CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº 018/2021

Empresas Participantes:

ECO PAPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.919.109/0001-10.

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP CNPJ: 20.357.366/0001-20.

RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS-EIRELI, CNPJ: 08.117.493/0001-56

R.F.L COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 08.807.585/0001-68.

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME, CNPJ: 03.349.265/0001-98.

MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 33.955.893/0001-88.

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 26.877.656/0001-80

COMPREAKI COM VAREJO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 29.316.501/0001-63.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.

Início do Processo

SUMÁRIO

01. OFÍCIO: 365/2021 001
02. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP 002
03. TERMO DE REFERÊNCIA 020
04. MEMORANDO 00040/2021 039
05. COLETA DE PREÇOS 040
06. MÉDIA DE PREÇOS 061
07. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO 067
08. RESOLUÇÃO N°. 61/2021 068
09. EDITAL 069
10. OFÍCIO Nº 097/2021/CODER/CPL 166
11. PARECER JURÍDICO PRÉVIO 167
12. OFÍCIO Nº 098/2021/CODER/CPL 168
13. RESOLUÇÃO N° 17/2021 169
14. PARECER TÉCNICO PRÉVIO 170
15. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 174
16. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO 175
17. RESOLUÇÃO N° 84/2021 178
18. CREDENCIAMENTO 179
19. PROPOSTA DE PREÇO 396
20. HABILITAÇÃO 475
21 ATA DA SESSÃO PÚBLICA 517
22. PROPOSTA REALINHADA 525
23. MAPA COMPARATIVO 536
24. PARECER DA COMISSÃO 537
25. OFÍCIO Nº 113/2021/CODER/CPL 538

26. PARECER JURÍDICO FINAL.....539
27. OFÍCIO Nº114/2021/CODER/CPL.....540
28. PARECER TÉCNICIO FINAL.....541
29. OFÍCIO Nº116/2021.....546
30. TERMO DE ADJUDICAÇÃO.....547
31. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 548
32. AVISO DE RESULTADO.....549
33. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO.....550
34. OFÍCIO Nº117/2021/CODER/CPL.....553
35. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025-2021.....554

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 365/2021

000001

Rondonópolis – MT, 13 de maio de 2021.

Ao Sr.

Gerente de Dep. Administrativo/Compras

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE F
130520210001027
13/05/2021 08:58:40
PROTOCOLADO POR: MILDA

Assunto: **ETP E TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS).**

Prezado Senhor:

Através do presente estamos enviando a V.S.ª, **ETP e TERMO DE REFERÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS)**, para demais providencias.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jean Michel Souza da Silva.

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000002

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 007/CODER/SCA/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem o objetivo de levantar elementos e analisar subsídios para viabilização técnica e econômica da Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS)**, para atende as necessidades de diversos setores da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a contratação de empresa no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS)**, que visa o abastecimento do estoque do almoxarifado da Companhia para atender diversos setores como copa, cozinha, limpeza interna e externa (pátio, lama asfáltica e obras), proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da CIA, buscando a manutenção eficiente do estoque por meio de aquisições dos produtos a serem realizadas, para atender o ressuprimento devido os referidos materiais, se encontrarem dentro do nível de segurança baixos.

2.2. Analisamos com detalhes a última aquisição desse objeto supracitado para buscar identificar e evitar inconsistências, no qual foi adquirido o mesmo tipo de materiais ora pretendidos. A Equipe de Planejamento analisou essa aquisição e verificou que não houve nenhuma inconsistência e não ocorreu nenhum problema, pois quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano anterior.

2.3. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo: "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas

quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade (...)".

O agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização. Assim, fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

Portanto podemos concluir que, justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos separados em lotes são dos mesmos gêneros, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento das compras, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO REQUISITANTE	SETOR REQUISITANTE
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER	Setor de Almoxarifado

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O termo de referência deverá prever a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física, bem como manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se a contratada pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

4.1. Natureza da Contração

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4.1.1. Trata-se de fornecimento de natureza não continuada, pois visa o atendimento das necessidades dos colaboradores da CIA, em demanda conforme solicitada. A realização da aquisição de registro de preço no fornecimento de materiais de consumo (higiene, limpeza, acessórios e descartáveis), representa um suporte aos setores em suas atividades finalísticas.

4.1.2. A contratação será conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

4.1.3. A entrega, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

4.1.4. A forma de entrega dos produtos será de acordo com o setor demandante, impreterivelmente de segunda a sexta-feira as 06:00 h e as 17:00 h, e aos sábados somente das 06:00 h às 11:00 h, no almoxarifado da CODER, sendo que as quantidades a serem entregues serão determinadas pela contratante.

4.2. Duração do Contrato

4.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.3. Sustentabilidade

4.3.1. A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas licitações realizadas recentemente com o mesmo escopo e após análise, verificou-se que o modelo adotado é o que mais se adequa às necessidades da Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As estimativas abaixo foram realizadas levando em consideração o consumo do ano anterior.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.2. A estimativa de registro de preço inicialmente para contratação foi realizada pela EQUIPE DO SETOR DE ALMOXARIFADO, o que será implementada pelo setor de compras, buscando ampla pesquisa de mercado e outras formas de consulta como o RADAR, para garantir a oferta mais vantajosa para Cia. Nesse momento a composição é feita por 03 orçamentos com fornecedores locais, preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS realizada em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos, que possibilite conhecimento dos valores balizadores à contratação:

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

EMPRESA A: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME CNPJ 03.349.265/0001-98

EMPRESA B: LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ 07.900.091/0001-60

EMPRESA C: RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA CNPJ 08.807.585/0001-68

LOTE 1 - PLÁSTICO						
ITEM	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**EMP. A**	**EMP. B**	**EMP. C**	**VALOR TOTAL MÉDIA**
1	5 UNID	**A GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PARA CAFÉ CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, DE USO DOMÉSTICO, MATERIAL INTERIOR DE VIDRO E EXTERIOR PLÁSTICO; CONSERVA LÍQUIDO FRIO E QUENTE POR 3 HRS; SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA**	R$ 315,40	R$ 325,00	R$ 182,00	**R$ 274,13**

		DE ROSCA COM ALÇA E TAMPA ROLHA DOSADORA; COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO.				
2	3 UNID	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOX 1,8 LITROS PRESSÃO - GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA COM SISTEMA QUE NÃO PINGA; EXTERIOR EM INOX C/ CAMADA PROTETORA DE VERNIZ PARA EVITAR POSSÍVEIS MANCHAS; PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS; COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE PARA GARANTIR LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR MUITO MAIS TEMPO; EXTERIOR EM INOX; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR; NÃO PINGA CAPACIDADE - 1.8 L; CONSERVAÇÃO TÉRMICA MINIMA - 6H ISOLAMENTO TÉRMICO - AMPOLA DE VIDRO; MATERIAL EXTERNO - INOX; SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.	R$ 325,80	R$ 345,00	R$ 429,00	**R$ 366,60**
3	4 UNID	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 10 LITROS COM TORNEIRA - PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, BOTIJÃO DE ALTA DURABILIDADE. ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO (PU) PARA CONSERVAR A TEMPERATURA POR UM LONGO PERIODO; TEMPO DE CONSERVAÇÃO DE 6 A 8 HORAS APROXIMADAMENTE. COM TAMPA SUPERIOR PARA PERMITIR FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, FACILITANDO A LIMPEZA, ALÉM DE PERMITIR A ENTRADA DE PEDRAS DE GELO E LIQUIDOS DIVERSOS; ABERTURA SUPERIOR GRANDE; POSSUI PÉ DOBRÁVEL E ALÇA; COM TORNEIRA; MATERIAL: POLIURETANO E PLÁSTICO; DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 36,5 CM; DIAMETRO ABERTURA: Ø11CM; PESO MINIMO: 1,3 KG.	R$ 563,00	R$ 600,00	R$ 566,80	**R$ 576,60**
4	800 PCT	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA	R$ 44.000,00	R$ 48.000,00	R$ 37.400,00	**R$ 43.133,33**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

		VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE 100 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL REFORÇADO, MEDINDO 80CMX90CMX0,07MM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
5	200 PCT	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 50 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS 60CMX60CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 9.000,00	R$ 10.000,00	R$ 4.200,00	**R$ 7.733,33**
6	100 PCT	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 20 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 42CMX58CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 3.000,00	R$ 3.500,00	R$ 1.582,00	**R$ 2.694,00**
7	10.000 PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1° QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA. PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS	R$ 53.200,00	R$ 75.000,00	R$ 41.000,00	**R$ 56.400,00**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

		DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.				
8	2.000 PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA. PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.	R$ 5.800,00	R$ 7.000,00	R$ 4.200,00	**R$ 5.666,67**
9	100 UNID	BALDE DE PLASTICO PRETO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, CAPACIDADE 12 LTS, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS.	R$ 2.198,00	R$ 2.500,00	R$ 1.240,00	**R$ 1.979,33**
		VALOR TOTAL DA MÉDIA LOTE 1			**R$ 118.824,00**	

LOTE 02 MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**EMP. A**	**EMP. B**	**EMP. C**	**VALOR TOTAL MÉDIA**
1	3.000 UNID	PANO DE CHÃO CRU, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	R$ 21.270,00	R$ 21.850,00	R$ 20.970,00	**R$ 21.363,33**
2	100 UNID	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO 32CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA OU METAL ROSCAVEL DE NO MÍNIMO 1,20	R$ 1.260,00	R$ 1.500,00	R$ 1.287,00	**R$ 1.349,00**

		MTS DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL.				
3	50 UNID	RODO DE BORRACHA MÉDIO, COM CEPA EM MATERIAL SINTÉTICO, MEDINDO 40CM, COM BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO ROSCAVEL, SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA CEPA, PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO.	R$ 530,00	R$ 700,00	R$ 1.225,00	**R$ 818,33**
4	20 UNID	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COLETORA, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	R$ 480,00	R$ 560,00	R$ 119,00	**R$ 386,33**
5	500 PCT	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, ROLO C/ 30M X 10CM, (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTE COM 4X ROLOS, FOLHA DUPLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, NÃO RECICLADO.	R$ 2.800,00	R$ 4.000,00	R$ 2.500,00	**R$ 3.100,00**
6	4.000 ROLO	PAPEL HIGIÊNICO EM CELULOSE, ROLÃO DE NO MÍNIMO 250 METROS COM 10CM DE LARGURA (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS). TIPO: GOFRADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, NÃO RECICLADO.	R$ 27.800,00	R$ 28.000,00	R$ 44.000,00	**R$ 33.266,67**
7	500 PCT	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO – PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS, TAMANHO 22X20 CM CADA. NÃO RECICLADO.	R$ 2.975,00	R$ 3.500,00	R$ 2.100,00	**R$ 2.858,33**
8	50 PCT	ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 60G, CONTENDO 8 UNIDADES.	R$ 95,00	R$ 150,00	R$ 65,00	**R$ 103,33**
9	100 UNID	SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R$ 230,00	R$ 350,00	R$ 136,00	**R$ 238,67**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10	300 UNID	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LIQUIDO TRADICIONAL OU NEUTRO, INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA, VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R$ 1.680,00	R$ 2.100,00	R$ 1.446,00	**R$ 1.742,00**
11	150 PCT	FÓSFORO, O PALITO DE FÓSFORO (FÓSFORO DE FRICÇÃO) FEITO DE MADEIRA, ENXOFRE E COLA EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE QUANDO ENTRA EM ATRITO COM A LIXA, DA PARTE EXTERNA DA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, DEVERÁ CONTER OS DIZERES: NÃO RISCAR NA DIREÇÃO DO CORPO E NEM COM A CAIXA ABERTA, MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, DO CALOR E DE UMIDADE, CAIXA C/10 UNIDS, CONTENDO 40 FÓSFORO EM CADA CAIXA INDIVIDUAL.	R$ 390,00	R$ 525,00	R$ 502,50	**R$ 472,50**
12	200 PCT	ESPONJA MULTIUSO PACOTE C/ 3 UNIDS, COM NO MINIMO 110MMX75MMX22MM, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	R$ 960,00	R$ 1.200,00	R$ 628,00	**R$ 929,33**
13	300 PCT	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE, DE 33 CM X 30 CM, FOLHA DUPLA, ALTA CLASSE (PACOTE COM 50 FOLHAS). NÃO RECICLADO.	R$ 690,00	R$ 1.050,00	R$ 3.369,00	**R$ 1.703,00**
14	200 GALÃO	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADÁVEL E PH NEUTRO, DE EXCELENTE	R$ 9.600,00	R$ 10.600,00	R$ 6.600,00	**R$ 8.933,33**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

		QUALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DE ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO; EMBALAGEM COM 05 LITROS, AROMA DE ERVA DOCE. VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
15	1.500 UNID	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PARA LIMPEZA EM VASOS SANITÁRIOS, RALOS, CESTOS DE LIXO, PISOS, PIAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 02 LITROS, AROMAS VARIADOS (LAVANDA FRESCA, FLORES DE EUCALIPTO, BOUQUET DE FLORES). COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI -METIL BENZIL, AMÔNIO (0,75%). TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METIL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	R$ 10.470,00	R$ 12.750,00	R$ 10.500,00	**R$ 11.240,00**
16	100 PCT	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS COM 200G, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDS, NA COR AZUL OU AMARELA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R$ 798,00	R$ 900,00	R$ 715,00	**R$ 804,33**
17	500 UNID	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70°, PRODUTO PARA LIMPEZA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	R$ 4.225,00	R$ 4.750,00	R$ 4.500,00	**R$ 4.491,67**
18	60 UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO, EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	R$ 297,00	R$ 360,00	R$ 168,00	**R$ 275,00**
19	60 UNID	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO. COMPOSIÇÃO CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, SOLVENTE	R$ 354,00	R$ 420,00	R$ 327,60	**R$ 367,20**

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

		ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 200 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
20	600 UNID	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (PACOTE) DE 1KG, ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.	R$ 5.160,00	R$ 5.400,00	R$ 4.956,00	**R$ 5.172,00**
21	400 UNID	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVASTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0%; PH (25°C): 8,4 A 9,4; DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; COR: INCOLOR; RENDIMENTO ENTRE 40 A 60 M2 / L; - 800 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 2.740,00	R$ 3.200,00	R$ 1.760,00	**R$ 2.566,67**
22	1.000 UNID	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COM BICO DOSADOR, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL	R$ 2.800,00	R$ 3.500,00	R$ 2.820,00	**R$ 3.040,00**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

		RECICLÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VALIDADE POR MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO, RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.				
23	600 UNID	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA Á BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXICO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, IMPRESSOS NA	R$ 2.340,00	R$ 2.400,00	R$ 1.848,00	**R$ 2.196,00**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

		EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 1000 ML.				
24	60 UNID	ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 42 CM.	R$ 636,00	R$ 660,00	R$ 358,80	**R$ 551,60**
25	50 UNID	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO, ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO, PARA PRENDER NO VASO SANITÁRIO, COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA, OU EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO UMA UNID E UM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, TALCO, JASMIM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R$ 180,00	R$ 200,00	R$ 80,00	**R$ 153,33**
26	50 UNID	LIMPA VIDROS 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500 ML, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, INSTRUÇÃO DE USO, RÓTULO COM OS AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	R$ 347,50	R$ 400,00	R$ 281,00	**R$ 342,83**

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

		SAC, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
27	200 UNID	ÓLEO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: ATIVOS, ÓLEOS DE DIVERSOS AROMAS, SOLUBILIZANTE, DESNATURANTES E CORANTES, DEVERÁ CONTER NO ROTULO DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, EMBALAGEM DE 140 ML. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 2.770,00	R$ 2.800,00	R$ 1.440,00	**R$ 2.336,67**
28	100 UNID	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 400 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER INFORMADOS NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	R$ 1.140,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	**R$ 1.180,00**
29	1.000 UNID	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA, FORMA LIQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO, ODOR	R$ 9.850,00	R$ 10.000,00	R$ 16.000,00	**R$ 11.950,00**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

		CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
30	200 UNID	LIMPA ALUMINIO, 500 ML, LIMPA ALUMÍNIO É ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADA, REMOVE SUJEIRA E MANCHAS. DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL, DEPOIS DE POLIMENTO. NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO E SUAS LIGAS, PARA ELIMINAR OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO. BASE DE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NEUTRO – NÃO AGRIDE A PELE. PRODUTO DEVERÁ CONTER NOTIFICADO NA ANVISA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 790,00	R$ 800,00	R$ 764,00	**R$ 784,67**
31	5 UNID	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS.	R$ 39,90	R$ 40,50	R$ 25,00	**R$ 35,13**
32	300 UNID	ÁLCOOL LIQUIDO 46° INPM, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO; DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 2.280,00	R$ 2.400,00	R$ 2.250,00	**R$ 2.310,00**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

33	1.500 UNID	PANO DE CHÃO ALVEJADO, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	R$ 14.850,00	R$ 15.100,00	R$ 13.350,00	**R$ 14.433,33**
		VALOR TOTAL DA MÉDIA LOTE 2				**R$ 141.494,60**

LOTE 03 DISPENSER E PAPEL						
ITEM	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**EMP. A**	**EMP. B**	**EMP. C**	**VALOR TOTAL MÉDIA**
1	30 UNID	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCO: DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MÍNIMA:800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO: SABONETE LÍQUIDO - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R$ 1.260,00	R$ 1.320,00	R$ 1.260,00	**R$ 1.280,00**
2	30 UNID	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA E CINZA, VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 818 GRAMAS. DIMENSÕES: ALTURA DE 32 CM X LARGURA DE 26,3 CM X PROFUNDIDADE DE 12,5 CM. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	R$ 1.369,50	R$ 1.380,00	R$ 1.320,00	**R$ 1.356,50**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3	500 CAIXAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, GOFRADO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, CAIXA COM 1.000 FOLHAS DE BOA QUALIDADE MEDINDO 23CM X 21CM (+/- 1 CM), CLASSE 1, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS COM A IMPRESSÃO DA MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, SAC, MEDIDAS, TIPO DE PAPEL.	R$ 11.025,00	R$ 11.500,00	R$ 8.000,00	**R$ 10.175,00**
		VALOR TOTAL DA MÉDIA LOTE 3				**R$ 12.811,50**

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÉRIA

8.1. Se dá com base a receitas aferidas pela CODER junto a contratos de receita com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Pregão Presencial Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, Sistema Registro de Preços, Decreto nº 7892/2013, regulamenta no Âmbito Municipal pelo Decreto nº 8715/2018 e o tipo será MENOR PREÇO LOTE.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. BENEFÍCIOS DIRETOS DA CONTRATAÇÃO

10.1.1. Benefícios Diretos - Podem ser percebidos benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa por preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de

qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Cia.

Diante do exposto, remetem-se o presente Estudos Preliminares-ETP para aprovação e prosseguimento da contratação pretendida.

Rondonópolis, 13 de maio de 2021

ALDINO JOSE SORET
CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (higiene, limpeza, acessórios e descartáveis), para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. O fornecimento dos itens do presente termo visa o abastecimento do estoque do almoxarifado da Companhia para atender diversos setores como copa, cozinha, limpeza interna e externa (pátio, lama asfáltica e obras), proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da CIA, buscando a manutenção eficiente do estoque por meio de aquisições dos produtos a serem realizadas, para atender o ressuprimento devido os referidos materiais, se encontrarem dentro do nível de segurança baixos.

2.2. Analisamos com detalhes a última aquisição desse objeto supracitado para buscar identificar e evitar inconsistências, no qual foi adquirido o mesmo tipo de materiais ora pretendidos. A Equipe de Planejamento analisou essa aquisição e verificou que não houve nenhuma inconsistência e não ocorreu nenhum problema, pois quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano anterior.

2.3. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo: "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade (...)".

O agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização. Assim, fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

Portanto podemos concluir que, justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos separados em lotes são dos mesmos gêneros, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento das compras, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

4. DOS MATERIAIS:

LOTE 01 PLÁSTICO

ITEM	QUAND	UNID	DESCRIÇÃO
1	5	UNID	A GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PARA CAFÉ CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, DE USO DOMÉSTICO, MATERIAL INTERIOR DE VIDRO E EXTERIOR PLÁSTICO; CONSERVA LÍQUIDO FRIO E QUENTE POR 3 HRS; SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA DE ROSCA COM ALÇA E TAMPA ROLHA DOSADORA; COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO.
2	3	UNID	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOX 1,8 LITROS PRESSÃO - GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA COM SISTEMA QUE NÃO PINGA; EXTERIOR EM INOX C/ CAMADA PROTETORA DE VERNIZ PARA EVITAR POSSÍVEIS MANCHAS; PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS;

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE PARA GARANTIR LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR MUITO MAIS TEMPO; EXTERIOR EM INOX; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR; NÃO PINGA CAPACIDADE - 1.8 L; CONSERVAÇÃO TÉRMICA MINIMA - 6H ISOLAMENTO TÉRMICO - AMPOLA DE VIDRO; MATERIAL EXTERNO - INOX; SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.
3	4	UNID	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 10 LITROS COM TORNEIRA - PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, BOTIJÃO DE ALTA DURABILIDADE. ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO (PU) PARA CONSERVAR A TEMPERATURA POR UM LONGO PERIODO; TEMPO DE CONSERVAÇÃO DE 6 A 8 HORAS APROXIMADAMENTE. COM TAMPA SUPERIOR PARA PERMITIR FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, FACILITANDO A LIMPEZA, ALÉM DE PERMITIR A ENTRADA DE PEDRAS DE GELO E LIQUIDOS DIVERSOS; ABERTURA SUPERIOR GRANDE; POSSUI PÉ DOBRÁVEL E ALÇA; COM TORNEIRA; MATERIAL: POLIURETANO E PLÁSTICO; DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 36,5 CM; DIAMETRO ABERTURA: Ø11CM; PESO MINIMO: 1,3 KG.
4	800	PCT	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE 100 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL REFORÇADO, MEDINDO 80CMX90CMX0.07MM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.
5	200	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 50 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS 60CMX60CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.
6	100	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

			TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 20 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 42CMX58CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.
7	10.000	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1° QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA. PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.
8	2.000	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1° QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA. PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.
9	100	UNID	BALDE DE PLASTICO PRETO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, CAPACIDADE 12 LTS, FORMATO CÔNICO, BORDAS

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			REFORÇADAS.

LOTE 02 MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	QUAND	UNID	DESCRIÇÃO
1	3.000	UNID	PANO DE CHÃO CRU, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.
2	100	UNID	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO 32CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA OU METAL ROSCAVEL DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL.
3	50	UNID	RODO DE BORRACHA MÉDIO, COM CEPA EM MATERIAL SINTÉTICO, MEDINDO 40CM, COM BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO ROSCAVEL, SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA CEPA, PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO.
4	20	UNID	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COLETORA, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.
5	500	PCT	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, ROLO C/ 30M X 10CM, (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTE COM 4X ROLOS, FOLHA DUPLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. NÃO RECICLADO.
6	4.000	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO EM CELULOSE, ROLÃO DE NO MÍNIMO 250 METROS COM 10CM DE LARGURA (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), TIPO: GOFRADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, NÃO RECICLADO.
7	500	PCT	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO – PACOTE COM 02

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			ROLOS COM 60 TOALHAS, TAMANHO 22X20 CM CADA. NÃO RECICLADO.
8	50	PCT	ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 60G, CONTENDO 8 UNIDADES.
9	100	UNID	SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.
10	300	UNID	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LIQUIDO TRADICIONAL OU NEUTRO, INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA, VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.
11	150	PCT	FÓSFORO, O PALITO DE FÓSFORO (FÓSFORO DE FRICÇÃO) FEITO DE MADEIRA, ENXOFRE E COLA EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE QUANDO ENTRA EM ATRITO COM A LIXA, DA PARTE EXTERNA DA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, DEVERÁ CONTER OS DIZERES: NÃO RISCAR NA DIREÇÃO DO CORPO E NEM COM A CAIXA ABERTA, MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, DO CALOR E DE UMIDADE, CAIXA C/10 UNIDS, CONTENDO 40 FÓSFORO EM CADA CAIXA INDIVIDUAL.
12	200	PCT	ESPONJA MULTIUSO PACOTE C/ 3 UNIDS, COM NO MINIMO 110MMX75MMX22MM, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			PRAZO DE VALIDADE.
13	300	PCT	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE, DE 33 CM X 30 CM, FOLHA DUPLA, ALTA CLASSE (PACOTE COM 50 FOLHAS). NÃO RECICLADO.
14	200	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADÁVEL E PH NEUTRO, DE EXCELENTE QUALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DE ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO; EMBALAGEM COM 05 LITROS, AROMA DE ERVA DOCE. VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
15	1.500	UNID	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PARA LIMPEZA EM VASOS SANITÁRIOS, RALOS, CESTOS DE LIXO, PISOS, PIAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 02 LITROS, AROMAS VARIADOS (LAVANDA FRESCA, FLORES DE EUCALIPTO, BOUQUET DE FLORES). COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI - METIL BENZIL, AMÔNIO (0,75%). TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METIL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.
16	100	PCT	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS COM 200G, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDS, NA COR AZUL OU AMARELA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.
17	500	UNID	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70º, PRODUTO PARA LIMPEZA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.
18	60	UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM CERDAS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			EM NYLON, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO, EM PLÁSTICO OU MADEIRA.
19	60	UNID	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO. COMPOSIÇÃO CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 200 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
20	600	UNID	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (PACOTE) DE 1KG. ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.
21	400	UNID	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVASTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0%; PH (25°C): 8,4 A 9,4; DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; COR: INCOLOR; RENDIMENTO ENTRE 40 A 60 M2 / L; - 800 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
22	1.000	UNID	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COM BICO DOSADOR, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VALIDADE POR MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO, RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.
23	600	UNID	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA Á BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXICO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%. CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 1000 ML.
24	60	UNID	ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 42 CM.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

25	50	UNID	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO, ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO, PARA PRENDER NO VASO SANITÁRIO, COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA, OU EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO UMA UNID E UM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, TALCO, JASMIM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.
26	50	UNID	LIMPA VIDROS 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500 ML, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, INSTRUÇÃO DE USO, RÓTULO COM OS AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
27	200	UNID	ÓLEO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: ATIVOS, ÓLEOS DE DIVERSOS AROMAS, SOLUBILIZANTE, DESNATURANTES E CORANTES, DEVERÁ CONTER NO ROTULO DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, EMBALAGEM DE 140 ML. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			ENTREGA DO PRODUTO.
28	100	UNID	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 400 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER INFORMADOS NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.
29	1.000	UNID	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA, FORMA LIQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
30	200	UNID	LIMPA ALUMINIO, 500 ML, LIMPA ALUMÍNIO É ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADA, REMOVE SUJEIRA E MANCHAS. DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL, DEPOIS DE POLIMENTO, NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO E SUAS LIGAS, PARA ELIMINAR OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO. BASE DE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NEUTRO – NÃO AGRIDE A PELE. PRODUTO DEVERÁ CONTER NOTIFICADO NA ANVISA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
31	5	UNID	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS.
32	300	UNID	ÁLCOOL LIQUIDO 46° INPM, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO; DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
33	1.500	UNID	PANO DE CHÃO ALVEJADO, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.

LOTE 03 DISPENSER E PAPEL

1	30	UNID	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCO: DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MÍNIMA:800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO: SABONETE LÍQUIDO - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
2	30	UNID	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA E CINZA, VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 818 GRAMAS. DIMENSÕES: ALTURA DE 32 CM X LARGURA DE 26,3 CM X PROFUNDIDADE DE 12,5 CM. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.
3	500	CAIXAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, GOFRADO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, CAIXA COM 1.000 FOLHAS DE BOA QUALIDADE MEDINDO 23CM X 21CM (+/- 1 CM), CLASSE 1.

			100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS COM A IMPRESSÃO DA MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, SAC, MEDIDAS, TIPO DE PAPEL.

5. DA ENTREGA:

5.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 4 (quatro) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo da entrega.

5.2. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retira-las nas dependências da empresa contratada.

5.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

5.4 A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

6.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por lote.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

6.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total do lote superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8. DO REEQUILÍBRIO:

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porem de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

9.2. Com o saldo da Ata de Registro de Preços poderá ser celebrado, se for vantajoso e viável para a administração, um contrato decorrente da ata com a empresa vencedora da licitação que terá sua vigência de até 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1° do art. 65da Lei n° 8.666, de 1993.

9.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.6. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

11.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

11.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

11.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

11.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

11.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

11.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

11.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

12.1. Notificar a licitante vencedora a assinar o contrato, ou outro documento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis e comunicar demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, quando for o caso.

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos.

12.4. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no termo de referência.

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

12.6. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

12.7. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

12.8. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

12.9. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

12.10. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

12.11. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

12.12. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

12.13. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;

12.14. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

12.15. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado

neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;

12.16. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

12.17. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

13. DA GARANTIA:

13.1. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

13.2. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

13.3. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

14.2. Advertência;

13.3. Multa;

14.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

14.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15. DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

16. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

16.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a ANVISA na PORTARIA nº 1.428 e RESOLUÇÃO RDC nº 216.

16.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

16.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

16.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

16.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

17. BASE LEGAL:

17.1. 15.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Decreto nº 8.715/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito Municipal e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ALDINO JOSE SORET
CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.348/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 00040/2021

DE: SETOR DE COMPRAS

PARA: DIRETOR PRESIDENTE

C/C: DIRETORA FINANCEIRO

DATA: 13/05/2021

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

HELIOMAR CARDOSO
Responsável Setor Adm e Compras/Interino

Autorização da Ordenador de Despesas

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
Presidente

BARCIA DANY DOS SANTOS PAES
Diretor(a) Administrativo(a) / Financeiro(a)

000039

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE :

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT, (66)3439-3400

000040

07/06/2021

09:03:09

FrColeta

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : J SODRE DOS SANTOS SILVA

NOME FANTASIA: J SODRE DOS SANTOS SILVA

CPF / CNPJ: 03.349.265/0001-98

RG / IE: 0013189700-4

FONE: (66) 3422-4128

ENDEREÇO: RUA NILMO COSTA GOMES JUNIOR

NUMERO: 408

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 07/06/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde.		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1253	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PARA CAFÉ CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, DE USO DOMÉSTICO, MATERIAL INTERIOR DE VIDRO E EXTERIOR PLÁSTICO, CONSERVA LÍQUIDO FRIO E QUENTE POR 3 HRS; SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA DE ROSCA COM ALÇA E TAMPA ROLHA DOSADORA; CORPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO.	5,00	0	UNID	63,08	315,40
1254	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOX 1,8 LITROS PRESSÃO - GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA COM SISTEMA QUE NÃO PINGA; EXTERIOR EM INOX C/ CAMADA PROTETORA DE VERNIZ PARA EVITAR POSSÍVEIS MANCHAS; PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS; COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE PARA GARANTIR LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR MUITO MAIS TEMPO; EXTERIOR EM INOX; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR; NÃO PINGA . CAPACIDADE - 1,8 L; CONSERVAÇÃO TÉRMICA MINIMA - 6H ISOLAMENTO TÉRMICO - AMPOLA DE VIDRO; MATERIAL EXTERNO - INOX; SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.	3,00	0	UNID	108,60	325,80
1255	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 10 LITROS COM TORNEIRA - PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, BOTIJÃO DE ALTA DURABILIDADE, ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO (PU) PARA CONSERVAR A TEMPERATURA POR UM LONGO PERÍODO, TEMPO DE CONSERVAÇÃO DE 6 A 8 HORAS APROXIMADAMENTE, COM TAMPA SUPERIOR PARA PERMITIR FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, FACILITANDO A LIMPEZA, ALÉM DE PERMITIR A ENTRADA DE PEDRAS DE GELO E LÍQUIDOS DIVERSOS, ABERTURA SUPERIOR GRANDE; POSSUI PÉ DOBRÁVEL E ALÇA, COM TORNEIRA. MATERIAL: POLIURETANO E PLÁSTICO; DIMENSÕES: 26CM X 25CM X 36,5 CM; DIAMETRO ABERTURA: Ø11CM; PESO MINIMO: 1,3 KG.	4,00	0	UNID	145,75	583,00
1256	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE 100 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL REFORÇADO, MEDINDO 80CMX90CMX0,07MM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	800,00	0	PCT	55,00	44.000,00
1257	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 50 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS 60CMX80CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200,00	0	PCT	45,00	9.000,00
1258	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 20 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 42CMX58CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	0	PCT	30,00	3.000,00
1259	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS; PORTARIA DO INMETRO Nº 450, (01/12/2010) E Nº 126 (15/03/2011). REFORÇADO.	10.000,00	0	PCT	5,82	58.200,00

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE :

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT, (66)3439-3400

000041

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : J SODRE DOS SANTOS SILVA

NOME FANTASIA: J SODRE DOS SANTOS SILVA

CPF / CNPJ: 03.349.265/0001-98

RG / IE: 0013189700-4 **FONE:** (66) 3422-4128

ENDEREÇO: RUA NILMO COSTA GOMES JUNIOR **NUMERO:** 408

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 07/06/2021

ITENS

Codigo	Descrição	Qtde.		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1260	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA. PADRÃO ABNT. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS. NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.	2.000,00	0	PCT	2,90	5.800,00
1261	BALDE DE PLASTICO PRETO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, CAPACIDADE 12 LTS, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS.	100,00	0	UNID	21,98	2.198,00
1262	PANO DE CHÃO CRU EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 60CM DE COMPRIMENTO.	3.000,00	0	UNID	7,90	23.700,00
1263	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO 32CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA OU METAL ROSCAVEL DE NO MINIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL.	100,00	0	UNID	12,60	1.260,00
1264	RODO DE BORRACHA MÉDIO, COM CEPA EM MATERIAL SINTÉTICO, MEDINDO 40CM, COM BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO ROSCAVEL, SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA CEPA, PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO.	50,00	0	UNID	10,60	530,00
1265	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COLETORA, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	20,00	0	UNID	24,00	480,00
1266	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, ROLO C/ 30M X 10CM, (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTE COM 4X ROLOS, FOLHA DUPLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. NÃO RECICLADO.	500,00	0	PCT	5,60	2.800,00
1267	PAPEL HIGIÊNICO EM CELULOSE, ROLÃO DE NO MINIMO 250 METROS COM 10CM DE LARGURA (DIMENSÕES MINIMAS ACEITÁVEIS). TIPO: GOFRADO. FOLHA DUPLA. COR BRANCA. NÃO RECICLADO.	4.000,00	0	ROLO	6,95	27.800,00
1269	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO – PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS. TAMANHO 22X20 CM CADA. NÃO RECICLADO.	500,00	0	PCT	5,95	2.975,00
1270	ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA. 60G, CONTENDO 8 UNIDADES.	50,00	0	PCT	1,90	95,00
1271	SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	100,00	0	UNID	2,30	230,00
1272	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LIQUIDO TRADICIONAL OU NEUTRO, INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA, VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	300,00	0	UNID	5,60	1.680,00

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : J SOORE DOS SANTOS SILVA

NOME FANTASIA: J SOORE DOS SANTOS SILVA

CPF / CNPJ: 03.349.265/0001-98

RG / IE: 0013189700-4 **FONE:** (66) 3422-4128

ENDEREÇO: RUA NILMO COSTA GOMES JUNIOR **NUMERO:** 406

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 07/06/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde.		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1273	FÓSFORO, O PALITO DE FÓSFORO (FÓSFORO DE FRICÇÃO) FEITO DE MADEIRA, ENXOFRE E COLA EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE QUANDO ENTRA EM ATRITO COM A LIXA, DA PARTE EXTERNA DA CAIXA. COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. DEVERÁ CONTER OS DIZERES: NÃO RISCAR NA DIREÇÃO DO CORPO E NEM COM A CAIXA ABERTA. MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS. DO CALOR E DE UMIDADE. CAIXA C/10 UNIDS. CONTENDO 40 FOSFORO EM CADA CAIXA INDIVIDUAL.	150,00	0	PCT	2,60	390,00
1274	ESPONJA MULTIUSO PACOTE C/ 3 UNIDS; COM NO MINIMO 110MMX75MMX22MM. DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	200,00	0	PCT	4,80	960,00
1276	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE, DE 33 CM X 30 CM, FOLHA DUPLA, ALTA CLASSE (PACOTE COM 50 FOLHAS) NÃO RECICLADO.	300,00	0	PCT	2,30	690,00
1277	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADAVEL E PH NEUTRO, DE EXCELENTE QUALIDADE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA), DE ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO; EMBALAGEM COM 05 LITROS, AROMA DE ERVA DOCE, VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	200,00	0	GALÃO	48,00	9.600,00
1278	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PARA LIMPEZA EM VASOS SANITÁRIOS, RALOS, CESTOS DE LIXO, PISOS, PIAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 02 LITROS, AROMAS VARIADOS (LAVANDA FRESCA, FLORES DE EUCALIPTO BOUQUET DE FLORES). COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE ALQUIL DI -METIL BENZIL, AMÔNIO (9,75%), TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METIL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	1.500,00	0	UNID	6,98	10.470,00
1279	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS COM 200G, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDS, NA COR AZUL OU AMARELA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	100,00	0	PCT	7,98	798,00
1280	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70°, PRODUTO PARA LIMPEZA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	500,00	0	UNID	8,45	4.225,00
1281	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO. EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	60,00	0	UNID	4,95	297,00
1282	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO. COMPOSIÇÃO CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 200 ML DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60,00	0	UNID	5,90	354,00
1283	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (PACOTE) DE 1KG, ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.	600,00	0	UNID	8,60	5.160,00

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE :

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

000043

07/06/2021
09:07:09

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : J SODRE DOS SANTOS SILVA

NOME FANTASIA: J SODRE DOS SANTOS SILVA

CPF / CNPJ: 03.349.265/0001-98

RG / IE: 0013189700-4

FONE: (66) 3422-4128

ENDEREÇO: RUA NILMO COSTA GOMES JUNIOR

NUMERO: 406

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 07/06/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1284	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVASTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0%; PH (25°C): 8,4 A 9,4; DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; COR: INCOLOR; RENDIMENTO ENTRE 40 A 60 M2 / L; - 800 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400,00	0	UNID	6,85	2.740,00
1286	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COM BICO DOSADOR, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLAVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VALIDADE POR MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUIÇÕES DE USO, RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NUMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	1.000,00	0	UNID	2,80	2.800,00
1288	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXICO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 1000 ML.	600,00	0	UNID	3,90	2.340,00
1289	ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM X 42 CM.	60,00	0	UNID	10,60	636,00
1290	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO, ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO, PARA PRENDER NO VASO SANITÁRIO, COM 30 A 40G, APRESENTAÇÃO EM CAIXA, OU EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO UMA UNID E UM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, TALCO, JASMIM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	50,00	0	UNID	3,80	190,00

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE :

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT, (66)3439-3400

000041

07/06/2021
09:03:06
FrColeta

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : J SODRE DOS SANTOS SILVA

NOME FANTASIA: J SODRE DOS SANTOS SILVA

CPF / CNPJ: 03.349.265/0001-96

RG / IE: 0013189700-4 **FONE:** (66) 3422-4128

ENDEREÇO: RUA NILMO COSTA GOMES JUNIOR **NUMERO:** 408

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 07/06/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde.		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1291	LIMPA VIDROS 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500 ML, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, INSTRUÇÃO DE USO, RÓTULO COM OS AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	0	UNID	6,96	347,50
1292	ÓLEO DESINFETANTE. COMPOSIÇÃO: ATIVOS, ÓLEOS DE DIVERSOS AROMAS, SOLUBILIZANTE, DESNATURANTES E CORANTES, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, EMBALAGEM DE 140 ML. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	200,00	0	UNID	13,85	2.770,00
1293	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 400 ML. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	100,00	0	UNID	11,40	1.140,00
1294	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA, FORMA LIQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G. DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,00	0	UNID	6,85	6.850,00
1296	LIMPA ALUMÍNIO, 500 ML, LIMPA ALUMÍNIO É ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADA, REMOVE SUJEIRA E MANCHAS, DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL, DEPOIS DE POLIMENTO. NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO E SUAS LIGAS, PARA ELIMINAR OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO, BASE DE ÁGUA, ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO – NÃO AGRIDE A PELE. PRODUTO DEVERÁ CONTER NOTIFICADO NA ANVISA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	200,00	0	UNID	3,95	790,00
1297	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS.	5,00	0	UNID	7,98	39,90
1298	ÁLCOOL LIQUIDO 46° INPM, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO; DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300,00	0	UNID	7,60	2.280,00

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE :

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.845/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT, (66)3439-3400

000045

Página 1 de 5
07/06/2021
09:03:09
PrColeta

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : J SODRE DOS SANTOS SILVA

NOME FANTASIA: J SODRE DOS SANTOS SILVA

CPF / CNPJ: 03.349.265/0001-98

RG / IE: 0013189700-4 **FONE:** (66) 3422-4128

ENDERECO: RUA NILMO COSTA GOMES JUNIOR **NUMERO:** 408

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 07/06/2021

ITENS

Codigo	Descrição	Qtde.		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1299	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCO; DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MÍNIMA 800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO: SABONETE LÍQUIDO - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	30,00	0	UNID	42,00	1.260,00
1300	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA E CINZA, VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 618 GRAMAS. DIMENSÕES: ALTURA DE 32 CM X LARGURA DE 26,3 CM X PROFUNDIDADE DE 12,5 CM. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	30,00	0	UNID	45,65	1.369,50
1301	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, GOFRADO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, CAIXA COM 1.000 FOLHAS DE BOA QUALIDADE MEDINDO 23CM X 21CM (+/- 1 CM), CLASSE 1, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS COM A IMPRESSÃO DA MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, SAC, MEDIDAS, TIPO DE PAPEL.	500,00	0	CAIXA	22,05	11.025,00
1382	PANO DE CHÃO ALVEJADO, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS, MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	1.500,00	0	UNID	8,60	12.900,00

TOTAL GERAL: 265.364,10

Validade da proposta 60 dias.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-558
Rondonópolis - Mato Grosso

000046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.349.265/0001-98 MATRIZ		18/08/1999

NOME EMPRESARIAL
J. SODRE DOS SANTOS SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J. SODRE DISTRIBUIDORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NILMO COSTA G JUNIOR	408	STA MARINA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.735-568	PQ SAGRADA FAMILIA	RONDONOPOLIS	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 3422-4128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **11:50:42** (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE :
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT (66)3439-3400

000047

07/06/2021
08:43:44
FrColeta

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS

NOME FANTASIA: RFL COM DE PROD DE HIG E DESC LTDA

CPF / CNPJ: 08.807.565/0001-68

RG / IE: 0013337749-0 **FONE:** (66) 3426-6440

ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO **NUMERO:** 103

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 07/06/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1253	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PARA CAFÉ CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. DE USO DOMESTICO. MATERIAL INTERIOR DE VIDRO E EXTERIOR PLÁSTICO. CONSERVA LÍQUIDO FRIO E QUENTE POR 3 HRS. SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA DE ROSCA COM ALÇA E TAMPA ROLHA DOSADORA; COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO.	5,00	0	UNID	36,40	182,00
1254	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOX 1,8 LITROS PRESSÃO - GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA COM SISTEMA QUE NÃO PINGA; EXTERIOR EM INOX C/ CAMADA PROTETORA DE VERNIZ PARA EVITAR POSSÍVEIS MANCHAS; PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS; COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE PARA GARANTIR LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR MUITO MAIS TEMPO; EXTERIOR EM INOX. JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR; NÃO PINGA. - CAPACIDADE - 1,8 L; CONSERVAÇÃO TÉRMICA MINIMA - 6H ISOLAMENTO TÉRMICO - AMPOLA DE VIDRO; MATERIAL EXTERNO - INOX; SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO	3,00	0	UNID	143,00	429,00
1255	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 10 LITROS COM TORNEIRA - PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. BOTIJÃO DE ALTA DURABILIDADE. ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO (PU) PARA CONSERVAR A TEMPERATURA POR UM LONGO PERIODO; TEMPO DE CONSERVAÇÃO DE 6 A 8 HORAS APROXIMADAMENTE. COM TAMPA SUPERIOR PARA PERMITIR FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, FACILITANDO A LIMPEZA. ALÉM DE PERMITIR A ENTRADA DE PEDRAS DE GELO E LIQUIDOS DIVERSOS. ABERTURA SUPERIOR GRANDE. POSSUI PÉ DOBRÁVEL E ALÇA. COM TORNEIRA. MATERIAL: POLIURETANO E PLÁSTICO; DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 36,5 CM; DIAMETRO ABERTURA: Ø11CM; PESO MINIMO: 1,3 KG.	4,00	0	UNID	141,70	566,80
1256	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE 100 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL REFORÇADO, MEDINDO 80CMX90CMX0,07MM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES	800,00	0	PCT	46,75	37.400,00
1257	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 50 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, MEDIDAS MINIMAS 80CMX60CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	0	PCT	21,00	4.200,00
1258	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 20 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 42CMX58CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	0	PCT	17,00	1.700,00
1259	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITERIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.	10.000,00	0	PCT	4,10	41.000,00

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE :

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT, (66)3439-3400

000048

Pág. 1 de 6
07/06/2021
08:43:44
FrColeta

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS

NOME FANTASIA: RFL COM DE PROD DE HIG E DESC LTDA

CPF / CNPJ: 08.807.585/0001-68

RG / IE: 0013337749-0 **FONE:** (66) 3426-6440

ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO **NUMERO:** 103

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 07/06/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1260	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO	2.000,00	0	PCT	3,50	7.000,00
1261	BALDE DE PLASTICO PRETO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, CAPACIDADE 12 LTS, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS	100,00	0	UNID	15,90	1.590,00
1262	PANO DE CHÃO CRU, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS, MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO	3.000,00	0	UNID	6,60	19.800,00
1263	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO 32CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA OU METAL ROSCAVEL DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL	100,00	0	UNID	12,97	1.297,00
1264	RODO DE BORRACHA MEDIO, COM CEPA EM MATERIAL SINTETICO, MEDINDO 40CM, COM BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO ROSCAVEL, SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA CEPA, PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO	50,00	0	UNID	24,50	1.225,00
1265	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COLETORA, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 90 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	20,00	0	UNID	5,95	119,00
1266	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, ROLO C/ 30M X 10CM, (DIMENSÕES MINIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTE COM 4X ROLOS, FOLHA DUPLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, NÃO RECICLADO	500,00	0	PCT	5,00	2.500,00
1267	PAPEL HIGIÊNICO EM CELULOSE, ROLÃO DE NO MÍNIMO 250 METROS COM 10CM DE LARGURA (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), TIPO: GOFRADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, NÃO RECICLADO	4.000,00	0	ROLO	11,00	44.000,00
1269	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO – PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS, TAMANHO 22X20 CM CADA, NÃO RECICLADO	500,00	0	PCT	4,20	2.100,00
1270	ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 60G, CONTENDO 8 UNIDADES.	50,00	0	PCT	1,30	65,00
1271	SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	100,00	0	UNID	1,38	138,00
1272	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LIQUIDO TRADICIONAL OU NEUTRO, INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA, VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	300,00	0	UNID	4,82	1.446,00

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS

NOME FANTASIA: RFL COM DE PROD DE HIG E DESC LTDA

CPF / CNPJ: 06.807.585/0001-68

RG / IE: 0013337749-0 **FONE:** (66) 3426-6440

ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO **NUMERO:** 103

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 07/06/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde:		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1273	FÓSFORO, O PALITO DE FÓSFORO (FÓSFORO DE FRICÇÃO) FEITO DE MADEIRA, ENXOFRE E COLA EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE QUANDO ENTRA EM ATRITO COM A LIXA, DA PARTE EXTERNA DA CAIXA. COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. DEVERÁ CONTER OS DIZERES: NÃO RISCAR NA DIREÇÃO DO CORPO E NEM COM A CAIXA ABERTA. MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, DO CALOR E DE UMIDADE. CAIXA C/10 UNIDS, CONTENDO 40 FÓSFORO EM CADA CAIXA INDIVIDUAL.	150,00	0	PCT	3,35	502,50
1274	ESPONJA MULTIUSO PACOTE C/ 3 UNIDS, COM NO MINIMO 110MMX75MMX22MM, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	200,00	0	PCT	3,14	628,00
1276	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE, DE 33 CM X 30 CM, FOLHA DUPLA, ALTA CLASSE (PACOTE COM 50 FOLHAS), NÃO RECICLADO.	300,00	0	PCT	11,23	3.369,00
1277	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADÁVEL E PH NEUTRO, DE EXCELENTE QUALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DE ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM COM 05 LITROS, AROMA DE ERVA DOCE. VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 12 MESES, À CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	200,00	0	GALÃO	39,00	7.800,00
1278	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PARA LIMPEZA EM VASOS SANITÁRIOS, RALOS, CESTOS DE LIXO, PISOS, PIAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM DE 02 LITROS, AROMAS VARIADOS (LAVANDA FRESCA, FLORES DE EUCALIPTO, BOUQUET DE FLORES). COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE ALQUIL DI -METIL BENZIL, AMÔNIO (0,75%), TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METIL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	1.500,00	0	UNID	7,00	10.500,00
1279	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS COM 200G, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDS, NA COR AZUL OU AMARELA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	100,00	0	PCT	7,15	715,00
1280	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70°, PRODUTO PARA LIMPEZA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	500,00	0	UNID	9,00	4.500,00
1281	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO, EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	60,00	0	UNID	4,20	252,00
1282	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO, COMPOSIÇÃO CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 200 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60,00	0	UNID	5,40	327,60
1283	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (PACOTE) DE 1KG, ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.	600,00	0	UNID	8,26	4.956,00

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS

NOME FANTASIA: RFL COM DE PROD DE HIG E DESC LTDA

CPF / CNPJ: 08.807.585/0001-68

RG / IE: 0013337749-0 **FONE:** (66) 3426-6440

ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO **NUMERO:** 103

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 07/06/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde.		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1284	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVASTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0%; PH (25°C): 8,4 A 9,4; DENSIDADE APRÓX.: 1,0 G/ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; COR: INCOLOR; RENDIMENTO ENTRE 40 A 60 M2 / L; - 800 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400,00	0	UNID	4,40	1.760,00
1286	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COM BICO DOSADOR, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VALIDADE POR MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO, RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	1.000,00	0	UNID	2,82	2.820,00
1288	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SODIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXICO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 1000 ML.	600,00	0	UNID	3,08	1.848,00
1289	ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 42 CM.	60,00	0	UNID	9,90	594,00
1290	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO, ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO, PARA PRENDER NO VASO SANITÁRIO, COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA, OU EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO UMA UNID E UM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, TALCO, JASMIM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	50,00	0	UNID	1,60	80,00

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE :

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT, (66)3439-3400

000051

Pagina 1 de 6
07/06/2021
08:43:44
FrColeta

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS

NOME FANTASIA: RFL COM DE PROD DE HIG E DESC LTDA

CPF / CNPJ: 08.807.585/0001-68

RG / IE: 0013337749-0 **FONE:** (66) 3426-6440

ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO **NUMERO:** 103

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 07/06/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1291	LIMPA VIDROS 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500 ML, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, INSTRUÇÃO DE USO, RÓTULO COM OS AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	0	UNID	5,62	281,00
1292	ÓLEO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: ATIVOS, ÓLEOS DE DIVERSOS AROMAS, SOLUBILIZANTE, DESNATURANTES E CORANTES. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, EMBALAGEM DE 140 ML. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	200,00	0	UNID	7,20	1.440,00
1293	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 400 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	100,00	0	UNID	12,00	1.200,00
1294	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA, FORMA LIQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,00	0	UNID	16,00	16.000,00
1296	LIMPA ALUMÍNIO, 500 ML, LIMPA ALUMÍNIO É ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADA, REMOVE SUJEIRA E MANCHAS, DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL, DEPOIS DE POLIMENTO. NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO E SUAS LIGAS. PARA ELIMINAR OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO, BASE DE ÁGUA, ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO – NÃO AGRIDE A PELE. PRODUTO DEVERÁ CONTER NOTIFICADO NA ANVISA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	200,00	0	UNID	3,82	764,00
1297	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR ADVERTÊNCIAS.	5,00	0	UNID	5,00	25,00
1298	ÁLCOOL LIQUIDO 46° INPM, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO; DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300,00	0	UNID	7,50	2.250,00

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE :

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT, (66)3439-3400

000052

07/06/2021

08:43:44

FrColeta

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS

NOME FANTASIA: RFL COM DE PROD DE HIG E DESC LTDA

CPF / CNPJ: 08.807.585/0001-68

RG / IE: 0013337749-0 **FONE:** (66) 3426-6440

ENDERECO: RUA 07 DE SETEMBRO **NUMERO:** 103

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 07/06/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde.		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1299	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCO DIMENSÕES BASICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), - CAPACIDADE MÍNIMA 800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO: SABONETE LÍQUIDO - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE, - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	30,00	0	UNID	42,00	1.260,00
1300	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA E CINZA, VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 818 GRAMAS DIMENSÕES: ALTURA DE 32 CM X LARGURA DE 26,3 CM X PROFUNDIDADE DE 12,5 CM. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	30,00	0	UNID	44,00	1.320,00
1301	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, GOFRADO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, CAIXA COM 1.000 FOLHAS DE BOA QUALIDADE MEDINDO 23CM X 21CM (+/- 1 CM), CLASSE 1, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS COM A IMPRESSÃO DA MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, SAC, MEDIDAS, TIPO DE PAPEL.	500,00	0	CAIXA	16,00	8.000,00
1382	PANO DE CHÃO ALVEJADO, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO	1.500,00	0	UNID	8,50	12.750,00

TOTAL GERAL: 252.687,90

Validade da proposta 60 dias.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA

08.807.585/0001-68

RFL Comércio de Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda.

Rua Sete de Setembro nº 103 Vila Birigui - Tel. (66) 3426-6440
CEP 78705-000 - Rondonópolis MT

000053

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.807.585/0001-68 MATRIZ		09/05/2007

NOME EMPRESARIAL
RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASTER CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	103	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.705-010	VILA BIRIGUI	RONDONOPOLIS	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA.ADM.MT@DISTRIBUIDORAMASTERCLEAN.COM.BR	(66) 3426-6440

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **11:49:43** (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE :

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT, (66)3439-3400

000054

07/06/2021 09:16:53 FrColeta

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

NOME FANTASIA: LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF / CNPJ: 07.900.091/0001-60

RG / IE: 0013317244-9 **FONE:** (66) 3426-1000

ENDEREÇO: RUA OTAVIO PITALUGA **NUMERO:** 207

CIDADE / UF: Rondonopolis / MT

Data da Entrega 07/06/2021

OBS:

ITENS

Código	Descrição	Qtde		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Tota
1253	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PARA CAFÉ CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, DE USO DOMÉSTICO, MATERIAL INTERIOR DE VIDRO E EXTERIOR PLÁSTICO; CONSERVA LÍQUIDO FRIO E QUENTE POR 3 HRS; SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA DE ROSCA COM ALÇA E TAMPA ROLHA DOSADORA; COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO.	5,00	0	UNID	65,00	325,00
1254	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOX 1,8 LITROS PRESSÃO - GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA COM SISTEMA QUE NÃO PINGA; EXTERIOR EM INOX C/ CAMADA PROTETORA DE VERNIZ PARA EVITAR POSSÍVEIS MANCHAS; PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS; COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE PARA GARANTIR LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR MUITO MAIS TEMPO; EXTERIOR EM INOX; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR; NÃO PINGA. CAPACIDADE - 1,8 L; CONSERVAÇÃO TERMICA MINIMA - 6H ISOLAMENTO TÉRMICO - AMPOLA DE VIDRO; MATERIAL EXTERNO - INOX; SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.	3,00	0	UNID	150,00	450,00
1255	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 10 LITROS COM TORNEIRA - PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, BOTIJÃO DE ALTA DURABILIDADE. ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO (PU) PARA CONSERVAR A TEMPERATURA POR UM LONGO PERÍODO; TEMPO DE CONSERVAÇÃO DE 6 A 8 HORAS APROXIMADAMENTE. COM TAMPA SUPERIOR PARA PERMITIR FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, FACILITANDO A LIMPEZA, ALÉM DE PERMITIR A ENTRADA DE PEDRAS DE GELO E LIQUIDOS DIVERSOS; ABERTURA SUPERIOR GRANDE; POSSUI PÉ DOBRÁVEL E ALÇA; COM TORNEIRA. MATERIAL: POLIURETANO E PLÁSTICO; DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 36,5 CM; DIÂMETRO ABERTURA: Ø11CM; PESO MÍNIMO: 1,3 KG.	4,00	0	UNID	185,00	740,00
1256	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE 100 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL REFORÇADO, MEDINDO 80CMX90CMX0,07MM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	800,00	0	PCT	63,00	50.400,00
1257	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 50 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS 60CMX60CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200,00	0	PCT	52,50	10.500,00
1258	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 20 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 42CMX58CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	0	PCT	37,00	3.700,00
1259	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS. A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.	10.000,00	0	PCT	7,50	75.000,00

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE :

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT, (66)3439-3400

000055

Pagina 1 de 6
07/06/2021
09:16:53
FrColeta

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

NOME FANTASIA: LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF / CNPJ: 07.900.091/0001-60

RG / IE: 0013317244-9 **FONE:** (66) 3426-1000

ENDEREÇO: RUA OTAVIO PITALUGA **NUMERO:** 207

CIDADE / UF: Rondonopolis / MT

Data da Entrega 07/06/2021

OBS:

ITENS

Codigo	Descrição	Qtde.		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1260	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA. PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS. NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.	2.000,00	0	PCT	3,50	7.000,00
1261	BALDE DE PLASTICO PRETO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, CAPACIDADE 12 LTS, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS.	100,00	0	UNID	25,00	2.500,00
1262	PANO DE CHÃO CRU, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS, MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	3.000,00	0	UNID	7,29	21.870,00
1263	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO 32CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA OU METAL ROSCAVEL DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL.	100,00	0	UNID	16,50	1.650,00
1264	RODO DE BORRACHA MÉDIO, COM CEPA EM MATERIAL SINTÉTICO, MEDINDO 40CM, COM BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO ROSCAVEL, SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA CEPA, PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO	50,00	0	UNID	16,00	800,00
1265	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COLETORA, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	20,00	0	UNID	28,00	560,00
1266	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, ROLO C/ 30M X 10CM, (DIMENSÕES MINIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTE COM 4X ROLOS, FOLHA DUPLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. NÃO RECICLADO.	500,00	0	PCT	8,99	4.495,00
1267	PAPEL HIGIÊNICO EM CELULOSE, ROLÃO DE NO MÍNIMO 250 METROS COM 10CM DE LARGURA (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), TIPO: GOFRADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA. NÃO RECICLADO.	4.000,00	0	ROLO	9,50	38.000,00
1269	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO – PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS, TAMANHO 22X20 CM CADA. NÃO RECICLADO.	500,00	0	PCT	7,99	3.995,00
1270	ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA 60G, CONTENDO 8 UNIDADES.	50,00	0	PCT	3,50	175,00
1271	SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	100,00	0	UNID	3,50	350,00
1272	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LIQUIDO TRADICIONAL OU NEUTRO, INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, FABRICAÇÃO: VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA, VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	300,00	0	UNID	7,00	2.100,00

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE :
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

NOME FANTASIA: LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF / CNPJ: 07.900.091/0001-60

RG / IE: 0013317244-9 **FONE:** (66) 3426-1000

ENDEREÇO: RUA OTAVIO PITALUGA **NUMERO:** 207

CIDADE / UF: Rondonopolis / MT

Data da Entrega 07/06/2021

OBS:

ITENS

Código	Descrição	Qtde.		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1273	FÓSFORO, O PALITO DE FÓSFORO (FÓSFORO DE FRICÇÃO) FEITO DE MADEIRA, ENXOFRE E COLA EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE QUANDO ENTRA EM ATRITO COM A LIXA, DA PARTE EXTERNA DA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. DEVERÁ CONTER OS DIZERES: NÃO RISCAR NA DIREÇÃO DO CORPO E NEM COM A CAIXA ABERTA, MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, DO CALOR E DE UMIDADE, CAIXA C/10 UNIDS, CONTENDO 40 FÓSFORO EM CADA CAIXA INDIVIDUAL.	150,00	0	PCT	5,00	750,00
1274	ESPONJA MULTIUSO PACOTE C/ 3 UNIDS, COM NO MINIMO 110MMX75MMX22MM, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	200,00	0	PCT	6,99	1.398,00
1276	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE, DE 33 CM X 30 CM, FOLHA DUPLA, ALTA CLASSE (PACOTE COM 50 FOLHAS). NÃO RECICLADO.	300,00	0	PCT	3,99	1.197,00
1277	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADÁVEL E PH NEUTRO, DE EXCELENTE QUALIDADE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE (ANVISA), DE ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO; EMBALAGEM COM 05 LITROS, AROMA DE ERVA DOCE, VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	200,00	0	GALÃO	59,00	11.800,00
1278	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PARA LIMPEZA EM VASOS SANITÁRIOS, RALOS, CESTOS DE LIXO, PISOS, PIAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 02 LITROS, AROMAS VARIADOS (LAVANDA FRESCA, FLORES DE EUCALIPTO, BOUQUET DE FLORES). COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE ALQUIL DI-METIL BENZIL AMÔNIO (0,75%), TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METIL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	1.500,00	0	UNID	9,25	13.875,00
1279	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS COM 200G, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDS, NA COR AZUL OU AMARELA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	100,00	0	PCT	4,50	450,00
1280	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70°, PRODUTO PARA LIMPEZA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	500,00	0	UNID	9,99	4.995,00
1281	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO, EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	60,00	0	UNID	6,00	360,00
1282	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO, COMPOSIÇÃO CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 200 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60,00	0	UNID	9,00	540,00
1283	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (PACOTE) DE 1KG, ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.	500,00	0	UNID	10,00	5.000,00

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE :
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT, (66)3439-3400

000057
Data Emissão
07/06/2021
09:16:53
PrColeta

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

NOME FANTASIA: LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF / CNPJ: 07.900.091/0001-60

RG / IE: 0013317244-9 **FONE:** (66) 3426-1000

ENDEREÇO: RUA OTAVIO PITALUGA **NUMERO:** 207

CIDADE / UF: Rondonopolis / MT

Data da Entrega 07/06/2021

OBS:

ITENS

Código	Descrição	Qtde		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1284	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVASTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0%; PH (25°C): 8,4 A 9,4; DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; ASPECTO FISICO: LÍQUIDO; FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; COR: INCOLOR; RENDIMENTO ENTRE 40 A 60 M2 / L; - 900 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400,00	0	UNID	10,00	4.000,00
1288	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COM BICO DOSADOR, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO, APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VALIDADE POR MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO, RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	1.000,00	0	UNID	4,00	4.000,00
1288	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE, AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXICO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 1000 ML	600,00	0	UNID	4,99	2.994,00
1286	ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 42 CM	50,00	0	UNID	11,00	550,00
1290	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO, ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO, PARA PRENDER NO VASO SANITÁRIO, COM 30 A 40G, APRESENTAÇÃO EM CAIXA, OU EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO UMA UNID E UM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, TALCO, JASMIM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	50,00	0	UNID	4,50	225,00

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE :

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

000058

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

NOME FANTASIA: LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF / CNPJ: 07.900.091/0001-60

RG / IE: 0013317244-9 **FONE:** (66) 3426-1000

ENDEREÇO: RUA OTAVIO PITALUGA **NUMERO:** 207

CIDADE / UF: Rondonopolis / MT

Data da Entrega 07/06/2021

OBS:

ITENS

Código	Descrição	Qtde		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1291	LIMPA VIDROS 500 ML. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS. A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCIPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500 ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, INSTRUÇÃO DE USO, RÓTULO COM OS AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60,00	0	UNID	10,00	600,00
1292	ÓLEO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: ATIVOS, ÓLEOS DE DIVERSOS AROMAS, SOLUBILIZANTE, DESNATURANTES E CORANTES, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, EMBALAGEM DE 140 ML. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	200,00	0	UNID	16,00	3.200,00
1293	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 400 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	100,00	0	UNID	14,00	1.400,00
1294	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA, FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,00	0	UNID	10,00	10.000,00
1298	LIMPA ALUMINIO, 500 ML. LIMPA ALUMINIO É ESPECIFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMINIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADA, REMOVE SUJEIRA E MANCHAS, DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL, DEPOIS DE POLIMENTO. NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO E SUAS LIGAS, PARA ELIMINAR OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO, BASE DE ÁGUA, ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO – NÃO AGRIDE A PELE. PRODUTO DEVERÁ CONTER NOTIFICADO NA ANVISA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	200,00	0	UNID	4,50	900,00
1297	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS.	5,00	0	UNID	9,50	47,50

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE :
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

000059
07/06/2021
09:16:53
FrColeta

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00050/2021

NOME FORNECEDOR : LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

NOME FANTASIA: LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF / CNPJ: 07.900.091/0001-60

RG / IE: 0013317244-9 **FONE:** (66) 3426-1000

ENDEREÇO: RUA OTAVIO PITALUGA **NUMERO:** 207

CIDADE / UF: Rondonopolis / MT

Data da Entrega 07/06/2021

OBS:

ITENS

Código	Descrição	Orde:		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1298	ÁLCOOL LIQUIDO 46° INPM, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO; DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	300,00	0	UNID	8,00	2.400,00
1299	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCO. DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MÍNIMA 800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO: SABONETE LÍQUIDO - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE. - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	30,00	0	UNID	50,00	1.500,00
1300	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA E CINZA, VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 818 GRAMAS. DIMENSÕES: ALTURA DE 32 CM X LARGURA DE 26,3 CM X PROFUNDIDADE DE 12,5 CM. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	30,00	0	UNID	46,00	1.380,00
1301	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, GOFRADO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, CAIXA COM 1.000 FOLHAS DE BOA QUALIDADE MEDINDO 23CM X 21CM (+/- 1 CM), CLASSE 1, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS COM A IMPRESSÃO DA MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, SAC, MEDIDAS, TIPO DE PAPEL	500,00	0	CAIXA	35,00	17.500,00
1382	PANO DE CHÃO ALVEJADO, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 50 CM DE LARGURA E 60CM DE COMPRIMENTO.	1.500,00	0	UNID	10,06	15.090,00

TOTAL GERAL: 326.771,50

Validade da proposta 60 dias.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA

07.900.091/0001-60
LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
Rua Otavio Pitaluga, 207 - Vila Iracy
CEP 78.725-420 - Rondonópolis - MT

000060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.900.091/0001-60 MATRIZ		23/03/2006

NOME EMPRESARIAL
LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LAC MIL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *)
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OTAVIO PITALUGA	207	QUADRA15 LOTE 11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.725-420	VILA IRACY	RONDONOPOLIS	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
rondon@micnet.com.br	(66) 3422-5981

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **11:51:18** (data e hora de Brasília).

69961

MÉDIA DE PREÇO DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00040/2021

EMPRESA A: J SODRE DOS SANTOS SILVA
EMPRESA B: RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS
EMPRESA C: LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

PLÁSTICOS

ITEM	TIPO	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MÉDIA UNIT	MEDIA GERAL
1	Mercadoria	5,00	UNID	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO PARA CAFÉ CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. DE USO DOMÉSTICO. MATERIAL INTERIOR DE VIDRO E EXTERIOR PLÁSTICO; CONSERVA LIQUIDO FRIO E QUENTE POR 3 HRS. SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA DE ROSCA COM ALÇA E TAMPA ROLHA DOSADORA; COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO.	63,08	36,40	65,00	315,40	182,00	325,00	84,83	274,13
2	Mercadoria	3,00	UNID	GARRAFA TERMICA PARA CAFE EM AÇO INOX 1,8 LITROS PRESSÃO - GARRAFA TERMICA DE BOMBA COM SISTEMA QUE NÃO PINGA, EXTERIOR EM INOX C/ CAMADA PROTETORA DE VERNIZ PARA EVITAR POSSIVEIS MANCHAS. PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS. COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE PARA GARANTIR LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR MUITO MAIS TEMPO. EXTERIOR EM INOX. JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR. NÃO PINGA. CAPACIDADE - 1,8 L. CONSERVAÇÃO TERMICA MINIMA. - 6H ISOLAMENTO TÉRMICO - AMPOLA DE VIDRO. MATERIAL EXTERNO - INOX. SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO	108,80	143,00	150,00	326,40	429,00	450,00	133,87	401,60
3	Mercadoria	4,00	UNID	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 10 LITROS COM TORNEIRA - PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. BOTIJÃO DE ALTA DURABILIDADE. ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO (PU) PARA CONSERVAR A TEMPERATURA POR UM LONGO PERIODO. TEMPO DE CONSERVAÇÃO DE 6 A 8 HORAS APROXIMADAMENTE. COM TAMPA SUPERIOR PARA PERMITIR FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, FACILITANDO A LIMPEZA, ALÉM DE PERMITIR A ENTRADA DE PEDRAS DE GELO E LÍQUIDOS DIVERSOS. ABERTURA SUPERIOR GRANDE. POSSUI ALÇA DOBRAVEL E ALÇA. COM TORNEIRA. MATERIAL: POLIURETANO E PLÁSTICO. DIMENSÕES: 29CM X 25CM X 36,5 CM. DIAMETRO ABERTURA: Ø11CM. PESO MINIMO: 1,3 KG.	140,75	141,70	185,00	563,00	566,80	740,00	155,62	623,37
4	Mercadoria	800,00	PCT	SACO PLASTICO PRETO PLUG, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES. CLASSE I. EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE 100 LTS. EM MATERIAL BIODEGRADAVEL REFORÇADO. MEDINDO 80CMX90CMX0,07MM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	55,00	48,75	63,00	44.000,00	37.400,00	50.400,00	54,92	43.933,33
5	Mercadoria	200,00	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO PLUG. PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES. CLASSE I. EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. COM CAPACIDADE DE 50 LTS. EM MATERIAL BIODEGRADAVEL. MEDIDAS MINIMAS 60CMX65CMX0,07MM. REFORÇADO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES	45,00	21,00	52,50	9.000,00	4.200,00	10.500,00	39,50	7.900,00
6	Mercadoria	100,00	PCT	SACO PLASTICO PRETO PLUG, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLASSE I. EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. COM CAPACIDADE DE 20 LTS. EM MATERIAL BIODEGRADAVEL. COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 42CMX50CMX0,07MM. REFORÇADO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES	30,00	17,00	37,00	3.000,00	1.700,00	3.700,00	28,00	2.800,00
7	Mercadoria	10.000,00	PCT	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO. NA COR BRANCA, PADRÃO ABNT. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS. NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865. COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (03/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011). REFORÇADO	5,32	4,92	7,50	53.200,00	41.000,00	75.000,00	6,64	56.400,00
8	Mercadoria	7.000,00	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO. NA COR BRANCA. PADRÃO ABNT. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS. NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865. COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (03/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011). REFORÇADO	2,50	2,50	3,50	5.600,00	7.000,00	7.000,00	3,50	6.000,00

MÉDIA DE PREÇO DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00040/2021

EMPRESA A: J SODRE DOS SANTOS SILVA
EMPRESA B: RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS
EMPRESA C: LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

PLÁSTICOS

ITEM	TIPO	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MÉDIA UNIT	MÉDIA GERAL
9	Mercadoria	100,00	UNID	BALDE DE PLASTICO PRETO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, CAPACIDADE 12 LTS, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS	21,98	15,90	25,00	2.198,00	1.590,00	2.500,00	20,96	2.096,00
							TOTAL	115.402,20	94.067,80	150.815,06		
							TOTAL DA MÉDIA DE PREÇO DO LOTE					121.028,33

MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	TIPO	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MÉDIA UNIT	MÉDIA GERAL
10	Mercadoria	3.000,00	UNID	PANO DE CHÃO CRU, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS, MEDIDAS: 50 CM DE LARGURA E 60CM DE COMPRIMENTO.	7,90	6,80	7,26	23.700,00	19.800,00	21.870,00	7,26	21.790,00
11	Mercadoria	100,00	UNID	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO 32CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA OU METAL ROSCAVEL DE NO MINIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL	12,80	12,87	18,50	1.280,00	1.287,00	1.850,00	13,99	1.399,00
12	Mercadoria	50,00	UNID	RODO DE BORRACHA MÉDIO, COM CEPA EM MATERIAL SINTETICO, MEDINDO 40CM, COM BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO ROSCAVEL SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA CEPA, PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO.	10,60	24,50	16,00	530,00	1.225,00	800,00	17,03	851,67
13	Mercadoria	20,00	UNID	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COLETORA, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	24,00	5,95	28,00	480,00	119,00	560,00	19,32	386,33
14	Mercadoria	500,00	PCT	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, ROLO 07,30M X 10CM, (DIMENSÕES MINIMAS ACEITAVEIS), EM PACOTE COM 4X ROLOS, FOLHA DUPLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, NÃO RECICLADO	5,60	5,00	8,99	2.800,00	2.500,00	4.495,00	6,53	3.265,00
15	Mercadoria	4.000,00	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO EM CELULOSE, ROLÃO DE NO MINIMO 250 METROS COM 10CM DE LARGURA (DIMENSÕES MINIMAS ACEITÁVEIS), TIPO: GOFRADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, NÃO RECICLADO	6,95	11,00	8,50	27.800,00	44.000,00	38.000,00	9,15	36.600,00
16	Mercadoria	500,00	PCT	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO – PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS, TAMANHO 22X20 CM CADA, NÃO RECICLADO	5,96	4,20	7,80	2.975,00	2.100,00	3.899,00	6,04	3.023,33
17	Mercadoria	50,00	PCT	ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 60G, CONTENDO 8 UNIDADES	1,90	1,30	3,50	95,00	65,00	175,00	2,23	111,67
18	Mercadoria	300,00	UNID	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL OU NEUTRO, INGREDIENTE ATIVO TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA, VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	5,50	4,82	7,00	1.650,00	1.446,00	2.100,00	5,81	1.740,00
19	Mercadoria	150,00	PCT	FÓSFORO: O PALITO DE FÓSFORO (FÓSFORO DE FRICÇÃO) FEITO DE MADEIRA, ENXOFRE E COLA EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE QUANDO ENTRA EM ATRITO COM A LIXA, DA PARTE EXTERNA DA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, DEVERÁ CONTER 05 DIZERES: NÃO RISCAR NA DIREÇÃO DO CORPO E NEM COM A CAIXA ABERTA, MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, DO CALOR E DE UMIDADE, CAIXA C/10 UNIDS, CONTENDO 40 FÓSFORO EM CADA CAIXA INDIVIDUAL	2,60	2,35	5,00	390,00	352,50	750,00	3,65	547,50

MÉDIA DE PREÇO DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00040/2021

EMPRESA A: J SOORE DOS SANTOS SILVA
EMPRESA B: RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS
EMPRESA C: LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	TIPO	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MÉDIA UNIT.	MÉDIA GERAL
20	Mercadoria	200,00	PCT	ESPONJA MULTIUSO PACOTE C/ 3 UNIDS, COM NO MINIMO 110MMX75MMX22MM, DUPLA FACE, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	4,80	3,14	6,99	960,00	628,00	1.398,00	4,98	996,33
21	Mercadoria	300,00	PCT	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE, DE 33 CM X 33 CM, FOLHA DUPLA, ALTA CLASSE (PACOTE COM 50 FOLHAS). NÃO RECICLADO.	2,30	11,23	3,99	690,00	3.369,00	1.197,00	5,84	1.752,00
22	Mercadoria	200,00	GALÃO	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADÁVEL E PH NEUTRO, DE EXCELENTE QUALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DE ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO; EMBALAGEM COM 05 LITROS, AROMA DE ERVA DOCE, VALIDADE MINIMA REMANESCENTE DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	46,00	39,00	59,00	9.200,00	7.800,00	11.800,00	48,67	9.733,33
23	Mercadoria	1.500,00	UNID	DESINFETANTE LIQUIDO DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PARA LIMPEZA EM VASOS SANITÁRIOS, RALOS, CESTOS DE LIXO, PISOS, PIAS, AZULEJOS E SUPERFICIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 02 LITROS, AROMAS VARIADOS (LAVANDA FRESCA, FLORES DE EUCALIPTO, BOUQUET DE FLORES). COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE ACIL DI -METIL BENZIL, AMÔNIO (0,75%), TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METIL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEICULO.	6,99	7,00	9,25	10.470,00	10.500,00	13.875,00	7,74	11.615,00
24	Mercadoria	100,00	PCT	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BASICA, SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS COM 200G, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDS, NA COR AZUL OU AMARELA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	7,98	7,15	4,50	798,00	715,00	450,00	6,54	654,33
25	Mercadoria	500,00	UNID	ÁLCOOL LIQUIDO, 70°, PRODUTO PARA LIMPEZA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	8,45	9,00	9,99	4.225,00	4.500,00	4.995,00	9,15	4.573,33
26	Mercadoria	60,00	UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO; EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	4,99	4,20	6,00	287,00	252,00	360,00	5,05	303,00
27	Mercadoria	60,00	UNID	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO, COMPOSIÇÃO CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 200 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,90	5,46	9,00	354,00	327,60	540,00	6,79	407,20
28	Mercadoria	600,00	UNID	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (PACOTE) DE 1KG, ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.	8,60	8,26	10,00	5.160,00	4.956,00	6.000,00	8,95	5.372,00
29	Mercadoria	400,00	UNID	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTETICAS, RESINAS, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVASTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS, 8,0 A 11,0%, PH (25°C): 8,4 A 9,4, DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; COR: INCOLOR; RENDIMENTO ENTRE 40 A 60 M2 / L; - 900 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,85	4,40	10,00	2.740,00	1.760,00	4.000,00	7,08	2.833,33

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (65)3439-3400

MÉDIA DE PREÇO DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00040/2021

16300

EMPRESA A: J SODRE DOS SANTOS SILVA
EMPRESA B: RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS
EMPRESA C: LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	TIPO	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MÉDIA UNIT	MÉDIA GERAL
30	Mercadoria	1.000,00	UNID	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COM BICO DOSADOR, DE TERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTAVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, ASPECTO FISICO LÍQUIDO VISCOSO, VALIDADE POR MINIMO 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TECNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO, RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	2,80	2,82	4,00	2.800,00	2.820,00	4.000,00	3,21	3.306,67
31	Mercadoria	600,00	UNID	ÁGUA SANITARIA, SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXICO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO SAUDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 1000 ML.	3,90	3,08	4,99	2.340,00	1.848,00	2.994,00	3,99	2.394,00
32	Mercadoria	60,00	UNID	ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 40 CM.	10,60	9,90	11,00	636,00	594,00	660,00	10,50	630,00
33	Mercadoria	50,00	UNID	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENCAIXE DO SUPORTE PLÁSTICO, ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO, PARA PRENDER NO VASO SANITÁRIO, COM 30 A 40G, APRESENTAÇÃO EM CAIXA, OU EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO UMA UNID E UM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, TALCO, JASMIM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	3,90	1,60	4,50	180,00	80,00	225,00	3,23	161,67
34	Mercadoria	50,00	UNID	LIMPA VIDROS 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS, A BASE DE ÁGUA, ALCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCIPIOS ATIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500 ML, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLAVEL, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSAVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, INSTRUÇÃO DE USO, RÓTULO COM OS AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,96	5,62	10,00	347,50	281,00	500,00	7,52	376,17

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

000065

MÉDIA DE PREÇO DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00040/2021

EMPRESA A: J SODRE DOS SANTOS SILVA
EMPRESA B: RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS
EMPRESA C: LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	TIPO	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MÉDIA UNIT	MÉDIA GERAL
36	Mercadoria	200,00	UNID	ÓLEO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: ATIVOS: ÓLEOS DE DIVERSOS AROMAS, SOLUBILIZANTE, DESNATURANTES E CORANTES, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, EMBALAGEM DE 140 ML, VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	13,80	7,20	16,00	2.760,00	1.440,00	3.200,00	12,33	2.470,00
38	Mercadoria	100,00	UNID	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO, FRASCO COM NO MÍNIMO 400 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER INFORMADOS NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	11,40	12,00	14,00	1.140,00	1.200,00	1.400,00	12,47	1.246,67
37	Mercadoria	1.000,00	UNID	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO, POLIMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA, FORMA LIQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO, ODOR CARACTERISTICO DE ALCOOL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9,85	16,00	10,00	9.850,00	16.000,00	10.000,00	11,95	11.950,00
38	Mercadoria	200,00	UNID	LIMPA ALUMINIO 500 ML, LIMPA ALUMINIO É ESPECIFICO PARA SUPERFICIES DE ALUMINIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADA, REMOVE SUJEIRA E MANCHAS, DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL, DEPOIS DE POLIMENTO, NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMINIO E SUAS LIGAS, PARA ELIMINAR OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS, CONCENTRADO, BASE DE ÁGUA, ECOLÓGICO, BIODEGRADAVEL, NEUTRO – NÃO AGRIDE A PELE, PRODUTO DEVERÁ CONTER NOTIFICADO NA ANVISA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	3,90	3,80	4,50	780,00	764,00	900,00	4,09	818,00
39	Mercadoria	5,00	UNID	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLUVEL EM AGUA, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS.	7,98	5,00	9,50	39,90	25,00	47,50	7,46	37,47
40	Mercadoria	300,00	UNID	ÁLCOOL LIQUIDO 46° INPM, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7,60	7,50	8,00	2.280,00	2.250,00	2.400,00	7,70	2.310,00
41	Mercadoria	1.500,00	UNID	PANO DE CHÃO ALVEJADO, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS, MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	8,60	8,50	10,05	12.900,00	12.750,00	15.090,00	9,05	13.580,00
							TOTAL	133.077,40	147.594,10	160.426,50		
							TOTAL DA MÉDIA DE PREÇO DO LOTE					147.116,00

DISPENSER E PAPEL

ITEM	TIPO	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MÉDIA UNIT	MÉDIA GERAL

MÉDIA DE PREÇO DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00040/2021

EMPRESA A: J SODRE DOS SANTOS SILVA
EMPRESA B: RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS
EMPRESA C: LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

DISPENSER E PAPEL

ITEM	TIPO	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MÉDIA UNIT	MÉDIA GERAL
42	Mercadoria	30,00	UNID	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, NA COR BRANCO. DIMENSÕES BASICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). - CAPACIDADE MINIMA 900ML - ACIONAMENTO: MANUAL USO INDICADO: SABONETE LIQUIDO - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE. - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	42,00	42,00	50,00	1.260,00	1.260,00	1.500,00	44,67	1.340,00
43	Mercadoria	32,00	UNID	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA E CINZA, VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 818 GRAMAS, DIMENSÕES: ALTURA DE 32 CM X LARGURA DE 26,3 CM X PROFUNDIDADE DE 12,5 CM. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	45,65	44,00	46,00	1.369,50	1.320,00	1.380,00	45,22	1.105,50
44	Mercadoria	500,00	CAIXA	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, GOFRADO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, CAIXA COM 1.000 FOLHAS DE BOA QUALIDADE MEDINDO 23CM X 21CM (+/- 1 CM), CLASSE 1, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS COM A IMPRESSÃO DA MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, SAC, MEDIDAS, TIPO DE PAPEL.	22,05	16,00	25,00	11.025,00	8.000,00	12.500,00	21,02	10.508,33
							TOTAL	13.654,50	10.580,00	15.380,00		
							TOTAL DA MÉDIA DE PREÇO DO LOTE					12.204,83

MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	TIPO	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MÉDIA UNIT	MÉDIA GERAL
45	Mercadoria	100,00	UNID	SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	2,30	1,36	3,50	230,00	136,00	350,00	2,39	238,67
							TOTAL	230,00	136,00	350,00		
							TOTAL DA MÉDIA DE PREÇO DO LOTE					238,67

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

000067

Rondonópolis – MT 07 de Junho de 2021

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e lei nº 13.303/2016, considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação à proceder a Licitação para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS)**, com valor estimado na média geral de: **R$ 281.607,83 (Duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos)**, para atender as necessidades de diversos setores da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - Coder.

O fornecimento dos produtos constantes nesta licitação serão de acordo com a demanda.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

RESOLUÇÃO Nº 61 de 03 de maio de 2021.

Resolve Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira
Membro: Crislane Reis Alves
Membro: Marcelo Dos Santos Rufino
Membro: Rafael Araujo Campos Silva
Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro: Mailson De Souza Oliveira
Equipe de apoio:
Crislane Reis Alves
Marcelo Dos Santos Rufino
Rafael Araujo Campos Silva
Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo
Janete Rodrigues Cotrim

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 018/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL- SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Decreto Municipal nº 8.715, de 02/10/2018, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 10/10/2018, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	**28/06/2021.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: licitacao@coderroo.com.br Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	**(66) 3439-3420**
HORÁRIO	**08h00min (Horário local)** *Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A* ***Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER****, não se responsabilizará por prejuízos*

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes .
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - **MAZOLA**, Avenida Bandeirantes, S/n.º – Vila São José – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: **licitacao@coderroo.com.br**

1. PREÂMBULO:

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 61 03 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º 018/2021

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: **licitacao@coderroo.com.br**, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1.411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.** Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3.8. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3.deverão apresentar:

a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);

b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);

c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.° 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**;

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n. º 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade**;

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade do outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n. º 01 e 02;

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação, recursos e demais atos da sessão.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejaram;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**:

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º ___/2021
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º ___/2021
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n. º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n. º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), **devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;**

6.1.1. Para cada lote ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma apresente mais de 02 (duas) propostas de

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

preços para o mesmo lote. Após a elaboração das propostas, inseri-las num **envelope único;**

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, indicar o n.º deste **Pregão** o n.º do lote, item, quantidades, marca do produto ou fabricante, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais lotes.

6.2.4. Só será aceito um valor por lote.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente:

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

6.11.A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. A Pregoeira (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

> **Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".
>
> **Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
>
> **Inciso VIII.** "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação

Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro; " (grifo nosso)**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificado de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na

manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16. deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1°, da Lei Complementar n.° 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

7.26. Os valores ofertados dos itens que irão compor o valor total do lote não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariabá-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no **envelope n. º 02**, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

8.1.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo

não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.4.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

8.4.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

8.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.6.1. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil.**

8.7. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.9. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis,

nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.12. A CIA poderá realizar consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.12.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas – TCU, no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.13. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo deverá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis –**CODER** e encaminhado ao Setor de Licitações.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER.**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

12.DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação e as demais legislações pertinentes ao objeto que devem ser cumpridas pela empresa vencedora para fornecer o objeto licitado, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, da ata de registro de preços, da minuta do contrato, bem como seus anexos, dentre eles a:**

13.2. Proceder à entrega do objeto sempre que for solicitado, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, prazo e local conforme termo de referência.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

13.3. Apresentar quando solicitado os certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, para os objetos que assim o exigirem, e providenciar a troca dos objetos que forem constatados com defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

13.4. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

13.4.1. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação nas mesmas condições, observando que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, valor, habilitação e demais exigências do edital, sem prejuízo das sanções cabíveis;

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER;**

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

13.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período, por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais;

13.9. Manter, durante toda a contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução do objeto da licitação exigida na licitação;

13.10.A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução e entrega de acordo com as normas de segurança vigentes.

13.11. Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada.

13.12. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CODER.

13.13. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.14.A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis.

13.15.A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, entregas, tributos, combustível, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

13.16. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail: fiscais@coderroo.com.brda Diretoria da CIA; sob pena de não pagamento.

13.17. A contratada deverá executar a contratação nos termos do edital e do termo de referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação para o fornecimento dos itens licitados.

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo

e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado.

14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com o contratado;

14.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

15. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

15.1. A contratação se dará de forma que atenda às necessidades da CIA.

15.2. O objeto deverá ser fornecido conforme cronograma estipulado pela **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, mediante a solicitação, onde os mesmos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e com o que determina o termo de referência.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

15.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando fornecidos em desacordo com as especificações constantes no edital e no Termo de Referência, devendo ser a contratação normalizada nos termos do mesmo, a contar da notificação, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. º 8.078/90.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

16.1. A contratação do objeto licitado será de acordo com o cronograma estabelecido pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER,** e de acordo com as necessidades, mediante comunicação prévia à contratada:

16.2. As solicitações do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento do item;

16.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

16.3.1. Caso a contratação não estiver sendo cumprida de acordo com o edital e termo de referência, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.3.2. Na hipótese de substituição do objeto, sendo constatada irregularidade, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de acordo com o termo de referência, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

16.4. Em relação a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.5. A Licitante contratada se comprometerá a dar total garantia quanto ao fornecimento dos itens, bem como, entregar os mesmos e efetuar a substituição de acordo com as descrições do termo de referência, sob pena de aplicação das

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações;

16.6. O objeto deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO (se for o caso) e as demais pertinentes ao objeto, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera e conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

16.7. O fornecedor dos serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

16.7.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

16.7.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.7.3. § 2º são impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade;

16.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.9. A entrega deverá ser de acordo com o termo de referência.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês. Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

17.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: fiscais@coderroo.com.br;

17.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis –**CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

18.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

18.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

18.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

18.5. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

18.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

18.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93e Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações posteriores;

18.7.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL-SRP - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

18.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19. DO CONTRATO:

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

19.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. A assinatura da Nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

20. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

20.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.

20.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

20.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 20.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar nos mesmos moldes, para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

20.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

20.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

20.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 20.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 20.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 20.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

20.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

20.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

20.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

21.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a próprio autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

21.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

21.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

21.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

21.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

21.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

21.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

21.5.A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

21.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

21.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

21.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

21.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

21.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

22.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

22.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

22.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.

22.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

22.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

22.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

22.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

23. DA ADJUDICAÇÃO:

23.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, este último caso não haja interposição de recurso, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

24.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

24.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

24.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição dos licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilizarão dos documentos neles contidos.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

24.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

24.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

24.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

24.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, **até 01 (um) dia útil** antes da data de abertura do referido Pregão Presencial-SRP, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

24.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n. º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

24.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

25. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

25.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

25.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

25.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n. °123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope n° 2 –documentos de habilitação);

25.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

25.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

25.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2021.

Mallisa de Souza Oliveira
Pregoeira

DE ACORDO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente do Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N. º: ____/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial-SRP.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: _____ **CNPJ N. º:** _____

Tel. Fax: (____) _____ **E-mail:** _____ **Tel. Celular:** (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

Lote xx

ITEM (N.º)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA OU FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM ALGARISMO)	PREÇO TOTAL (EM ALGARISMO)
1						

Valor Total do Lote xxxxxx (em algarismo e por extenso)

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... Nº .....

NOME DA AGÊNCIA ..... Nº .....

NÚMERO DA CONTA .....

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP ___/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, declara como nossa representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do proprietário da empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n. º 01 e 02.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- SRP ___/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, Inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____, _____ de _____ de2021.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. º 123, DE 2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP **n.º ____/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data. ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão **Presencial-SRP n.º 018/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (higiene, limpeza, acessórios e descartáveis), para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. O fornecimento dos itens do presente termo visa o abastecimento do estoque do almoxarifado da Companhia para atender diversos setores como copa, cozinha, limpeza interna e externa (pátio, lama asfáltica e obras), proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da CIA, buscando a manutenção eficiente do estoque por meio de aquisições dos produtos a serem realizadas, para atender o ressuprimento devido os referidos materiais, se encontrarem dentro do nível de segurança baixos.

2.2. Analisamos com detalhes a última aquisição desse objeto supracitado para buscar identificar e evitar inconsistências, no qual foi adquirido o mesmo tipo de materiais ora pretendidos. A Equipe de Planejamento analisou essa aquisição e verificou que não houve nenhuma inconsistência e não ocorreu nenhum problema, pois quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano anterior.

2.3. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo: "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade (...) ".

O agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização. Assim, fica plenamente justificado o agrupamento de itens

especificos.

Portanto podemos concluir que, justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos separados em lotes são dos mesmos gêneros, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento das compras, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

4. DOS MATERIAIS:

LOTE 01 PLÁSTICO

ITEM	QUAND	UNID	DESCRIÇÃO
1	5	UNID	A GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PARA CAFÉ CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, DE USO DOMÉSTICO, MATERIAL INTERIOR DE VIDRO E EXTERIOR PLÁSTICO; CONSERVA LÍQUIDO FRIO E QUENTE POR 3 HRS; SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA DE ROSCA COM ALÇA E TAMPA ROLHA DOSADORA; COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO.
2	3	UNID	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOX 1,8 LITROS PRESSÃO - GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA COM SISTEMA QUE NÃO PINGA; EXTERIOR EM INOX C/ CAMADA PROTETORA DE VERNIZ PARA EVITAR POSSÍVEIS MANCHAS; PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS; COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE PARA GARANTIR LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR MUITO MAIS TEMPO; EXTERIOR EM INOX; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR; NÃO PINGA CAPACIDADE - 1,8 L; CONSERVAÇÃO TÉRMICA MINIMA - 6H ISOLAMENTO TÉRMICO - AMPOLA DE VIDRO; MATERIAL EXTERNO - INOX;

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.
3	4	UNID	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 10 LITROS COM TORNEIRA - PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. BOTIJÃO DE ALTA DURABIUDADE. ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO (PU) PARA CONSERVAR A TEMPERATURA POR UM LONGO PERIODO: TEMPO DE CONSERVAÇÃO DE 6 A 8 HORAS APROXIMADAMENTE. COM TAMPA SUPERIOR PARA PERMITIR FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, FACILITANDO A LIMPEZA, ALÉM DE PERMITIR A ENTRADA DE PEDRAS DE GELO E LIQUIDOS DIVERSOS: ABERTURA SUPERIOR GRANDE: POSSUI PÉ DOBRÁVEL E ALÇA: COM TORNEIRA: MATERIAL: POLIURETANO E PLÁSTICO: DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 36,5 CM: DIAMETRO ABERTURA: Ø11CM: PESO MINIMO: 1,3 KG.
4	800	PCT	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE 100 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL REFORÇADO, MEDINDO 80CMX90CMX0,07MM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.
5	200	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 50 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS 60CMX60CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.
6	100	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 20 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 42CMX58CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.

7	10.000	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.
8	2.000	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.
9	100	UNID	BALDE DE PLASTICO PRETO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, CAPACIDADE 12 LTS, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS.

LOTE 02 MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	QUAND	UNID	DESCRIÇÃO
1	3.000	UNID	PANO DE CHÃO CRU, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS, MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.

2	100	UNID	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO 32CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA OU METAL ROSCAVEL DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL.
3	50	UNID	RODO DE BORRACHA MÉDIO, COM CEPA EM MATERIAL SINTÉTICO, MEDINDO 40CM, COM BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO ROSCAVEL, SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA CEPA, PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO.
4	20	UNID	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COLETORA, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.
5	500	PCT	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, ROLO C/ 30M X 10CM, (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTE COM 4X ROLOS, FOLHA DUPLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, NÃO RECICLADO.
6	4.000	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO EM CELULOSE, ROLÃO DE NO MÍNIMO 250 METROS COM 10CM DE LARGURA (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS). TIPO: GOFRADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, NÃO RECICLADO.
7	500	PCT	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO – PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS, TAMANHO 22X20 CM CADA, NÃO RECICLADO.
8	50	PCT	ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 60G, CONTENDO 8 UNIDADES.
9	100	UNID	SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.
			LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LIQUIDO TRADICIONAL OU NEUTRO, INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL, COMPOSIÇÃO:

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10	300	UNID	LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA, VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.
11	150	PCT	FÓSFORO, O PALITO DE FÓSFORO (FÓSFORO DE FRICÇÃO) FEITO DE MADEIRA, ENXOFRE E COLA EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE QUANDO ENTRA EM ATRITO COM A LIXA, DA PARTE EXTERNA DA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, DEVERÁ CONTER OS DIZERES: NÃO RISCAR NA DIREÇÃO DO CORPO E NEM COM A CAIXA ABERTA, MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, DO CALOR E DE UMIDADE, CAIXA C/10 UNIDS, CONTENDO 40 FÓSFORO EM CADA CAIXA INDIVIDUAL.
12	200	PCT	ESPONJA MULTIUSO PACOTE C/ 3 UNIDS, COM NO MINIMO 110MMX75MMX22MM, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.
13	300	PCT	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE, DE 33 CM X 30 CM, FOLHA DUPLA, ALTA CLASSE (PACOTE COM 50 FOLHAS), NÃO RECICLADO.
14	200	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADÁVEL E PH NEUTRO, DE EXCELENTE QUALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DE ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO; EMBALAGEM COM 05 LITROS, AROMA DE ERVA DOCE, VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
15	1.500	UNID	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL COM AÇÃO BACTERICIDA E EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PARA LIMPEZA EM VASOS SANITÁRIOS, RALOS, CESTOS DE LIXO, PISOS, PIAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 02 LITROS, AROMAS VARIADOS (LAVANDA FRESCA, FLORES DE EUCALIPTO, BOUQUET DE FLORES).

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI - METIL BENZIL, AMÔNIO (0,75%), TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METIL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.
16	100	PCT	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS COM 200G, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDS, NA COR AZUL OU AMARELA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.
17	500	UNID	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70º, PRODUTO PARA LIMPEZA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.
18	60	UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO, EM PLÁSTICO OU MADEIRA.
19	60	UNID	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO, COMPOSIÇÃO CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 200 ML DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
20	600	UNID	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (PACOTE) DE 1KG, ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.
21	400	UNID	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVASTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0%; PH (25°C): 8,4 A 9,4; DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO;

			FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; COR: INCOLOR; RENDIMENTO ENTRE 40 A 60 M2 / L: - 800 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
22	1.000	UNID	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COM BICO DOSADOR, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VALIDADE POR MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO, RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.
23	600	UNID	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE, AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXICO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, APLICAÇÃO: LAVAGEM

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 1000 ML.
24	60	UNID	ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 42 CM.
25	50	UNID	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO, ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO, PARA PRENDER NO VASO SANITÁRIO, COM 30 A 40G, APRESENTAÇÃO EM CAIXA, OU EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO UMA UNID E UM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, TALCO, JASMIM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.
26	50	UNID	LIMPA VIDROS 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500 ML, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, INSTRUÇÃO DE USO, RÓTULO COM OS AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
27	200	UNID	ÓLEO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: ATIVOS, ÓLEOS DE DIVERSOS AROMAS, SOLUBILIZANTE, DESNATURANTES E

			CORANTES. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM DE 140 ML. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
28	100	UNID	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 400 ML. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER INFORMADOS NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.
29	1.000	UNID	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70%. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA. FORMA LIQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO. ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G. DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
30	200	UNID	LIMPA ALUMINIO, 500 ML. LIMPA ALUMÍNIO É ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADA, REMOVE SUJEIRA E MANCHAS. DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL, DEPOIS DE POLIMENTO. NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO E SUAS LIGAS, PARA ELIMINAR OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO. BASE DE ÁGUA, ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL. NEUTRO – NÃO AGRIDE A PELE. PRODUTO DEVERÁ CONTER NOTIFICADO NA ANVISA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

31	5	UNID	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS.
32	300	UNID	ÁLCOOL LIQUIDO 46º INPM, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO; DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
33	1.500	UNID	PANO DE CHÃO ALVEJADO, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.

LOTE 03 DISPENSER E PAPEL

1	30	UNID	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCO; DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MÍNIMA:800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO: SABONETE LÍQUIDO - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
2	30	UNID	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA E CINZA, VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 818 GRAMAS, DIMENSÕES: ALTURA DE 32 CM X LARGURA DE 26,3 CM X PROFUNDIDADE DE 12,5 CM. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.
3	500	CAIXAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, GOFRADO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS. CAIXA COM 1.000 FOLHAS DE BOA

			QUALIDADE MEDINDO 23CM X 21CM (+/- 1 CM). CLASSE 1. 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS COM A IMPRESSÃO DA MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, SAC. MEDIDAS, TIPO DE PAPEL.

5. DA ENTREGA:

5.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 4 (quatro) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo da entrega.

5.2. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retira-las nas dependências da empresa contratada.

5.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

5.4 A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

6.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por lote.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total do lote superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8. DO REEQUILÍBRIO:

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porem de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

9.2. Com o saldo da Ata de Registro de Preços poderá ser celebrado, se for vantajoso e viável para a administração, um contrato decorrente da ata com a empresa vencedora da licitação que terá sua vigência de até 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1° do art. 65da Lei n° 8.666, de 1993.

9.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

9.6. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em norne da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que irnpossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

11.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

11.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

11.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

11.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

11.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

11.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

11.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Notificar a licitante vencedora a assinar o contrato, ou outro documento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis e comunicar demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, quando for o caso.

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos.

12.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no termo de referência.

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

12.6. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

12.7. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

12.8. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

12.9. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

12.10. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

12.11. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

12.12. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

12.13. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;

12.14. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

12.15. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;

12.16. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

12.17. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

13. DA GARANTIA:

13.1. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

13.2. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

13.3. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
14.2. Advertência;
13.3. Multa;
14.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

14.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15. DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

16. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

16.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a ANVISA na PORTARIA nº 1.428 e RESOLUÇÃO RDC nº 216.

16.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

16.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

16.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

16.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

17. BASE LEGAL:

17.1. 15.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Decreto nº 8.715/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito Municipal e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

ALDINO JOSE SORET
CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **XXX/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF nº 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadalany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPFnº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE: e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF, sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial- SRP nº. 018/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações

posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER.

A ata tem por objeto:

LOTE-XX

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especifica para contratação do (s) objeto (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto

licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo coma legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE.**

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.21.A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis e em eventuais greves da categoria.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23.A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: fiscais@coderrgo.com.br, sob pena de não pagamento.

3.24. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.25. Proceder às entregas do objeto conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1.O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidar exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I –A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10.A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor do lote xx é de **R$ XXXXXX (.....)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1.O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2021 a xx/xx/2022. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.15.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0.5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a está Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n. º 7.892/2013e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contrato, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

14.1.A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 018/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ RG N.º

_____ RG N.º

DE ACORDO: _____
Assessoria Jurídica

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 14.176

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.° 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob n° 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.° 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n° 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n° 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPFn° 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sob n° xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n° xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n° x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxx, portador do RG. n°x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF, sob n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxx n° xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial- SRP n°. 018/2021, com fundamento na Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER.**

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER.**

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante.**

3.16. Executará a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela na **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,** através do cronograma de serviços.

3.17. Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s),

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20.A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: licitacao@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder a entrega dos objetos conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4.1.A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades nos itens do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I –A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4.7.2. II -A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9.A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.10. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1.O valor total do lote xx é de **R$ XXXXXX (.....)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, entrega, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5.O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1.O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/202X a xx/xx/202X. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior:

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens:

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente ou pelo gestor de contratos, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 018/2021** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ____ de _____ de 2021.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____
RG N.º RG N.º

DE ACORDO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA

Debora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 14.176

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 097/2021/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 10 de junho de 2021.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

REFERENTE: **PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2021, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.**

CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de Parecer Prévio.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO – CODER.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

> "Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2021, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO – CODER. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 10 de junho de 2021.

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT 16.176

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER000168

OFÍCIO nº 098/2021/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 10 de junho de 2021.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Controle Interno – Marcelo Miranda**

REFERENTE: **PARECER TÉCNICO-PRÉVIO-Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021.**

Senhor Controlador Interno:

Tendo em vista o fulcro do Decreto nº 8544, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a aplicação da lei complementar nº 59, de 20/12/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Rondonópolis, no âmbito do poder executivo, e a partir da resolução normativa nº 01/2007 - TCE/MT, com mesmo liame a Normativa Interna: SCI 02/2016, aprovada 05/09/2019 que dispõe sobre o controle interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, bem como a resolução Nº 17 dispõe obre a necessidade de elaboração de Parecer Técnico da Controladoria nos processos de Licitação da Companhia, para um controle preventivo visando evitar ocorrência erros, desperdícios, ilegalidades e/ou irregularidades nos atos de gestão, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.**

Conforme especificações no Termo de Referência, para emissão de Parecer Técnico Prévio.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

M.S.R

000169

RESOLUCÃO Nº 17 de 21 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a necessidade de elaboração de Parecer Técnico da Controladoria nos processos de Licitação da Companhia.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no usó das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c art. 13 do Estatuto Social, e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Instituir, como procedimento nos processos de licitação, elaboração de Parecer Técnico pela Controladoria da Companhia, que deve ser juntado na abertura - anteriormente ao Parecer Jurídico - e ao final do processo licitatório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 21 de janeiro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000170

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RDO
140620210001212
14/06/2021 16:46:24
PROTOCOLADO POR: MILDA

Unidade de controle interno

Parecer Técnico 030 /2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo (higiene, Limpeza, acessórios e descartáveis) para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 018/2021

Oficio nº 098/2021/CODER/CPL – Parecer Prévio

I- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a contratação de pessoa Jurídica **para fornecimento de material de consumo (higiene, Limpeza, acessórios e descartáveis)** para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

000171

II- DA OBRIGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO.

Segundo regramento Constitucional, a CODER tem o dever de submeter ao principio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

> **Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entende-se o principio da legalidade pela obrigação que o agente público tem que se submeter ao ordenamento jurídico como um todo, desde a norma maior até as normas de inferior hierarquia.

Nesse interim, deve-se observar as Leis que regem os processos de licitação Pública, observando as modalidades expressas, ou seja, a forma de como o processo de compras de produtos e serviços públicos será conduzida. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em consideração ainda, as características do objeto que vai ser licitado e que ao final é decidido qual empresa será contratada para fornecer o que a Administração precisa.

A compor o regramento jurídico sobre as aquisições pelo Poder Público citamos a Lei 8.666/ 93, que regulamenta o art. 37 incisos XXI instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei 10.520/02 que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de economia mista e de suas subsidiarias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios .

Nesse caso especifico a modalidade escolhida foi Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 4292/2006 que regulamenta no âmbito Municipal a

modalidade pregão, sistema registro de preços Decreto nº 7892/2013 regulamentado pelo Decreto 8.715/2018 no âmbito Municipal.

000172

III- DO PROCEDIMENTO DA FASE INTERNA.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que consta nos autos:

1- O estudo técnico preliminar e o termo de referência;
2- Autorização para abertura do processo administrativo pelo Diretor Presidente, autoridade superior;
3- A pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do referido objeto
4- Resolução nº 061/2021 que designa o pregoeiro e nomeia a equipe de apoio.
5- Oficio enviando a minutas do Edital e seus anexos e minuta do contrato para parecer jurídico.
6- Parecer jurídico dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital, seus anexos e minuta do contrato quanto a sua legalidade.

Obs.: deverá ser observado a exigência legal para a fase habilitatória, evitando exorbitar quanto a solicitação de comprovações não previstas, solicitando na fase contratual demais comprovações que julgar necessária para salvaguardar a Administração Pública.

IV- DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

O edital deverá ser publicado em diário oficial e jornais de grande circulação, bem como, disponibilizar no portal da transparência da CIA, atendendo o Principio da Publicidade, observado a Lei de acesso de informações nº 12.527/2001 que em seu artigo 8º, § 1º, IV, assim dispõe:

> Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
>
> § 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:

[..]

IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Esse princípio obriga a Administração Pública dar publicidade de seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros.

V- DA CONCLUSÃO.

Por final, tendo em vista o exposto, deverá ser obedecido o regramento legal previsto, possibilitando atingir um maior número de concorrentes licitantes, trazendo na pratica a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Este é o parecer.
S.M.J

Rondonópolis, 14 de junho 2021.

Marcelo Miranda
Controle interno
Matricula nº 1608

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

000174

Pregão Presencial SRP N°. 018/2021

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.

Abertura da Licitação: Dia 28/06/2021 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - **MAZOLA**, Avenida Bandeirantes, S/n.º – Vila São José – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** nova ou formatado.

Rondonópolis - MT, 14 junho de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 018/2021

000175

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.

Abertura da Licitação: Dia 28/06/2021 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - **MAZOLA**, Avenida Bandeirantes, S/n.º – Vila São José – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 14 junho de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

EXTRATO DE EDITAL

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
UNIDADE II Nº 078
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2021

O SEST - Serviço Social do Transporte, torna público a homologação e adjudicação da Concorrência nº 08/2021, cujo objeto é selecionar e contratar empresa para "Aquisição de Equipamentos Odontológicos", conforme Edital e seus anexos, em favor da empresa DENTAL DIAGNOSIS EIRELI - ME (CNPJ/CNPJ: 04.728.728/0001-05) no valor de R$ 12.159,04 (doze mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos).

Fabio Lacerda
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de "Tomada de Preços" 10/2021, tendo como objeto: "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA c/ SALAS PADRÃO FNDE COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA F, PARQUE RESIDENCIAL CELINA BEZERRA (REGIÃO DO ALTO DO CAETANO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

Da recorrente analisar a empresa QUALITA ENGENHARIA, atendeu todas as exigências editalícias.

Da recorrente analisar a empresa VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, referente ao item 6.3.1 da Instrução de Qualificação Técnica, relativo ao item 3, do atendido apresentado o Atestado do Visto na Técnica e a Declaração do declarou do direito de conhecer e visitar técnica e as suas condições para integral das condições do local.

Da recorrente analisar a empresa GFM EDIFICAÇÕES LTDA, não atendeu o item 6.3.1 da Instrução de Qualificação Técnica, relativo ao item 2.2 Da capacidade técnica Operacional.

Da recorrente analisar a MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA, apresentou os atestados apresentados de empresa ENGIQ ENGENHARIA E QUALIDADE, foi constatado que o licitante não cumpriu o item 6.3.1 da Instrução de Qualificação Técnica, relativo ao item 1.2 Da capacidade técnica Operacional.

Diante disto e do nosso analise, temos que a empresa QUALITA ENGENHARIA encontra-se HABILITADA para prosseguir nas demais etapas do processo licitatório, que transcorrerão o prazo recursal, procedendo-se a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial da empresa habilitada no dia 21 de junho de 2021, no mesmo local da abertura, mesmo documento administrativo e o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicada a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 14 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada a Avenida Duque de Caxias, nº 1.040, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Senhor Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concurso de preço sob epígrafe do dia 01/06/2021 até dia 01 (um) de julho de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para execução do seguinte objeto:

"SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR AQUELAS LOCALIZADAS NA LINHA SECA (PONTE 1 E 2), VILA RURAL "- NESTE MUNICÍPIO", CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL."

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 15:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do site licitacao.rondonopolis.mt.gov.br/portal.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 14 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LITAÇÃO

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2021"
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 03/2021, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: "CONSTRUÇÃO DA CRECHE, PADRÃO FNDE – TIPO I, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA F, PARQUE RESIDENCIAL CELINA BEZERRA (REGIÃO DO ALTO DO CAETANO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BASICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL" com base a análise detalhada da documentação e da proposta apresentadas pelas empresas participantes. Foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: MIRUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLE, que apresentou o preço global de R$ 5.276.402,36 (cinco milhões duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos), apresentando a proposta mais vantajosa para administração. Rondonópolis-MT, 14 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO S N.º 43/2021.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para registro de preço para futuras e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível em bomba de propriedade da proponente ou por ela utilizada para atender a frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de menor oferta de desconto sobre tabela da ANP, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico licitacao.rondonopolis.mt.gov.br/portal.com, ou solicitar através do site www.rondonopolis.mt.gov.br. Sem custo, ou não estando em condições de retirar pela internet. Pessoalmente, à Secretaria, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, nº 1.040, Bairro Vila Aurora, das 12h00 as 18h00, telefones para contato (66) 3411-5755. Abertura das Propostas: 25/06/2021 às 08h30 (horário de Brasília) em sessão pública aos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 14 de junho de 2021.

Ivni Edilson Gonçalves
Pregoeiro

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº. 016/2021
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO GERAL, DESCARTÁVEIS E HIGIENE BUCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 28/06/2021 às 08:00 (Horário Local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, Estado de Mato Grosso, Centro Administrativo "José Pereira dos Santos" – localizada R. MARIA A. [illegible], Bairro [illegible], Rondonópolis-MT – Sala de Licitações.

Informações e cópias do edital: E-mail: licitacao@coder.com.br ou site: www.coder.com.br

Rondonópolis – MT, 11 de junho de 2021.

Wellton de Assis Oliveira
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 16/2021, tendo como objeto: "EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E PLANTIO DE GRAMA NO CAMPO SOCIETY DO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL.", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

A empresa LAGOTTI LA EIRELI, não atendeu o item 6.2.3.4 do Edital referente a Justificativa de Qualificação Econômico Financeira, para apresentar devidamente os itens 2 relativo aos compromissos assumidos, para a execução do contrato não estão os contratos assumidos com esta Administração no ano de 2021.

A empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S CONSTRUTORA, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa MEDEIROS ENGENHARIA ASSESSORIA, referente ao item 6.3.1 Justificativa de Qualificação Técnica, foi apresentado o CAT 2369 onde o número da ART que consta no recibo é divergente do número da ART apresentada no atestado, bem como o nome dos objetos da CAT e ART são divergentes. No entanto, os documentos atendem o quantitativo requerido. Saldo assim de acordo com o item 22.3.

22.3 - A Comissão Especial de Licitação, ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

A Comissão de Licitação solicita que a empresa MEDEIROS ENGENHARIA ASSESSORIA, juntamente ao divergências encontradas entre a CAT supracitada e o atestado no prazo de 2 (dois) dias úteis. Decorrido o prazo sem as devidas justificativas que as empresas PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S CONSTRUTORA e MEDEIROS ENGENHARIA ASSESSORIA encontram-se HABILITADAS para prosseguir nas demais fases do certame, ficando a empresa LAGOTTI LA EIRELI encontra-se INABILITADA para prosseguir nas fases do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que o mesmo dará o prazo recursal, procedendo-se a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 22 de junho de 2021, no mesmo local de abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicada a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Atas - Editais - Balanços - etc

000177

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/SENAR/MT

O Pregoeiro do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso - SENAR/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO da DATA de abertura do Pregão Eletrônico nº 031/2021/SENAR/MT, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, TIPO EMPILHADEIRA, A DIESEL, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT, mantendo para tal realização no dia 21/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília), na Plataforma Eletrônica BBMNET Licitações (Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br), o qual teve PUBLICAÇÃO feita em 10/06/2021, às 08h40min (horário de Brasília), na plataforma eletrônica Plataforma Eletrônica BBMNET Licitações (Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme dos ajustamentos no Termo de Referência, cuja íntegra encontra-se disponível em site do SENAR/MT.

Cuiabá (MT), 14 de junho de 2021.
(Original assinado)

JOSÉ PAULO SOUZA MARTINS
Pregoeiro
SENAR/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ASSINE
O JORNAL
IMPRESSO
E GANHE
O DIGITAL!





RESOLUÇÃO nº 84 de 14 de junho de 2021

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para modalidade Pregão e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson de Souza Oliveira
Membro: Carlos Alexandre Marques Bernardo
Membro: Crislane Reis Alves
Membro: Janete Rodrigues Cotrim
Membro: Marcelo dos Santos Rufino
Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuação na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro: Mailson de Souza Oliveira
Equipe de apoio:
Carlos Alexandre Marques Bernardo
Crislane Reis Alves
Janete Rodrigues Cotrim
Marcelo dos Santos Rufino
Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais ao pregoeiro e de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais à equipe de apoio, a título de gratificação temporária.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis/MT, 14 de junho de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

MATHIC

DISTRIBUIDORA MAT DE LIMPEZA HIGIENE & ESCRITORIO

000179

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Razão Social: **MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI**.
CNPJ Nº. 33.955.893/0001-88 Insc. Estadual nº: 13.774.783-7
Endereço: Rua Umutina N°26 Quadra 13, Lote 26, bairro, Residencial Coxipó
Fone: (65) 3027-7754, E-mail: **mathic.distribuidora@gmail.com**
Cidade: Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78.090.466
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1557-1

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000180

NIRE (na sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MT2201900132255

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABA
Local

14 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600232249 em 17/06/2019 da Empresa MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI, Nire 51600232249 e protocolo 190958570 - 14/06/2019. Autenticação: E1E4C4C3ECCEF89F29A9CF4163957ACCDC07E43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/095.857-0 e o código de segurança TvbQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000181

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/095.857-0	MT2201900132255	14/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.967.941-06	MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600232249 em 17/06/2019 da Empresa MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI, Nire 51600232249 e protocolo 190958570 - 14/06/2019. Autenticação: E1E4C4C3ECCEF89F28A9CF4163957ACD0C07E42. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/095.857-0 e o código de segurança TvbQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI

000182

MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 15/12/1988, nº do CPF 029.967.941-06, documento de identidade 1718802-4, SESP, MT, com domicílio / residência a RUA UMUTINA (LOT RES ITAPAJE), número 26, ANT 10 QUADRA13 LOTE 26, bairro / distrito RESIDENCIAL COXIPO, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.090-466 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia DISTRIBUIDORA MATRIC.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, ACUCAR. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL, E DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, MATERIAL DE CONSTRUCAO , MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E MATERIAL DE EPI S . COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA UMUTINA (LOT RES ITAPAJE), número 26, ANT. 10 QUADRA13 LOTE 26, bairro / distrito RESIDENCIAL COXIPO, município CUIABA - MT, CEP 78.090-466.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600232249 em 17/06/2019 da Empresa MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI, Nire 51600232249 e protocolo 190958570 - 14/06/2019. Autenticação: E1E4C4C3ECCEF89F28A9CF4183957ACD0C021443. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/095.857-0 e o código de segurança TvbQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretario-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI

000183

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CUIABÁ-MT, 7 de Junho de 2019.

MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600232249 em 17/06/2019 da Empresa MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI. Nire 51600232249 e protocolo 190958570 - 14/06/2019. Autenticação: E1E4C4C3ECCEF69F28A9CF4183957ACD0C07E43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/095.557-0 e o código de segurança TvbQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
pág. 4/7

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000184

Documento Principal

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/095.857-0	MT2201900132255	14/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.987.941-06	MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600232249 em 17/06/2019 da Empresa MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI, Nire 51600232249 e protocolo 190958570 - 14/06/2019. Autenticação: E1E4C4C3ECCEF89F28A9CF418395ACD0C07643. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/095.857-0 e o código de segurança TvbQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI, de nire 51600232249-9 e protocolado sob o número 19/095.857-0 em 14/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600232249, em 17/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Medilym De Almeida Passareli.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.987.941-06	MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.987.941-06	MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA

Cuiaba, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600232249 em 17/06/2019 da Empresa MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI. Nire 51600232249 e protocolo 190958670 - 14/06/2019. Autenticação: E1E4C4C3ECCEF99F28A9CF4183957ACD0C07E43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/095.857-0 e o código de segurança TvoQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
pag. 1/1

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.448.641-20	MEDLLYM DE ALMEIDA PASSARELLI REZENDE
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600232249 em 17/06/2019 da Empresa MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI, Nire 51600232249 e protocolo 190956570 - 14/06/2019. Autenticação: E1E4C4C3ECCEF88F28A9CF4183957ACD0C07E43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/095.857-0 e o código de segurança TvbQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado aos
Cuiabá-MT 26 de junho de 2019 Hora 12:17:08

MANOEL ROMUALDO SANTOS DA SILVA

Selo Digital BHP-32016 R$2,00
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
LUIZ EDUARDO Valor Issqn R$0,07

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Ratisneda
2ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Julia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V IP, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta data. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/extrajudicial/123702102026957651 02

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112370210202695765102-1
Data: 02/10/2020 09:08:17
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM72940-YI7T;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2020 11:27:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11237021020269576510 2-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

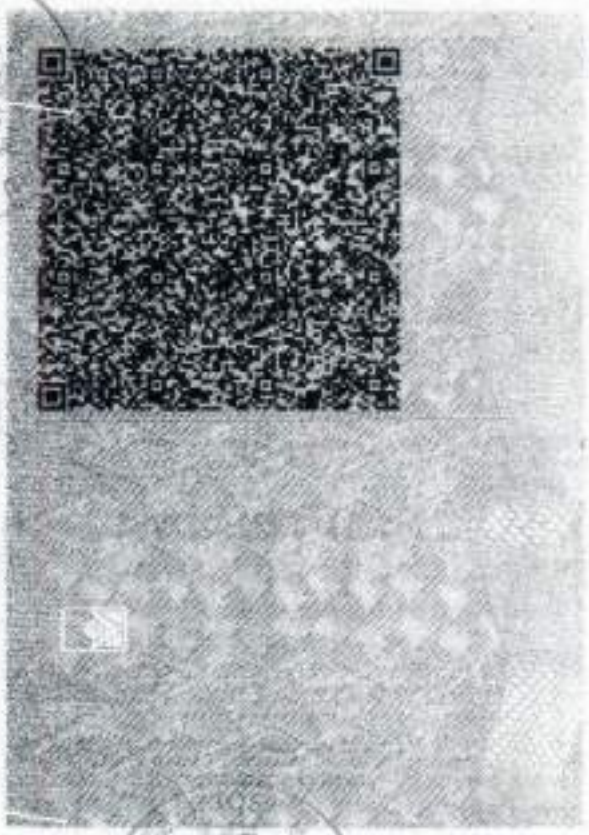
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b994032f0cdee1869ceb09356ea1a12f2e04148522d25449b02dea52397a7b71e17ef2d93a47ba63630732faf587f484a4ae61b10179243bbbd49128329ddc145

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

000189





XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE [illegible] DA PENHA

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BIN20872

R$ 3,00 - R$ 0,00

Em testemunho [illegible] da verdade.

FRANCIELLY DUARTE SILVA - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização Digital

Lei: Código de Poder [illegible] de setembro de 2019 Aux. de Justiça

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Corr. Sec. 64 Ato 3

EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

Autenticação Digital Codigo: 112370210207009460364-1
Data: 02/10/2020 09:08:18
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM72941-0T27;

CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.rcd.br

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000190

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida ocorrência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2020 11:30:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112370210207009460364-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b994032f0cdee1869ceb09356ea1a12f2dad91b9c1c51ebdb3db1e0a9825e84f58d47abffb5c5248cbe3fc3a31d7c85904ae61b10179243bbbd49128329ddc145

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MATHIC

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE E ESCRITÓRIO

000191

PROCURAÇÃO

A empresa, **MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI**, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 33.955.893/0001-88 e Inscrição Estadual nº 13.774.783-7, estabelecida na Rua Umutina (Lot. Residencial Itapajé), N.º 26, Ant.10, Quadra 13, Lote 26 bairro, Residencial Coxipó, Cuiabá-MT CEP: 78.090-466 telefone / fax: (65) 3027-7754, Email: mathic.distribuidora@gmail.com.

Pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante Procurador, **CELSO MARCOS SILVA**, brasileiro, casado representante em licitações, inscrito sob CPF nº 486.634.001-82, e RG sob nº 05305128 SESP/MT, residente e domiciliado à Rua Umutina, quadra 13, casa 26 bairro: Residencial Itapajé em Cuiabá – MT, CEP: 78.090-466, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para representar o outorgante, a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante repartição pública, administrativa, autarquia ou entidade reclamante, com demais poderes, retirarem edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos como, assinar propostas, contratos e aditivos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

CUIABÁ-MT, 14 DE AGOSTO DE 2019.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Maiara Cristine S Silva

MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA
PROPRIETARIA
CPF: 029.987.941-06
RG: 1718802-4 SSP/MT
CNPJ: 33.955.893/0001-88

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA. Dou fé. ...
Selo de Consulta Digital Cód. Selo 1412 0000 0813 4723
Em testemunho da verdade. Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2019
Selo(s): BIK73764 R$ 6,60 + R$0,16
Dou fé. Em testemunho da verdade. Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2019
Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
http://www.tjmt.jus.br/selos
CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112370810206311358492-1
Data: 08/10/2020 15:31:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN50917-2XFG.
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000192

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emtida em **08/10/2020 15:41:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112370810206311358492-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc06bc6403b5166cbe84835fe251653a9a6bbf5ca3d0b7e782d4b1dbe7d7b2fa8078749295db7a930e7832e735e8511813e24ae61b10179243bbbd49128329fdc145

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ANEXO III

000193

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 018/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

CUIABÁ/MT, 28 DE JUNHO DE 2021.

CELSO MARCOS SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF: 486.834.001-82
RG: 05305128 SESP/MT
CNPJ: 33.955.893/0001-88

MATHIC
DISTRIBUIDORA MAT. DE LIMPEZA HIGIENE & ESCRITORIO

ANEXO VI

000194

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa **MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 33.955.893/0001-88 e Inscrição Estadual nº 13.774.783-7, estabelecida na Rua Umutina (Lot. Residencial Itapajé), N.º 26, Ant.10, Quadra 13, Lote 26 bairro, Residencial Coxipó, Cuiabá-MT CEP: 78.090-466 telefone / fax: (65) 3027-7754, Email:mathic.distribuidora@gmail.com,por intermédio de seu representante legal, o Sr **CELSO MARCOS SILVA** portador da cédula de identidade nº. 05305128 órgão expedidor SESP/MT e CPF 486.834.001-82,declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 018/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

CUIABÁ/MT, 28 DE JUNHO DE 2021

CELSO MARCOS SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF: 486.834.001-82
RG: 05305128 SESP/MT
CNPJ: 33.955.893/0001-88

MATHIC
DISTRIBUIDORA MAT DE LIMPEZA HIGIENE E ESCRITORIO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. º 123, DE 2006

000195

A Empresa **MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 33.955.893/0001-88 e Inscrição Estadual nº 13.774.783-7, estabelecida na Rua Umutina (Lot. Residencial Itapajé), N.º 26, Ant.10, Quadra 13, Lote 26 bairro, Residencial Coxipó, Cuiabá-MT CEP: 78.090-466 telefone / fax: (65) 3027-7754, Email:mathic.distribuidora@gmail.com,por intermédio de seu representante legal, o.senhor – **CELSO MARCOS SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 05305128 órgão expedidor SESP/MT e CPF 486.834.001-82, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 018/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ/MT, 28 DE JUNHO DE 2021.

CELSO MARCOS SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF: 486.834.001-82
RG: 05305128 SESP/MT
CNPJ: 33.955.893/0001-88

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000196

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160023224-9	33.955.893/0001-86	17/06/2019	17/06/2019

Endereço Completo:

RUA UMUTINA (LOT RES ITAPAJE) 26 ANT. 10 QUADRA13 LOTE 26 - BAIRRO RESIDENCIAL COXIPO CEP 78090-466 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, ACUCAR. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL, E DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, MATERIAL DE CONSTRUCAO , MATERIAL ELETRICO,HIDRAULICO E MATERIAL DE EPI S . COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Função
029.987.941-06	MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/07/2019 — Número: 2167736

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 01 de Junho de 2021 16:03

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000396295 e visualize a certidão)

21/072.651-2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Data da consulta: 01/03/2021 09:34:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.955.893/0001-88**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

000197

Nome Empresarial: **MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/06/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

ão Existem

Voltar | Gerar PDF

RIKA
COMÉRCIO E SERVIÇOS
RIKACOMERCIO@HOTMAIL.COM

CREDENCIAMENTO

000198

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP 18/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.117.493/0001-56, sediada à AV. RIBEIRÃO PRETO, Nº 15, BAIIRO: CPA1 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1759528-2 e do CPF n.º 017.013.161-02, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.
Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN:01701316102

Assinado de forma digital por KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN:01701316102
Dados: 2021.06.26 07:33:00 -04'00'

RG: 1759528-2 SSP/MT

CPF: 017.013.161-02

CNPJ: 08.117.453/0001-56

CNPJ: 08 117 453/0001-56
RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
Avenida Ribeirão Nº. 15
Sala 01 - Bairro: CPA 1
Telefone: (65) 3052-0436
CEP: 78.055-080 - CUIABÁ - MT

000199





3418175

№ 3359369





000200

214.370-A

228.0022804.2020

Proibido Plastificar

246632

RIKA
COMÉRCIO E SERVIÇOS
RIKACOMERCIO@HOTMAIL.COM

000201

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.493/0001-56, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 13.321.647-0, com sede na Avenida Ribeirão Preto, 15, Sala 01, bairro CPA 1, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela sócia/diretora, **Sra. KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº. 1759528-2 SSP/MT e do CPF nº 017.013.161-02, residente e domiciliada na Avenida Nigéria, 85 – apartamento 2503, edifício Splendore – Jardim Aclimação, 78050-267, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

OUTORGADO: Sr. HEMILLY VANESSA PRADO QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1980106-8. SSP/MT e do CPF nº 049.997.561-88, residente e domiciliado na Rua E, Casa 13, Quadra 21, Bairro Pascoal Ramos, 78098-186, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

PODERES: aos quais confere amplos poderes para representá-lo **em qualquer procedimento licitatório**, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes a quaisquer certames.

Esta procuração é válida até 10/03/2022.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2021.

6º OFÍCIO

Kathiany A. C. Sohn

Outorgante: Kathiany Almeida Costa Sohn
CPF 017.013.161-02
RG 1759528-2 SSP/MT

Juara Maria de Assis Acácio - Oficial
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN(354832)
Cuiabá-MT, 10 de março de 2021.
Em testemunho
Escrevente juramentado
Selo Digital: BNO-84257 R$7,10
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
FABIANA TEIXEIRA C.

6º Serviço Notarial e Registral de Imóveis da 3ª Circunscrição - Cuiabá - MT - 6º

RIKA
COMÉRCIO E SERVIÇOS

000202

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.493/0001-56, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 13.321.647-0, com sede na Avenida Ribeirão Preto, 15, Sala 01, bairro CPA 1, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela sócia/diretora, **Sra. KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº. 1759528-2 SSP/MT e do CPF nº 017.013.161-02, residente e domiciliada na Avenida Nigéria, 85 – apartamento 2503, edifício Splendore – Jardim Aclimação, 78050-267, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

OUTORGADO: Srta. HEMILLY VANESSA PRADO QUEIROZ, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº. 1980106-8 SSP/MT e do CPF nº 049.997.561-88, residente e domiciliada no Residencial Alice Novack, Rua E, Casa 13, Quadra 21, bairro Pascoal Ramos, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

PODERES: aos quais confere amplos poderes para representá-la nas esferas municipais, estaduais ou federais, concedendo poderio para assinar/firmar contratos e recibos de qualquer natureza tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações e visar documentos.

Esta procuração é válida até 15/03/2022.

Cuiabá/MT, 15 de Março de 2021.

6º Ofício

Kathiany A. C. Sohn

Outorgante: Kathiany Almeida Costa Sohn

CPF 017.013.161-02

RG 1759528-2 SSP/MT



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 000203

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEMAT Folha Nº 02 b

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 5110153607-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for o caso de filial):		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): RICARDO VICENTE SOHN				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): MARILIA	UF: SP	NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)	
SEXO: M☒ F☐	REGIME DE BENS (se casado):			
FILHO DE (pai): CANISIO AFONSO SOHN		(mãe): ROSANGELA APARECIDA VICENTE SOHN		
NASCIDO EM (data de nascimento): 01-01-1985	IDENTIDADE número: 1432534-9	Órgão emissor: SSP	UF: MT	CPF (número): 005.774.311-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av., etc.): RUA 14				NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: QDA 32	BAIRRO / DISTRITO: CPA III		CEP: 78058-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: CUIABA				UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
021	ALTERAÇÃO DE DADOS		

NOME EMPRESARIAL: RICARDO VICENTE SOHN-ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.): RUA 19			NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: QDA 32 SETOR 05	BAIRRO / DISTRITO: CPA III	CEP: 78058-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: CUIABA	UF: MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):	
VALOR DO CAPITAL - R$: 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): (QUINZE MIL REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
Atividades secundárias:	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (EMPRESAS DE INTERMEDIAÇÃO GOVERNAMENTAL)
03-07-2006	08.117.493/0001-56			1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/procurador):
X Ricardo Vicente Sohn - me

DATA DA ASSINATURA: 21-07-2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: X

OFÍCIO nº 9

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 806900024

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2010 SOB Nº: 20100629938
Protocolo: 10/062993-8 DE 26/07/2010
Empresa: 51 1 0153607 2
RICARDO VICENTE SOHN - ME

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RICARDO VICENTE SOHN - ME, CNPJ 08117493000156, foi deferido e arquivado sob o nº 20100629938 em 27/07/2010. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000181124 e o código de segurança 0UXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000204

JUCEMAT Fl. nº 02

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for o caso de filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RICARDO VICENTE SOHN

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MARILIA	SP	BRASILEIRO	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
CANISIO AFONSO SOHN	ROSANGELA APARECIDA VICENTE SOHN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01-01-1985	1432534-9	SSP	MT	005.774.311-88

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 14	20

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA 32	CPA III	78058-260	

MUNICÍPIO	UF
CUIABA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE MATO GROSSO**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
RICARDO VICENTE SOHN

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 19	20

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA 32 SETOR 05	CPA III	78058-260	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CUIABA	MT	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL RAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 5229902 Atividades secundárias: 5133-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA HORTIFRUTIGRANJEIROS COM ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS, E LEGUMES FRESCOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
03-07-2006				

ASSINATURA DO TITULAR OU DIRETOR EMPRESÁRIO (ou seu representante/ assistente/gerente/procurador)
Ricardo Vicente Sohn

DATA DA ASSINATURA	NOME DO EMPRESÁRIO
03-07-2006	Ricardo Vicente Sohn

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Analista - Mat. 808240021
Jucemat
05.07.06

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2006
SOB Nº 51101536072
Protocolo: 06004787-7
JUCEMAT JUCEMAT JUCEMAT
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL JUCEMAT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RICARDO VICENTE SOHN, CNPJ 08117493000156, foi deferido e arquivado sob o nº 51101536072 em 05/07/2006. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000181124 e o código de segurança 0UXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por João Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 000205

JUCEMAT
Folha

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101536072	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RICARDO VICENTE SOHN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

000206

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT
Folha nº 23

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101536072	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RICARDO VICENTE SOHN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT
Folha nº 04

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101536072	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RICARDO VICENTE SOHN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000208

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51101536072	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RICARDO VICENTE SOHN - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2000132512

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

CUIABA
Local

2 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2289802 em 02/09/2020 da Empresa RICARDO VICENTE SOHN - ME, Nire 51101536072 e protocolo 201030152 - 31/08/2020. Autenticação: 62E9772BD7D811C8E45B6F068777C7E1907F5BF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.015-2 e o código de segurança dcJa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000209

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/103.015-2	MTE2000132512	31/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.774.311-88	RICARDO VICENTE SOHN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2289802 em 02/09/2020 da Empresa RICARDO VICENTE SOHN - ME, Nire 51101536072 e protocolo 201030152 - 31/08/2020. Autenticação: 62E9772BD7D811C8E45B8F089777C7E195F5BF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.015-2 e o código de segurança dcJa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101536072	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RICARDO VICENTE SOHN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): SEPARACAO DE BENS CONVENCIONAL

FILIAÇÃO: CANISIO AFONSO SOHN
(mãe): ROSANGELA APARECIDA VICENTE SOHN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
01/01/1985	14325349	SSP	MT	005.774.311-88

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: FRUTASUL@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA RIBEIRAO PRETO	15

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
QUADRA A 10 ANDAR	CPA I	78055080

MUNICÍPIO	UF
CUIABA	MT

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	048	TRANSFORMACAO

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: RICARDO VICENTE SOHN - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA RIBEIRAO PRETO	15

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01	CPA I	78055080

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CUIABA	MT	BRASIL	ESSECONT@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4681500 Atividades secundárias: 3811400, 4632003, 4633801, 4637199, 4641903	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADA EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO / CONSENTIMENTO: [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
03/07/2006	08117493000156			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/08/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTE2000132512

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2289802 em 02/09/2020 da Empresa RICARDO VICENTE SOHN - ME, Nire 51101536072 e protocolo 201030152 - 31/08/2020. Autenticação: 62E9772BD7D811C8E45B6F068777C7E196F5BF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.015-2 e o código de segurança dcJa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110153607-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RICARDO VICENTE SOHN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): SEPARACAO DE BENS CONVENCIONAL

FILIAÇÃO
CANISIO AFONSO SOHN
(mãe) ROSANGELA APARECIDA VICENTE SOHN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
01/01/1985	14325349	SSP	MT	005.774.311-88

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)
EMAIL: FRUTASUL@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA RIBEIRAO PRETO	15

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
QUADRA A 1O ANDAR	CPA I	78055080

MUNICÍPIO	UF
CUIABA	MT

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
RICARDO VICENTE SOHN - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA RIBEIRAO PRETO	15

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01	CPA I	78055080

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CUIABA	MT	BRASIL	ESSECONT@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4691500
Atividades secundárias
4646002
4647801
4649404
4649408
4651601

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
03/07/2006	08117493000156			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/08/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTE2000132512

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2289802 em 02/09/2020 da Empresa RICARDO VICENTE SOHN - ME, Nire 51101536072 e protocolo 201030152 - 31/08/2020. Autenticação: 62E9772BD7D811C8E45B6F088777C7E196F5BF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.015-2 e o código de segurança dcJa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101536072-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RICARDO VICENTE SOHN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	SEPARACAO DE BENS CONVENCIONAL

FILIAÇÃO	(mãe)
CANISIO AFONSO SOHN	ROSANGELA APARECIDA VICENTE SOHN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
01/01/1985	14325349	SSP	MT	005.774.311-88

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	FRUTASUL@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA RIBEIRAO PRETO	15

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
QUADRA A 1O ANDAR	CPA I	78055080

MUNICÍPIO	UF
CUIABA	MT

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
RICARDO VICENTE SOHN - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA RIBEIRAO PRETO	15

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01	CPA I	78055080

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CUIABA	MT	BRASIL	ESSECONT@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4691500 8121400 8211300	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL SEM NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
03/07/2006	08117493000156			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/08/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

___/___/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTE2000132512

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2289802 em 02/09/2020 da Empresa RICARDO VICENTE SOHN - ME, Nire 51101536072 e protocolo 201030152 - 31/08/2020. Autenticação: 62E9772BD7D811C8E45B6F089777C7E196F5BF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.015-2 e o código de segurança dcJa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000213

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/103.015-2	MTE2000132512	31/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.774.311-88	RICARDO VICENTE SOHN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2289802 em 02/09/2020 da Empresa RICARDO VICENTE SOHN - ME, Nire 51101536072 e protocolo 201030152 - 31/08/2020. Autenticação: 62E9772BD7D811C8E45B5F068777C7E196F5BF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.015-2 e o código de segurança dcJa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

000214

Eu, RICARDO VICENTE SOHN, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 01/01/1985, RG Nº 14325349 SSP-MT, CPF 005.774.311-88, AVENIDA RIBEIRAO PRETO (NUC HAB CPA I), Nº 15, QUADRA A 1º ANDAR CPA I, BAIRRO MORADA DA SERRA, CEP 78055-080, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 02 de setembro de 2020.

RICARDO VICENTE SOHN

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2289802 em 02/09/2020 da Empresa RICARDO VICENTE SOHN - ME. Nire 51101536072 e protocolo 201030152 - 31/08/2020. Autenticação: 62E9772BD7D611C8E45B6F068777C7E196F5BF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.015-2 e o código de segurança dcJa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RICARDO VICENTE SOHN - ME, de NIRE 5110153607-2 e protocolado sob o número 20/103.015-2 em 31/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2289802, em 02/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.774.311-88	RICARDO VICENTE SOHN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.774.311-88	RICARDO VICENTE SOHN

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.774.311-88	RICARDO VICENTE SOHN

Cuiabá, quarta-feira, 02 de setembro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2020, às 10:51 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/103.015-2.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2289802 em 02/09/2020 da Empresa RICARDO VICENTE SOHN - ME, Nire 51101536072 e protocolo 201030152 - 31/08/2020. Autenticação: 62E9772BD7D811C8E45B6F088777C7E196F58F4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.015-2 e o código de segurança dcJa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2289802 em 02/09/2020 da Empresa RICARDO VICENTE SOHN - ME, Nire 51101536072 e protocolo 201030152 - 31/08/2020. Autenticação: 62E9772BD7D811C8E45B8F068777C7E196F5BF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.015-2 e o código de segurança dcJa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000217

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000132754

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

2 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201738611 em 02/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201030381 - 31/08/2020. Autenticação: DCAF56E0AFA4B247B7FBFA227224AD73751990. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.038-1 e o código de segurança 3k0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000218

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/103.038-1	MTP2000132754	31/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.013.161-02	KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN
005.774.311-88	RICARDO VICENTE SOHN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201738611 em 02/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201030381 - 31/08/2020. Autenticação: DCAF56E0AFA4B247B7F9FA227224AD73751990. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.038-1 e o código de segurança 3k0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RICARDO VICENTE SOHN, nacionalidade, Casado(a) em Regime de Separação de Bens, empresario, nascido em 01.01.1985 portador do documento de Identidade nº 1432534-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o número 005.774.311-88, residente e domiciliado, na Rua Desembargador Trigo de Loureiro 549 Edif Ecóvita apto 1701 bairro Consil, Cuiabá – MT, CEP 78.048-455, na condição de titular do Empresário Individual de nome empresarial RICARDO VICENTE SOHN ME, NIRE 51101536072, CNPJ nº 08.117.493/0001-56 e endereço da sede à Av Ribeirão Preto nr 15 sala 01 bairro CPA 1 MORADA DA SERRA, Cuiabá – MT., CEP 78.055-080, resolve transformar a natureza juridica da empresa para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA na forma deliberada pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA girará sob o nome empresarial **RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: Admite-se a Sra **KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN,** brasileira, Casado(a) em Regime de Separação de Bens, empresária, nascido em 27.05.1988 portadora do documento de Identidade nº 1759528-2 SESP -MT, inscrito no CPF sob o número 017.013.161-02, residente e domiciliado, na Av Ribeirão Preto nr 15 quadra A 1 andar CPA 1 MORADA DA SERRA, Cuiabá – MT., CEP 78.055-080.

PARAGRA ÚNICO: Fica alterado o endereço residencial do sócio RICARDO VICENTE SOHN, para Av Ribeirão Preto nr 15 quadra A 1 andar CPA 1 MORADA DA SERRA, CUIABÁ – MT CEP 78.055-080.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio RICARDO VICENTE SOHN, que possui 200.000 (duzentas mil) cotas de valor unitário de R$ 1,00 (hum Real) totalizando R$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente do pais, transfere para a sócia ingressante KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN, 100.000 (Cem Mil) cotas de valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada, totalizando R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente subscrita e integralizadas, neste ato em moeda corrente do pais.

CLAUSULA QUARTA: O sócio **RICARDO VICENTE SOHN** declara ter recebido da sócia ingressante **KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN,** o valor referente as cotas ora transferidas, dando plena e rasa quitação das mesmas, assim também como seu Ativo e Passivo da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: Retira-se a expressão ME, do nome empresarial em razão da revogação do ART 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo ART 10 da Lei Complementar nº 155.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201738611 em 02/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201030381 - 31/08/2020. Autenticação: DCAF56E0AFA4B247B7FBFA227224AD73751990. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.038-1 e o código de segurança 3k0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que passa a ser transcrito.

CONTRATO SOCÍAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

RICARDO VICENTE SOHN, nacionalidade, Casado(a) em Regime de Separação de Bens, empresario, nascido em 01.01.1985 portador do documento de Identidade nº 1432534-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o número 005.774.311-88, residente e domiciliado, na Av Ribeirão Preto nr 15 quadra A 1 Andar CPA 1 MORADA DA SERRA Cuiabá – MT, CEP 78.055-080.

KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN, brasileira, Casado(a) em Regime de Separação de Bens, empresária, nascido em 27.05.1988 portadora do documento de Identidade nº 1759528-2 SESP -MT, inscrito no CPF sob o número 017.013.161-02, residente e domiciliado, na Av Ribeirão Preto nr 15 quadra A 1 andar CPA 1 MORADA DA SERRA, Cuiabá – MT., CEP 78.055-080.

Na condição de sócio(s) da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA de nome empresarial RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.117.493/0001-56, e sede à Av Ribeirão Preto, nr 15 sala 01 CPA 1 MORADA DA SERRA, Cuiabá MT., CEP 78.055-080 ajusta(m) as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa exercerá suas atividades sob o nome empresarial RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e terá sua sede à Av Ribeirão Preto nr 15 sala 01 CPA 1 (MORADA DA SERRA), Cuiabá – MT, CEP 78.055-080.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será Comércio Atacadista de mercadoria com predominância alimentícios, comercio atacadista em produtos alimentícios, comércio atacadista de cereais, frutas, verduras, legumes, limpeza em prédios e em domicílios, coleta de resíduos não perigosos, combinados de escritório e apoio administrativo, comércio atacadista de artigos de armarinhos, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de móveis, comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de equipamentos de informática.

Parágrafo único: classifica-se o objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

4691-5/00 Comércio Atacadista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

3811-4/00 coleta de resíduos não perigosos;

4641-9/03 comércio atacadista de artigos de armarinho;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201738611 em 02/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201030381 - 31/08/2020. Autenticação: DCAF50E0AFA4B247B7FBFA227224AD73751990, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br e informe nº do protocolo 20/103.038-1 e o código de segurança 3k0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

4647-8/01 comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4632-0/03 comércio atacadista de cereais e de leguminosas beneficiadas, farinhas, amidos de féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4651-6/01 comércio atacadista de equipamentos de informática

4633-8/01 comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

4649-4/08 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4646-0/02 comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4637-1/99 comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;

8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios;

8211-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos Mil) cotas de valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do pais, estando distribuído conforme o quadro seguinte:

SOCIOS	COTAS	VALOR
RICARDO VICENTE SOHN	100.000	100.000,00
KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA encerrará seu exercício social em 31/12,

CLÁUSULA SEXTA: A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA será exercida pelo(s) sócio(s) RICARDO VICENTE SOHN que atuarão ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201738611 em 02/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201030381 - 31/08/2020. Autenticação: DCAF56E0AFA4B247B7FBFA227224AD73751990. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.038-1 e o código de segurança 3k0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Parágrafo único: O(s) Administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: No encerramento de cada exercício social, será apurado os lucros e perdas, que serão distribuídos proporcionalmente à participação no capital, desde que não deliberado de forma diversa em ato próprio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de CUIABÁ - MT para dirimir quaisquer demandas decorrentes deste contrato.

Estando tudo devidamente acordado, assina-se o presente ato.

CUIABÁ - MT, segunda-feira, 31 de agosto de 2020

RICARDO VICENTE SOHN
005.774.311-88

KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN
017.013.161-02

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201738611 em 02/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201030381 - 31/08/2020. Autenticação: DCAF56E0AFA4B247B7FBFA227224AD73751990. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.038-1 e o código de segurança 3k0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000223

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/103.038-1	MTP2000132754	31/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.013.161-02	KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN
005.774.311-88	RICARDO VICENTE SOHN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201738611 em 02/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Nire 51201738611 e protocolo 201030381 - 31/08/2020. Autenticação: DCAF56E0AFA4B247B7FBFA227224AD73751990. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.038-1 e o código de segurança 3k0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

000224

Eu, RICARDO VICENTE SOHN, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO , DATA DE NASCIMENTO 01/01/1985, RG Nº 14325349 SSP-MT, CPF 005.774.311-88, AVENIDA RIBEIRAO PRETO (NUC HAB CPA I), Nº 15, QUADRA A 1º ANDAR CPAI, BAIRRO MORADA DA SERRA, CEP 78055-080, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 02 de setembro de 2020.

RICARDO VICENTE SOHN
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201738611 em 02/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201030381 - 31/08/2020. Autenticação: DCAF56E0AFA4B247B7FBFA227224AD73751990. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.038-1 e o código de segurança 3k0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 51201738611 e protocolado sob o número 20/103.038-1 em 31/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201738611, em 02/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral: Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.013.161-02	KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN
005.774.311-88	RICARDO VICENTE SOHN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.013.161-02	KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN
005.774.311-88	RICARDO VICENTE SOHN

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.774.311-88	RICARDO VICENTE SOHN

Cuiabá, quarta-feira, 02 de setembro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2020, às 10:53 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/103.038-1.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201738611 em 02/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201030381 - 31/08/2020. Autenticação: DCAF56E0AFA4B247B7FBFA227224AD73751990, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.038-1 e o código de segurança 3k0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000226

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201738611 em 02/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201030381 - 31/08/2020. Autenticação: DCAF56E0AFA4D247B7FBFA227224AD73751990. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/103.038-1 e o código de segurança 3k0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto -Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000227

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201738611	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000136757

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

9 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2291899 em 09/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201060949 - 08/09/2020. Autenticação: 795E25E4E7F2A9E0A861CB91B7EBA65148AE921F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/106.094-9 e o código de segurança SYII Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000228

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/106.094-9	MTP2000136757	08/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.013.161-02	KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN
005.774.311-68	RICARDO VICENTE SOHN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2291899 em 09/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201060949 - 08/09/2020. Autenticação: 795E25E4E7F2A9E0A861C891B7EBA65148AE921F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/106.094-9 e o código de segurança SYII Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 08.117.493/0001-56

000229

RICARDO VICENTE SOHN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/01/1985, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 005.774.311-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14325349, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA RIBEIRÃO PRETO, 15, QUADRA A 1º ANDAR, CPA I, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-080, BRASIL.

KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/05/1988, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 017.013.161-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1759528-2, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA RIBEIRÃO PRETO, 15, QUADRA A 1º ANDAR, CPA I, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-080, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201738611, com sede Av. Ribeirão Preto, 15, sala 01, Cpa I Morada da Serra Cuiabá, MT, CEP 78.055-080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.117.493/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio ***RICARDO VICENTE SOHN***, que possui na sociedade a quantia de 100.000 (Cem Mil) cotas de capital social de valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) perfazendo um montante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente subscritas e integralizadas na forma prevista, neste ato ***RETIRA-SE*** da sociedade, cedendo e transferindo para o sócio remanescente **KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN,** acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é 200.000 (Duzentos Mil) cotas de seu capital social, valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) após alteração seu capital social ficou assim distribuído:

NOMES	COTAS	VALOR
KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2291899 em 09/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201060949 - 08/09/2020. Autenticação: 795E25E4E7F2A9E0A861CB91B7EBA65148AE921F, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/106.094-9 e o código de segurança SYII Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 08.117.493/0001-56

000230

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ***RICARDO VICENTE SOHN***, declara ter recebido do sócio ingressante **KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN,** o valor referente as cotas ora transferidas, dando plena e rasa quitação das mesmas, assim.

CLAUSULA QUARTA: O objetivo da sociedade a partir desta data passa a ser:

O objeto social será Comércio Atacadista de mercadoria com predominância alimentícios, comercio atacadista em produtos alimentícios, comércio atacadista de cereais, frutas, verduras, legumes, limpeza em prédios e em domicílios, coleta de resíduos não perigosos, combinados de escritório e apoio administrativo, comércio atacadista de artigos de armarinhos, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de móveis, comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de equipamentos de informática, Comércio Atacadista de Carnes bovinas, suínas e de aves embaladas.

Parágrafo único: classifica-se o objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

4691-5/00 Comércio Atacadista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

3811-4/00 coleta de resíduos não perigosos;

4641-9/03 comércio atacadista de artigos de armarinho;

4647-8/01 comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4632-0/03 comércio atacadista de cereais e de leguminosas beneficiadas, farinhas, amidos de féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4651-6/01 comércio atacadista de equipamentos de informática

4633-8/01 comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2291899 em 09/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201060949 - 08/09/2020. Autenticação: 795E25E4E7F2A9E0A861CB91B7EBA65148AE921F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/106.094-9 e o código de segurança SYII Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

4649-4/08 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4646-0/02 comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4637-1/99 comércio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente;

8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios;

8211-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais.

CLAUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá a **KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial

CLAUSULA QUINTA Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá – MT, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

CLAUSULA SEXTA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá – MT., 04 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2291899 em 09/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201060949 - 08/09/2020. Autenticação: 795E25E4E7F2A9E0A861CB9187EBA65148AE921F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/106.094-9 e o código de segurança SYII Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

RICARDO VICENTE SOHN
CPF: 005.774.311-88

KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN
CPF: 017.013.161-02

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2291899 em 09/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201060949 - 08/09/2020. Autenticação: 795E25E4E7F2A9E0A861CB91B7EBA65148AE921F, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/106.094-9 e o código de segurança SYII Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000233

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/106.094-9	MTP2000136757	08/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.013.161-02	KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN
005.774.311-88	RICARDO VICENTE SOHN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2291899 em 09/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201060949 - 08/09/2020. Autenticação: 795E25E4E7F2A9E0A861CB91B7EBA65148AE921F, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/106.094-9 e o código de segurança SYII Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

000234

Eu, KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA , DATA DE NASCIMENTO 27/05/1988, RG Nº 17595282 SESP-MT, CPF 017.013.161-02, AVENIDA RIBEIRAO PRETO (NUC HAB CPA I), Nº 15, QUADRA A 1 ANDAR , BAIRRO MORADA DA SERRA, CEP 78055-080, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 09 de setembro de 2020.

KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2291899 em 09/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201060949 - 08/09/2020. Autenticação: 795E25E4E7F2A9E0A861CB91B7EBA65148AE921F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/106.094-9 e o código de segurança SYII Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000235

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 51201738611 e protocolado sob o número 20/106.094-9 em 08/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2291899, em 09/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.774.311-88	RICARDO VICENTE SOHN
017.013.161-02	KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.774.311-88	RICARDO VICENTE SOHN
017.013.161-02	KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.013.161-02	KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.013.161-02	KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN

Cuiabá, quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2020, às 10:04 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/106.094-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2291899 em 09/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201060949 - 08/09/2020. Autenticação: 795E25E4E7F2A9E0A861CB91B7EBA65148AE921F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/106.094-9 e o código de segurança SYII Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000236

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2291899 em 09/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201738611 e protocolo 201060949 - 08/09/2020. Autenticação: 795E25E4E7F2A9E0A861CB91B7EBA65148AE921F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/106.094-9 e o código de segurança SYII Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000237

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2000139289

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

CUIABA
Local

10 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600299475 em 10/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, Nire 51600299475 e protocolo 201073196 - 10/09/2020. Autenticação: EA57EF3B9681E5735AEADA18C4AFFFAA7E8D3C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/107.319-6 e o código de segurança v7bh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000238

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.319-6	MTP2000139289	10/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.013.161-02	KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600299475 em 10/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, Nire 51600299475 e protocolo 201073196 - 10/09/2020. Autenticação: EA57EF3B9681E5735AEADA18C4AFFFAA7E8D3C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/107.319-6 e o código de segurança v7bh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 2 ALTERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DA

RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 08.117.493/0001-56

KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/05/1988, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 017.013.161-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1759528-2, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA RIBEIRÃO PRETO(NUC HAB CPA I) 15, QUADRA A 1° ANDAR, CPA I, MORADA DA SERRA CUIABÁ, MT, CEP 78.055-080, BRASIL.

Única sócia da Sociedade Limitada de nome empresarial RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201738611, com sede Preto, 15, sala 01, Cpa I Morada da Serra Cuiabá, MT, CEP 78.055-080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.117.493/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustam a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: TIPO JURÍDICO

Fica transformada esta sociedade em SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/05/1988, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 017.013.161-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1759528-2, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA RIBEIRÃO PRETO,(NUC HAB CPA I) 15, QUADRA A 1° ANDAR, CPA I, MORADA DA SERRA,CUIABÁ, MT, CEP 78.055-080, BRASIL.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600299475 em 10/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, Nire 51600299475 e protocolo 201073196 - 10/09/2020. Autenticação: EA57EF3B9681E5735AEADA18C4AFFFAA7E8D3C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/107.319-6 e o código de segurança v7bh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 2 ALTERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DA

RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

000240

CNPJ nº 08.117.493/0001-56

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL e SEDE

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, com sede na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, com sede Av. Ribeirão Preto, 15, sala 01, Cpa I Morada da Serra Cuiabá, MT, CEP 78.055-080, cadastrado no CNPJ nº. 08.117.493/0001-56, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA

A titular **KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais:

NOME	VALOR
KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Paragrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social

CLAUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL

Comércio Atacadista de mercadoria com predominância alimentícios, comércio atacadista em produtos alimentícios, comércio atacadista de cereais, frutas, verduras, , comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista legumes, limpeza em prédios e em domicílios, coleta de resíduos não perigosos, combinados de escritório e apoio administrativo, comércio atacadista de artigos de armarinhos de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600299475 em 10/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, Nire 51600299475 e protocolo 201073196 - 10/09/2020. Autenticação: EA57EF3B9681E5735AEADA18C4AFFFAA7E8D3C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/107.319-6 e o código de segurança v7bh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinado em 10/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 2 ALTERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DA

RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 08.117.493/0001-56

produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de móveis, comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de equipamentos de informática, Comércio Atacadista de Carnes bovinas, suínas e de aves embaladas.

4691-5/00 Comércio Atacadista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

3811-4/00 coleta de resíduos não perigosos;

4641-9/03 comércio atacadista de artigos de armarinho;

4647-8/01 comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4632-0/03 comércio atacadista de cereais e de leguminosas beneficiadas, farinhas, amidos de féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4651-6/01 comércio atacadista de equipamentos de informática

4633-8/01 comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

4649-4/08 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4646-0/02 comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4637-1/99 comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;

8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios;

8211-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600299475 em 10/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, Nire 51600299475 e protocolo 201073196 - 10/09/2020. Autenticação: EA57EF3B9681E5735AEADA18C4AFFFAA7E8D3C5, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/107.319-6 e o código de segurança v7bh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 2 ALTERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DA

RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 08.117.493/0001-56 000242

4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais.

CLAUSULA QUINTA: DO INICIO DE ATIVIDADES

O inicio de suas atividades é 03.07.2006 e o prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA: DA DECLARAÇÃO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade (art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá a KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA:A Administradora poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600299475 em 10/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, Nire 51600299475 e protocolo 201073196 - 10/09/2020. Autenticação: EA57EF3B9681E573SAEADA18C4AFFFAA7E8D3C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/107.319-6 e o código de segurança v7bh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 2 ALTERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DA

RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 08.117.493/0001-56

CLAUSULA DECIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá – MT, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Cuiabá – MT., 09 de Setembro de 2020

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento.

KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN
CPF: 017.013.161-02

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600299475 em 10/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, Nire 51600299475 e protocolo 201073196 - 10/09/2020. Autenticação: EA57EF3B9681E5735AEADA18C4AFFFAA7E8D3C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/107.319-6 e o código de segurança v7bh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

003244

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.319-6	MTP2000139289	10/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.013.161-02	KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600299475 em 10/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, Nire 51600299475 e protocolo 201073196 - 10/09/2020. Autenticação: EA57EF3B9681E5735AEADA18C4AFFFAA7E8D3C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/107.319-6 e o código de segurança v7bh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

000245

Eu, KATHIANY ALMEIDA SOHN, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA , DATA DE NASCIMENTO 27/05/1988, RG Nº 17595282 SESP-MT, CPF 017.013.161-02, AVENIDA RIBEIRAO PRETO (NUC HAB CPA I), Nº 15, QUADRA A 1 ANDAR CPA I, BAIRRO MORADA DA SERRA, CEP 78055-080, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 10 de setembro de 2020.

KATHIANY ALMEIDA SOHN
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600299475 em 10/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, Nire 51600299475 e protocolo 201073196 - 10/09/2020. Autenticação: EA57EF3B9681E5735AEADA18C4AFFFAA7E8D3C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/107.319-6 e o código de segurança v7bh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, de NIRE 5160029947-5 e protocolado sob o número 20/107.319-6 em 10/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600299475, em 10/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.013.161-02	KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.013.161-02	KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.013.161-02	KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.013.161-02	KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN

Cuiabá, quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2020, às 13:02 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/107.319-6.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600299475 em 10/09/2020 de Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, Nire 51600299475 e protocolo 201073196 - 10/09/2020. Autenticação: EA57EF389681E5735AEADA18C4AFFFAA7E8D3C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/107.319-6 e o código de segurança v7bh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000247

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600299475 em 10/09/2020 da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI. Nire 51600299475 e protocolo 201073196 - 10/09/2020. Autenticação: EA57EF3B9681E5735AEADA18C4AFFFAA7E8D3C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/107.319-6 e o código de segurança v7bh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

RIKA
COMÉRCIO E SERVIÇOS
RIKACOMERCIO@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP 18/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN:01701316102

Assinado de forma digital por KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN:01701316102 Dados: 2021.06.26 07:34:30 -04'00'

RG: 1759528-2 SSP/MT

CPF: 017.013.161-02

CNPJ: 08.117.453/0001-56

CNPJ: 08.117.493/0001-56
INSC. EST.: 13.021.647-0
RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
Avenida Ribeirão, Nº. 15
Sala 01 - Bairro. CPA 1
Telefone: (65) 3052-0436
CEP: 78.055-000 - CUIABÁ - MT

RIKA
COMÉRCIO E SERVIÇOS
RIKACOMERCIO@HOTMAIL.COM

000249

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.117.493/0001-56, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1759528-2 e do CPF n.º 017.013.161-02 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão **Presencial-SRP n.º 018/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN:01701316102

Assinado de forma digital por KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN:01701316102
Dados: 2021.06.26 07:43:58 -04'00'

RG: 1759528-2 SSP/MT

CPF: 017.013.161-02

CNPJ: 08.117.453/0001-56

CNPJ: 08.117.493/0001-56
INSC. EST.: 13.121.647-0
RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
Avenida Ribeirão, Nº. 15
Sala 01 - Bairro: CPA 1
Telefone: (65) 3052-0436
CEP: 78.055-080 - CUIABÁ - MT

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000250

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160029947-5	08.117.493/0001-56	05/07/2006	03/07/2006

Endereço Completo:

AVENIDA RIBEIRAO PRETO (NUC HAB CPA I) 15 SALA 01 CPA 01 - BAIRRO MORADA DA SERRA CEP 78055-080 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINANCIA ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS, FRUTAS, VERDURAS, , COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA LEGUMES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS, COLETA DE RESÍDUOS NAO PERIGOSOS, COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE AVES EMBALADAS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Função
017.013.161-02	KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/03/2021

Número: 2357691

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5120173861-1	51600299475	xx	TRANSFORMACAO
RICARDO VICENTE SOHN - ME	5110153607-2	51201738611	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Junho de 2021 14:43

KENNER LAURNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000432864 e visualize a certidão)

21/080.198-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

RIKA
COMÉRCIO E SERVIÇOS
RIKACOMERCIO@HOTMAIL.COM

000251

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP 18/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.117.493/0001-56, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.) KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1759528-2 e do CPF n.º 017.013.161-02 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP **n.º 18/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN:01701316102

Assinado de forma digital por KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN:01701316102
Dados: 2021.06.26 07:38:07 -04'00'

RG: 1759528-2 SSP/MT

CPF: 017.013.161-02

CNPJ: 08.117.453/0001-56

000252

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP 018/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

CYAN PAPELARIA E MAT. DE INF. EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.357.366/0001-20, sediada à Av. Isaac Povoas, nº475, Subsolo, sala 1, centro, Cuiabá-MT Cep 78.005-340, por intermédio de seu representante legal o Sr FERNANDA FERREIRA DE MELO NETO, portador da Carteira de Identidade n.º 24439614 e do CPF n.º 037.490.721-83, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá – MT, 25 de JUNHO de 2021.

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Dados: 2021.06.25 17:20:10 -03'00'

ALDENEY ANTONIO NETO
EMPRESÁRIO
RG: M-7 908026
CPF: 030.274.876-80
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INF. EIRELI
CNPJ Nº 20.357.366/0001-20

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13. 544. 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Póvoas, N°. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP. 78005-340 - CUIABÁ - MT

CYAN PAPELARIA E MAT. DE INF. EIRELI EPP
CNPJ: 20.357.366/0001-20
INCRIÇÃO ESTADUAL: 13.544.670-8

000253

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP, com sede na AV ISAAC POVOAS N 475 SUBSOLO SALA 1 – CENTRO NORTE – CEP: 78.005 – 340 – CUIABÁ – MT, inscrita no Cnpj nº 20.357.366/0001-20 e inscrição estadual nº 13.544.670 – 8, com seus atos constitutivos devidamente registrados na junta comercial, neste ato representado pelo proprietário o Srº. ALDENEY ANTONIO NETO, brasileiro, solteiro, empresario, portadora da carteira de identidade RG nº M-7 908026 e CPF: 030.274.876-80, residente e domiciliada na rua CAPITAO COSTA, N 10, BAIRRO PLANALTO IPIRANGA, CEP 78.125.250 Várzea Grande – MT.

OUTORGADO: FERNANDA FERREIRA DE MELO NETO, pessoa física, portador da carteira de identidade nº 24439614 Sejusp/MT e CPF nº 037.490.721-83, residente à Rua Comandante Costa, Quadra F, Casa 11 Planalto Ipiranga Várzea Grande-MT.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou Municipal, em especial, participar como preposto em licitações públicas promovidas através da modalidade Pregão Público, e Pregões Presenciais de viva voz, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nas licitações – instaurada na modalidade Pregão Público, ora desencadeada pelo Governo do Estado de Mato grosso, prefeituras e órgão Federais, podendo para tanto, assinar propostas de preços, atas de registro de preços e contratos, efetuar lances verbais, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer na fase permitida, desistência ou ratificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na Documentação da qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Cuiabá – MT, 15 de Junho de 2021.

VALIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST. 13. 544. 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Povoas, Nº. 475 - Subsolo Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP. 78005-340 - CUIABÁ - MT

ALDENEY ANTONIO NETO
PROPRIETÁRIO
RG: M-7 908026
CPF: 030.274.876-80
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INF. EIRELI
CNPJ 20.357.366/0001-20

AV ISAAC POVOAS, N 475 SUBSOLO SALA 1 – CENTRO NORTE –CUIABÁ – MT – CEP: 78.005 –340
EMAIL: cyanpapelaria@terra.com.br
Fone/Fax: 65 3025 – 1144

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 10:26:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenaad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/823717062139974535340

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 823717062139974535340-1
Data: 17/06/2021 10:22:42
Valor Total do Ato: R$ 4,59
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ09161-FYN9;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3044-3434 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000254

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2021 11:05:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 92371706213997453534-1 e 92371706213997453534-2
***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94ff057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d65f7f8f8a58d62f15da4e7d414368979c834a9e4e190a8bf5015d63d9bbe85fb0b92f76cda9ce3d416394e5c9a29755027ff8cb37a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

000255



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92371606215814628941

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92371606215814628941-1
Data: 16/06/2021 12:53:47
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06295-3GZO;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censec.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000256

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAL E INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 15:35:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 92371606215814628941-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772ffeb75faea04be77b6cd47a7f893251ac77e025a3e235440d6c105c1d67f84faf72347df85dd1ca0c78a129ce3d416394a5c9a29756027ff8cb37a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP

CNPJ nº 20.357.366/0001-20

ALDENEY ANTONIO NETO nacionalidade brasileira, nascido em 04/02/1976, solteiro, empresário, CPF/MF nº 030.274.876-80, carteira de identidade nº M-7 908026, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no(a) Rua Capitão Costa, 10, Planalto Ipiranga, Várzea Grande, MT, CEP 78.125-250, brasil.

Titular da empresa de nome **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600033220, com sede Av Isaac Povoas, 475, Sl) Sala 01, Centro Norte Cuiabá, MT, CEP 78.005-340, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.357.366/0001-20, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
A sociedade tem por objeto social o comercio atacadista de materiais e artigos de papelaria, suprimentos e equipamentos de informática, artigos e moveis para escritório, artigos e moveis para escolas, brinquedos, eletro-eletrônicos, eletrodomésticos, armarinhos, tecidos, materiais de construção, cds, dvds, livros, utensílios domésticos,ferramentas, peças e equipamentos, cosmético, perfumaria, materiais gráficos, náutica, pesca, material esportivo, material de limpeza, aviamentos, presentes, bijuterias, artigos para festa, acondicionamento, embalagens, materiais elétricos, materiais hidráulicos, copa, cozinha, cama, mesa, banho, automóveis, caminhonetas e utilitários novos e usados, caminhões novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, motocicletas e motonetas, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmeras de ar, leite e laticínios, cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, carnes bovinas e suínas e derivados, aves abatidas e derivados, pescados e frutos do mar, carnes e derivados de outros animais, água mineral,cerveja chope e refrigerante, bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associado, café torrado, moído e solúvel, açúcar, óleos e gorduras, pães, bolos, biscoitos e similares, massas alimentícias, sorvetes, chocolates, confeitos, balas, bombons, produtos alimentícios, produtos alimentícios com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, moveis e artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, lustres, luminárias e abajures.

CARTÓRIO ATIVO DE ASSIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9237110716162323078-1; Data: 11/07/2016 16:36:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA02216-ZLK2
valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.gtsb.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/01/2017 sob nº 20158139569
Protocolo: 16/013966-6 de 03/01/2017
NIRE: 51600033220
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP
Chancela: 0B805-620D9-AEAEE-81C3D-00F3D-1B37F-6A74A-74018
Cuiabá, 06/01/2017
João Francisco Muller Neto
Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP

CNPJ nº 20.357.366/0001-20

componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças de bombas e compressores, partes e peças de maquinas e equipamentos, ferragens e ferramentas, material elétrico, cimento, tintas, vernizes e similares, mármores de granitos, vidros, espelhos e vitrais, especializado de materiais de construção, materiais de construção, gás liquefeito de petróleo (glp), defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, papel de papelão em bruto, embalagens, fios e fibras beneficiados, mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, sementes, flores, plantas e gramas, café em grão, matérias primas agricolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, e petroquimicos, e serviços de carga e recarga em toner e cartuchos para informática.

CNAE FISCAL

4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10 - comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9237110710162323829-2; Data: 11/07/2018 16:36:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AA02218-3JW; Valor Total do Ato: R$ 4,33
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/01/2017 sob nº 20166139649
Protocolo: 16/813966-9 de 03/01/2017
NIRE: 51600033220
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP
Chancela: EBB95-83DD9-AEACE-81C2D-80F30-1837F-6A74A-74018
Cuiabá, 06/01/2017
João Precenco Nutter Neto
Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP

CNPJ nº 20.357.366/0001-20

4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4682-6/00 - comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (glp)
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4686-9/01 - comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4689-3/02 - comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02 - comércio atacadista de mármores e granitos
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4632-0/01 - comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02 - comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4632-0/03 - comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8221181813823202763; Data: 31/07/2018 16:36:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 0-0221-21458;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/01/2017 sob nº 20168139469
Protocolo: 16/813966-9 de 03/01/2017
NIRE: 51600033220
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP
Chancela: EB895-820D9-AEAE5-81C2D-B0F30-1837F-6A74A-74618
Cuiabá, 06/01/2017
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP

CNPJ nº 20.357.366/0001-20

4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03 - comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99 - comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios
4623-1/08 - comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4621-4/00 - comércio atacadista de café em grão
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
4635-4/02 - comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/03 - comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4639-7/02 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4e37-1/01 - comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02 - comércio atacadista de açúcar
4637-1/03 - comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04 - comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05 - comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06 - comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07 - comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 9237110151816423020276-4. Data: 31/07/2018 16:30:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA05276-LMAC
Valor Total do Ato: 25,43
Qualquer alteração ou rasura invalida o selo. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjms.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/01/2017 sob nº 20148139669
Protocolo: 16/813968-9 de 03/01/2017
NIRE: 51600033220
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP
Chancela: EB895-820D9-AEAE5-61C2D-80F30-1837F-6A74A-74018
Cuiabá, 06/01/2017
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP

CNPJ nº 20.357.366/0001-20

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP

CNPJ: 20.357.366/0001-20

NIRE: 51600033220

ALDENEY ANTONIO NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 04/02/1976, solteiro, empresário, CPF/MF sob o nº 030.274.876-80, carteira de identidade nº M-7 908026, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado(a): Rua Capitão Costa, 10, Planalto Ipiranga, Várzea Grande, MT, CEP 78.125-250, Brasil.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Avenida Isaac Póvoas, 473, Subsolo sala 01, Centro Norte, Cuiabá, MT, CEP 78.005-340.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9227110718162323276-5; Data: 11/01/2018 16:36:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; 1406279-TJMT
Valor Total do Ato: 25,43
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/01/2017 sob nº 20158139469
Protocolo: 16/813966-9 de 03/01/2017
NIRE: 51600033220
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP
Chancela: EB895-820D9-AEAEE-8:C2D-80F30-1837F-6A74A-74018
Cuiabá, 06/01/2017
João Francisco Muller Neto
Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP

CNPJ nº 20.357.366/0001-20

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
ALDENEY ANTONIO NETO nacionalidade brasileira, nascido em 04/02/1976, solteiro, empresário, CPF/MF nº 030.274.876-80, carteira de identidade nº M-7 908026, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no(a) Rua Capitão Costa, 10, Planalto Ipiranga, Várzea Grande, MT, CEP 78.125-250, brasil.

Titular da empresa de nome **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600033220, com sede Av Isaac Povoas, 475, Sl| Sala 01, Centro Norte Cuiaba, MT, CEP 78.005-340, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.357.366/0001-20, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem por objeto social o comercio atacadista de materiais e artigos de papelaria, supermercados e equipamentos de informática, artigos e moveis para escritório, artigos e moveis para escolas, brinquedos, eletro-eletrônicos, eletrodomesticos, armarinhos, tecidos, materiais de construção, cds, dvds, livros, utensilios domésticos,ferramentas, peças e equipamentos, cosmético, perfumaria, materiais gráficos, náutica, pesca, material esportivo, material de limpeza, aviamentos, presentes, bijuterias, artigos para festa, acondicionamento, embalagens, materiais eletricos, materiais hidráulicos, copa, cozinha, cama, mesa, banho, automóveis, caminhonetas e utilitários novos e usados, caminhões novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, motocicletas e motonetas, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmeras de ar, leite e laticínios, cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, carnes bovinas e suínas e derivados, aves abatidas e derivados, pescados e frutos do mar, carnes e derivados de outros animais, água mineral,cerveja chope e refrigerante, bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, café torrado, moído e solúvel, açúcar, óleos e gorduras, pães, bolos, biscoitos e similares, massas alimentícias, sorvetes, chocolates, confeitos, balas, bombons, produtos alimentícios, produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/01/2017 sob nº 20168129669
Protocolo: 16/812966-9 de 03/01/2017
NIRE: 51600033220
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP
Chancela: EB895-820D9-AEAEE-81C2D-80F38-1837F-6A74A-74018
Cuiabá, 06/01/2017
João Prestanco Muller Neto
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9227110716162323276-6 Data: 31/07/2018 10:36:20
Qtd Digital de Reproduções Tipo Normal C/ Valor: 0,40 (0,40)
Valor Total do Ato: R$ 4,20
Qualquer alteração ou rasura invalida este documento
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP

CNPJ nº 20.357.366/0001-20

de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, moveis e artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, lustres, luminárias e abajures, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças de bombas e compressores, partes e peças de maquinas e equipamentos, ferragens e ferramentas, material elétrico, cimento, tintas, vernizes e similares, mármores de granitos, vidros, espelhos e vitrais, especializado de materiais de construção, materiais de construção, gás liquefeito de petróleo (glp), defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, papel de papelão em bruto, embalagens, fios e fibras beneficiados, mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, sementes, flores, plantas e gramas, café em grão, matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, e petroquímicos, e serviços de carga e recarga em toner e cartuchos para informática.

CNAE FISCAL

4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10 - comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/01/2017 sob nº 20168139660
Protocolo: 16/613966-9 de 03/01/2017
NIRE: 51600033220
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP
Chancela: E5895-B20D9-AEAEE-81C2D-B0F30-1837F-6A74A-74018
Cuiabá, 06/01/2017
João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP

CNPJ nº 20.357.366/0001-20

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4682-6/00 - comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (glp)
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4686-9/01 - comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4689-3/02 - comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02 - comércio atacadista de mármores e granitos
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4632-0/01 - comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02 - comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4632-0/03 - comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9237110718162382879-4; Data: 11/07/2018 16:36:20
Valide este documento em: https://selodigital.tjgo.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/01/2017 sob nº 20168139669
Protocolo: 168139669-9 de 03/01/2017
NIRE: 51600033220
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP
Chancela: EB805-820D9-A2AE8-81C3D-80F3D-1B37F-6A74A-74018
Cuiabá, 06/01/2017
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP

CNPJ nº 20.357.366/0001-20

4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suinas e derivados
4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03 - comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99 - comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticinios
4623-1/08 - comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4621-4/00 - comércio atacadista de café em grão
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
4635-4/02 - comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/03 - comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4639-7/02 - comércio atacadista de produtos alimenticios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimenticios em geral
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente
4637-1/01 - comércio atacadista de café torrado, moido e solúvel
4637-1/02 - comércio atacadista de açúcar
4637-1/03 - comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04 - comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05 - comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06 - comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07 - comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

CARTÓRIO ARLINDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3227110718561232276-0; Data: 11/07/2018 16:36:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AA00001-7ADC
Valor Total do Ato: R$ 4,25
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpa.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/01/2017 sob nº 20166139669
Protocolo: 16/013966-0 de 03/01/2017
NIRE: 51600033220
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP
Chancela: 88695-82009-AEA2E-81C2D-80F30-1837F-6A74A-74018
Cuiabá, 06/01/2017
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP

CNPJ nº 20.357.366/0001-20

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá isoladamente a **ALDENEY ANTONIO NETO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

CARTÓRIO ARNALDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8221181816232027610; Data: 11/07/2016 16:36:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; Nº 0622301 IMAL
Valor Total do Ato: R$ 8,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.cgj.ufs.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/01/2017 sob nº 20168139660
Protocolo: 16/813966-9 de 03/01/2017
NIRE: 51600033520
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP
Chancela: 8BB95-62DD9-AEAE8-81C2D-80F30-1837F-6A74A-74018
Cuiabá, 06/01/2017
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP

CNPJ nº 20.357.366/0001-20

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2016.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

ALDENEY ANTONIO NETO
CPF: 030.274.876-80

CARTÓRIO ATEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9287131071816232320276-11; Data: 11/01/2018 16:36:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ Valor(s)/Selo(s): 3 Selo(s)
Valor Total do Ato: R$ 4,25
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/01/2017 sob nº 20168139669
Protocolo: 16/013066-9 de 03/01/2017
NIRE: 51660833220
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP
Chancela: EB893-83DD9-AEA6E-81C2D-80F30-1837F-6A74A-74018
Cuiabá, 06/01/2017
Aldo Prestenico Muller Neto
Secretário Geral

Rec: 51460000291417

000268

Cartório 2º Ofício

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de: ALDEMAR ANTONIO XISTO.

0006862
é dou fé. Cuiabá, 03 de Janeiro de 2017.
LCDC

KAMILA FERREIRA MELLO
ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 3G0711070181623230276-17; Data: 11/01/2018 16:36:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; 0AD45609-RJ001;
Valor Total do Ato: 35,13

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000269

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2021 14:10:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92371107181623230276-1 a 92371107181623230276-12
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcbda1f6b4fcb71701168e00cbbf467dabc94f53df13d60cba0a9349d7b07b4c528a53ace87c43c6d61b26d07498651b19c
e3d416394a5c9a29756027ff8cb37a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9237120715172339853-I, Data: 12/07/2018 17:27:30
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000271

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2021 15:17:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92371207181732390853-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bcbda1f6b4fcb71701168e00cbbf467da6ead307e327cf287ea50eb9b5fc97fafd305b87be33c90106206695d5328a8879ce3d416394a5c9a29756027ff8cb37a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 92370000181638230210-1 | Data: 08/06/2018 16:43:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH038626-NECE.
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000273

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2021 15:31:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92370808181638230210-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcbda1f6b4fcb71701168e00cbbf467da8fea25dc41210d3927fc5552c94474f21ea573a582cf0c2385d2ce2544544a919ce3d416394a5c9a29756027ff8cb37a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALEXEY ANTONIO NETO

Data de Nascimento
04/02/[illegible]

No do Inscrição
030274876-80


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível em todo o território nacional, sobre os dados constantes na inscrição vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/09/94

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 9237080818163839176-1; Data: 05/06/2018 16:42:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH03852374KV7;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000275

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2021 15:31:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92370808181638230176-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcbda1f6b4fcb71701168e00cbbf467da5567285bd5b17d1f06ff7ca56fabc848e736707881178a6a34bb641412eb6b4d9ce3d416394a5c9a29756027ff8cb37a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ: 20.357.366/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.544.670-8

000276

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- SRP 018/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Cuiabá – MT, 25 de JUNHO de 2021.

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Dados: 2021.06.25 17:12:30 -03'00'

ALDENEY ANTONIO NETO
EMPRESÁRIO
RG: M-7 908026
CPF: 030.274.876-80
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INF. EIRELI
CNPJ Nº 20.357.366/0001-20

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13. 544. 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP. 78005-340 - CUIABÁ - MT.



CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ: 20.357.366/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.544.670-8

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

CYAN PAPELARIA E MAT. DE INF. EIRELI inscrita no CNPJ n.º 20.357.366/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALDENEY ANTONIO NETO, portador da Carteira de Identidade n.ºM-7 908026 e do CPF n.º 030.274.876-80 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão **Presencial-SRP n.º 018/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá – MT, 25 de JUNHO de 2021.

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Dados: 2021.06.25 17:13:01 -03'00'

ALDENEY ANTONIO NETO
EMPRESÁRIO
RG: M-7 908026
CPF: 030.274.876-80
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INF. EIRELI
CNPJ Nº 20.357.366/0001-20

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13. 544. 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP. 78005-340 - CUIABÁ / MT

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13. 544. 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP. 78005-340 - CUIABÁ - MT

AV ISAAC POVOAS, 475, SUBSOLO, SALA 01– CENTRO – CUIABÁ – MT – CEP: 78.005-340
EMAIL: cyanpapelaria@terra.com.br
Fone/Fax: 65 3025-1144

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000279

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51600033220	20.357.366/0001-20	26/05/2014	26/05/2014

Endereço Completo:

AVENIDA ISAAC POVOAS 475 SUBSL SALA 01 - BAIRRO CENTRO NORTE CEP 78005-340 - CUIABA/MT

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL O COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS E ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS E MOVEIS PARA ESCOLAS, BRINQUEDOS, ELETRO-ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ARMARINHOS, TECIDOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CDS, DVDS, LIVROS, UTENSILIOS DOMESTICOS,FERRAMENTAS, PECAS E EQUIPAMENTOS, COSMETICO, PERFUMARIA, MATERIAIS GRAFICOS, NAUTICA, PESCA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE LIMPEZA, AVIAMENTOS, PRESENTES, BIJUTERIAS, ARTIGOS PARA FESTA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS HIDRAULICOS, COPA, COZINHA, CAMA, MESA, BANHO, AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, CAMINHOES NOVOS E USADOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS NOVOS E USADOS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMERAS DE AR, LEITE E LATICINIOS, CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, AVES ABATIDAS E DERIVADOS, PESCADOS E FRUTOS DO MAR, CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS, AGUA MINERAL,CERVEJA CHOPE E REFRIGERANTE, BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, , CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, ACUCAR, OLEOS E GORDURAS, PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, MASSAS ALIMENTICIAS, SORVETES, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, CIMENTO, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, MARMORES DE GRANITOS, VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, PAPEL DE PAPELAO EM BRUTO, EMBALAGENS, FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, CAFE EM GRAO, MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, E PETROQUIMICOS, E SERVICOS DE CARGA E RECARGA EM TONNER E CARTUCHOS PARA INFORMATICA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
030.274.876-60	ALDENEY ANTONIO NETO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C2100004342B4 e visualize a certidão)

21/079.027-0

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PROCURAÇÃO

000286

A empresa **ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP** , devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **26.919.109/0001-10** , sediada na Av. Ari Coelho, 1418 , Jardim Esmeralda , CEP 78705 - 849 em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Sr.ª **Marcos Francisco Matos**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada na Rua Augusto de Moraes, 1154, Santa Cruz , CEP 78710-790, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora da identidade profissional nº 008947/O-5 CRC/MT , inscrito no CPF/MF sob nº 303.966.891-91, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Gabriel Silva Trenepohl** , brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. João Ponce de Arruda, n.º 416 , Jardim Ipanema, CEP 78745-040, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrito na CNH de número 11987570050 DETRAN MT, inscrito no CPF/MF sob nº 042.364.781-45 , e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante ao Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, a fim de participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 018/2021, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

1º TABELIONATO

Rondonópolis/MT, 24 de junho de 2021.

MARCOS FRANCISCO MATOS
CPF/MF nº 303.966.891-91

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARCOS FRANCISCO MATOS

Selo Digital:BCV 20505 Valor R$ 07.10 Cod.: 22[illegible]

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos (LUCIA)

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2021

Dou fé. Em testemunho _____ da verdade

Maria Auxiliadora de Arruda Fegundes
Escrevente



1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Test° ..... da verdade.
Selo Digital BOV 19210 Cód. 06 JOSAYNE
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Valor: R$3,30
Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2021
José Carlos Ferreira da Silva
Tabelião Substituto





1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Test.
da verdade
Selo Digital: BOV 21398 Cod. 06 AUXILIADOR/
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Valor: R$3,30
Rondonópolis-MT, 25 de junho de 2021
Maria Auxiliadora de Arruda Fegundes
Escrevente

000288

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000289

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201663211	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MTP2000140953

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RONDONOPOLIS
Local

22 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA036908D3482. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000290

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/112.221-9	MTP2000140953	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
877.814.251-20	GERUZA FERREIRA DO NASCIMENTO BAUMGARDT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA036908D3482. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar esta documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 26.919.109/0001-10

MARCOS FRANCISCO MATOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO EM 02/03/1965, CASADO SOB-REGIME DE BENS COMUNHÃO UNIVERSAL, CONTADOR, PORTADOR DO CPF/MF Nº 303.966.891-91, IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº 008947/O-5 CRC/MT, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AUGUSTO DE MORAES, 1154, SANTA CRUZ, RONDONÓPOLIS-MT – CEP 78.710-790. Representado por Geruza Ferreira do Nascimento Baumgardt, brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1239726-1 SESP/MT, inscrita no CPF sob o número 877.814.251-20, residente e domiciliada, na Travessa 1 A, nº 14, Quadra 1 B, Chácaras Paraíso, Rondonópolis, MT, CEP: 78.734-074, para esta 3ª ALTERAÇÃO.

GABRIEL SILVA TRENEPOHL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 10/01/1996, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 042.364.781-45, CNH nº 07303799449 DETRAN-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 416, JARDIM IPANEMA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.745-040. Representado por Geruza Ferreira do Nascimento Baumgardt, brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1239726-1 SESP/MT, inscrita no CPF sob o número 877.814.251-20, residente e domiciliada, na Travessa 1 A, nº 14, Quadra 1 B, Chácaras Paraíso, Rondonópolis, MT, CEP: 78.734-074, para esta 3ª ALTERAÇÃO.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201663211, com sede Avenida Ary Coelho, 1418, Quadra 3, Loja 18, Jardim Esmeralda, Rondonópolis, MT, CEP 78.705-849, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.919.109/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA036908D3482. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 26.919.109/0001-10

VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TRATAMENTO DE DADOS , PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, TREINAMENTO EM INFORMATICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
6920-6/01 Atividades de contabilidade
6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8599-6/03 Treinamento em informática

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA038908D3482. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 26.919.109/0001-10

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS FRANCISCO MATOS e CONJUNTAMENTE a(o) Sócio(a) GABRIEL SILVA TRENEPOHL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MARCOS FRANCISCO MATOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO EM 02/03/1965, CASADO SOB-REGIME DE BENS COMUNHÃO UNIVERSAL, CONTADOR, PORTADOR DO CPF/MF Nº 303.966.891-91, IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº 008947/O-5 CRC/MT, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AUGUSTO DE MORAES, 1154, SANTA CRUZ, RONDONÓPOLIS-MT – CEP 78.710-790. Representado por Geruza Ferreira do Nascimento Baumgardt, brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1239726-1 SESP/MT, inscrita no CPF sob o número 877.814.251-20, residente e domiciliada, na Travessa 1 A, nº 14, Quadra 1 B, Chácaras Paraíso, Rondonópolis, MT, CEP: 78.734-074, para esta 3ª ALTERAÇÃO.

GABRIEL SILVA TRENEPOHL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 10/01/1996, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 042.364.781-

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA036908D3482. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 26.919.109/0001-10

45, CNH nº 07303799449 DETRAN-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 416, JARDIM IPANEMA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.745-040. Representado por Geruza Ferreira do Nascimento Baumgardt, brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1239726-1 SESP/MT, inscrita no CPF sob o número 877.814.251-20, residente e domiciliada, na Travessa 1 A, nº 14, Quadra 1 B, Chácaras Paraíso, Rondonópolis, MT, CEP: 78.734-074, para esta 3ª ALTERAÇÃO.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201663211, com sede Avenida Ary Coelho, 1418, Quadra 3, Loja 18, Jardim Esmeralda, Rondonópolis, MT, CEP 78.705-849, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.919.109/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA e nome fantasia ECO PAPEL COMERCIO E TECNOLOGIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA ARY COELHO, 1418, QUADRA 3, LOJA 18, JARDIM ESMERALDA, RONDONOPOLIS, MT, CEP 78.705-849.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA036908D3482. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 26.919.109/0001-10

VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TRATAMENTO DE DADOS , PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, TREINAMENTO EM INFORMATICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
6920-6/01 Atividades de contabilidade
6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8599-6/03 Treinamento em informática

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA036908D3482. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 26.919.109/0001-10

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 20/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social que é de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito Mil Reais) dividido em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

MARCOS FRANCISCO MATOS, com 87.120(Oitenta e sete Mil e cento e vinte) quotas, perfazendo um total de R$ 87.120,00 (Oitenta e sete Mil e cento e vinte Reais)
GABRIEL SILVA TRENEPOHL, com 880,00 (Oitocentos e oitenta) quotas, perfazendo um total de 880,00 (Oitocentos e oitenta Reais)

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS FRANCISCO MATOS e CONJUNTAMENTE a(o) Sócio(a) GABRIEL SILVA TRENEPOHL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA036908D3482. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 26.919.109/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONÓPOLIS, 16 de Setembro de 2020.

MARCOS FRANCISCO MATOS

CPF: 303.966.891-91

GABRIEL SILVA TRENEPOHL

CPF: 042.364.781-45

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA036908D3482. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto. Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000298

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/112.221-9	MTP2000140953	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
877.814.251-20	GERUZA FERREIRA DO NASCIMENTO BAUMGARDT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA036908D3462. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

000299

Eu, GERUZA FERREIRA DO NASCIMENTO BAUMGARDT, BRASILEIRA, CASADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 06/12/1979, RG Nº 12397261 SESP-MT, CPF 877.814.251-20, RUA ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO, Nº 2984, BAIRRO JARDIM GUANABARA II, CEP 78710-187, RONDONOPOLIS - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rondonopolis, 22 de setembro de 2020.

GERUZA FERREIRA DO NASCIMENTO BAUMGARDT
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA036908D3482. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

000300

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Gabriel Silva Trenepohl, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 07303799449 DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o número 042.364.781-45, residente e domiciliado na Avenida João Ponce de Arruda, 416, Jardim Ipanema, Rondonópolis, MT, CEP: 78.745-040.

OUTORGADOS: Geruza Ferreira do Nascimento Baumgardt, brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1239726-1 SESP/MT, inscrito no CPF sob o número 877.814.251-20, residente e domiciliado, na Travessa 1 A, nº 14, Quadra 1 B, Chácaras Paraíso, Rondonópolis, MT, CEP: 78.734-074.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado poderes para [constituição, alteração, alteração de atividades, extinção, transformação, transferência de quotas e etc.] da empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 26.919.109/0001-10 podendo assinar digitalmente o ato da 3ª alteração.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Rondonópolis-MT, 16 de Setembro de 2020

1º TABELIONATO

GABRIEL SILVA TRENEPOHL
042.364.781-45

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de GABRIEL SILVA TRENEPOHL Termo: 209384

Selo Digital BLZ 96412 Valor R$ 06,80 Cod: 22

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos (LUCIA)

Rondonópolis-MT, 17 de setembro de 2020

Dou fé. Em testemunho da verdade

Rosana Aparecida R. Garcia Guimarães
Substituta

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA036908D3482. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/112.221-9	MTP2000140953	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
877.814.251-20	GERUZA FERREIRA DO NASCIMENTO BAUMGARDT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA036908D3482. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

000302

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Marcos Francisco Matos, Brasileiro, casado, contador, portador da identidade nº 008947/O-5 CRC/MT, inscrito no CPF sob o número 303.966.891-91, residente e domiciliado na Rua Augusto de Moraes, 1154, Santa Cruz, Rondonópolis, MT, CEP: 78.710-790.

OUTORGADOS: Geruza Ferreira do Nascimento Baumgardt, brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1239726-1 SESP/MT, inscrito no CPF sob o número 877.814.251-20, residente e domiciliado, na Travessa 1 A, nº 14, Quadra 1 B, Chácaras Paraíso, Rondonópolis, MT, CEP: 78.734-074.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado poderes para [constituição, alteração, alteração de atividades, extinção, transformação, transferência de quotas e etc.] da empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 26.919.109/0001-10 podendo assinar digitalmente o ato da 3ª alteração.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Rondonópolis-MT, 16 de Setembro de 2020

1º TABELIONATO

MARCOS FRANCISCO MATOS
303.966.891-91

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
Reconheço por SEMELHANÇA o(s) firma(s) de MARCOS FRANCISCO MATOS
Selo Digital BLZ 95421 Valor R$ 06,80 Cod. 22
Consulta: www.tjmt.jus.br/extrajudicial
Rondonópolis-MT, 17 de Setembro de 2020
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Rosana Aparecida F. Garcia Guimarães
(Substituta)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA036908D3482. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000303

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/112.221-9	MTP2000140953	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
877.814.251-20	GERUZA FERREIRA DO NASCIMENTO BAUMGARDT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA036908D3482. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, de NIRE 5120166321-1 e protocolado sob o número 20/112.221-9 em 22/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2295785, em 22/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
877.814.251-20	GERUZA FERREIRA DO NASCIMENTO BAUMGARDT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
877.814.251-20	GERUZA FERREIRA DO NASCIMENTO BAUMGARDT

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
877.814.251-20	GERUZA FERREIRA DO NASCIMENTO BAUMGARDT

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
877.814.251-20	GERUZA FERREIRA DO NASCIMENTO BAUMGARDT

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
877.814.251-20	GERUZA FERREIRA DO NASCIMENTO BAUMGARDT

Cuiabá, terça-feira, 22 de setembro de 2020

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/112.221-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA036908D3482. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Jandelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2020, às 15:51 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/112.221-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA036906D3462. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000306

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 22 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295785 em 22/09/2020 da Empresa ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICACAO DE PAPEL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Nire 51201663211 e protocolo 201122219 - 22/09/2020. Autenticação: 6925B398B99EE68FFC42245C7AAA036908D3482. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/112.221-9 e o código de segurança 19GU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ECO PAPEL COM. DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REP. COMERCIAL LTDA
CNPJ – 26.919.109/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 136655602
AV ARI COLHO, 1418, JARDIM ESMERALDA – RONDONÓPOLIS/MT
EMAIL:ecopapel2@gmail.com TEL: 66 3423-2168 / 66 99681-2612

000307

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eco Papel Comercio de Embalagens e Fabricação de Papel e Representação Comercial LTDA, inscrita no CNPJ n. º26.919.109/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gabriel Silva Trenepohl, portador da Carteira de Habilitação n.º 11987570050 e do CPF n.º 042.364.781-45 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão **Presencial-SRP n.º 018/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis, 24 de junho de 2021.

Gabriel Silva Trenepohl

Gabriel Silva Trenepohl, Administrador
CNPJ 26.919.109/0001-10

ECO PAPEL COM. DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REP. COMERCIAL LTDA
CNPJ – 26.919.109/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 136655602
AV ARI COLHO, 1418, JARDIM ESMERALDA – RONDONÓPOLIS/MT
EMAIL:ecopapel2@gmail.com TEL: 66 3423-2168 / 66 99681-2612

000308

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. º 123, DE 2006

Eco Papel comercio de Embalagens e Fabricação de Papel e Representação Comercial, inscrita no CNPJ n.º 26.919.109/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o senhor Gabriel Silva Trenepohl, portador da Carteira de habilitação n. º11987570050 e do CPF n.º 042.364.701- 45 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP **n. º 018/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 24 de junho de 2021.

Gabriel Silva Trenepohl

Gabriel Silva Trenepohl, Administrador
CNPJ 26.919.109/0001-10

ECO PAPEL COM. DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REP. COMERCIAL LTDA
CNPJ – 26.919.109/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 136655602
AV ARI COLHO, 1418, JARDIM ESMERALDA – RONDONÓPOLIS/MT
EMAIL:ecopapel2@gmail.com TEL: 66 3423-2168 / 66 99681-2612

000309

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- SRP 018/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis, 24 de junho de 2021.

Gabriel Silva Trenepohl
Gabriel Silva Trenepohl, Administrador
CNPJ 26.919.109/0001-10

Av. Ari Coelho, 1418, Jardim Esmeralda
CEP – 78705-849 – Rondonópolis - MT tel.: 66 3423-2168

COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ 29.316.501/0001-63

000310

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP 18/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.316.501/0001-63, sediada à RUA SÃO SEBASTIÃO, PARQUE SÃO JORGE RONDONOPOLIS-MT, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9707025 e do CPF n.º041.430.231-13, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

RONDONOPOLIS 25 DE JUNHO de 2021.

1º TABELIONATO

Estella R. Pauliquevis.

ESTELLA RODRIGUES PAULIQUEVIS

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de ESTELLA RODRIGUES PAULIQUEVIS Termo: 260601
Selo Digital BOV 21292 Valor:R$ 07,10 Cod: 22
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos (YAN VICTOR)
Rondonópolis-MT, 25 de junho de 2021
Dou fé. Em testemunho da verdade
Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente

DISTRIBUIDORA COMPRE FÁCIL
CNPJ 29.316.501/0001-63
(66) 3023-0070

000311


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
LOCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS
9707025 MTE MT
041.430.231-13
27/10/1994
ADEMIR GONSALES
PAULIQUEVIS JUNIOR
MARISTELA RODRIGUES
GONSALES
AB
05733866465
22/11/2022
19/03/2013
1558403716
RONDONÓPOLIS, MT
04/12/2017
MATO GROSSO


TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Test
Selo Digital BOD9759 Cod. 06MARIA BORG
Consulta www.tjmt.jus.br/selos Valor R$3,30
Rondonópolis-MT 14 de abril de 2021
Maria Auxiliadora Arruda Fagundes
Escrevente


1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
RONDONÓPOLIS - MT

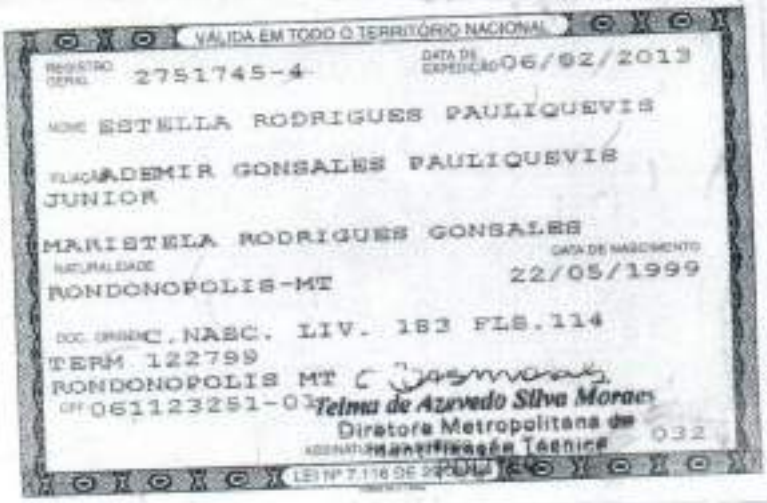

RONDONÓPOLIS - MT
1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS





000312


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARGEU MENDES DE PAIVA
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2751745-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2013

NOME ESTELLA RODRIGUES PAULIQUEVIS

FILIAÇÃO ADEMIR GONSALES PAULIQUEVIS JUNIOR

MARISTELA RODRIGUES GONSALES

NATURALIDADE RONDONOPOLIS-MT DATA DE NASCIMENTO 22/05/1999

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. 183 FLS.114 TERM 122799 RONDONOPOLIS MT

CPF 061123251-03

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikertaes - CEP 78706-000 - Rondonópolis/MT
Fone: (66) 3422-1717 / 3423-2514
FABIANA ALBUÊS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado.

Rondonópolis-MT, 17 de março de 2021

Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BOA5642 Cod. 06 R$3,30

Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de **ATO CONSTITUTIVO**:

Estella Rodrigues Pauliquevis, nacionalidade brasileira, nascida em 22/05/1999, solteira, estudante, filha de Ademir Gonsales Pauliquevis Junior e Maristela Rodrigues Gonsales, natural de Rondonópolis – MT; portadora do RG nº 2751745-4 SESP/MT e CPF/MF nº 061.123.251-01, residente e domiciliada á, sito: Rua Dom Pedro II nº 1284, Loteamento Cellos, Rondonópolis - MT, CEP 78720085, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato **CONSTITUI** uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira. A empresa girará sob o nome empresarial **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** e nome fantasia **COMPRE FACIL DISTRIBUIDORA.**

Cláusula Segunda. A empresa terá sede: Rua Dom Pedro II nº 1284, Quadra IV Lote 6, Lot. Cellos - II PTE, Rondonópolis - MT, CEP 78.720-085.

Cláusula Terceira. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta. A empresa terá por objeto:

Comércio Varejista de Mercadorias com Predominância de Produtos Alimentícios - Supermercados; Comércio Varejista de Bebidas; Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Materiais de Construção e de Material Elétrico; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Artigos de Uso Doméstico.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2017 sob nº 51600149333
Protocolo: 17/939304-9 de 15/12/2017
NIRE: 51600149333
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI
Chancela: C18FB-40D1E-3C903-8DE91-C315D-FBB76-2B427-28EE9
Cuiabá, 22/12/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção.
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Cláusula Quinta. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento deste instrumento, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Sexta. A empresa terá um capital de 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), perfazendo o total R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil) Reais, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, de inteira responsabilidade da titular.

Cláusula Sétima. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava. A administração da empresa caberá **isoladamente** a Srtª. **Estella Rodrigues Pauliquevis**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2017 sob nº 51600149333
Protocolo: 17/939304-9 de 15/12/2017
NIRE: 51600149333
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI
Chancela: C18FB-40D1E-3C903-8DE91-C315D-FBB76-2B427-28EE9
Cuiabá, 22/12/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Primeira. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

Cláusula Décima Terceira. Fica eleito o foro da Comarca de Rondonópolis – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

RONDONOPOLIS - MT, 12 de dezembro de 2017.

3º TAB. NOTAS

Estella Rodrigues Pauliquevis
RG 2751745-4 SESP / MT
CPF: 061.123.251-01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2017 sob nº 51600149333
Protocolo: 17/939304-9 de 15/12/2017
NIRE: 51600149333
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI
Chancela: C18FB-40D1E-3C903-8DE91-C315D-F8876-2B427-28EE9
Cuiabá, 22/12/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ 29.316.501/0001-63

000316

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E

PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- SRP 18/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

RONDONOPOLIS 25 DE JUNHO de 2021.

LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS

DISTRIBUIDORA COMPRE FÁCIL
CNPJ 29.316.501/0001-63
(66) 3023-0070

COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ 29.316.501/0001-63

000317

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI

COMPLEMENTAR N. º 123, DE 2006

COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.316.501/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Senhor LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9707025 e do CPF n.º041.430.231-13, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP n.º 18/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada. Por ser verdade assino o presente.

RONDONOPOLIS 25 DE JUNHO de 2021.

LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS

DISTRIBUIDORA COMPRE FÁCIL
CNPJ 29.316.501/0001-63
(66) 3023-0070

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000318

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600109366	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2000013062

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE
Local

30 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indefendo. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2228991 em 30/01/2020 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, Nire 51600109366 e protocolo 200163299 - 30/01/2020. Autenticação: 14824FD6DE834666FC5E66F12E1588317B9E3A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.329-9 e o código de segurança xk4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000319

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.329-9	MTP2000013062	30/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2228991 em 30/01/2020 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, Nire 51600109366 e protocolo 200163299 - 30/01/2020. Autenticação: 14824FD6DE834666FC5E66F12E1588317B9E3A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.329-9 e o código de segurança kk4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº. 01 DA EMPRESA
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

EDILSON RAFAEL DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário nascido em Cuiabá - MT aos 24/10/1980, filho de Gabriel Dias da Silva e de Francisca de Paula do Espírito Santo Silva, inscrito no CPF nº. 005.422.341-57 e Carteira de Identidade nº. 1357024-2, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na Rua Arara Azul (Res R J Santos), s/nº., Quadra A, Casa 10, Bairro Santa Isabel, Várzea Grande, MT, CEP: 78.150-460, Brasil.

Titular da empresa de nome **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51600109366 em 11/01/2017, com sede na Avenida Alzira Santana (Res S Gonçalo), s/nº., Quadra 17, Lote 02, Bairro Ikaray, Várzea Grande, MT, CEP: 78.130-634, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 26.877.656/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TÉCNICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LIVROS TÉCNICOS E, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PADARIAS, BARES E RESTAURANTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE USO PESSOAL, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSÃO, FERRO E PLÁSTICO, EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS NÁUTICOS, CAMPING, CAÇAS E PESCAS, PRODUTOS PARA COPA, CAMA MESA E BANHO, AVIAMENTOS, MIÇANGAS, ARMARINHOS, TECIDOS, MÓVEIS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, ARTEFATOS DE COURO, LONAS E NYLON, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS PEÇAS, ACESSÓRIOS NOVAS E USADAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLOMOTORES, PNEUS, LUBRIFICANTES. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2228991 em 30/01/2020 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, Nire 51600109366 e protocolo 200163299 - 30/01/2020. Autenticação: 14824FD6DE834666FC5E66F12E1588317B9E3A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.329-9 e o código de segurança kk4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº. 01 DA EMPRESA
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

PAISAGISMO. PRODUTOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, TRATORES, MÁQUINAS, E IMPLEMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PECUÁRIA E AGRICULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, XÉROX E FOTOCÓPIAS, RECARGA DE CARTUCHO, GRÁFICA E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ARTES GRÁFICA, SERVIÇOS GRÁFICOS, REPRODUÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E BANNERS, EDUCAÇÃO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO, SERVIÇOS DE COFFEE BREAKS E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ATERRO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO DE GESSO E ESTUQUE E A LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONTÊINER, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, TRATORES E SEUS IMPLEMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, MOTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PALCOS E PASSARELA, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICAS PRÉ FABRICADAS, ANDAIMES, PLATAFORMAS, TABLADOS, CAMAROTES, COBERTURAS METÁLICAS DE LONAS, GRUPO GERADORES, ARQUIBANCADAS, GRADES DE CONTENÇÃO, AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.

CNAE FISCAL

47.61-0/03 – comércio varejista de artigos e papelaria
95.21-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
47.54-7/01 - comércio varejista de móveis.
47.53-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
47.52-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
47.51-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
47.12-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
47.55-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
47.56-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
47.57-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
90.01-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
81.21-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2228991 em 30/01/2020 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, Nire 51600109366 e protocolo 200163299 - 30/01/2020. Autenticação: 14824FD6DE834666FC5E66F12E1588317B9E3A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.329-9 e o código de segurança kk4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº. 01 DA EMPRESA
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

77.39-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
77.39-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
47.63-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
47.59-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
33.13-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
31.02-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
31.01-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
25.11-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.
18.21-1/00 - serviços de pré-impressão.
18.13-0/99 - impressão de material para outros usos.
18.13-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
15.21-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
43.30-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
43.30-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
43.99-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
45.20-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
45.11-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
14.14-2/00 - fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.

DA ALTERAÇÃO DADOS DO SÓCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. O Titular da Empresa **EDILSON RAFAEL DA SILVA**, resolve **ALTERAR** seu endereço residencial para **RUA SIDÔNIO RONDON DE MORAIS (LOT JD PAULA II), Nº. 15, QUADRA 129, BAIRRO CANELAS, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP: 78.135-154, BRASIL.**

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE** o ato constitutivo, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

EDILSON RAFAEL DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário nascido em Cuiabá - MT aos 24/10/1980, filho de Gabriel Dias da Silva e de Francisca de Paula do Espírito Santo Silva, inscrito no CPF nº. 005.422.341-57 e Carteira de Identidade nº. 1357024-2, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na Rua Sidônio Rondon de Morais (Lot Jd Paula II), nº. 15, Quadra 129, Bairro Canelas, Várzea Grande, MT, CEP: 78.135-154, Brasil.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2228991 em 30/01/2020 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, Nire 51600109366 e protocolo 200163299 - 30/01/2020. Autenticação: 14824FD6DE634666FC5E66F12E1588317B9E3A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.329-9 e o código de segurança kk4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

Titular da empresa de nome **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51600109366 em 11/01/2017, com sede na Avenida Alzira Santana (Res S Gonçalo), s/nº., Quadra 17, Lote 02, Bairro Ikaray, Várzea Grande, MT, CEP: 78.130-634, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 26.877.656/0001-80, que regerá conforme as normas do Novo Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** e nome fantasia **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede à **AVENIDA ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO), S/Nº., QUADRA 17, LOTE 02, BAIRRO IKARAY, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP: 78.130-634.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TÉCNICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LIVROS TÉCNICOS E, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PADARIAS, BARES E RESTAURANTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE USO PESSOAL, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSÃO, FERRO E PLÁSTICO, EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS NÁUTICOS, CAMPING, CAÇAS E PESCAS, PRODUTOS PARA COPA, CAMA MESA E BANHO, AVIAMENTOS, MIÇANGAS, ARMARINHOS, TECIDOS, MÓVEIS, MATERIAIS E PRODUTOS**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2228991 em 30/01/2020 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, Nire 51600109366 e protocolo 200163299 - 30/01/2020. Autenticação: 14824FD6DE834666FC5E66F12E1588317B9E3A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.329-9 e o código de segurança kk4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

PARA ARTESANATO, ARTEFATOS DE COURO, LONAS E NYLON, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS PEÇAS, ACESSÓRIOS NOVAS E USADAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLOMOTORES, PNEUS, LUBRIFICANTES. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO. PRODUTOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, TRATORES, MÁQUINAS, E IMPLEMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PECUÁRIA E AGRICULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, XÉROX E FOTOCÓPIAS, RECARGA DE CARTUCHO, GRÁFICA E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ARTES GRÁFICA, SERVIÇOS GRÁFICOS, REPRODUÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E BANNERS, EDUCAÇÃO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO, SERVIÇOS DE COFFEE BREAKS E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ATERRO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO DE GESSO E ESTUQUE E A LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONTÊINER, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, TRATORES E SEUS IMPLEMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, MOTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PALCOS E PASSARELA, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICAS PRÉ FABRICADAS, ANDAIMES, PLATAFORMAS, TABLADOS, CAMAROTES, COBERTURAS METÁLICAS DE LONAS, GRUPO GERADORES, ARQUIBANCADAS, GRADES DE CONTENÇÃO, AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.

CNAE FISCAL

47.61-0/03 - comércio varejista de artigos e papelaria.
95.21-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
47.54-7/01 - comércio varejista de móveis.
47.53-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2228991 em 30/01/2020 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, Nire 51600109366 e protocolo 200163299 - 30/01/2020. Autenticação: 14824FD6DE834666FC5E66F12E158317B9E3A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.329-9 e o código de segurança kk4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

47.52-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
47.51-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
47.12-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
47.55-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
47.56-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
47.57-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
90.01-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
81.21-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
77.39-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
77.39-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
47.63-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
47.59-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
33.13-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
31.02-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
31.01-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
25.11-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.
18.21-1/00 - serviços de pré-impressão.
18.13-0/99 - impressão de material para outros usos.
18.13-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
15.21-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
43.30-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
43.30-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
43.99-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
45.20-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
45.11-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
14.14-2/00 - fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em **11** de **janeiro** de **2017** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2228991 em 30/01/2020 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, Nire 51600109366 e protocolo 200163299 - 30/01/2020. Autenticação: 14824FD6DE634666FC5E68F12E1588317B9E3A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.329-9 e o código de segurança kk4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa cabe **Isoladamente** ao titular **EDILSON RAFAEL DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término do exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente **EIRELI**.

DOS PROCURADORES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em seu nome e da **EIRELI**, outorgando amplos poderem para a realização de atos e operações do interesse social, vedado, no entanto o substabelecimento, por prazo indeterminado.

DAS DISPONIBILIDADES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica da **EIRELI**, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a **EIRELI** ser alterada para atender uma nova situação.

O titular da **EIRELI** poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes da Legislação vigente, considerando os interesses e limitações da **EIRELI**.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2228991 em 30/01/2020 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, Nire 51600109366 e protocolo 200163299 - 30/01/2020. Autenticação: 14824FD6DE834666FC5E66F12E1588317B9E3A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.329-9 e o código de segurança kk4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de **VÁRZEA GRANDE, MT** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Várzea Grande - MT, 24 de janeiro de 2020.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
CPF: 005.422.341-57

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2228991 em 30/01/2020 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, Nire 51600109386 e protocolo 200163299 - 30/01/2020. Autenticação: 14824FD6DE834666FC5E66F12E1568317B9E3A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.329-6 e o código de segurança kk4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000328

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.329-9	MTP2000013062	30/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2228991 em 30/01/2020 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, Nire 51600109366 e protocolo 200163299 - 30/01/2020. Autenticação: 14824FD6DE834666FC5E66F12E1588317B9E3A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.329-9 e o código de segurança kk4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto -- Secretário-Geral.

000329

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, de NIRE 51600109366 e protocolado sob o número 20/016.329-9 em 30/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2228991, em 30/01/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Elizangela Santos Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA

Cuiabá, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Elizangela Santos Dias, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2020, às 15:06 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/016.329-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2228991 em 30/01/2020 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, Nire 51600109366 e protocolo 200163299 - 30/01/2020. Autenticação: 14824FD6DE834666FC5E66F12E1588317B9E3A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.329-9 e o código de segurança kk4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000330

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2228991 em 30/01/2020 da Empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, Nire 51600109366 e protocolo 200163299 - 30/01/2020. Autenticação: 14824FD6DE834666FC5E66F12E158831789E3A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.329-9 e o código de segurança kk4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1367024-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2016

NOME EDILSON RAFAEL DA SILVA

FILIAÇÃO GABRIEL DIAS DA SILVA
FRANCISCA DE PAULA DO ESPIRITO SANTO SILVA

NATURALIDADE ODIVELAS-PAR

DATA DE NASCIMENTO 24/10/1980

DOC. ORIGEM C. NASC. TERM. 13126 LIV. 12 A FLS. 163
VARZEA GRANDE-MT

CPF 006.432.341-67

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARGEU MENDES DE ANNA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 018 - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78136-308

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado Dou fé
Varzea Grande 10 de junho de 2021

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Horario 13:59

Selo Digital BOH 26432 Cod:06 R$ 3,30

Consulte em www.tj.mt.gov.br/selos Funcionario: Maria Antonieta Ramos

Cartório de Capão Grande - Rua Triângulo Mineiro, nº 01 - Nova Várzea Grande - MT - (65) 3686-0310

000332

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.422.341-57

Nome
EDILSON RAFAEL DA SILVA

Nascimento
24/10/1980

CÓDIGO DE CONTROLE
AFC2.3862.8DDA.93DD

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:39:54 do dia 02/03/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

000333

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 018/2021.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

A Empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOTE 02 BAIRRO IKARAY VÁRZEA GRANDE MT CEP: 78130-634, por intermédio de seu representante legal o Sr EDILSON RAFAEL DA SILVA, portador da Cédula de Identidade sob nº 1357024-2 SSP/MT, e CPF sob nº. 005.422.341-57, declara como nosso representante legal na licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.
Por ser verdade assino o presente.

Várzea Grande, 22 de Junho de 2021.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
PROPRIETÁRIO
CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**
Inscrição Estadual n.º **13.666.219-6**

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

000334

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 018/2021.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Várzea Grande, 22 de Junho de 2021.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
PROPRIETÁRIO
CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**
Inscrição Estadual n.º **13.666.219-6**

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

000335

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 018/2021.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

A Empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOTE 02 BAIRRO IKARAY VÁRZEA GRANDE MT CEP: 78130-634, por intermédio de seu representante legal o Sr EDILSON RAFAEL DA SILVA, portador da Cédula de Identidade sob nº 1357024-2 SSP/MT, e CPF sob nº. 005.422.341-57 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 018/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
Por ser verdade, assino o presente.

Várzea Grande, 22 de Junho de 2021.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
PROPRIETÁRIO
CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**
Inscrição Estadual n.º **13.666.219-6**

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Antes S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330
Av. Alzira Santana, Quadra
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT

000336

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 018/2021.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

A Empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOTE 02 BAIRRO IKARAY VÁRZEA GRANDE MT CEP: 78130-634, por intermédio de seu representante legal o Sr EDILSON RAFAEL DA SILVA, portador da Cédula de Identidade sob nº 1357024-2 SSP/MT, e CPF sob nº. 005.422.341-57 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 018/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada. Por ser verdade assino o presente.

Várzea Grande, 22 de Junho de 2021.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
PROPRIETÁRIO
CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**
Inscrição Estadual n.º **13.666.219-6**

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000337

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160010936-6	28.877.656/0001-80	11/01/2017	11/01/2017

Endereço Completo:

AVENIDA ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO) SN QUADRA 17 LOTE 02 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-634 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TECNICO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, LIVROS TECNICOS E, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ELETRO PORTATEIS PARA USO DOMESTICO E COMERCIAL, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS DE USO DOMESTICO, ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO, EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PADARIAS, BARES E RESTAURANTES, UTENSILIOS DOMESTICOS DE USO PESSOAL, MATERIAIS DE SINALIZACAO E SEGURANCA, EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSAO, FERRO E PLASTICO, EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTAVEIS, PRODUTOS DE DECORACAO E ILUMINACAO, EQUIPAMENTOS NAUTICOS, CAMPING, CACAS E PESCAS, PRODUTOS PARA COPA, CAMA MESA E BANHO, AVIAMENTOS, MICANGAS, ARMARINHOS, TECIDOS, MOVEIS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, ARTEFATOS DE COURO, LONAS E NYLON, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVACAO DOMICILIAR, COSMETICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MEDICO E CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS PECAS, ACESSORIOS NOVAS E USADAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CICLOMOTORES, PNEUS, LUBRIFICANTES, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO, PRODUTOS DE AGRICULTURA E PECUARIA, MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS PARA USO NA AGROPECUARIA, TRATORES, MAQUINAS, E IMPLEMENTOS DE USO NA CONSTRUCAO CIVIL, PECUARIA E AGRICULTURA, PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MOVEIS E EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, XEROX E FOTOCOPIAS, RECARGA DE CARTUCHO, GRAFICA E IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ARTES GRAFICA, SERVICOS GRAFICOS, REPRODUCAO, PLASTIFICACAO, ENCADERNACAO E BANNERS, EDUCACAO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO, SERVICOS DE COFFEE BREAKS E SERVICOS DE REFEICOES PRONTAS, INSTALACAO HIDRAULICA E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE ATERRO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO INSTALACAO DE GESSO E ESTUQUE E A LOCACAO DE MESAS E CADEIRAS, CONTEINER, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, AGRICULTURA E PECUARIA, TRATORES E SEUS IMPLEMENTOS, VEICULOS, CAMINHOES, MOTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PALCOS E PASSARELA, BANHEIROS QUIMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, ESTRUTURA METALICAS PRE FABRICADAS, ANDAIMES, PLATAFORMAS, TABLADOS, CAMAROTES, COBERTURAS METALICAS DE LONAS, GRUPO GERADORES, ARQUIBANCADAS, GRADES DE CONTENCAO, AUTOMOVEIS SEM CONDUTORES.

Capital Social: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000382780 e visualize a certidão)

21/069.476-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000338

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/01/2020
Número: 2228991

Ato: 002 - ALTERACAO
Evento(s): 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 25 de Maio de 2021 14:15

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C21000092760 e visualize a certidão)

21/069.476-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP 000339

A empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO), S/N, QUADRA 17 LOTE 02, IKARAY, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-634, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VÁRZEA GRANDE - MT, 2 de janeiro de 2017.

FIRMA Cartório Capão Grande

x Edilson R Silva

EDILSON RAFAEL DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2017 sob nº 20178121797
Protocolo: 17/812179-7 de 10/01/2017
NIRE: 51600109366
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: 0B2D4-56326-1857A-683B4-836D9-341C3-6FF06-6C771
Cuiabá, 13/01/2017
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Recuenmento: 81700000000287

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000340

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2021 12:13:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **26.877.656/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000342

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 018/2021.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

A Empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOTE 02 BAIRRO IKARAY VÁRZEA GRANDE MT CEP: 78130-634 Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Várzea Grande, 22 de Junho de 2021.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
PROPRIETÁRIO
CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**
Inscrição Estadual n.º **13.666.219-6**

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

SOMA

000343

DECLARAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 018/2021.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **26.877.656/0001-80** Insc. Est. Nº **13.666.219-6**, sediada na **Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT, DECLARA:**

>>> Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações das condições e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e aceita e concorda com todos os termos constantes no Edital deste certame licitatório, e ainda que comunicará o Setor de Licitação, qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação que venha a ocorrer em qualquer tempo.

>>> Em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que Recebemos Edital e seus Anexos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital do certame licitatório no Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis **CODER MT** - Pregão Presencial Nº 018/2021.

>>> Que, em atendimento ao previsto no Pregão Presencial Nº 018/2021, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, diretores e sócios proprietários quaisquer servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou de tomada de decisão.

>>> Que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual Nº 7.217 de 14 de março de 2006, sob as penas da Lei.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Bairro São Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

SOMA

000344

trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

>>> Que está **APTA** a participar deste certame licitatório, uma vez que inexiste qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, portanto a empresa se enquadra como **IDÔNIA**, inclusive em virtude da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, eximindo assim a Comissão Municipal de Licitação (CML), do que dispõe o art. 97 da mesma Lei.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Várzea Grande, 22 de Junho de 2021.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
PROPRIETÁRIO
CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**
Inscrição Estadual n.º: **13.666.219-6**

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000345

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.877.656/0001-80 MATRIZ		11/01/2017

NOME EMPRESARIAL
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOMA COMERCIO E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO)	S/N	QUADRA17 LOTE 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-634	IKARAY	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HEDILSONRAFAEL@HOTMAIL.COM	(65) 9306-4988/ (65) 9608-5764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2021** às **12:14:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000346

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.877.656/0001-80 MATRIZ		11/01/2017

NOME EMPRESARIAL
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO)	S/N	QUADRA17 LOTE 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-634	IKARAY	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HEDILSONRAFAEL@HOTMAIL.COM	(65) 9306-4988/ (65) 9608-5764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2021** às **12:14:00** (data e hora de Brasília).





000347

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3569
JOÃO CÂNDIDO COSTA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado

Rondonópolis, 25 de Junho de 2021

IZABEL FIGUEIREDO FIGUEIREDO
ESCREVENTE

Cód. do Ato: 6

BOH69921 - R$ 3,30

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Lacrário: 140
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

4º TABELIONATO DE NOTAS
EM BRANCO
Rondonópolis - Mato Grosso

000348

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO DE ÓBITO

NOME
FÁBIO MEIRELES DE SOUZA

CPF
321.262.476-00

MATRÍCULA
059196 01 55 2013 7 00037 157 0008850 66

SEXO	COR	ESTADO CÍVIL E IDADE
MASCULINO	//	SOLTEIRO 52 ANOS

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
ITUIUTABA MG	MG2952934	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
NÃO CONSTA FILIAÇÃO. RUA PARANÁ Nº 977 UBERLÂNDIA MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE	03	08	2013

LOCAL DE FALECIMENTO
LA GUAÍRA, ESTADO VARGAS VENEZUELA

CAUSA DA MORTE
CHOQUE HIPOVOLÊMICO, TROMBOSIS, HEMORRAGIA.

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
CEMITÉRIO CAMPO DO BOM PASTOR UBERLÂNDIA MG	FERNANDO MEIRELES DE SOUZA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DRA.JOHANNA ROMERO

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
NADA CONSTA

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÕES.

Certifico que, em data de 08 de Junho de 2020, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por LEANDRO DE SOUSA COUTO - escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de Uberlandia - Sede Serviço Registral das Pessoas Naturais , o(a) qual assinou eletronicamente aos 08 de Junho de 2020, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Uberlandia - Sede Serviço Registral das Pessoas Naturais - MG
Feliciano De Oliveira Junior - Oficial
Av. Vasconcelos Costa, 141 - CEP: 38400448
E-mail: contato@registrociviludi.com.br
Tel: 3304-2992

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Rondonópolis - 2º Ofício
Vânia Batista de Anicésio - Escrevente Juramentada
Valor recebido pela certidão eletrônica: R$ 40,91
Valor recebido pela materialização: R$ 10,50

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Selo Digital: DSZ85870
Cod. Seg: 0610.1977.2956.9167
Emol.: R$ 34,04 TFJ: R$ 6,87 Valor final: R$ 40,91
Consulte a validade no site
https://selos.tjmg.jus.br

Poder Judiciário Estado Mato Grosso
Código do Cartório: 151
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 171
BKU98062
Consulte http://www.tjmt.jus.br/

ARPENBRASIL DA 004846862 BRP


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-2.952.934 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2006

FABIO MEIRELES DE SOUZA

PEDRO FERNANDES DE SOUZA
TEREZINHA MEIRELES DE SOUZA

ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 11/12/1969

NASC. LV-A56 FL-168V
ITUIUTABA-MG

321262476-00

PIT-2045 2.VIA


ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS


AUTENTICAÇÃO

Selo de Fiscalização

BXU 72979

21 MAIO 2014

Anne Lemos dos Santos
Escrevente


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

UL 2017

Escrevente

Selo de Fiscalização

BUD 23882

000349

EM BRANCO

EM BRANCO

7272418



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Antônio Alves Pereira, 850 - 3215-7048
Uberlândia/MG
AUTENTICAÇÃO
09 FEV 2017
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRO 62892

MG-2.476.068 03/09/1996

IVANI FONSECA

JOAO FONSECA DE MENEZES
TEREZINHA LACERDA DE MENEZES

ARAGUARI-MG 25/12/1954
CAS.AV.DIV LV-6B FL-68
UBERLANDIA-MG
273498616-72

PII-1 A.G. 2 VIA

ANEXO IV

000351

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.

R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.807.585/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **ARTHUR CREVELARI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do Documento de Identidade CNH nº 03608365580, DETRAN/MT, inscrito na OAB/MT sob o nº 20.446/O, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.350.101-28, domiciliado em Rondonópolis/MT, no endereço Avenida Raimundo de Matos, nº 2.968, Loteamento Cellos, CEP: 78.720-083, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 018/2021, que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis -MT, 24 de junho de 2021.

R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 08.807.585/0001-68

Arthur Crevelari – Representante Legal

CPF 020.350.101-28

08.807.585/0001-68

R F L Comercio de Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda.

Rua Sete de Setembro nº 103 Vila Birigui - Tel. (66) 3426-6440
CEP 78705-000 - Rondonópolis - MT

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000352

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120101467-1	08.807.585/0001-68	09/05/2007	05/04/2007

Endereço Completo:
RUA SETE DE SETEMBRO 103 - BAIRRO VILA BIRIGUI CEP 78705-010 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVACAO E PRODUTOS DESCARTAVEIS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, LIMPEZA EM EDIFICIOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Têrm. Mandato	Participação	Função
321.262.476-00	FABIO MEIRELES DE SOUZA	xxxxxxx	R$ 33.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
050.156.586-80	RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA	xxxxxxx	R$ 67.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/12/2016 — Número: 20160600731

Ato: 002 - ALTERACAO
Evento(s): 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 08 de Junho de 2021 21:42

KENNER LARGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000419940 e visualize a certidão)

21/075.375-7

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ANEXO VI 000353

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.807.585/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ARTHUR CREVELARI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do Documento de Identidade CNH nº 03608365580, DETRAN/MT, inscrito na OAB/MT sob o nº 20.446/O, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.350.101-28, domiciliado em Rondonópolis/MT, no endereço Avenida Raimundo de Matos, nº 2.968, Loteamento Cellos, CEP: 78.720-083, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 018/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis -MT, 24 de junho de 2021.

R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 08.807.585/0001-68

Arthur Crevelari – Representante Legal

CPF 020.350.101-28

08.807.585/0001-68
R F L Comercio de Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda
Rua Sete de Setembro nº 103 Vila Birigui - Tel. (66) 3426-6440
CEP 78705-000 - Rondonópolis MT

000354

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE DE PREGÃO SRP N.º 018/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.807.585/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a **ARTHUR CREVELARI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do Documento de Identidade CNH nº 03608365580, DETRAN/MT, inscrito na OAB/MT sob o nº 20.446/O, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.350.101-28, domiciliado em Rondonópolis/MT, no endereço Avenida Raimundo de Matos, nº 2.968, Loteamento Cellos, CEP: 78.720-083, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 018/2021, que sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Rondonópolis -MT, 24 de junho de 2021.

R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 08.807.585/0001-68
Arthur Crevelari – Representante Legal
CPF 020.350.101-28

08.807.585/0001-68
R F L Comercio de Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda
Rua Sete de Setembro nº 103 Vila Birigui - Tel. (66) 3426-6440
CEP 78705-000 - Rondonópolis MT

PROCURAÇÃO 000356

A empresa **R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.807.585/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a **RODRIGO MEIRELES S. DE SOUZA**, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11519204 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o 050.156.586-80, residente e domiciliado em Rondonópolis – MT, na Rua Sete de Setembro, n.º 103, Vila Birigui, CEP 78.705-010, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ARTHUR CREVELARI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do Documento de Identidade CNH nº 03608365580, DETRAN/MT, inscrito na OAB/MT sob o nº 20.446/O, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.350.101-28, domiciliado em Rondonópolis/MT, no endereço Avenida Raimundo de Matos, nº 2.968, Loteamento Cellos, CEP: 78.720-083, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, a fim de participar do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Rondonópolis, 24 de junho de 2021

4º SERVIÇO DE NOTAS

R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ nº 08.807.585/0001-68

Rodrigo Meireles Silva Souza – Proprietário

CPF: 050.156.586-80

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3429-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA de:
RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA
Em testemunho da verdade.
Rondonópolis, 25 de Junho de 2021
IZABEL FUGIMOTO FIGUEIREDO
ESCREVENTE

4º SERVIÇO DE NOTAS
TABELIÃO AUREO CANDIDO COSTA
(66) 3429-3500
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

BOH69925
Valor: 7,10
Cod. do Ato: 22

Selo de Autenticidade

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 196
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos


MT
ARTHUR CREVELARI
14585111 SSP MT
020.350.101-28
02/02/1987
JOSE ROBERTO CREVELARI
ROSELI APARECIDA ROSSO CREVELARI
19/05/2005
LOCAL
RONDONOPOLIS, MT
15/04/2020
MATO GROSSO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996492475
PROIBIDO PLASTIFICAR
1996492475

JUCEMAT
Folha nº 02

000358

RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA nacionalidade Brasileira, nascido em 25/06/1981, Solteiro, Empresário, CPF/MF nº 050.156.586-80, Carteira de Identidade nº MG-11.519.204, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Leopoldo de Castro, 172, Bairro: Roosevelt, Uberlândia/MG, CEP 38.405-000, Brasil.

ESPÓLIO DE FABIO MEIRELES DE SOUZA nacionalidade Brasileira, falecido em 03/08/2013, CPF/MF nº 321.262.476-00, Carteira de Identidade nº 2.952.934, órgão expedidor SSP/MG, neste ato representado por sua inventariante **IVANI FONSECA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.476.068 SSP/MG e CPF/MF nº 273.498.616-72, residente e domiciliado no(a) Rua Paraná, nº 977, Bairro: Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38.400-654, Brasil.

RIBAS MARQUES FILHO nacionalidade Brasileira, nascido em 23/01/1967, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF nº 386.972.891-49, Carteira de Identidade nº 1703550, órgão expedidor SSP/GO, residente e domiciliado no(a) Alameda Flamboyant, s/nº, Quadra 34, Lote 28, Bairro: Conjunto Rio Claro III, Jataí/GO, CEP 75.804-210, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201014671, com sede Rua Sete de Setembro, nº 103, Vila Birigui, Rondonópolis/MT, CEP: 78.705-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.807.585/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comércio varejista e atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação e produtos descartáveis e locação de máquinas e equipamentos de limpeza comerciais e industriais, atividades de limpeza, serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza em prédios e em domicílios.

CNAE FISCAL:

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador,
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais,
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios,
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente,

Ivani Fonseca

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20160600731 em 13/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000343400 e o código de segurança yh94 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP
CNPJ nº 08.807.585/0001-68

000359

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Segunda - Retira-se da sociedade o sócio **RIBAS MARQUES FILHO**, detentor de 33.000 (Trinta e Três Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Terceira - O sócio **RIBAS MARQUES FILHO** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA, com 67.000 (Sessenta e Sete Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais).

ESPÓLIO DE FABIO MEIRELES DE SOUZA, com 33.000 (Trinta e Três Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

NOME	PERCENTUAL	COTAS	VALOR (R$)
RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA	67%	67.000	R$ 67.000,00
ESPÓLIO DE FABIO MEIRELES DE SOUZA	33%	33.000	R$ 33.000,00
Total	**100,00%**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta - A administração da sociedade caberá Isoladamente aos Sócios **RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA** e **ESPÓLIO DE FABIO MEIRELES DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Ivani Fonseca

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20150600731 em 13/12/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000343400 e o código de segurança yh94 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha nº 04

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP
CNPJ nº 08.807.585/0001-68

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Cláusula Sexta – O Sócio **RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA** resolve alterar sua qualificação anterior para: **RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA** nacionalidade Brasileira, nascido em 25/06/1981, Casado em Comunhão Universal de Bens, Empresário, CPF/MF nº 050.156.586-80, Carteira de Identidade nº MG-11.519.204, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado no(a) Rua Rufino Araújo, nº 504, Jardim Monte Líbano, CEP:78.710-210, Brasil.

Em face das alterações acima, **Consolida-se** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA nacionalidade Brasileira, nascido em 25/06/1981, Casado em Comunhão Universal de Bens, Empresário, CPF/MF nº 050.156.586-80, Carteira de Identidade nº MG-11.519.204, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado no(a) Rua Rufino Araújo, nº 504, Jardim Monte Líbano, CEP:78.710-210, Brasil.

ESPÓLIO DE FABIO MEIRELES DE SOUZA nacionalidade Brasileira, falecido em 03/08/2013, CPF/MF nº 321.262.476-00, Carteira de Identidade nº 2.952.934, órgão expedidor SSP/MG, representado por sua inventariante **IVANI FONSECA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.476.068 SSP/MG e CPF/MF nº 273.498.616-72, residente e domiciliado no(a) Rua Paraná, nº 977, Bairro: Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38.400-654, Brasil.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a Razão Social: **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP**, com sede a Rua Sete de Setembro, 103, Vila Birigui, Rondonópolis/MT, CEP: 78.705-010, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – **JUCEMAT**, sob o nº. 51201014671, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 08.807.585/0001-68.

Cláusula Segunda – O objeto social é de:
Comércio varejista e atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação e produtos descartáveis e locação de máquinas e equipamentos de limpeza comerciais e industriais, atividades de limpeza, serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza em prédios e em domicílios.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta – O Capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Ivani Fonseca

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20150600731 em 13/12/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000343400 e o código de segurança yh94 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Julio Fredenico Muller Neto. Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha nº 05

NOME	PERCENTUAL	COTAS	VALOR (R$)
RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA	67%	67.000	R$ 67.000,00
ESPÓLIO DE FABIO MEIRELES DE SOUZA	33%	33.000	R$ 33.000,00
Total	**100,00%**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá Isoladamente aos Sócios **RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA** e **ESPÓLIO DE FABIO MEIRELES DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Cláusula Oitava – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano e será levantado um balanço patrimonial com a observância das prescrições legais, sendo que os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima – Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada, a título de "pró-labore" observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Ivani Fonseca

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20160600731 em 13/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000343400 e o código de segurança yh94 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto. Secretário-Geral.

JUCEMAT Folha nº 06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP
CNPJ nº 08.807.585/0001-68

Cláusula Décima Terceira – Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Rondonópolis/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, excluindo-se qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Rondonópolis/MT, 27 de julho de 2016.

4º SERVIÇO DE NOTAS

RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA
CPF: 050.156.586-80

2º Ofício de Notas

ESPÓLIO DE FABIO MEIRELES DE SOUZA
CPF: 321.262.476-00

1º TABELIONATO DE NOTAS

RIBAS MARQUES FILHO
CPF: 386.972.891-49

CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Rua Coronel A. Alves Pereira, 850 _ Centro, Uberlândia/MG
Reconheço como SEMELHANÇA a firma de(s):
IVANI FONSECA
Uberlândia, 18/10/2016
Em testo da verdade
Camila Guimarães Silva
Emol:R$4,20 TFJ:R$1,38 FDR:R$0,2
CCH 44254

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA-GERAL

AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTO DE ESCRITURAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20160600731 em 13/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000343400 e o código de segurança yh94 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

000363

1º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE JATAÍ-GO

Reconheço por *VERDADEIRA* a(s) assinatura de: RIBAS MARQUES FILHO.
Por mim identificado e por haver sido aposto em minha presença, que
Dou Fé.
Consulte este selo 07023101207140003648-04081 em https://extrajudicial.tjgo.jus.br/
Jataí-GO, 01 de novembro de 2016.

Renata Assis de Oliveira Paiva - Escrevente

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS
Renata Assis de Oliveira Paiva
Escrevente
(64) 3631-1161
JATAÍ - GO

Selo de Consulta Digital
Código de Segurança
www.tjgo.jus.br/selos

4o Tabelionato de Notas de Rondonopolis
Av Amazonas, n. 950 Centro - 78700-050
Rondonopolis-MT(66)3439-3500
Aureo Candido Costa - Tabeliao

Reconheco e dou fe por verdadeira.
(1)xaWM21-RODRIGO MENDES SILVA SOUZA.

Em testemunho da verdade.
Rondonopolis, 10 de Novembro de 2016

TEREZINHA DA CONCEICAO VILELA COSTA
TABELIOA SUBSTITUTA
Cod. de Ato: 22
Selo: AVC23712 Valor: 5,90

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20160600731 em 13/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000343400 e o código de segurança yh94 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

000364

JUCEMAT
Folha nº 09

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA - EPP
CNPJ 08.807.585/0001-68
NIRE 51201014671

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais, solteiro, data de nascimento 25/06/1981, empresário, CPF n.º 050.156.586-80, portador do documento de identidade RG n.º MG 11519204 SSP/MG, domicílio e residência na Rua Dr. Leopoldo de Castro, 172 – Bairro Roosevelt na cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais - CEP 38401-064;

FABIO MEIRELES DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Ituiutaba no estado de Mina Gerais, solteiro, data de nascimento: 11/12/1960, empresário, CPF n.º 321.262.476-00, portador do documento de identidade RG n.º MG 2.952.934-SSP/MG, domicilio e residência na Rua Paraná, 977 – Bairro Brasil na cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais – CEP 38400-654;

RIBAS MARQUES FILHO, brasileiro, natural da cidade de Jataí no estado de Goiás, casado sob o regime parcial de bens, empresário, data de nascimento 23/01/1967, portador do documento de identidade RG 1703550 SSP/GO e do CPF n.º 386.972.891-49, domicilio e residência na Alameda Flamboyant, quadra 34 lote 28 – Conjunto Rio Claro, na cidade de Jataí no estado de Goiás – CEP 75804-210;

Únicos sócios da sociedade Limitada, sob o nome de **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA- EPP**, com sede na Rua Sete de Setembro, 103 Vila Birigui, e Foro Jurídico nesta cidade de Rondonópolis no Estado de Mato Grosso, CEP 78705-010, registrada na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n.º 51201014671 em sessão de 09/05/2007 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ n.º 08.807.585/0001-68. Neste ato, os sócios resolvem de comum acordo proceder e alterar o contrato social, mediante as seguintes clausulas:

Clausula 1ª – O Objetivo da Sociedade passa a ser o comercio varejista e atacadista de produtos de higiene e descartáveis e locação de maquinas e equipamentos de limpeza industrial e comercial.

À vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20110147865 em 28/02/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha nº 10

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA - EPP

Clausula 1ª A denominação da Sociedade gira sob o nome empresarial de **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA - EPP**, registrada na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n.º 51201014671 em sessão de 09/05/2007 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ n.º 08.807.585/0001-68, sendo uma sociedade limitada e será regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002;

Clausula 2ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2007 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Clausula 3ª – A sociedade tem sua sede no município de Rondonópolis no estado de Mato Grosso, na Rua Sete de Setembro, 103 Vila Birigui, e Foro Jurídico nesta cidade de Rondonópolis no Estado de Mato Grosso, Cep: 78705-010; a sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devendo também, arquivar, na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

Clausula 4ª - O Objetivo da Sociedade passa a ser o comercio varejista e atacadista de produtos de higiene e descartáveis e locação de maquinas e equipamentos de limpeza industrial e comercial.

Clausula 5ª - O Capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) cotas, subscritas, realizadas e integralizadas em moeda corrente do País, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:
Distribuição das cotas entre os sócios:

Nome dos Sócios	Numero de Quotas	Valor R$
Rodrigo Meireles Silva Souza	34.000	34.000,00
Fabio Meireles de Souza	33.000	33.000,00
Ribas Marques Filho	33.000	33.000,00
Totalizando	*100.000*	*100.000,00*

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Clausula 6ª - A administração será exercida por todos sócios já qualificados acima, que assinarão isoladamente, sob a denominação adotada, vedando o emprego da mesma em atos e documentos que não se relacionam com o objetivo social. Entre os poderes da administração se incluem os de representação ativa e passiva da sociedade, em Juizo ou fora dele, assinaturas de contratos ou escrituras públicas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques e títulos equiparados, prestação de caução e fiança, assinatura e fechamento de contratos de câmbio, com exceção de alienação e gravamo, com qualquer ônus, de bens

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, NIRE 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20110147685 em 28/02/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha nº 11

móveis e imóveis, que deverá ser sempre assinado pelos sócios, tudo sempre no exclusivo interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, em seus eventuais impedimentos, constituir procuradores, em nome da sociedade, que os representam, investindo-os no todo ou em parte, dos poderes "ad negotia" contidos nesta cláusula, ficando entendido que o mandatário assim constituído, agirá sempre em conjunto com o outro sócio ou com outros procuradores.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Clausula 7ª - Os sócios terão direito a uma retirada a título de "pró-labore" ou dividendos, mensalmente, até o limite máximo permitido pela legislação em vigor, sendo as respectivas retiradas de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Clausula 8ª - Os lucros ou prejuízos apurados anualmente, por ocasião dos Balanços Gerais, encerrados em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os princípios contábeis, resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme Artigo 1182 da Lei 10.406/02, sendo seus poderes conferidos por escrito pelos administradores, que terá anuência expressa do Profissional e registrados nos Livros contábeis e da Administração, para efeitos da responsabilidade civil, conforme Artigos 1177 e 1178 da Lei reto citada.

Parágrafo Primeiro: Até o quarto mês após o encerramento do exercício social, todos os sócios se reunirão na sede da sociedade, em data definida pelos sócios em comum acordo, para análise do exercício encerrado e serão discutidos demais assuntos pertinentes ao passado, presente e futuro da empresa, sendo os mesmos submetidos à votação quando necessário. O resultado da reunião será registrado em livro próprio de forma sumária onde também assinarão todos os sócios presentes na reunião.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios pode ser dispensada quando todos decidirem por escrito sobre a matéria conforme Artigo 1072 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: Quando necessário, em função da Lei as deliberações que alterem a estrutura da pessoa jurídica, darão origem a instrumento de alteração do presente contrato a ser registrado no órgão de registro público de empresas mercantis.

Parágrafo Quarto: Em reunião social, os sócios decidirão a destinação dos lucros, a participação nos lucros do administrador e empregados, constituição de reservas e possíveis reversões destas. Se apurados prejuízos estes serão suportados pelos sócios.

Clausula 9ª - As quotas da Sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas empenhas, oneradas, gravada, caucionada ou transferidas a terceiros a título, sem o expresso consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições exercem o direito de preferência para a sua aquisição.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20110147685 em 28/02/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha nº 12

Clausula 10ª - No caso de falecimento de um dos sócios a Sociedade não se dissolverá, caberá aos herdeiros do sócio falecido, o pagamento dos negócios vitalícios até o final da vigência da mesma, bem como as parcelas não pagas dos negócios não vitalicios, fruto do que lhe era devido, sem direito a receber sobre os negócios angariados a partir do óbito. Dividir-se-ão neste momento, bens imóveis que a sociedade venha a constituir em seu nome, podendo os sócios remanescentes compra-las pagando os valores de mercado aos herdeiros do falecido em parcelas a combinar na sua ocasião com correção baseada no índice legal em vigor à época dos pagamentos, após a data do falecimento. Caso haja interesse do sócio remanescente, os herdeiros do falecido poderão dar continuidade em seu lugar, mediante alteração contratual. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer um dos sócios o comando legal dos Artigos 1027,1028 e 1032 da Lei 10.406/02.

Clausula 11ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a sua intenção ao outro, por carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, podendo o sócio remanescente exercer seu direito de preferência no prazo de 72 horas, sendo seus haveres apurados e pagos de conformidade com o estabelecido na cláusula seguinte.

Parágrafo Primeiro: Decorrido o prazo de preferência, e assumido pelo sócio ou pela sociedade haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato nos termos de Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelo sócio ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Clausula 12ª - Os haveres a que se referem às cláusulas 10ª (décima) 11ª (décima primeira), serão apurados em levantamento patrimonial que se procederá na data do óbito ou do sócio retirante e pagos da seguinte forma 20% (vinte por cento) no ato da assinatura da respectiva alteração contratual e o restante a ser combinado no ato da ocorrência.

Parágrafo Único: No caso de óbito, o pagamento da primeira parcela não poderá ultrapassar a 60 (sessenta) dias do mesmo.

Clausula 13ª - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em especial ao que se refere ao Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Clausula 14ª - A Sociedade será dissolvida de pleno direito e conseqüentemente liquidada, nas hipóteses de:

- Anulada sua constituição,
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade,
- Consenso unânime dos sócios,
- Deliberação dos sócios por maioria absoluta,
- Falta de pluralidade dos sócios por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias,
- Determinação Judicial.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20110147685 em 28/02/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº de protocolo C191000523277 e o código de segurança vcSR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha nº 13

000368

Clausula 15ª - Elegem a partes, para os efeitos deste contrato, a cidade de Rondonopolis, no estado de Mato Grosso, como seu domicilio imutável, cujo foro, será por via de conseqüência, o competente para conhecer das divergências oriundas desta avenca.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os mesmos efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas na forma da lei, registrando-se e arquivando-se a primeira via na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para fins de direito.

Rondonópolis, 22 de Dezembro de 2010.

Sócios:

4º SERVIÇO DE NOTAS

Rodrigo Meireles Silva Souza

2º Ofício de Notas

Fabio Meireles de Souza

1º TABELIONATO DE NOTAS

Ribas Marques Filho

R$4,00

4º Tabelionato de Notas de Rondonopolis
Av Amazonas, n.950 - Centro - 78700-050
Rondonopolis-MT(66)3439-3500
Aureo Candido Costa
Tabelirao
Reconheco e dou fe por SEMELHANCA:
(31b:57Ch23)-RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA.
Em testemunho da verdade
Rondonopolis-MT, 02 de Fevereiro de 2011
TERCIANNA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA
TABELIÃ SUBSTITUTA

Testemunhas:

João Roberto Romano
RG 17.341.207 SSP/SP
CPF 280.939.638-80

Gisele Carvalho Silva Romano
RG 19.727.086-4 SSP/SP
CPF 169.372.278/09

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20110147685 em 28/02/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança ucSR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretario-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2011 SOB Nº 20110147685
Protocolo: 110147685-5, DE 16/02/2011
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO 1132663

CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Rua Machado de Assis, 685 _ Centro, Uberlandia/MG
Reconheco como SEMELHANCA a firma de:
FABIO MEIRELES DE SOUZA ##
Uberlandia, 24/01/2011
Em testo _____ da verdade.
Lawrio Teixeira
Emol:R$3,04 TFJ:R$1,01 FCR:R$0,28 Total:

Cartório 2º Tabelionato de Notas
Tabeliã - Maria de Fátima Simões Alves
R Capitão Serafim de Barros, nº 882 - Centro
Fone/Fax: (64) 3606-1734 / 3671-1734
Reconheço validade e autêntica de RIBAS MARQUES FILHO, pessoalmente identificado e por haver sido aposta em minha presença, do que doure. Jataí-GO, 12 de janeiro de 2011.
Em Testº da Verdade.
Weiton Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizado
047383806 79

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20110147685 em 28/02/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha Nº 12
000370

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ 08.807.585/0001-68
NIRE 51201014671

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais, solteiro, data de nascimento 25/06/1981, empresário, CPF n.º 050.156.586-80, portador do documento de identidade RG n.º MG 11519204 SSP/MG, domicilio e residência na Rua Dr. Leopoldo de Castro, 172 – Bairro Roosevelt na cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais - CEP 38401-064;

LUIZ CARLOS DUARTE DE FREITAS, brasileiro, natural da cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais, divorciado, data de nascimento 30/09/1947, empresário, CPF n.º 152.462.996-00, portador do documento de identidade RG n.º 323004-SSP/GO, domicilio e residência na Rua Estácio de Sá, 1048 – Bairro Miranda na cidade de Araguari no estado de Minas Gerais – CEP 38444-230

FABIO MEIRELES DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Ituiutaba no estado de Mina Gerais, solteiro, data de nascimento: 11/12/1960, empresário, CPF n.º 321.262.476-00, portador do documento de identidade RG n.º MG 2.952.934-SSP/MG, domicilio e residência na Rua Paraná, 977 – Bairro Brasil na cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais – CEP 38400-654;

Únicos sócios da sociedade Limitada, sob o nome de **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, 103 Vila Birigui, e Foro Juridico nesta cidade de Rondonópolis no Estado de Mato Grosso, CEP 78705-010, registrada na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n.º 51201014671 em sessão de 09/05/2007 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ n.º 08.807.585/0001-68. Neste ato, os sócios resolvem de comum acordo proceder e alterar o contrato social, mediante as seguintes clausulas:

Clausula 1ª – DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO
É admitido na sociedade o Sr. **FERNANDO MEIRELES DE SOUZA**, brasileiro, natural da cidade de Ituiutaba no estado de Minas Gerais, casado sob o regime parcial de bens, empresário, data de nascimento 23/09/1959, portador do documento de identidade RG M-2.794.358 SSP/MG e do CPF n.º 266.628.176-00, domicilio e residência na Alameda das Dálias, 2 Colina Verde, na cidade de Rondonópolis No Estado de Mato Grosso – CEP 78740-440;

Clausula 2ª – DA DISTRIBUIÇÃO E QUITAÇÃO DAS QUOTAS
O sócio Fabio Meireles de Souza, cede e transfere ao sócio Fernando Meireles de Souza, 600 (seiscentas) quotas no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais); o sócio Luiz Carlos Duarte de Freitas, cede e transfere ao sócio Fernando Meireles de Souza, 1.400 (Mil e Quatrocentas) quotas no valor de R$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais) e ao sócio Rodrigo Meireles Silva Souza, cede e transfere 300 (Trezentas) quotas no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), todos acima qualificados; os sócios dão total e plena quitação das quotas transferidas;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20091087446 em 12/12/2008. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uo6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha 13

A vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA 000371

RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA

Clausula 1ª A denominação da Sociedade gira sob o nome empresarial de **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA**, registrada na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n.º 51201014671 em sessão de 09/05/2007 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ n.º 08.807.585/0001-68, sendo uma sociedade limitada e será regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002;

Clausula 2ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2007 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Clausula 3ª – A sociedade tem sua sede no município de Rondonópolis no estado de Mato Grosso, na Rua Sete de Setembro, 103 Vila Birigui, e Foro Jurídico nesta cidade de Rondonópolis no Estado de Mato Grosso, Cep: 78705-010; a sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devendo também, arquivar, na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

Clausula 4ª - O Objetivo da Sociedade é o comercio varejista e atacadista de produtos de higiene e produtos descartáveis.

Clausula 5ª - O Capital Social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), representado por 10.000 (Dez mil) cotas, subscritas, realizadas e integralizadas em moeda corrente do Pais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuidas entre os sócios:
Distribuição das cotas entre os sócios:

Nome dos Sócios	Numero de Quotas	Valor R$
Rodrigo Meireles Silva Souza	3.300	3.300,00
Luiz Carlos Duarte de Freitas	2.300	2.300,00
Fabio Meireles de Souza	2.400	2.400,00
Fernando Meireles de Souza	2.000	2.000,00
Totalizando	10.000	10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Clausula 6ª - A administração será exercida por todos sócios já qualificados acima, que assinarão isoladamente, sob a denominação adotada, vedando o emprego da mesma em atos e documentos que não se relacionam com o objetivo social. Entre os poderes da administração se incluem os de representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, assinaturas de contratos ou escrituras públicas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques e títulos equiparados, prestação de caução e fiança, assinatura e fechamento de contratos de câmbio, com exceção de alienação e gravamo, com qualquer ônus, de bens móveis e imóveis, que deverá ser sempre assinado pelos sócios, tudo sempre no exclusivo interesse da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20061087446 em 12/12/2006. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº de protocolo C19100052327 7 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha nº 14

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, em seus eventuais impedimentos, constituir procuradores, em nome da sociedade, que os representam, investindo-os no todo ou em parte, dos poderes "ad negotia" contidos nesta cláusula, ficando entendido que o mandatário assim constituído, agirá sempre em conjunto com o outro sócio ou com outros procuradores.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Clausula 7ª - Os sócios terão direito a uma retirada a título de "pró-labore" ou dividendos, mensalmente, até o limite máximo permitido pela legislação em vigor, sendo as respectivas retiradas de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Clausula 8ª - Os lucros ou prejuízos apurados anualmente, por ocasião dos Balanços Gerais, encerrados em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os princípios contábeis, resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme Artigo 1182 da Lei 10.406/02, sendo seus poderes conferidos por escrito pelos administradores, que terá anuência expressa do Profissional e registrados nos Livros contábeis e da Administração, para efeitos da responsabilidade civil, conforme Artigos 1177 e 1178 da Lei reto citada.

Parágrafo Primeiro: Até o quarto mês após o encerramento do exercício social, todos os sócios se reunirão na sede da sociedade, em data definida pelos sócios em comum acordo, para análise do exercício encerrado e serão discutidos demais assuntos pertinentes ao passado, presente e futuro da empresa, sendo os mesmos submetidos à votação quando necessário. O resultado da reunião será registrado em livro próprio de forma sumária onde também assinarão todos os sócios presentes na reunião.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios pode ser dispensada quando todos decidirem por escrito sobre a matéria conforme Artigo 1072 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: Quando necessário, em função da Lei as deliberações que alterem a estrutura da pessoa jurídica, darão origem a instrumento de alteração do presente contrato a ser registrado no órgão de registro público de empresas mercantis.

Parágrafo Quarto: Em reunião social, os sócios decidirão a destinação dos lucros, a participação nos lucros do administrador e empregados, constituição de reservas e possíveis reversões destas. Se apurados prejuízos estes serão suportados pelos sócios.

Clausula 9ª - As quotas da Sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas empenhas, oneradas, gravada, caucionada ou transferidas a terceiros a título, sem o expresso consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições exercem o direito de preferência para a sua aquisição.

Clausula 10ª - No caso de falecimento de um dos sócios a Sociedade não se dissolverá, caberá aos herdeiros do sócio falecido, o pagamento dos negócios

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20081087446 em 12/12/2008. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha Nº 15

vitalícios até o final da vigência da mesma, bem como as parcelas não pagas dos negócios não vitalícios, fruto do que lhe era devido, sem direito a receber sobre os negócios angariados a partir do óbito. Dividir-se-ão neste momento, bens imóveis que a sociedade venha a constituir em seu nome, podendo os sócios remanescentes compra-las pagando os valores de mercado aos herdeiros do falecido em parcelas a combinar na sua ocasião com correção baseada no índice legal em vigor à época dos pagamentos, após a data do falecimento. Caso haja interesse do sócio remanescente, os herdeiros do falecido poderão dar continuidade em seu lugar, mediante alteração contratual. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer um dos sócios o comando legal dos Artigos 1027,1028 e 1032 da Lei 10.406/02.

Clausula 11ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a sua intenção ao outro, por carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, podendo o sócio remanescente exercer seu direito de preferência no prazo de 72 horas, sendo seus haveres apurados e pagos de conformidade com o estabelecido na cláusula seguinte.

Parágrafo Primeiro: Decorrido o prazo de preferência, e assumido pelo sócio ou pela sociedade haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato nos termos de Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelo sócio ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Clausula 12ª - Os haveres a que se referem às cláusulas 10ª (décima) 11ª (décima primeira), serão apurados em levantamento patrimonial que se procederá na data do óbito ou do sócio retirante e pagos da seguinte forma 20% (vinte por cento) no ato da assinatura da respectiva alteração contratual e o restante a ser combinado no ato da ocorrência.

Parágrafo Único: No caso de óbito, o pagamento da primeira parcela não poderá ultrapassar a 60 (sessenta) dias do mesmo.

Clausula 13ª - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em especial ao que se refere ao Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Clausula 14ª - A Sociedade será dissolvida de pleno direito e conseqüentemente liquidada, nas hipóteses de:

- Anulada sua constituição,
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade,
- Consenso unânime dos sócios,
- Deliberação dos sócios por maioria absoluta,
- Falta de pluralidade dos sócios por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias,
- Determinação Judicial.

Clausula 15ª - Elegem a partes, para os efeitos deste contrato, a cidade de Rondonopolis, no estado de Mato Grosso, como seu domicílio imutável, cujo foro,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20081087446 em 12/12/2008. Para validar este documento, acessa http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

será por via de conseqüência, o competente para conhecer das divergências oriundas desta avenca.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os mesmos efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas na forma da lei, registrando-se e arquivando-se a primeira via na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para fins de direito.

Rondonópolis, 30 de Outubro de 2008.

Sócios:

4º. SERVIÇO DE NOTAS

Rodrigo Meireles Silva Souza

4º. SERVIÇO DE NOTAS

Luiz Carlos Duarte de Freitas

4º. SERVIÇO DE NOTAS

Pablo Meireles de Souza

4º. SERVIÇO DE NOTAS

Fernando Meireles de Souza

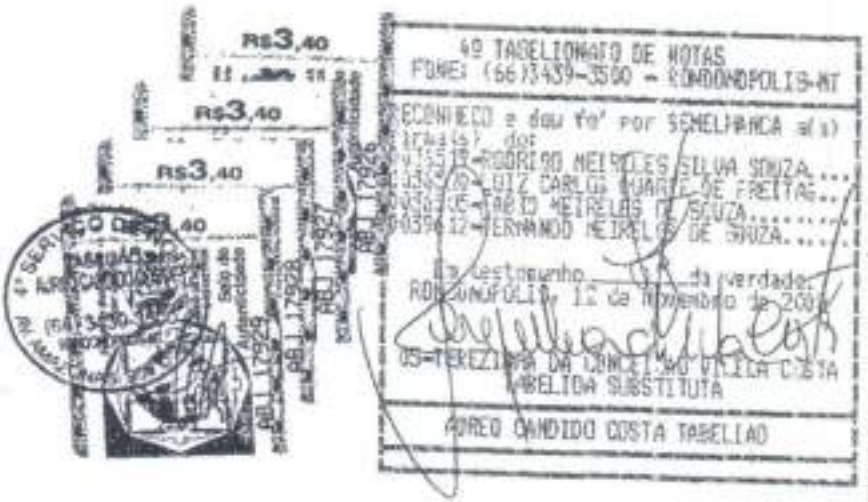
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2008 SOB Nº: 20061087446
Protocolo: 08/108744-6 DE 27/11/2008
Empresa 51 1 0101461
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

Testemunhas:

João Roberto Romano
RG 17.341.207 SSP/SP
CPF 289.939.638-80

Gisele Carvalho Silva Romano
RG 19.727.086-4 SSP/SP
CPF 169.372.278/09

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, NIRE 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20081087446 em 12/12/2008. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20081087446 em 12/12/2008. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

000376

JUCEMAT
Fl. nº 13

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais, solteiro, data de nascimento 25/06/1981, empresário, CPF n.º 050.156.586-80, portador do documento de identidade RG n.º MG 11519204 SSP/MG, domicilio e residência na Rua Dr. Leopoldo de Castro, 172 – Bairro Roosevelt na cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais - CEP 38401-064;

LUIZ CARLOS DUARTE DE FREITAS, brasileiro, natural da cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais, divorciado, data de nascimento 30/09/1947, empresário, CPF n.º 152.462.996-00, portador do documento de identidade RG n.º 323004-SSP/GO, domicilio e residência na Rua Estácio de Sá, 1048 – Bairro Miranda na cidade de Araguari no estado de Minas Gerais – CEP 38444-230

FABIO MEIRELES DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Ituiutaba no estado de Mina Gerais, solteiro, data de nascimento: 11/12/1960, empresário, CPF n.º 321.262.476-00, portador do documento de identidade RG n.º MG - 2.952.934 PC - I.I. - MG, domicilio e residência na Rua Paraná, 977 – Bairro Brasil na cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais – CEP 38400-654;

Tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade limitada, sob o forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 152 e seguintes do Códigos civil brasileiro (Lei n.º 10.406/2002) que se regerá pelas seguintes clausulas e condições;

Clausula 1ª A denominação da Sociedade girará sob o nome empresarial de **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA**, passando a ser uma sociedade limitada e será regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002;

Clausula 2ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2007 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Clausula 3ª – A sociedade tem sua sede no município de Rondonópolis no estado de Mato Grosso, na Rua Sete de Setembro, 103 Vila Birigui, e Foro Jurídico nesta cidade de Rondonópolis no Estado de Mato Grosso, Cep: 78705-010; a sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devendo também, arquivar, na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

Clausula 4ª - O Objetivo da Sociedade é o comercio varejista e atacadista de produtos de higiene e produtos descartáveis.

Rodrigo Meireles Souza

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 51201014671 em 09/05/2007. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Fl. nº 34

Clausula 5ª - O Capital Social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), representado por 10.000 (Dez mil) cotas, subscritas, realizadas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:
Distribuição das cotas entre os sócios:

Nome dos Sócios	Numero de Quotas	Valor R$
Rodrigo Meireles Silva Souza	3.000	3.000,00
Luiz Carlos Duarte de Freitas	4.000	4.000,00
Fabio Meireles de Souza	3.000	3.000,00
Totalizando		10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Clausula 6ª - A administração será exercida por todos sócios já qualificados acima, que assinarão isoladamente, sob a denominação adotada, vedando o emprego da mesma em atos e documentos que não se relacionam com o objetivo social. Entre os poderes da administração se incluem os de representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, assinaturas de contratos ou escrituras públicas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques e títulos equiparados, prestação de caução e fiança, assinatura e fechamento de contratos de câmbio, com exceção de alienação e gravamo, com qualquer ônus, de bens móveis e imóveis, que deverá ser sempre assinado pelos sócios, tudo sempre no exclusivo interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, em seus eventuais impedimentos, constituir procuradores, em nome da sociedade, que os representam, investindo-os no todo ou em parte, dos poderes "ad negotia" contidos nesta cláusula, ficando entendido que o mandatário assim constituído, agirá sempre em conjunto com o outro sócio ou com outros procuradores.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Clausula 7ª - Os sócios terão direito a uma retirada a título de "pró-labore" ou dividendos, mensalmente, até o limite máximo permitido pela legislação em vigor, sendo as respectivas retiradas de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Clausula 8ª - Os lucros ou prejuízos apurados anualmente, por ocasião dos Balanços Gerais, encerrados em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os princípios contábeis, resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme Artigo 1182 da Lei 10.406/02, sendo seus poderes conferidos por escrito pelos administradores, que terá anuência expressa do Profissional e registrados nos Livros contábeis e da Administração, para efeitos da responsabilidade civil, conforme Artigos 1177 e 1178 da Lei reto citada.

Parágrafo Primeiro: Até o quarto mês após o encerramento do exercício social, todos os sócios se reunirão na sede da sociedade, em data definida pelos sócios em comum acordo, para análise do exercício encerrado e serão discutidos demais assuntos pertinentes ao passado, presente e futuro da empresa, sendo os mesmos submetidos à votação quando necessário. O resultado da reunião será registrado em livro próprio de forma sumária onde também assinarão todos os sócios presentes na reunião.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios pode ser dispensada quando todos decidirem por escrito sobre a matéria conforme Artigo 1072 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: Quando necessário, em função da Lei as deliberações que alterem a estrutura da pessoa jurídica, darão origem a instrumento de alteração do presente contrato a ser registrado no órgão de registro público de empresas mercantis.

Rodrigo Meireles

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 51201014671 em 09/05/2007. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Fl. nº. 35

Parágrafo Quarto: Em reunião social, os sócios decidirão a destinação dos lucros, a participação nos lucros do administrador e empregados, constituição de reservas e possíveis reversões destas. Se apurados prejuízos estes serão suportados pelos sócios.

Clausula 9ª - As quotas da Sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas empenhas, oneradas, gravada, caucionada ou transferidas a terceiros a título, sem o expresso consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições exercem o direito de preferência para a sua aquisição.

Clausula 10ª - No caso de falecimento de um dos sócios a Sociedade não se dissolverá, caberá aos herdeiros do sócio falecido, o pagamento dos negócios vitalícios até o final da vigência da mesma, bem como as parcelas não pagas dos negócios não vitalícios, fruto do que lhe era devido, sem direito a receber sobre os negócios angariados a partir do óbito. Dividir-se-ão neste momento, bens imóveis que a sociedade venha a constituir em seu nome, podendo os sócios remanescentes compra-las pagando os valores de mercado aos herdeiros do falecido em parcelas a combinar na sua ocasião com correção baseada no índice legal em vigor à época dos pagamentos, após a data do falecimento. Caso haja interesse do sócio remanescente, os herdeiros do falecido poderão dar continuidade em seu lugar, mediante alteração contratual. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer um dos sócios o comando legal dos Artigos 1027,1028 e 1032 da Lei 10.406/02.

Clausula 11ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a sua intenção ao outro, por carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, podendo o sócio remanescente exercer seu direito de preferência no prazo de 72 horas, sendo seus haveres apurados e pagos de conformidade com o estabelecido na cláusula seguinte.

Parágrafo Primeiro: Decorrido o prazo de preferência, e assumido pelo sócio ou pela sociedade haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato nos termos de Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelo sócio ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Clausula 12ª - Os haveres a que se referem às cláusulas 10ª (décima) 11ª (décima primeira), serão apurados em levantamento patrimonial que se procederá na data do óbito ou do sócio retirante e pagos da seguinte forma 20% (vinte por cento) no ato da assinatura da respectiva alteração contratual e o restante a ser combinado no ato da ocorrência.

Parágrafo Único: No caso de óbito, o pagamento da primeira parcela não poderá ultrapassar a 60 (sessenta) dias do mesmo.

Clausula 13ª - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em especial ao que se refere ao Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Clausula 14ª - A Sociedade será dissolvida de pleno direito e conseqüentemente liquidada, nas hipóteses de:

- Anulada sua constituição,
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade,
- Consenso unânime dos sócios,
- Deliberação dos sócios por maioria absoluta,
- Falta de pluralidade dos sócios por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Rodrigo Mbouza

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que esta documento de empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 51201014671 em 08/05/2007. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

000379

JUCEMAT
Fl. nº 16

- Determinação Judicial.

Ciausula 15ª - Elegem a partes, para os efeitos deste contrato, a cidade de Rondonopolis, no estado de Mato Grosso, como seu domicilio imutável, cujo foro, será por via de conseqüência, o competente para conhecer das divergências oriundas desta avenca.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os mesmos efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas na forma da lei, registrando-se e arquivando-se a primeira via na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para fins de direito.

Rondonópolis, 03 de Maio de 2007.

Sócios:

Rodrigo Meireles Silva Souza
CPF 050.156.586-80
RG MG 11519204 SSP/MG

2º Ofício de Notas

Luiz Carlos Duarte de Freitas
CPF 152.462.996-00
RG 323004 SSP/GO

3º Serviço Notarial

Fabio Meireles de Souza
CPF 321.262.476-00
RG MG - 2.952.934 PC - I.I. - M

2º Ofício de Notas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2007
SOB Nº: 51201014671
Protocolo: 07/025420-6
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

Andréa C. de Souza
OAB/MT 7.164

João Roberto Romano
RG 17.341.207 SSP/SP
CPF 280.939.638-80

Gisele Carvalho Silva Romano
RG 19.727.088-4 SSP/SP
CPF 169.372.278/09

CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Rua Machado de Assis, 685 _ Centro, Uberlândia/MG
Reconhecem como VERDADEIRA a firma de:
RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA
Uberlândia, 03/05/2007 13:21:49 17775
Em testo da verdade.
Leandro do Nascimento
Emol:R$2,38 TFJ:R$0,79 FCR:R$1,14

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AHF 94056

CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Rua Machado de Assis, 685 _ Centro, Uberlândia/MG
Reconhecem como SEMELHANÇA a firma de:
FABIO MEIRELES DE SOUZA
Uberlândia, 03/05/2007 13:22:28 2002
Em testo da verdade.
Leandro do Nascimento
Emol:R$2,38 TFJ:R$0,79 FCR:R$1,14

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AHF 94057

3º Serviço Notarial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 51201014671 em 09/05/2007. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança ucdR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabeliã: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.046 - Centro - CEP 38400-280 - Telefax: (34) 3236-6574

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de:
LUIZ CARLOS DUARTE DE FREITAS
Uberlândia, 03/05/2007,13:43:46 10192
Em testemunho da verdade.
Bel. João Ivo Fonseca Ferreira Jr. - Esc. Auxiliar
Emol.:R$2,38 F.C.R.:R$0,14 T.F.J.:R$0,79 Total:R$3,31

3º SERVIÇO NOTARIAL Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA AIA 95185

3º Serviço Notarial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 51201014671 em 09/05/2007. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/2016

DATA DE NASCIMENTO 03/07/1957

C. CASAM. TERM. 581 LIV. 4 FLS. 13

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado

Rondonópolis, 25 de Junho de 2021

IZABEL AUGUSTO FIGUEIREDO

ESCREVENTE

Cód. do Ato: 6

Selo de Garantia Digital BDH70122 - R$ 3,30

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 144

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

000381

4º TABELIONATO DE NOTAS

EM BRANCO

Rondonópolis - Mato Grosso

J.Sodré Dist. Prod. Alimentícios
CNPJ 03.349.265.0001-98 Insc. Est. 13.189700-4
Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128
CEP 78735-050 Rondonópolis Mato Grosso

CARTA DE CREDENCIAMENTO

000382

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 018/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 03.349.265/0001-98, sediada à Rua: Nilmo Costa G. Junior, nº 408, residencial Santa Marina, Rondonópolis/MT, por intermédio de seu representante legal o **Srº. Jasson Batista da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 0685416-8, órgão expedidor SSP/MT e do CPF nº 138.162.331-04, declara como nosso representante legal na licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos á nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis/MT, 25 de junho de 2021.

Josanne Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária

03.349.265/0001-98
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME
Rua Nilmo Costa G. Junior, 408
Pq. Sag. Fazenda - CEP 78.735-568
Rondonópolis - Mato Grosso

***PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ:- J. SODRE DOS SANTOS SILVA, na forma abaixo.////////////

do ano de dois mil e seis (09/08/2006) (a.a) DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA, JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA, JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA, ***"NADA MAIS"***. Trasladada nesta mesma data. Esta, conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Brígida Dornela Lima de Almeida, Tabeliã Substituta, conferí e assino em público e raso.

Em testº da verdade

Brígida Dornela Lima de Almeida
Tabeliã Substituta

Selo de Autenticidade AAB37581 R$ 41,30

4º Tabelionato de Notas e Registro Rondonópolis - MT

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 839 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
Rondonópolis, 25 de Junho de 2021

IZABEL FUGANTI FIGUEIREDO
ESCREVENTE

Cód. do Ato: 6

Selo de Controle Digital BOH70114 - R$ 3,30

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

4º SERVIÇO DE NOTAS TABELIÃO AUREO CANDIDO COSTA (66) 3439-3500 RONDONÓPOLIS AV. AMAZONAS, 839 - CENTRO

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 839 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
Rondonópolis, 25 de Junho de 2021

IZABEL FUGANTI FIGUEIREDO
ESCREVENTE

Cód. do Ato: 6

Selo de Controle Digital BOH70113 - R$ 3,30

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

4º SERVIÇO DE NOTAS TABELIÃO AUREO CANDIDO COSTA (66) 3439-3500 RONDONÓPOLIS AV. AMAZONAS, 839 - CENTRO

Ministério da Justiça do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

000384

JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA

NATURAL DE (cidade e UF ou país de nascimento)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RONDONÓPOLIS - MT	BRASILEIRA	SOLTEIRA

FILHO DE
JASSON BATISTA DA SILVA
E DE
ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
08/04/1979	COMERCIANTE	704.804.511-68

IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - averbação junto ao termo de nascimento)
1188891-1	SSP/ MT	

RESIDÊNCIA (LOGRADOURO)			NÚMERO
RUA "A-15"			08
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
QUADRA 18	RESIDENCIAL STA. MARINA	78.700-000	
MUNICÍPIO			UF
RONDONÓPOLIS			MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA

LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA "A-15"			08
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
QUADRA 18	RESIDENCIAL STA. MARINA	78.700-000	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
RONDONÓPOLIS	MT		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
R$ 8.000,00	((OITO MIL REAIS))x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x
integralização (por extenso)	
x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

000385

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESA
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OU
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OU
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVE
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

6º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Rondonópolis, 25 de Junho de 2021
IZABEL FIGUEIREDO
ESCREVENTE
Cód. do Ato: 6
BOH70104 - R$ 3,30

6º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Rondonópolis, 25 de Junho de 2021
IZABEL FIGUEIREDO
ESCREVENTE
Cód. do Ato: 6
BOH70103 - R$ 3,30

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101175801	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas) JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA	000386
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA	(mãe) ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1979	IDENTIDADE (número) 11888911
Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 704.804.511-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA NILMO COSTA G JUNIOR	NÚMERO 408
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA
CEP 78.735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4402
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua/av., etc.) RUA NILMO COSTA G JUNIOR			NÚMERO 408
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78.735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4402
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nicinha.carvalho82@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4691500 Atividade secundária 4647601 4649408 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO NO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMÉRCIO NO ATACADO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA COMÉRCIO NO ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPESA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03349265000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/diretor/gerente)

J. Sodré dos Santos Silva ME

DATA DA ASSINATURA 15/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Josanne Sodré dos Santos Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Elainne Cristina Carvalho Secretária
Mat. 4577001-0
19/03/13

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2013 SOB Nº 20131265500
Protocolo: 13/029559-0 DE 19/03/2013
Empresa: 51 1 3117560 1
SODRE DOS SANTOS SILVA ME
NARJARA BARROS
SECRETÁRIO GERAL
1441016
4*
264

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

SERVIÇO DE AUTOS
TRADUÇÃO AUTENTICAÇÃO
(65) 3322-3550
AMAZONAS, 899 - CENTRO

000387

5110117580-1

NOME DO EMPRESÁRIO
JOSIANE SODRE DOS SANTOS SILVA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
Solteiro(a)

SEXO
M☒ F☐

FILHO DE
JASSON BATISTA DA SILVA

E DE
ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO
09-04-1979

IDENTIDADE Nº
11888011

ÓRGÃO EMISSOR
SSP

UF
MT

CPF Nº
704.804.531-68

MANDATÁRIO

DOMICÍLIO
RUA NILMO COSTA G. JUNIOR

NÚMERO
408

COMPLEMENTO
SANTA MARINA

BAIRRO / DISTRITO
PQ SAGRADA FAMILIA

CEP
78735-568

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
PONTE NOVA

UF
MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

NÚMERO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME

LOGRADOURO
RUA NILMO COSTA G. JUNIOR

NÚMERO
408

COMPLEMENTO
SANTA MARINA

BAIRRO / DISTRITO
PQ SAGRADA FAMILIA

CEP
78735-568

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
PONTE NOVA

UF
MT

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO

VALOR DO CAPITAL
80.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
4683-1/00
4647-8/01

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ENLATADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTILIDADES DOMESTICAS E MIUDEZAS

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, DE LIVRARIA E PAPELARIA E MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
01-09-1999

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
03.349.265/0001-98

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
1 - SIM
2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA OU EMPRESÁRIO

J. Sodre dos Santos Silva ME

DATA DA ASSINATURA
03-03-2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Josiane Sodré dos Santos Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Vivina Aparecida Rondon
Analista - Mat. 806900024
SEDE/MAT

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2009 SOB Nº 20090340620
Protocolo: 09/034062-0, DE 05/03/2009
Empresa: 51 1 0117580 1
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

217 220

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 5110117580-1

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA

000388

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M☐ F☒

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JASSON BATISTA DA SILVA

(mãe): ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento): 08-04-1979

IDENTIDADE (número): 1188891-1

Órgão emissor: SSP

UF: MT

CPF (número): 704.804.511-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): RUA NILMO COSTA G. JUNIOR

NÚMERO: 408

COMPLEMENTO: STA MARINA

BAIRRO / DISTRITO: PQ SAGRADA FAMILIA

CEP: 78735-568

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS

UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇAO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL: J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA NILMO COSTA G. JUNIOR

NÚMERO: 408

COMPLEMENTO: STA MARINA

BAIRRO / DISTRITO: PQ SAGRADA FAMILIA

CEP: 78735-568

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS

UF: MT

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): ((VINTE MIL REAIS))

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal: 4693-1/00

Atividades secundárias: 4647-8/01

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, LIMPEZA, UTILIDADE DOMÉSTICAS E MIUDEZAS.

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE PAPELARIA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01-09-1999

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 03.349.265/0001-98

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior):

UF:

USO DA JUNTA COMERCIAL (INFORMAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL): 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente):

J. Sodré dos Santos Silva - ME

DATA DA ASSINATURA: 20-04-2007

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Josanne Sodré dos Santos Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Joemilda Araújo Cavalcante
Ag. Administrativo
Mat. 46807001-8
04/05/07

AUT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2007
SOB Nº 20070255130
Protocolo: 07/026513-0
Empresa: 51 1 0117580 1

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

023. 202

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000389

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEDE): 5110117580-1

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RONDONÓPOLIS	MT	BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO: M☐ F☒

FILHO DE (pai): JASSON BATISTA DA SILVA

E (mãe): ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
08-04-1979	1188891-1	SSP	MT	704.804.511-68

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): RUA A-15 — NÚMERO: 08

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 18, LOTE 08	RES. SANTA MARINA	78735-568	

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS — UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE MATO GROSSO**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA A-15 — NÚMERO: 06

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 18, LOTE 08	RES. SANTA MARINA	78735-568	

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS — UF: MT — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00 — VALOR DO CAPITAL (por extenso): ((VINTE MIL REAIS))

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 5191-8/01
Atividades secundárias: 5147-0/01

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ENLATADOS, LIMPEZA, UTILIDADES DOMÉSTICAS E MIUDEZAS.

- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE PAPELARIA.

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (data anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01-09-1999	03.349.265/0001-98			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal ou procurador): J. Sodré dos Santos Silva - ME

DATA DA ASSINATURA: 04-03-2005 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Josanne Sodré dos Santos Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Cuiabá, Mato Grosso, 08/03/2005
Ângela Maria Pereira de Araújo
Secretária Geral
08/03/05

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2005
SOB Nº: 20060132601
Protocolo: 06/013260-1
Empresa: 51 1 0117580 1
HENRIQUE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1388891-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/96

NOME JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO JASSON BATISTA DA SILVA

ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA

NATURALIDADE RONDONOPOLIS-MT DATA DE NASCIMENTO 08/04/1979

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A51 FLS.33 TERRA 931 RONDONOPOLIS-MT

Cristiane Costa Reis

Coordenadora de Identificação

011

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARÓLDO MENDES DE PAIVA





Josanne Sodré dos Santos Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Josanne Sodré dos S. Silva

JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/12/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

Nº de Inscrição

704804511-68

Data do Nascimento

08/04/79

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS

Av. Amazonas, nº 659 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3429-3500

AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado

Rondonópolis, 25 de Junho de 2021

IZABEL FIGUEIREDO

ESCREVENTE

Cód. do Ato: 6

Selo de Controle Digital BOH70100 - R$ 3,30

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 140

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS

Av. Amazonas, nº 659 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3429-3500

AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado

Rondonópolis, 25 de Junho de 2021

IZABEL FIGUEIREDO

ESCREVENTE

Cód. do Ato: 6

Selo de Controle Digital BOH70099 - R$ 3,30

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 140

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

000390

TABELIONATO DE NOTAS

EM BRANCO

Rondonópolis - Mato Grosso

J.Sodré Dist. Prod. Alimentícios
CNPJ 03.349.265.0001-98 Insc. Est. 13.189700-4
Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128
CEP 78735-050 Rondonópolis Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO 000391

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 018/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
d) Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório;

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis, 28 de junho de 2021.

Josanne Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária
RG: 1188891-1 SJ/MT
CPF: 704.804.511-68
CNPJ: 03.349.265/0001-98

03.349.265/0001-98
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME
Rua Nilton Cesar [illegible] Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-566
Rondonópolis - Mato Grosso

J.Sodré Dist. Prod. Alimentícios
CNPJ 03.349.265.0001-98 Insc. Est. 13.189700-4
Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128
CEP 78735-050 Rondonópolis Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

000392

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 018/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ n.º 03.349.265/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jasson Batista da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 0685416-8 SSP/MT e do CPF n.º 138.162.331-04, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 018/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 28 de junho de 2021.

Josanne Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária
RG: 1188891-1 SJ/MT
CPF: 704.804.511-68
CNPJ: 03.349.265/0001-98

03.349.265/0001-98
J. SODRÉ DOS SANTOS
Rua Ribeirão Claro, 408
Rondonópolis - Mato Grosso

J.Sodré Dist. Prod. Alimentícios
CNPJ 03.349.265.0001-98 Insc. Est. 13.189700-4
Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128
CEP 78735-050 Rondonópolis Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006

000393

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 03.349.265/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jasson Batista da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0685416-8, órgão expedidor SSP/MT e do CPF nº 138.162.331-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial nº 018/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 28 de junho de 2021.

Josaune Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária

03.349.265/0001-98
J. SODRÉ DOS SANTOS
Rua [illegible] 408
Pq. Sag. [illegible]
Rondonópolis - Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000394

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J. SODRE DOS SANTOS SILVA ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110117580-1	03.349.265/0001-98	18/08/1999	01/09/1999

Endereço Completo:
RUA NILMO COSTA G JUNIOR 408 SANTA MARINA - BAIRRO PQ SAGRADA FAMILIA CEP 78735-568 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:
COMERCIO NO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,
COMERCIO NO ATACADO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA,
COMERCIO NO ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMESTICA.

Capital: R$ 80.000,00
OITENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/03/2013
Número: 20130295590

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA
Identidade: 11888911
CPF: 704.804.511-68
Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Maio de 2021 06:50

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000361584 e visualize a certidão)

21/064.875-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

J.Sodré Dist. Prod. Alimentícios
CNPJ 03.349.265.0001-98 Insc. Est. 13.189700-4
Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128
CEP 78735-050 Rondonópolis Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

000395

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 018/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ n.º 03.349.265/0001-98, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 28 de junho de 2021.

Josanne Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária
RG: 1188891-1 SJ/MT
CPF: 704.804.511-68
CNPJ: 03.349.265/0001-98

03.349.265/0001-98
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME
Rua Hilário Coll [illegible] Júnior, 409
Pq. Sag. Família - CEP 78735-568
Rondonópolis - Mato Grosso

ECO PAPEL COM. DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REP. COMERCIAL LTDA
CNPJ – 26.919.109/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 136655602
AV ARI COLHO, 1418, JARDIM ESMERALDA – RONDONÓPOLIS/MT
EMAIL:ecopapel2@gmail.com TEL: 66 3423-2168 / 66 99681-2612

000396

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N. º: 018/2021. Modalidade: Pregão Presencial-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA CNPJ N. º: 26.919.109/0001-10

Tel. Fax: (66) 3423-2168 E-mail: ecopapel2@gmail.com Tel. Celular: (66) 9 9693-1201

Endereço: Av. Ari Coelho, 1418, Jardim Esmeralda – Rondonópolis-MT

Conta Corrente: 23894-5 Agência: 2303 Banco: UNICRED

Lote 018

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA OU FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Garrafa Térmica 1L Plástica c/ Tampa	UN.	TERMOLAR	5	R$ 27,00	R$ 135,00
2	Garrafa Térmica Inox 1,8L c/ Bomba	UN.	TERMOLAR	3	R$ 110,00	R$ 330,00
3	Galão Térmico 10L c/ Torneira e Tampa Rosq.	UN.	UNITERMI	4	R$ 154,00	R$ 616,00
4	Saco p/ Lixo Preto 80x90x0007 Pacote 100 un.	UN.	ECO PAPEL	800	R$ 73,00	R$ 58.400,00
5	Saco p/ Lixo preto 60x60x0007 Pacote 100 un.	UN.	ECO PAPEL	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00
6	Saco p/ Lixo Preto 42x58x0007 Pacote 100 un.	UN.	ECO PAPEL	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
7	Copo PS 180 ml Pacote 100 un.	UN.	CRISTALCOPO	10.000	R$ 4,95	R$ 49.500,00
8	Copo PS 50 ml Pacote 100 un.	UN.	CRITALCOPO	2.000	R$ 2,90	R$ 5.800,00
9	Balde Plast 10L Preto c/ Alça Metal	UN.	THOMPSON	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE 018/2021 - 125.931,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS)

ECO PAPEL COM. DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REP. COMERCIAL LTDA
CNPJ – 26.919.109/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 136655602
AV ARI COLHO, 1418, JARDIM ESMERALDA – RONDONÓPOLIS/MT
EMAIL:ecopapel2@gmail.com TEL: 66 3423-2168 / 66 99681-2612

000397

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

BANCO UNICRED Nº 136

AGENCIA P.A. RONDONOPOLIS Nº 2303

CONTA CORRENTE 23894-5

Comércio e Distribuição de Papéis e Embalagens

Rondonópolis, 24 de junho de 2021.

26.919.109/0001-10
Eco Papel Comércio de Emb.e Fab.de
Papel e Representação Comercial Ltda
Av. Ary Coelho, Nº 1418
Jd. Esmeralda - CEP- 78.705-849
Rondonópolis - MT

Gabriel Silva Trenepohl, Administrador
CNPJ 26.919.109/0001-10

ECO PAPEL COM. DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REP. COMERCIAL LTDA
CNPJ – 26.919.109/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 136655602
AV ARI COLHO, 1418, JARDIM ESMERALDA – RONDONÓPOLIS/MT
EMAIL:ecopapel2@gmail.com TEL: 66 3423-2168 / 66 99681-2612

000398

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N. º: 018/2021. Modalidade: Pregão Presencial-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA CNPJ N. º: 26.919.109/0001-10

Tel. Fax: (66) 3423-2168 E-mail: ecopapel2@gmail.com Tel. Celular: (66) 9 9693-1201

Endereço: Av. Ari Coelho, 1418, Jardim Esmeralda – Rondonópolis-MT

Conta Corrente: 23894-5 Agência: 2303 Banco: UNICRED

LOTE 03 – DISPENSER E PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA OU FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	dispenser papel toalha interfolhas c/ visor	UN	BELLPLUS	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
2	dispenser sab. Liquido 800ml c/ reservatório	UN	PLESTIN	30	R$ 41,00	R$ 1.230,00
3	papel toalha interfolhas 1000 folhas branco 20x21	UN	ECO PAPEL	1200	R$ 11,00	R$ 13.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03 - 15.780,00 (QUINZE MIL SETESSENTOS E OITENTA REAIS)

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

ECO PAPEL COM. DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REP. COMERCIAL LTDA
CNPJ – 26.919.109/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 136655602
AV ARI COLHO, 1418, JARDIM ESMERALDA – RONDONÓPOLIS/MT
EMAIL:ecopapel2@gmail.com TEL: 66 3423-2168 / 66 99681-2612

000399

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

BANCO UNICRED Nº 136

AGENCIA P.A. RONDONOPOLIS Nº 2303

CONTA CORRENTE 23894-5

Comércio e Distribuição de Papéis e Embalagens

Rondonópolis, 24 de junho de 2021.

26.919.109/0001-10
Eco Papel Comércio de Emb.e Fab.de
Papel e Representação Comercial Ltda
Av. Ary Coelho, Nº 1418
Jd. Esmeralda - CEP- 78.705-849
Rondonópolis - MT

Gabriel Silva Trenepohl, Administrador
CNPJ 26.919.109/0001-10

ENVELOPE N. º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
000400
PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º 018/2021
MENOR PREÇO POR LOTE
ECO PAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO LTDA
CPNJ nº 26.919.109/0001-10
Endereço: AVENIDA ARI COELHO , 1418, BAIRRO JARDIM ESMERALDA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO CEP 78705-849.

CYAN
Papelaria e Informática

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13. 644. 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP. 78005-340 - CUIABÁ - MT

CUIABÁ,28 de Junho de 2021.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -MT
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

000401

OBJETO: " REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER."

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: 28/06/2021 08h00min (Horário local)

LOCAL: Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI EPP
CNPJ: 20.357.366/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 13544670-8 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 134821
AV ISAAC POVOAS, N 475 SUBSOLO SALA 01, CENTRO , CUIABÁ MT CEP 78.005-340
FONE: (65) 3025 - 1144 EMAIL: cyanpapelaria@terra.com.br
PROPRIETARIO **OPTANTE PELO SIMPLES**
ALDENEY ANTONIO NETO **RG. M-7908026 SSP/MG** **CPF 030.274.876-8(**
DADOS BANCARIO
AGENCIA N° 8687-8- C/C 76812-X - BANCO DO BRASIL

PROPOSTA DE PREÇO - LOTE 01 PLÁSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	Valor total	V.TOTAL POR EXTENSO
1	A GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO PARA CAFÉ CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, DE USO DOMÉSTICO, MATERIAL INTERIOR DE VIDRO E EXTERIOR PLÁSTICO; CONSERVA LÍQUIDO FRIO E QUENTE POR 3 HRS; SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA DE ROSCA COM ALÇA E TAMPA ROLHA DOSADORA; COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO.	UNID	5	UNITERMI	R$ 29,37	vinte e nove reais e trinta e sete centavos	R$ 146,85	cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos
2	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOX 1.8 LITROS PRESSÃO - GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA COM SISTEMA QUE NÃO PINGA; EXTERIOR EM INOX C/ CAMADA PROTETORA DE VERNIZ PARA EVITAR POSSÍVEIS MANCHAS; PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS; COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE PARA GARANTIR LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR MUITO MAIS TEMPO; EXTERIOR EM INOX; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR; NÃO PINGA CAPACIDADE - 1.8 L; CONSERVAÇÃO TÉRMICA MINIMA - 6H ISOLAMENTO TÉRMICO - AMPOLA DE VIDRO; MATERIAL EXTERNO - INOX;SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.	UNID	3	UNITERMI	R$ 95,30	noventa e cinco reais e trinta centavos	R$ 285,90	duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos

CYAN
Papelaria e Informática

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13. 544. 870 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Póvoas, Nº 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP. 78005-340 - CUIABÁ - MT

3	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 10 LITROS COM TORNEIRA - PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. BOTIJÃO DE ALTA DURABILIDADE. ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO (PU) PARA CONSERVAR A TEMPERATURA POR UM LONGO PERÍODO; TEMPO DE CONSERVAÇÃO DE 6 A 8 HORAS APROXIMADAMENTE. COM TAMPA SUPERIOR PARA PERMITIR FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, FACILITANDO A LIMPEZA, ALÉM DE PERMITIR A ENTRADA DE PEDRAS DE GELO E LÍQUIDOS DIVERSOS; ABERTURA SUPERIOR GRANDE; POSSUI PÉ DOBRÁVEL E ALÇA; COM TORNEIRA; MATERIAL: POLIURETANO E PLÁSTICO; DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 36,5 CM; DIAMETRO ABERTURA: Ø11CM; PESO MINIMO: 1,3 KG.	UNID	4	UNITERMI	R$	119,30	cento e dezenove reais e trinta centavos	R$	477,20	quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos
4	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE 100 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL REFORÇADO, MEDINDO 80CMX90CMX0,07MM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	800	ITAQUITI	R$	97,31	noventa e sete reais e trinta e um centavos	R$	77.848,00	setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais
5	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 50 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS 60CMX60CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200	RC	R$	37,90	trinta e sete reais e noventa centavos	R$	7.580,00	sete mil, quinhentos e oitenta reais
6	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 20 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 42CMX58CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	IDEAL	R$	40,46	quarenta reais e quarenta e seis centavos	R$	4.046,00	quatro mil e quarenta e seis reais
7	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA. PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/09/2011), REFORÇADO.	PCT	10.000	COPOSUL	R$	4,52	quatro reais e cinquenta e dois centavos	R$	45,20	quarenta e cinco reais e vinte centavos

CYAN
Papelaria e Informática

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13. 544. 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Povoas, Nº. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP: 78005-340 - CUIABÁ - MT

000403

8	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.	PCT	2.000	COPOSUL	R$	2,61	dois reais e sessenta e um centavos	R$	5,22	cinco reais e vinte e dois centavos
9	BALDE DE PLASTICO PRETO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, CAPACIDADE 12 LTS, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS.	UNID	100	ARQPLAST	R$	10,73	dez reais e setenta e três centavos	R$	1.073,00	mil e setenta e três reais
VALOR TOTAL				**R$ 91.507,37**					
noventa e um mil, quinhentos e sete reais e trinta e sete centavos									

DECLARAÇÕES

Informamos para os devidos fins, que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços de acordo com o que for estabelecido no ato convocatório. Nos preços proposto acima estão contemplados todas as despesas que o compõem, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc..). Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expressas em moeda corrente nacional (R$), considerando as condições deste edital. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços de acordo com o que for estabelecido no ato convocatório.

Prazo de Entrega: Conforme edital

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

O DO CONTRATO: CONFORME EDITAL

QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS E DEMAIS EXIGENCIAS: CONFORME EDITAL

GARANTIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

DEVOLUÇÃO, TROCA OU SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

ESTABELECIMENTO PARA DEVOLUÇÃO, TROCA OU SUBSTITUIÇÃO: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP LOCALIZADA NA AV. ISAAC POVOAS N 475 SUBSOLO SALA 01 - CENTRO NORTE - CUIABÁ - MT - CONTATO: ALDENEY ANTONIO NETO. FONE: (65)3025-1144.

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, aos quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano.

Declaramos, sob pena de sanção cabível, que dispomos de toda a infra estrutura para atender as exigências e cumprir com os compromissos firmados em conformidade com o Edital. Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima.

O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contido no edital.

DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA Nº 8687-8 C/C 76812-X - BANCO DO BRASIL

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODAS EXIGENCIAS DO EDITAL EM REFERENCIA

CYAN
Papelaria e Informática

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias).
Declaração de que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo "I-A" do Edital e que concorda e cumprirá todas os suas prescrições.
Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, transportes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.
Prazo de entrega: conforme edital

000404

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2021.06.26 09:35:03 -03'00'

ALDENEY ANTONIO NETO
PROPRIETÁRIO
RG: 14-7.908026 CPF:030.274.876-80
CYAN PAPELARIA

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13. 544. 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP. 78005-340 - CUIABÁ - MT

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13. 544. 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP. 78005-340 - CUIABÁ - MT

CYAN
Papelaria e Informática

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13. 544. 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE
INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP: 78005-340 - CUIABÁ - MT

CUIABÁ 28 de Junho de 2021.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS -MT
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

000405

OBJETO: " REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER."

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: 28/06/2021 08h00min (Horário local)

LOCAL: Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI EPP
CNPJ: 20.357.366/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 13544670-8 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 134821
AV ISAAC POVOAS, N 475 SUBSOLO SALA 01, CENTRO , CUIABÁ MT CEP 78.005-340
FONE: (65) 3025 - 1144 EMAIL: cyanpapelaria@terra.com.br
PROPRIETARIO **OPTANTE PELO SIMPLES**
ALDENEY ANTONIO NETO **RG. M-7908026 SSP/MG** **CPF 030.274.876-8**
DADOS BANCARIO
AGENCIA N° 8687-8- C/C 76812-X - BANCO DO BRASIL

PROPOSTA DE PREÇO - LOTE 02 MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	Valor total	V.TOTAL POR EXTENSO
1	PANO DE CHÃO CRU, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	UNID	3,000	TECMARTINS	R$ 6,18	seis reais e dezoito centavos	R$ 18,54	dezoito reais e cinquenta e quatro centavos
2	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO 32CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA OU METAL ROSCAVEL DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL	UNID	100	DSR	R$ 11,61	onze reais e sessenta e um centavos	R$ 1.161,00	mil cento e sessenta e um reais
3	RODO DE BORRACHA MÉDIO, COM CEPA EM MATERIAL SINTÉTICO, MEDINDO 40CM, COM BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO ROSCAVEL, SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA CEPA, PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO.	UNID	50	DSR	R$ 5,41	cinco reais e quarenta e um centavos	R$ 270,50	duzentos e setenta reais e cinquenta centavos
4	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COLETORA, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO [illegible]	UNID	20	RODO8M	R$ 3,75	três reais e setenta e cinco centavos	R$ 75,00	setenta e cinco reais
5	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, ROLO C/ 30M X 10CM, (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTE COM 4X ROLOS, FOLHA DUPLA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. NÃO RECICLADO.	PCT	500	SENIOR	R$ 5,74	cinco reais e setenta e quatro centavos	R$ 2.870,00	dois mil, oitocentos e setenta reais

CYAN
Papelaria e informática

000406

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13 544 070 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP. 78005-340 - CUIABÁ - MT

6	PAPEL HIGIÊNICO EM CELULOSE, ROLÃO DE NO MÍNIMO 250 METROS COM 10CM DE LARGURA (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS). TIPO: GOFRADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA. NÃO RECICLADO.	ROLO	4,000	IPEL	R$ 11,84	onde reais e oitenta e quatro centavos	R$ 47,36	quarenta e sete reais e trinta e seis centavos
7	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO – PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS, TAMANHO 22X20 CM CADA. NÃO RECICLADO.	PCT	500	SNOB	R$ 6,54	seis reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 3.270,00	três mil, duzentos e setenta reais
8	ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 60G, CONTENDO 8 UNIDADES	PCT	50	QLUSTRO	R$ 1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R$ 78,50	setenta e oito reais e cinquenta centavos
9	SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.LIMPADOR	UNID	100	NEPS	R$ 1,00	um real	R$ 100,00	cem reais
10	MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LIQUIDO TRADICIONAL OU NEUTRO, INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO:LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA, VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNID	300	FLORA	R$ 2,96	dois reais e noventa e seis centavos	R$ 888,00	oitocentos e oitenta e oito reais
11	FÓSFORO, O PALITO DE FÓSFORO (FÓSFORO DE FRICÇÃO) FEITO DE MADEIRA, ENXOFRE E COLA EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE QUANDO ENTRA EM ATRITO COM A LIXA, DA PARTE EXTERNA DA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, DEVERÁ CONTER OS DIZERES: NÃO RISCAR NA DIREÇÃO DO CORPO E NEM COM A CAIXA ABERTA, MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, DO CALOR E DE UMIDADE, CAIXA C/10 UNIDS, CONTENDO 40 FÓSFORO EM CADA CAIXA INDIVIDUAL.	PCT	150	FIATLUX	R$ 3,94	três reais e noventa e quatro centavos	R$ 591,00	quinhentos e noventa e um reais
12	ESPONJA MULTIUSO PACOTE C/ 3 UNIDS, COM NO MINIMO 110MMX75MMX22MM, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	200	BRITISH	R$ 3,03	três reais e três centavos	R$ 606,00	seiscentos e seis reais

13	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE, DE 33 CM X 30 CM, FOLHA DUPLA, ALTA CLASSE (PACOTE COM 50 FOLHAS). NÃO RECICLADO.	PCT	300	SCOTT	R$	7,41	sete reais e quarenta e um centavos	R$	2.223,00	dois mil, duzentos e vinte e três reais
14	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADÁVEL E PH NEUTRO, DE EXCELENTE QUALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DE ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO; EMBALAGEM COM 05 LITROS, AROMA DE ERVA DOCE. VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	GALÃO	200	AUDAX	R$	15,00	quinze reais	R$	3.000,00	três mil reais
15	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PARA LIMPEZA EM VASOS SANITÁRIOS, RALOS, CESTOS DE LIXO, PISOS, PIAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 02 LITROS, AROMAS VARIADOS (LAVANDA FRESCA, FLORES DE EUCALIPTO, BOUQUET DE FLORES).COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI - METIL BENZIL, AMÔNIO (0,75%). TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METIL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	UNID	1.500	FLORA	R$	5,14	cinco reais e quatorze centavos	R$	7.71	sete reais e setenta e um centavos
16	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS COM 200G, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDS, NA COR AZUL OU AMARELA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PCT	100	JAMARY	R$	6,69	seis reais e sessenta e nove centavos	R$	669,00	seiscentos e sessenta e nove reais
	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70°, PRODUTO PARA LIMPEZA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	UNID	500	LAYF HAER	R$	7,04	sete reais e quatro centavos	R$	3.520,00	três mil, quinhentos e vinte reais
18	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO, EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	UNID	60	DSR	R$	3,96	três reais e noventa e seis centavos	R$	237,60	duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos
19	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO. COMPOSIÇÃO CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 200 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	60	FLORA	R$	3,99	três reais e noventa e nove centavos	R$	239,40	duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13. 544. 070 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP. 78005-340 - CUIABÁ - MT.

20	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (PACOTE) DE 1KG, ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.	UNID	600	ASTER	R$	4,04	quatro reais e quatro centavos	R$	2.424,00	dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais
21	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVASTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0%; PH (25°C): 8,4 A 9,4; DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; COR: INCOLOR; RENDIMENTO ENTRE 40 A 60 M2 / L; - 800 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	400	INGLEZA MAX	R$	21,00	vinte e um reais	R$	8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
22	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COM BICO DOSADOR, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VALIDADE POR MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO, RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO	UNID	1,000	FLORA	R$	2,00	dois reais	R$	2,00	dois reais

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13. 544 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Povoas, Nº. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP. 78005-340 - CUIABÁ - MT

23	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXICO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 1000 ML.	UNID	600	FLORA	R$	2,69	dois reais e sessenta e nove centavos	R$	1.614,00	mil seiscentos e quatorze reais
24	ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 42 CM	UNID	60	LET	R$	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$	270,00	duzentos e setenta reais
25	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO, ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO, PARA PRENDER NO VASO SANITÁRIO, COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA, OU EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO UMA UNID E UM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, TALCO, JASMIM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNID	50	ZUPP	R$	1,86	um real e oitenta e seis centavos	R$	93,00	noventa e três reais

26	LIMPA VIDROS 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500 ML, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, INSTRUÇÃO DE USO, RÓTULO COM OS AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	50	FLORA	R$	3,34	três reais e trinta e quatro centavos	R$	167,00	cento e sessenta e sete reais
27	ÓLEO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: ATIVOS, ÓLEOS DE DIVERSOS AROMAS, SOLUBILIZANTE, DESNATURANTES ECORANTES, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, EMBALAGEM DE 140 ML. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	200	ALVO	R$	5,84	cinco reais e oitenta e quatro centavos	R$	1.168,00	mil cento e sessenta e oito reais
26	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 400 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER INFORMADOS NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNID	100	DOM LINE	R$	9,17	nove reais e dezessete centavos	R$	917,00	novecentos e dezessete reais

CYAN
Papelaria e Informática

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13. 544. 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Povoas, Nº. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP: 78005-340 - CUIABÁ - MT

000411

29	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA, FORMA LIQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1,000	LAYF HAER	R$	6,58	seis reais e cinquenta e oito centavos	R$	6,58	seis reais e cinquenta e oito centavos
30	LIMPA ALUMINIO, 500 ML, LIMPA ALUMÍNIO É ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADA, REMOVE SUJEIRA E MANCHAS. DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL, DEPOIS DE POLIMENTO. NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO E SUAS LIGAS, PARA ELIMINAR OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO. BASE DE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NEUTRO – NÃO AGRIDE A PELE. PRODUTO DEVERÁ CONTER NOTIFICADO NA ANVISA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	200	FLORA	R$	2,25	dois reais e vinte e cinco centavos	R$	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
31	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS.	UNID	5	ZUPP	R$	5,68	cinco reais e sessenta e oito centavos	R$	28,40	vinte e oito reais e quarenta centavos
32	ÁLCOOL LIQUIDO 46° INPM, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO; DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	300	MEGA	R$	6,97	seis reais e noventa e sete centavos	R$	2.091,00	dois mil e noventa e um reais
33	PANO DE CHÃO ALVEJADO, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	UNID	1500	TECMARTINS	R$	6,18	seis reais e dezoito centavos	R$	9.270,00	nove mil, duzentos e setenta reais
VALOR TOTAL				**R$ 46.773,59**						
quarenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos										

DECLARAÇÕES

CYAN
Papelaria e Informática

000412

Informamos para os devidos fins, que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços de acordo com o que for estabelecido no ato convocatório. Nos preços propostos acima estão contemplados todas as despesas que o compõem, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc...). Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso "V" artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos à cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as condições desta edital. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços de acordo com o que for estabelecido no ato convocatório.

Prazo de Entrega: Conforme edital

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DO CONTRATO: CONFORME EDITAL

QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS E DEMAIS EXIGENCIAS: CONFORME EDITAL

GARANTIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

DEVOLUÇÃO, TROCA OU SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

ESTABELECIMENTO PARA DEVOLUÇÃO, TROCA OU SUBSTITUIÇÃO: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP LOCALIZADA NA AV. ISAAC POVOAS N 475 SUBSOLO SALA 01 - CENTRO NORTE - CUIABÁ - MT - CONTATO: ALDENEY ANTONIO NETO. FONE: (65)3025-1144.

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidos para esta licitação, aos quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano.

Declaramos, sob pena de sanção cabível, que dispomos de toda a infra estrutura para atender as exigências e cumprir com os compromissos firmados em conformidade com o Edital. Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima.

O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contido no edital.

DADOS PARA PAGAMENTO: AGÊNCIA Nº 3687-8 C/C 76812-X - BANCO DO BRASIL

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODAS EXIGENCIAS DO EDITAL EM REFERENCIA

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias).
Declaração de que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo "I-A" do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.
Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, transportes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e tudo o mais necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.
Prazo de entrega: conforme edital

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2021.08.26 09:36:54 -03'00'

ALDENEY ANTONIO NETO
PROPRIETÁRIO
RG: M-7 968026 CPF: 030.274.676-80
CYAN PAPELARIA

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13 544 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP. 78005-340 - CUIABÁ - MT

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13 544 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP. 78005-340 - CUIABÁ - MT

CYAN
Papelaria e Informática

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13. 544. 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Povoas, Nº. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP. 78005-340 - CUIABÁ - MT

000413

CUIABÁ,28 de Junho de 2021.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS -MT
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

OBJETO: " REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER."

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: 28/06/2021 08h00min (Horário local)

LOCAL: Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI EPP
CNPJ: 20.357.366/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 13544670-8 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 134821
AV ISAAC POVOAS, N 475 SUBSOLO SALA 01, CENTRO , CUIABÁ MT CEP 78.005-340
FONE: (65) 3025 - 1144 EMAIL: cyanpapelaria@terra.com.br
PROPRIETARIO **OPTANTE PELO SIMPLES**
ALDENEY ANTONIO NETO **RG. M-7908026 SSP/MG** **CPF 030.274.876-8(**
DADOS BANCARIO
AGENCIA N° 8687-8- C/C 76812-X - BANCO DO BRASIL

PROPOSTA DE PREÇO - LOTE 03 DISPENSER E PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	Valor total	V.TOTAL POR EXTENSO
1	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCO: DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MÍNIMA:800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO: SABONETE LÍQUIDO - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	30	NOBRE	R$ 23,63	vinte e três reais e sessenta e três centavos	R$ 708,90	setecentos e oito reais e noventa centavos

CYAN
Papelaria e Informática

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13 544 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Póvoas, Nº 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP: 78005-340 - CUIABÁ - MT

000414

2	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA E CINZA, VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 818 GRAMAS. DIMENSÕES: ALTURA DE 32 CM X LARGURA DE 26,3 CM X PROFUNDIDADE DE 12,5 CM. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNID	30	JSN	R$	64,82	sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos	R$ 1.944,60	mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos
3	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, GOFRADO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, CAIXA COM 1.000 FOLHAS DE BOA QUALIDADE MEDINDO 23CM X 21CM (+/- 1 CM), CLASSE 1, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS COM A IMPRESSÃO DA MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, SAC, MEDIDAS, TIPO DE PAPEL.	CAIXAS	500	NC	R$	9,85	nove reais e oitenta e cinco centavos	R$ 4.925,00	quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais
VALOR TOTAL				**R$ 7.578,50**					
sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos									

DECLARAÇÕES

Informamos para os devidos fins, que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços de acordo com o que for estabelecido no ato convocatório. Nos preços propostos acima estão contemplados todas as despesas que o compõem, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc..). Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expressa em moeda corrente nacional (R$), considerando as condições deste edital. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços de acordo com o que for estabelecido no ato convocatório.

Prazo de Entrega: Conforme edital

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

CYAN
Papelaria e Informática

000415

PRAZO DO CONTRATO: CONFORME EDITAL

QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS E DEMAIS EXIGENCIAS: CONFORME EDITAL

GARANTIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

DEVOLUÇÃO, TROCA OU SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

ESTABELECIMENTO PARA DEVOLUÇÃO, TROCA OU SUBSTITUIÇÃO: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP LOCALIZADA NA AV. ISAAC POVOAS N 475 SUBSOLO SALA 01 - CENTRO NORTE - CUIABÁ - MT - CONTATO: ALDENEY ANTONIO NETO. FONE: (65)3025-1144

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, aos quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Declaramos que tenhos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano.

Declaramos, sob pena de sanção cabível, que dispomos de toda a infra estrutura para atender as exigências e cumprir com os compromissos firmados em conformidade com o Edital. Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima.

O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA N° 8687-8- C/C 76812-X - BANCO DO BRASIL

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODAS EXIGENCIAS DO EDITAL EM REFERENCIA

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias).
Declaração de que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo "I-A" do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.
Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, transportes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.
Prazo de entrega: conforme edital

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Dados: 2021.06.24 09:37:38 -03'00'

ALDENEY ANTONIO NETO
PROPRIETARIO
RG: M-7 908026 CPF:030.274.876-80
CYAN PAPELARIA

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13 544 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Póvoas, N°. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP. 78005-340 - CUIABÁ - MT.

CNPJ: 20 357 366/0001-20
INSC. EST.: 13 544 670 - 8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Póvoas, N°. 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro
TELEFONE: (65) 3025-1144
CEP. 78005-340 - CUIABÁ - MT.

000416

CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ: 20.357.366/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.544.670-8

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT

CYAN PAPELARIA
CNPJ N° 20.357.366/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 13.544.670 - 8
TELEFONE: (65)3025-1144

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
DATA DE ABERTURA: 28/06/2021
HORÁRIO: 08:00h (Horario Local)

AV ISAAC PÓVOAS, 475, SUBSOLO, SALA 01– CENTRO – CUIABÁ – MT – CEP: 78.005-340
EMAIL: cyanpapelaria@terra.com.br
Fone/Fax: 65 3025-1144

CNPJ: 20.357.366/0001-20
INSC. EST.: 13.544.670-8
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI - EPP
Av. Isaac Povoas, Nº 475 - Subsolo
Sala 01 - Centro

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:
Licitação N. °: 18/2021.
Modalidade: Pregão Presencial-SRP.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Nome de Fantasia: RIKA COMERCIO E SERVIÇOS
R. Social: RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: **08.117.493/0001-56** Insc. Est.: 13.321.647-0
Endereço: AVENIDA RIBEIRÃO PRETO, 15 SALA 01
Bairro: CPA 1 Cidade: CUIABÁ-MT
CEP: 78.055-080 E-mail: rikacomercio@hotmail.com
NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
Telefone: (65) 3052-0436 Fax: (65) 3052-0436
Contato: Hemilly Vanessa P. Queiroz Telefone: (65) 9668-7615
Banco: 001- Banco do Brasil conta Bancária: 0046-9 n° da Agência: 37793-7

LOTE 2						
ITEM	QUAND	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3.000	UNID	PANO DE CHÃO CRU, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	MAX	R$ 8,75	R$ 26.250,00
2	100	UNID	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO 32CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA OU METAL ROSCAVEL DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, PARA USO GERA	DUPLAS	R$ 11,65	R$ 1.165,00
3	50	UNID	RODO DE BORRACHA MÉDIO COM CEPA EM MATERIAL SINTÉTICO, MEDINDO 40CM, COM BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO ROSCAVEL, SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA CEPA, PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO.	DUPLAS	R$ 8,20	R$ 410,00
4	20	UNID	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COLETORA, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM,	SUPERPRO	R$ 39,00	R$ 780,00

			APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.			
5	500	PCT	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, ROLO C/ 30M X 10CM, (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTE COM 4X ROLOS, FOLHA DUPLA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. NÃO RECICLADO.	PERSONAL	R$ 7,00	R$ 3.500,00
6	4.000	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO EM CELULOSE, ROLÃO DE NO MÍNIMO 250 METROS COM 10CM DE LARGURA (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS). TIPO: GOFRADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA. NÃO RECICLADO.	CLARAMAX	R$ 120,60	R$ 482.400,00
7	500	PCT	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO – PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS, TAMANHO 22X20 CM CADA. NÃO RECICLADO	SOCIAL	R$ 6,15	R$ 3.075,00
8	50	PCT	ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 60G, CONTENDO 8 UNIDADES.	QLUSTRO	R$ 1,62	R$ 81,00
9	100	PCT	SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	MOTIVUS	R$ 1,23	R$ 123,00
10	300	UNID	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LIQUIDO TRADICIONAL OU NEUTRO, INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM	UAU	R$ 4,12	R$ 1.236,00

			COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA, VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.				
11	150	PCT	FÓSFORO, O PALITO DE FÓSFORO (FÓSFORO DE FRICÇÃO) FEITO DE MADEIRA, ENXOFRE E COLA EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE QUANDO ENTRA EM ATRITO COM A LIXA, DA PARTE EXTERNA DA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, DEVERÁ CONTER OS DIZERES: NÃO RISCAR NA DIREÇÃO DO CORPO E NEM COM A CAIXA ABERTA, MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, DO CALOR E DE UMIDADE, CAIXA C/10 UNIDS. CONTENDO 40 FÓSFORO EM CADA CAIXA INDIVIDUAL.	PARANÁ	R$ 3,63	R$	544,50
12	200	PCT	ESPONJA MULTIUSO PACOTE C/ 3 UNIDS, COM NO MINIMO 110MMX75MMX22MM, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	SURPERPRO	R$ 2,37	R$	474,00
13	300	PCT	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE, DE 33 CM X 30 CM, FOLHA DUPLA, ALTA CLASSE (PACOTE COM 50 FOLHAS). NÃO RECICLADO.	FLORAX	R$ 2,94	R$	882,00
14	200	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADÁVEL E PH NEUTRO, DE EXCELENTE QUALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DE ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO; EMBALAGEM COM 05 LITROS, AROMA DE ERVA DOCE.	REMMUS	R$ 19,34	R$	3.868,00

			VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
15	1.500	UNID	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PARA LIMPEZA EM VASOS SANITÁRIOS, RALOS, CESTOS DE LIXO, PISOS, PIAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 02 LITROS, AROMAS VARIADOS (LAVANDA FRESCA, FLORES DE EUCALIPTO, BOUQUET DE FLORES). COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI - METIL BENZIL, AMÔNIO (0,75%). TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METIL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	VEJA	R$ 16,13	R$ 24.195,00
16	100	UNID	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS COM 200G, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDS, NA COR AZUL OU AMARELA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	JAMARY	R$ 7,00	R$ 700,00
17	500	UNID	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70°, PRODUTO PARA LIMPEZA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	ALVO	R$ 8,13	R$ 4.065,00
18	60	UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO, EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	CONDOR	R$ 2,38	R$ 142,80

19	60	UNID	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO. COMPOSIÇÃO CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 200 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DESTAC	R$ 6,57	R$	394,20
20	600	UNID	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (PACOTE) DE 1KG, ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.	URCA	R$ 4,87	R$	2.922,00
21	400	UNID	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVASTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0%; PH (25°C): 8,4 A 9,4; DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; COR: INCOLOR; RENDIMENTO ENTRE 40 A 60 M2 / L; - 800 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	STAR	R$ 5,00	R$	2.000,00

22	1.000	UNID	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COM BICO DOSADOR, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VALIDADE POR MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO, RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	OESTE	R$ 1,88	R$	1.880,00

23	600	UNID	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA Á BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXICO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 1000 ML.	URCA	R$ 3,75	R$	2.250,00
24	60	UNID	ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 42 CM.	Dsr	R$ 14,94	R$	896,40

25	50	UNID	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO, ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO, PARA PRENDER NO VASO SANITÁRIO, COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA, OU EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO UMA UNID E UM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, TALCO, JASMIM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	LEVE BRISA	R$ 1,44	R$	72,00
26	50	UNID	LIMPA VIDROS 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500 ML, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, INSTRUÇÃO DE USO, RÓTULO COM OS AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	AZULIM	R$ 7,99	R$	399,50

			PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
27	200	UNID	ÓLEO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: ATIVOS, ÓLEOS DE DIVERSOS AROMAS, SOLUBILIZANTE, DESNATURANTES E CORANTES, DEVERÁ CONTER NO ROTULO DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, EMBALAGEM DE 140 ML. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	AZULIM	R$ 8,74	R$ 1.748,00
28	100	UNID	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 400 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER INFORMADOS NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	BOM AR	R$ 11,24	R$ 1.124,00

29	1.000	UNID	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA, FORMA LIQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TOP	R$ 7,36	R$	7.360,00
30	200	UNID	LIMPA ALUMINIO, 500 ML, LIMPA ALUMÍNIO É ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADA, REMOVE SUJEIRA E MANCHAS. DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL, DEPOIS DE POLIMENTO. NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO E SUAS LIGAS, PARA ELIMINAR OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO. BASE DE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NEUTRO – NÃO AGRIDE A PELE. PRODUTO DEVERÁ CONTER NOTIFICADO NA ANVISA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PRATIC	R$ 3,25	R$	650,00
31	5	UNID	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS	REMMUS	R$ 5,56	R$	27,80

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS.			
32	300	UNID	ÁLCOOL LIQUIDO 46° INPM, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO; DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITAJA	R$ 8,12	R$ 2.436,00
33	1.500	UNID	PANO DE CHÃO ALVEJADO, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	MAX	R$ 8,66	R$ 12.990,00
TOTAL:						R$ 591.041,20

LOTE 3						
ITEM	QUAND	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	30	UNID	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCO: DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MÍNIMA:800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO: SABONETE LÍQUIDO - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PLESTIN	R$ 63,31	R$ 1.899,30
2	30	UNID	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA E CINZA, VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 818 GRAMAS. DIMENSÕES: ALTURA DE 32 CM X	SUPERPRO BETANNIN	R$ 41,35	R$ 1.240,50

			LARGURA DE 26,3 CM X PROFUNDIDADE DE 12,5 CM. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			
3	500	CAIXAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, GOFRADO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, CAIXA COM 1.000 FOLHAS DE BOA QUALIDADE MEDINDO 23CM X 21CM (+/- 1 CM), CLASSE 1, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS COM A IMPRESSÃO DA MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, SAC, MEDIDAS, TIPO DE PAPEL.	VITTA	R$ 16,87	R$ 8.435,00
TOTAL:						R$ 11.574,80

a) Valor Global dos lotes R$ 602.616,00 (seiscentos e dois mil seiscentos e dezesseis reais).

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

b) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

c) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado.

000428

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN:01701316102

Assinado de forma digital por KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN:01701316102 Dados: 2021.06.28 07:27:51 -04'00'

RG: 1759528-2 SSP/MT

CPF: 017.013.161-02

CNPJ: 08.117.453/0001-56

ENVELOPE N. º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

NOME DA EMPRESA: RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS- EIRELI

MENOR PREÇO POR LOTE

C.N.P.J. 08.117.493/0001-56

000429

ANEXO I

000430

PROPOSTA COMERCIAL

Licitante Razão Social: R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA		**CNPJ N.º:** 08.807.585/0001-68
Telefone fixo: 66 3426-6440	**Celular:** 66 98418-1208	**Endereço eletrônico e-mail:** rodrigomeireles@mastercleanmt.com.br
Endereço: Rua Sete de Setembro, n.° 103, Vila Birigui, **Município:** Rondonópolis, **Estado:** Mato Grosso, **Cep:** 78.705-010		
Conta Corrente nº: 43.460-4	**Agência:** 3283-2	**Banco:** Banco do Brasil

Licitação N.º: **018/2021 Modalidade:** Pregão Presencial – SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

LOTE 01 - PLÁSTICO

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca ou fabricante	Quantidade	Preço Unitário (em algarismo)	Preço Total (em algarismo
1	a garrafa térmica de 1 litro para café conservação de liquidos quentes e frios, de uso doméstico, material interior de vidro e exterior plástico; conserva líquido frio e quente por 3 hrs; sistema de abertura da tampa de rosca com alça e tampa rolha dosadora; copo superior e ampola de vidro.	UNID	INVICTA	05	R$40,04	R$200,20
2	garrafa térmica para café em aço inox 1,8 litros pressão - garrafa térmica de bomba com sistema que não pinga; exterior em inox c/ camada protetora de verniz para evitar possíveis manchas; para ser utilizada em ambientes residenciais ou corporativos; com conservação térmica eficiente para garantir líquidos quentes ou	UNID	TERMOLAR	03	R$157,30	R$471,90

000431

	frios por muito mais tempo; exterior em inox; jato forte e estabilidade ao bombear; não pinga capacidade - 1.8 l; conservação térmica minima - 6h isolamento térmico - ampola de vidro; material externo - inox; sistema de servir bomba de pressão.					
3	botijão galão térmico 10 litros com torneira - para bebidas quentes ou frias, botijão de alta durabilidade. isolamento térmico de poliuretano (pu) para conservar a temperatura por um longo periodo; tempo de conservação de 6 a 8 horas aproximadamente. com tampa superior para permitir fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo e liquidos diversos; abertura superior grande; possui pé dobrável e alça; com torneira; material: poliuretano e plástico; dimensões: 25cm x 25cm x 36,5 cm; diametro abertura: ø11cm; peso minimo: 1,3 kg.	UNID	UNITERM	04	R$156,00	R$624,00
4	saco plastico preto p/ lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade 100 lts, em material biodegradável reforçado, medindo 80cmx90cmx0,07mm, o produto deverá atender as normas da abnt nba 9191. pacote com 100 unidades.	PCT	DUDEL	800	R$42,00	R$33.600,00
5	saco plástico preto p/ lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade de 50 lts, em material biodegradável, medidas mínimas 60cmx60cmx0,07mm, reforçado, o produto deverá atender a abnt	PCT	DUDEL	200	R$23,10	R$4.620,00

	nba 9191. pacote com 100 unidades.					
6	saco plástico preto p/ lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade de 20 lts, em material biodegradável, com medidas mínimas de 42cmx58cmx0,07mm, reforçado, o produto deverá atender as normas da abnt nba 9191. pacote com 100 unidades.	PCT	DUDEL	100	R$18,70	R$1.870,00
7	copo plástico descartável de 180ml, pacote com 100 unidades, com padrão de 1° qualidade inmetro normatizado, na cor branca. padrão abnt, os copos devem ser fabricados com resinas térmoplasticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna e externa, isentos de bordas afiadas e rebarbas, os copos devem estar de acordo com a norma da abnt nbr 14865, copos plásticos descartáveis, portaria do inmetro n° 453, (01/12/2010) e n° 125 (15/03/2011), reforçado.	PCT	TOTALPLAST	10.000	R$4,40	R$44.000,00
8	copo plástico descartável de 50ml, pacote com 100 unidades, com padrão de 1° qualidade inmetro normatizado, na cor branca. padrão abnt, os copos devem ser fabricados com resinas térmoplasticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna e externa, isentos de bordas afiadas e rebarbas, os copos devem estar	PCT	TOTALPLAST	2.000	R$3,50	R$7.000,00

	de acordo com a norma da abnt nbr 14865, copos plásticos descartáveis, portaria do inmetro nº 453, (01/12/2010) e nº 125 (15/03/2011), reforçado.					
9	balde de plástico preto, material polipropileno, com alça de metal resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 12 lts, formato cônico, bordas reforçadas.	UNID	MARANHÃO	100	R$18,00	R$1.800,00

Valor total do lote 01 R$ 94.186,10 (noventa e quatro mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos).

LOTE 02 MATERIAIS DIVERSOS

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca ou fabricante	Quantidade	Preço Unitário (em algarismo)	Preço Total (em algarismo
1	pano de chão cru, em tecido, tipo saco, para limpeza de pisos. medidas: 60 cm de largura e 80cm de comprimento.	UNID	PRATIC	3.000	R$9,00	R$27.000,00
2	vassoura de nylon, medindo 32cm com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal roscavel de no minimo 1,20 mts de comprimento, para uso geral.	UNID	MARANHÃO	100	R$16,00	R$1.600,00
3	rodo de borracha médio, com cepa em material sintético, medindo 40cm, com borracha dupla, do tipo eva, com cabo de madeira de no minimo 1,20 mts de comprimento roscavel, serrilhado na parte superior da cepa, para melhor fixação do pano de chão.	UNID	MARANHÃO	50	R$24,50	R$1.225,00
4	pá de lixo plástica coletora, material coletor plástico, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico.	UNID	MARANHÃO	20	R$6,10	R$122,00

5	papel higienico, branco, rolo c/ 30m x 10cm, (dimensões minimas aceitáveis), em pacote com 4x rolos, folha dupla. acondicionados em embalagens plásticas. não reciclado.	PCT	BRISA	500	R$4,50	R$2.250,00
6	papel higiênico em celulose, rolão de no mínimo 250 metros com 10cm de largura (dimensões minimas aceitáveis). tipo: gofrado, folha dupla, cor branca. não reciclado.	ROLO	BRISA	4.000	R$7,00	R$28.000,00
7	papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado – pacote com 02 rolos com 60 toalhas, tamanho 22x20 cm cada. não reciclado.	PCT	SULLEG	500	R$4,60	R$2.300,00
8	esponja de aço, em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica, 60g, contendo 8 unidades.	PCT	Q. LUSTRO	50	R$1,98	R$99,00
9	sabonete, em formato barra ou ovalado, com 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UNID	FLOR DO YPÊ	100	R$1,65	R$165,00
10	limpador multiuso, (desengordurante) liquido tradicional ou neutro, ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradavel. composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, embalagem com 500 ml, com bico dosador, fabricação, validade não inferior a 12(doze) meses da data de entrega, validade de lote impressos na embalagem.	UNID	UAU	300	R$5,30	R$1.590,00
11	fósforo, o palito de fósforo (fósforo de fricção) feito de madeira, enxofre e cola em uma das extremidades e que quando entra em atrito com a lixa, da parte externa da caixa, composição:	PCT	PARANÁ	150	R$3,95	R$592,50

000435

	fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, deverá conter os dizeres: não riscar na direção do corpo e nem com a caixa aberta, mantenha fora do alcance de crianças, do calor e de umidade, caixa c/10 unids, contendo 40 fósforo em cada caixa individual.					
12	esponja multiuso pacote c/ 3 unids, com no mínimo 110mmx75mmx22mm, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, embalagem plástica, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	BETTANIN	200	R$3,14	R$628,00
13	guardanapos de papel branco, 100% celulose, de 33 cm x 30 cm, folha dupla, alta classe (pacote com 50 folhas). não reciclado.	PCT	PLUMA	300	R$11,23	R$3.369,00
14	sabonete líquido cremoso para higienização das mãos, biodegradável e ph neutro, de excelente qualidade, registrado no ministério da saúde (anvisa), de alta viscosidade, pronto para uso; embalagem com 05 litros, aroma de erva doce. validade mínima remanescente de 12 meses, a contar da data da entrega.	GALÃO	EDUMAX	200	R$39,00	R$7.800,00
15	desinfetante líquido de uso geral, com ação bactericida e eficaz contra o vibrião do cólera, para limpeza em vasos sanitários, ralos, cestos de lixo, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis, embalagem de 02 litros, aromas variados (lavanda fresca, flores de eucalipto, bouquet de flores). composição: princípio ativo, cloreto de aquil di - metil benzil, amônio (0,75%). tensoativo isotiazolina / metil isotiazolinona, fragância, corante e veículo.	UNID	URCA	1.500	R$7,00	R$10.500,00
16	sabão em barra, composição básica, sais+ácido graxo, tipo com alvejante, barras com 200g,	PCT	SOL	100	R$7,00	R$700,00

	formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unids, na cor azul ou amarela, data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem.					
17	álcool líquido, 70°, produto para limpeza, em frasco plástico de 1000ml, com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data de recebimento.	UNID	AUDAX	500	R$9,90	R$4.950,00
18	escova de lavar roupa, formato oval, com cerdas em nylon, comprimento 10 cm, aplicação higienização, em plástico ou madeira.	UNID	MARANHÃO	60	R$3,10	R$186,00
19	lustra moveis brilho seco. composição ceras, silicones, emulsificantes, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. embalagem de 200 ml, deverá conter na embalagem, dados do fabricante ou importador, validade, lote e data de fabricação. validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	UNID	PEROBA	60	R$5,88	R$352,80
20	sabão em pó embalagem (pacote) de 1kg, ácido sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, corante e fragância. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.	UNID	URCA	600	R$8,26	R$4.956,00
21	cera liquida incolor, composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservaste, fragrância e água; teor de não voláteis: 8,0 a 11,0%; ph (25°c): 8,4 a 9,4; densidade aprox.: 1,0 g/ml; aspecto físico: líquido; fragrâncias diversas; cor: incolor; rendimento entre 40 a 60 m2 / l; - 800 ml, deverá conter na embalagem, lote, validade, data de fabricação. validade não	UNID	COMBRILHO	400	R$5,40	R$2.160,00

	inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.					
22	detergente liquido, neutro, embalagem de 500 ml, produto saneante com notificação na anvisa. com bico dosador, detergente, composição tesoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação, remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável, aspecto físico líquido viscoso, validade por mínimo 02 (dois) anos, a partir da data de fabricação, embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto, rótulos com instruções de uso, rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone de serviço de atendimento ao consumidor sac, número da autorização de funcionamento registrado na anvisa, validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento do produto, fabricação, lote e validade impressos na embalagem.	UNID	LIMPOL	1.000	R$2,99	R$2.990,00
23	água sanitária, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. ação como alvejante e desinfetante de uso geral. composição química: hipoclorito de sódio, hidróxico de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, classe corrosivo, classe 8, número de risco 85, risco saúde 3.	UNID	URCA	600	R$3,30	R$1.980,00

	corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l. aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. validade não inferior a 04 (quatro) meses, a partir da data de recebimento, fabricação, validade e lote, impressos na embalagem, embalagem com 1000 ml.					
24	escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14 cm x 42 cm.	UNID	MARANHÃO	60	R$9,99	R$599,40
25	pedra sanitária, (desodorizador sanitário), odorizante sanitário, produto saneante com notificação na anvisa. substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico, acompanhada de suporte plástico, para prender no vaso sanitário, com 30 a 40g. apresentação em caixa, ou embalagem plástica, contendo uma unid e um suporte plástico, fragrâncias diversas, tipo eucalipto, lavanda, floral, talco, jasmim, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UNID	LEVE BRISA	50	R$2,60	R$130,00
26	limpa vidros 500 ml, produto saneante com notificação na anvisa. produto para limpeza de vidros, a base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos, embalagem plástica, com bico dosador, com 500 ml, embalagem descartável em material reciclável. embalagem com rótulo contendo as seguintes informações nome do fabricante ou importador, endereço completo, telefone, responsável técnico pelo produto, instrução de uso, rótulo com os avisos sobre perigos e informações de	UNID	URCA	50	R$6,00	R$300,00

000439

	primeiros socorros, número de telefone de serviço de atendimento ao consumidor sac, número de autorização de funcionamento registrado na anvisa, número de lote, fabricação e validade, impressos na embalagem. prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.					
27	óleo desinfetante, composição: ativos, óleos de diversos aromas, solubilizante, desnaturantes e corantes, deverá conter no rotulo da embalagem, data de fabricação, nome do fabricante ou importador, validade, lote e responsável técnico, embalagem de 140 ml. validade não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto.	UNID	REMMUS	200	R$7,90	R$1.580,00
28	odorizador de ambiente, tipo aerosol. produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, cosadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. frasco com no mínimo 400 ml, diversas fragrâncias, lote, data de fabricação e validade do produto deve ser informados na embalagem, fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da anvisa. prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento.	UNID	BASTON ACQUA	100	R$12,00	R$1.200,00
29	alcool etílico hidratado em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água, forma liquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool, apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de	UNID	COSMEFAR	1.000	R$14,00	R$14.000,00

000440

	fabricação, número de lote e validade impressos na embalagem. prazo de validade não inferior a 12(doze) meses, a partir da data de entrega.					
30	limpa alumínio, 500 ml, limpa alumínio é específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustada, remove sujeira e manchas. devolve brilho e acabamento original, depois de polimento. não mancha e não ataca o alumínio e suas ligas, para eliminar oleosidade e resíduos acumulados. concentrado. base de água. ecológico. biodegradável. neutro – não agride a pele. produto deverá conter notificado na anvisa, deverá conter no rótulo, data de fabricação, validade e lote. validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto.	UNID	PRATICLAR	200	R$4,50	R$900,00
31	amaciante de roupa concentrado solúvel em água, aspecto físico líquido viscoso. composição: sal de amônio, coadjuvante, fragancia, corante e água. embalagem de 2 litros, com tampa abre e fecha de rosquear. na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, validade, modo de usar, advertências.	UNID	URCA	05	R$7,00	R$35,00
32	álcool líquido 46° inpm, em frasco plástico de 1 litro; data de fabricação, número de lote e validade impressos na embalagem. prazo de validade não inferior a 12(doze) meses, a partir da data de entrega.	UNID	AUDAX	300	R$7,50	R$2.250,00
33	pano de chão alvejado, em tecido, tipo saco, para limpeza de pisos. medidas: 60 cm de largura e 80cm de comprimento.	UNID	PRATIC	1.500	R$6,00	R$9.000,00

Valor total do lote 02 R$ 135.509,70 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e nove reais e setenta centavos).

000441

LOTE 03 – DISPENSER E PAPEL

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca ou fabricante	Quantidade	Preço Unitário (em algarismo)	Preço Total (em algarismo
1	dispenser para sabonete liquido, na cor branco: dimensões básicas aproximadas: 11 x 30 x 11 (altura x largura x profundidade); - capacidade minima:800ml - acionamento: manual - uso indicado: sabonete liquido - acessórios: parafusos de buchas para fixação em parede e/ou com espaço para dupla face; - certificação do inmetro.	UNID	PREMISSE	30	R$39,00	R$1.170,00
2	dispenser para papel toalha interfolha - suporte para papel toalha interfolhado 2 ou 3 dobras, produzido em plástico de alto impacto, baixa densidade com alta resistência, frente branca e cinza, visor frontal possibilitando a visualização de quantidade de folhas, sistema de abertura por travas laterais acionadas por pressão, pesando aproximadamente 818 gramas. dimensões: altura de 32 cm x largura de 26,3 cm x profundidade de 12,5 cm. acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado em caixa de papelão.	UNID	PREMISSE	30	R$39,90	R$1.197,00
3	papel toalha interfolha - branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, caixa com 1.000 folhas de boa qualidade medindo 23cm x 21cm (+/- 1 cm), classe 1, 100% celulose virgem expresso na embalagem. acondicionado em fardo plástico transparente, devidamente identificado com marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações, embalados individualmente em sacos plásticos totalmente lacrados	UNID	FLORAX	500	R$18,00	R$9.000,00

	e identificados com a impressão da marca, quantidade de folhas, sac, medidas, tipo de papel.					

Valor total do lote 03 R$ 11.367,00 (onze mil trezentos e sessenta e sete reais).

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perimetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

Rondonópolis - MT, 24 de junho de 2021.

R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 08.807.585/0001-68

Arthur Crevelari – Representante Legal

CPF 020.350.101-28

08.807.585/0001-68
RFL Comércio de Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda.
Rua Sete de Setembro nº 103 Vila Birigui - Tel. (66) 3426-6440
CEP 78705-000 - Rondonópolis - MT

ENVELOPE N.º 01 PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 018/2021

000443

MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL: R F L COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEI

C.N.P.J. DO LICITANTE N.º 08.807.585/0001-68 - e-mail: rodrigomeireles@mastercleanm

– telefone: 066 98418-1208

J.Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98 Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050 Rondonópolis Mato Grosso

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Nº 018/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITANTE: J. Sodré dos Santos Silva ME **CNPJ:** 03.349.265/0001-98

TEL. FAX: (66) 3422-4128 **E-mail:** j.sodredistribuidora@hotmail.com **TEL. CELULAR:** (66) 99984-0058

ENDEREÇO: Rua Nilmo Costa G. Junior Nº408 Pq. Sagrada Família Rondonópolis/MT Cep:78.735-568

CONTA CORRENTE: 61773-6 **AGÊNCIA:** 0499 **BANCO:** Banco Itaú - 341

LOTE: 01 - PLÁSTICO

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
01	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PARA CAFÉ CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, DE USO DOMÉSTICO, MATERIAL INTERIOR DE VIDRO E EXTERIOR PLÁSTICO; CONSERVA LÍQUIDO FRIO E QUENTE POR 3 HRS; SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA DE ROSCA COM ALÇA E TAMPA ROLHA DOSADORA; COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO	INVICTA	UN	05	35,49	177,45
02	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOX 1,8 LITROS PRESSÃO - GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA COM SISTEMA QUE NÃO PINGA; EXTERIOR EM INOX C/ CAMADA PROTETORA DE VERNIZ PARA EVITAR POSSÍVEIS MANCHAS; PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS, COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE PARA GARANTIR LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR MUITO MAIS TEMPO; EXTERIOR EM INOX; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR; NÃO PINGA CAPACIDADE - 1.8 L; CONSERVAÇÃO TÉRMICA MINIMA - 6H ISOLAMENTO TÉRMICO - AMPOLA DE VIDRO; MATERIAL EXTERNO - INOX; SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO	INVICTA	UN	03	130,62	391,86
03	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 10 LITROS COM TORNEIRA - PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, BOTIJÃO DE ALTA DURABILIDADE. ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO (PU) PARA CONSERVAR A TEMPERATURA POR UM LONGO PERIODO; TEMPO DE CONSERVAÇÃO DE 6 A 8 HORAS APROXIMADAMENTE COM TAMPA SUPERIOR PARA PERMITIR FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, FACILITANDO A LIMPEZA, ALÉM DE PERMITIR A ENTRADA DE PEDRAS DE GELO E LIQUIDOS DIVERSOS; ABERTURA SUPERIOR GRANDE; POSSUI PÉ DOBRÁVEL E ALÇA; COM TORNEIRA; MATERIAL: POLIURETANO E PLÁSTICO; DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 36,5 CM; DIAMETRO ABERTURA: Ø11CM; PESO MINIMO: 1,3 KG	INVICTA	UN	04	117,60	470,40
04	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE 100 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADAVEL REFORÇADO, MEDINDO 80CMX90CMX0,07MM, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES	POLIMPRESS	PCT	800	51,87	41.496,00

J.Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98 Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050 Rondonópolis Mato Grosso

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
05	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 50 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS 60CMX60CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES	POLIMPRESS	PCT	200	37,90	7.580,00
06	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 20 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 42CMX58CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	POLIMPRESS	PCT	100	18,90	1.890,00
07	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1° QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA. PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.	COPOCENTRO	PCT	10.000	5,37	53.700,00
08	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1° QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA. PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.	COPOCENTRO	PCT	2.000	2,90	5.800,00
09	BALDE DE PLASTICO PRETO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, CAPACIDADE 12 LTS, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS.	PLASNEW	UN	100	18,60	1.860,00

Valor Total da Proposta:	**R$ 113.365,71**
(Cento e Treze Mil, e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)	

1- Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

J.Sodré Dist. Prod. Alimentícios
CNPJ 03.349.265.0001-98 Insc. Est. 13.189700-4
Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128
CEP 78735-050 Rondonópolis Mato Grosso

2-Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inlusão de outros locais dentro do perimetro urbano de Rondonópolis/MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos cavelopes " PROPOSTA DE PREÇOS".

4- O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
Banco Itaú – 341 Agência: 0499 Conta Corrente: 61773-6

Rondonópolis, 28/06/2021.

03.349.265/0001-98
J. SODRÉ DOS SANTOS
Rua Nilmo Cesar Ribeiro Júnior, 408
Rondonópolis - Mato Grosso

J.Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98 Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050 Rondonópolis Mato Grosso

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Nº 018/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITANTE: J. Sodré dos Santos Silva ME **CNPJ:** 03.349.265/0001-98

TEL. FAX: (66) 3422-4128 **E-mail:** j.sodredistribuidora@hotmail.com **TEL. CELULAR:** (66) 99984-0058

ENDEREÇO: Rua Nilmo Costa G. Junior Nº408 Pq. Sagrada Família Rondonópolis/MT Cep:78.735-568

CONTA CORRENTE: 61773-6 **AGÊNCIA:** 0499 **BANCO:** Banco Itaú - 341

LOTE: 02 - MATERIAIS DIVERSOS

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
01	PANO DE CHÃO CRU, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	NOVO MUNDO	UN	3.000	5,68	17.040,00
02	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO 32CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA OU METAL ROSCAVEL DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL.	CONDOR	UN	100	6,47	647,00
03	RODO DE BORRACHA MÉDIO, COM CEPA EM MATERIAL SINTÉTICO, MEDINDO 40CM, COM BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO ROSCAVEL, SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA CEPA, PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO.	CONDOR	UN	50	8,90	445,00
04	PA DE LIXO PLÁSTICA COLETORA, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	SANTA MARIA	UN	20	8,36	167,20
05	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, ROLO C/ 30M X 10CM, (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITAVEIS), EM PACOTE COM 4X ROLOS, FOLHA DUPLA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. NÃO RECICLADO.	ECONOBOM	PCT	500	5,56	2.780,00
06	PAPEL HIGIÊNICO EM CELULOSE, ROLÃO DE NO MÍNIMO 250 METROS COM 10CM DE LARGURA (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS) TIPO: GOFRADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA. NÃO RECICLADO.	ROLÃO BRISA SUAVE	ROLO	4.000	5,58	22.320,00
07	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO – PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS, TAMANHO 22X20 CM CADA. NÃO RECICLADO.	KLASS	PCT	500	3,94	1.970,00
08	ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 60G, CONTENDO 8 UNIDADES.	LUSTRO	PCT	50	1,52	76,00
09	SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	MOTIVUS	UN	100	1,12	112,00

J.Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98 Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050 Rondonópolis Mato Grosso

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
10	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LIQUIDO TRADICIONAL OU NEUTRO, INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA, VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	YPÊ	UN	300	3,76	1.128,00
11	FÓSFORO, O PALITO DE FÓSFORO (FÓSFORO DE FRICÇÃO) FEITO DE MADEIRA, ENXOFRE E COLA EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE QUANDO ENTRA EM ATRITO COM A LIXA, DA PARTE EXTERNA DA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTASSIO E AGLUTINANTES; DEVERÁ CONTER OS DIZERES: NÃO RISCAR NA DIREÇÃO DO CORPO E NEM COM A CAIXA ABERTA, MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, DO CALOR E DE UMIDADE, CAIXA C/10 UNIDS, CONTENDO 40 FÓSFORO EM CADA CAIXA INDIVIDUAL.	PARANÁ	PCT	150	3,29	493,50
12	ESPONJA MULTIUSO PACOTE C/ 3 UNIDS, 110MMX75MMX22MM, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	3M	PCT	200	2,95	590,00
13	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE, DE 33 CM X 30 CM, FOLHA DUPLA, ALTA CLASSE (PACOTE COM 50 FOLHAS). NÃO RECICLADO.	TREVO	PCT	300	1,46	438,00
14	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADÁVEL E PH NEUTRO, DE EXCELENTE QUALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DE ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM COM 05 LITROS, AROMA DE ERVA DOCE. VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	GUAPA'S	GALÃO	200	43,40	8.680,00
15	DESINFETANTE LIQUIDO DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PARA LIMPEZA EM VASOS SANITÁRIOS, RALOS, CESTOS DE LIXO, PISOS, PIAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 02 LITROS, AROMAS VARIADOS (LAVANDA FRESCA, FLORES DE EUCALIPTO, BOUQUET DE FLORES) COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI - METIL BENZIL, AMÔNIO (0,75%), TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METUL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	REMUS	UN	1.500	4,60	6.900,00

J.Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98 Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050 Rondonópolis Mato Grosso

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
16	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS COM 200G, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDS, NA COR AZUL OU AMARELA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	JAMARY	PCT	100	6,90	690,00
17	ALCOOL LIQUIDO, 70°, PRODUTO PARA LIMPEZA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	ANHANGUERA	UN	500	9,16	4.580,00
18	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO, EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	LIMPISSIMA	UN	60	3,60	216,00
19	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO. COMPOSIÇÃO CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 200 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	YPÊ	UN	60	5,14	308,40
20	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (PACOTE) DE 1KG, ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO	URCA	UN	600	6,47	3.882,00
21	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVASTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0%, PH (25°C): 8,4 A 9,4; DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; COR: INCOLOR; RENDIMENTO ENTRE 40 A 60 M2 / L. - 800 ML., DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMBRILHO	UN	400	3,57	1.428,00

J.Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98 Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050 Rondonópolis Mato Grosso

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
22	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA COM BICO DOSADOR, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VALIDADE POR MINIMO 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO, RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	OESTE	UN	1.000	1,90	1.900,00
23	AGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXICO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 1000 ML.	URCA	UN	600	3,10	1.860,00
24	ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 42 CM.	CONDOR	UN	60	5,90	354,00

J.Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98 Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050 Rondonópolis Mato Grosso

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
25	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO, ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO, PARA PRENDER NO VASO SANITÁRIO, COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA, OU EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO UMA UNID E UM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, TALCO, JASMIM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	HARPIC	UN	50	2,78	139,00
26	LIMPA VIDROS 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500 ML, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, INSTRUÇÃO DE USO, RÓTULO COM OS AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LIMPOL	UN	50	5,05	252,50
27	ÓLEO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: ATIVOS, ÓLEOS DE DIVERSOS AROMAS, SOLUBILIZANTE, DESNATURANTES E CORANTES, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, EMBALAGEM DE 140 ML. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	REMUS	UN	200	5,80	1.160,00
28	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 400 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER INFORMADOS NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	SECCAR	UN	100	9,57	957,00

J.Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98 Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050 Rondonópolis Mato Grosso

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
29	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA, FORMA LIQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE ALCOOL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TOP	UN	1.000	9,30	9.300,00
30	LIMPA ALUMINIO, 500 ML, LIMPA ALUMÍNIO É ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADA, REMOVE SUJEIRA E MANCHAS. DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL, DEPOIS DE POLIMENTO. NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO E SUAS LIGAS, PARA ELIMINAR OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO BASE DE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NEUTRO – NÃO AGRIDE A PELE. PRODUTO DEVERÁ CONTER NOTIFICADO NA ANVISA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PRATICLAR	UN	200	3,05	610,00
31	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLUVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS	REMUS	UN	05	5,27	26,35
32	ÁLCOOL LIQUIDO 46° INPM, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO; DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITAJÁ	UN	300	6,30	1.890,00
33	PANO DE CHÃO ALVEJADO, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	NOVO MUNDO	UN	1.500	6,43	9.645,00

Valor Total da Proposta:	**RS 101.014,95**
	(Cento e Um Mil, e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos)

1- Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2-Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inlusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis/MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes " PROPOSTA DE PREÇOS".

4- O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

000453

J.Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98 Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050 Rondonópolis Mato Grosso

5- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
Banco Itaú – 341 Agência: 0499 Conta Corrente: 61773-6

Rondonópolis, 28/06/2021.

03.349.265/0001-98
J. SODRÉ DOS SANTOS
SIL
Rua Nilmo
Pq. Sag.
Rondonópolis - Mato Grosso

ENVELOPE N.º01 – PROPOSTA DE PREÇOS
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2021
MENOR PREÇO POR LOTE
LOTE: 01 e 02.
28/06/2021 AS 08:00 hs
J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA-CNPJ:03.349.265/0001-98
RUA Nilmo Costa G. Junior, N.º 408 – PQ Sagrada Familia
78735-568 – RONDONÓPOLIS -MT

000454

MATHIC
DISTRIBUIDORA MAT DE LIMPEZA HIGIENE & ESCRITORIO

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 018/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITANTE : MATHIC DISTRIBUIDORA
Razão social : MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ: 33.955.893./0001-88 **INSC. EST. 13.774.783-7**
Optante pelo SIMPLES? (Sim)
ENDEREÇO: Rua Umutina Nº26 **BAIRRO: Residencial Coxipó** **CEP: 78.090-466**
CIDADE: CUIABÁ **ESTADO: MATO GROSSO**
E-MAIL: mathic.distribuidora@gmail.com **FONE: (65) 3027-7754**
BANCO: BANCO DO BRASIL Agencia: 8687-8 **CONTA CORRENTE: 1557-1**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER/MT

4. DOS MATERIAIS:

LOTE 1 - PLÁSTICOS

ITEM	QUAND	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	5	UNID	A GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PARA CAFÉ CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, DE USO DOMÉSTICO, MATERIAL INTERIOR DE VIDRO E EXTERIOR PLÁSTICO; CONSERVA LÍQUIDO FRIO E QUENTE POR 3 HRS; SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA DE ROSCA COM ALÇA E TAMPA ROLHA DOSADORA; COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO.	SOPRANO	36,00	180,00
2	3	UNID	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOX 1,8 LITROS PRESSÃO - GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA COM SISTEMA QUE NÃO PINGA; EXTERIOR EM INOX C/ CAMADA PROTETORA DE VERNIZ PARA EVITAR POSSÍVEIS MANCHAS; PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS; COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE PARA GARANTIR LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR MUITO MAIS TEMPO; EXTERIOR EM INOX; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR; NÃO PINGA CAPACIDADE - 1.8 L; CONSERVAÇÃO TÉRMICA MINIMA - 6H ISOLAMENTO TÉRMICO - AMPOLA DE VIDRO; MATERIAL EXTERNO - INOX;SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.	SOPRANO	170,00	510,00
3	4	UNID	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 10 LITROS COM TORNEIRA - PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, BOTIJÃO DE ALTA DURABILIDADE. ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO (PU) PARA CONSERVAR A TEMPERATURA POR UM LONGO PERIODO; TEMPO DE CONSERVAÇÃO DE 6 A 8 HORAS APROXIMADAMENTE. COM TAMPA SUPERIOR PARA PERMITIR FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, FACILITANDO A LIMPEZA, ALÉM DE PERMITIR A ENTRADA DE PEDRAS DE GELO E LIQUIDOS DIVERSOS; ABERTURA SUPERIOR GRANDE; POSSUI PÉ DOBRÁVEL E ALÇA; COM TORNEIRA; MATERIAL: POLIURETANO E PLÁSTICO; DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 36,5 CM; DIAMETRO ABERTURA: Ø11CM; PESO MINIMO: 1,3 KG.	SOPRANO	250,00	1.000,00

4	800	PCT	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE 100 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL REFORÇADO, MEDINDO 80CMX90CMX0,07MM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FRESCH	49,95	39.960,00
5	200	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 50 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS 60CMX60CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FRESCH	32,50	6.500,00
	100	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 20 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 42CMX58CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FRESCH	12,70	1.270,00
7	10000	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA. PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.	CRISTA COPO	7,40	74.000,00
8	2.000	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA. PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.	CRISTA COPO	4,20	8.400,00
9	100	UNID	BALDE DE PLASTICO PRETO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, CAPACIDADE 12 LTS, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS.	ARQ PLAST	18,80	1.880,00
					TOTAL	133.700,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE 01: R$133.700,00 (CENTO E TRINTA E TREIS MIL, SETECENTOS REAIS)

			LOTE 2 - MATERIAIS DIVERSOS			
ITEM	QUAND	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	3000	UNID	PANO DE CHÃO CRU, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	KOPATEX	8,90	26.700,00
2	100	UNID	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO 32CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA OU METAL ROSCAVEL DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL.	DSR	13,00	1.300,00
3	50	UNID	RODO DE BORRACHA MÉDIO, COM CEPA EM MATERIAL SINTÉTICO, MEDINDO 40CM, COM BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO ROSCAVEL, SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA CEPA, PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO.	DSR	12,00	600,00
4	20	UNID	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COLETORA, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	DSR	14,00	280,00
5	500	PCT	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, ROLO C/ 30M X 10CM, (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTE COM 4X ROLOS, FOLHA DUPLA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. NÃO RECICLADO.	GALANCY	7,59	3.795,00
6	4000	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO EM CELULOSE, ROLÃO DE NO MÍNIMO 250 METROS COM 10CM DE LARGURA (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS). TIPO: GOFRADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA. NÃO RECICLADO.	GALANCY	11,49	45.960,00
7	500	PCT	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS, TAMANHO 22X20 CM CADA. NÃO RECICLADO.	TREVO	4,90	2.450,00
8	50	PCT	ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 60G, CONTENDO 8 UNIDADES.	ASSOLAN	2,10	105,00
9	100	UNID	SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LIQUIDO TRADICIONAL OU NEUTRO, INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO:	VPE DO CAMPO	1,90	190,00

10	300	UNID	LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA, VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	OESTE	4,90	1.470,00
11	150	PCT	FÓSFORO, O PALITO DE FÓSFORO (FÓSFORO DE FRICÇÃO) FEITO DE MADEIRA, ENXOFRE E COLA EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE QUANDO ENTRA EM ATRITO COM A LIXA, DA PARTE EXTERNA DA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, DEVERÁ CONTER OS DIZERES: NÃO RISCAR NA DIREÇÃO DO CORPO E NEM COM A CAIXA ABERTA, MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, DO CALOR E DE UMIDADE, CAIXA C/10 UNIDS, CONTENDO 40 FÓSFORO EM CADA CAIXA INDIVIDUAL.	PARANA	3,20	480,00
12	200	PCT	ESPONJA MULTIUSO PACOTE C/ 3 UNIDS, COM NO MINIMO 110MMX75MMX22MM, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	ZINI	3,80	760,00
13	300	PCT	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE, DE 33 CM X 30 CM, FOLHA DUPLA, ALTA CLASSE (PACOTE COM 50 FOLHAS). NÃO RECICLADO.	TREVO	2,60	780,00
14	200	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADÁVEL E PH NEUTRO, DE EXCELENTE QUALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DE ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO; EMBALAGEM COM 05 LITROS, AROMA DE ERVA DOCE. VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	SUMMER	27,40	5.480,00
15	1500	UNID	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PARA LIMPEZA EM VASOS SANITÁRIOS, RALOS, CESTOS DE LIXO, PISOS, PIAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 02 LITROS, AROMAS VARIADOS (LAVANDA FRESCA, FLORES DE EUCALIPTO, BOUQUET DE FLORES). COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI - METIL BENZIL, AMÔNIO (0,75%). TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METIL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	MAGIE LIMP	5,58	8.370,00
16	100	PCT	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS COM 200G, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDS, NA COR AZUL OU AMARELA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	BARRA NOBRE	8,90	890,00

17	500	UNID	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70°, PRODUTO PARA LIMPEZA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	JATAI	9,80	4.900,00
18	60	UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO, EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	ISR	2,90	174,00
19	60	UNID	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO. COMPOSIÇÃO CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 200 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BRY	10,50	630,00
20	600	UNID	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (PACOTE) DE 1KG, ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.	OESTE	7,50	4.500,00
21	400	UNID	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVASTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0%; PH (25°C): 8,4 A 9,4; DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; COR: INCOLOR; RENDIMENTO ENTRE 40 A 60 M2 / L; - 800 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	POLILAR	4,90	1.960,00

22	1000	UNID	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COM BICO DOSADOR, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VALIDADE POR MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO, RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	OESTE	2,30	2.300,00
23	600	UNID	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXICO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. APLICAÇÃO: LAVAGEME ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 1000 ML.	MAGIC LIMP	2,90	1.740,00
24	60	UNID	ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 42 CM.	ISR	10,50	630,00

25	50	UNID	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO, ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO, PARA PRENDER NO VASO SANITÁRIO, COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA, OU EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO UMA UNID E UM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, TALCO, JASMIM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	LEVE BRISA	2,40	120,00
26	50	UNID	LIMPA VIDROS 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500 ML, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, INSTRUÇÃO DE USO, RÓTULO COM OS AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	OESTE	5,90	295,00
27	200	UNID	ÓLEO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: ATIVOS, ÓLEOS DE DIVERSOS AROMAS, SOLUBILIZANTE, DESNATURANTES E CORANTES, DEVERÁ CONTER NO ROTULO DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, EMBALAGEM DE 140 ML. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	MORA	9,30	1.860,00

28	100	UNID	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 400 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER INFORMADOS NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	ULTRA FRESCH	12,50	1.250,00
29	1000	UNID	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA, FORMA LIQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	OESTE	7,90	7.900,00
30	200	UNID	LIMPA ALUMINIO, 500 ML, LIMPA ALUMÍNIO É ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADA, REMOVE SUJEIRA E MANCHAS. DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL, DEPOIS DE POLIMENTO. NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO E SUAS LIGAS, PARA ELIMINAR OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO. BASE DE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NEUTRO – NÃO AGRIDE A PELE. PRODUTO DEVERÁ CONTER NOTIFICADO NA ANVISA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PLATIC LAR	3,90	780,00
31	5	UNID	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS.	MAGRIE LIMP	6,50	32,50
32	300	UNID	ÁLCOOL LIQUIDO 46° INPM, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO; DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JATAI	9,50	2.850,00

33	1500	UNID	PANO DE CHÃO ALVEJADO, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	KOPATEX	7,90	11.850,00
					TOTAL	143.381,50

VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE 2 R$ 143.381,50 (CENTO E QUARENTA E TREIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)

			LOTE 3- DISPENSER E PAPEL			
ITEM	**QUAND**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
1	30	UNID	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCO: DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MÍNIMA:800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO: SABONETE LÍQUIDO - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	NOBIC	R$ 39,40	R$ 1.182,00
2	30	UNID	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA E CINZA, VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 818 GRAMAS. DIMENSÕES: ALTURA DE 32 CM X LARGURA DE 26,3 CM X PROFUNDIDADE DE 12,5 CM. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	NOBIC	R$ 62,00	R$ 1.860,00
3	500	CAIXAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, GOFRADO,INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, CAIXA COM 1.000 FOLHAS DE BOA QUALIDADE MEDINDO 23CM X 21CM (+/- 1 CM), CLASSE 1, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS COM A IMPRESSÃO DA MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, SAC, MEDIDAS, TIPO DE PAPEL.	TREVO	R$ 15,20	R$ 7.600,00
					TOTAL	R$ 10.642,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE 3 R$ 10.642,00 (DEZ MIL, SEISSENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

VALOR GLOBAL LOTES 1, 2,3 POR EXTENSO R$ 154.023,50 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, E VINTE TREIS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS.)

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perimetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4 – O prazo de entrega dos itens será de e acordo com a previsão contida no edital.
5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
NOME DO BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 8687-8
NÚMERO DA CONTA 15571

CUIABÁ/MT,28 DE JUNHO DE 2021.

CELSO MARCOS SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF: 486.834.001-82
RG:05305128 SESP/MT
CNPJ:33.955.893/0001-88

CNPJ: 33 955 893/0001-88
INSC. EST.: 13. 774. 783 - 7
MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI
RUA UMUTINA (LOT. RESIDENCIAL ITAPAJÉ), Nº. 26, ANT. 10, QUADRA 13, LOTE 26
BAIRRO: RESIDENCIAL COXIPÓ
CUIABÁ CEP. 78.090-466 MT.

ENVELOPE N. º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

000465

LICITANTE:
Razão Social: MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI.
CNPJ Nº. 33.955.893/0001-88 Insc. Estadual nº: 13.774.783-7
Endereço: Rua Umutina N°26 Quadra 13, Lote 26, bairro, Residencial Coxipó
Fone: (65) 3027-7754, E-mail: mathic.distribuidora@gmail.com
Cidade: Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78.090.466
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1557-1

LICITAÇÃO Nº 018/2021 - MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CONSUMIDOR: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Sessão Pública: 28/06/2021 Ás 08h00 horas
BANCO SICRED AGENCIA 0804 C/C 43018-2

LICITANTE RAZÃO SOCIAL: SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.877.656/0001-80 Insc. Est. Nº 13.666.219-6, sediada na Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - MAZOLA, Avenida Bandeirantes, S/n.º - Vila São José - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

OBJETO: 2.1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.

LOTE 01 PLÁSTICO

ITE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	5	UNID	A GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PARA CAFÉ CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, DE USO DOMÉSTICO, MATERIAL INTERIOR DE VIDRO E EXTERIOR PLÁSTICO; CONSERVA LÍQUIDO FRIO E QUENTE POR 3 HRS; SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA DE ROSCA COM ALÇA E TAMPA ROLHA DOSADORA; COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO.	INVICTA	R$ 33,00	trinta e três reais	R$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais
2	3	UNID	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOX 1,8 LITROS PRESSÃO - GARRAFA TERMICA DE BOMBA COM SISTEMA QUE NÃO PINGA; EXTERIOR EM INOX C/ CAMADA PROTETORA DE VERNIZ PARA EVITAR POSSÍVEIS MANCHAS; PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS; COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE PARA GARANTIR LIQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR MUITO MAIS TEMPO; EXTERIOR EM INOX; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR; NÃO PINGA CAPACIDADE - 1.8 L; CONSERVAÇÃO TÉRMICA MINIMA - 6H ISOLAMENTO TÉRMICO - AMPOLA DE VIDRO; MATERIAL EXTERNO - INOX; SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.	INVICTA	R$ 123,75	cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos	R$ 371,25	trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos
3	4	UNID	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 18 LITROS COM TORNEIRA - PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, BOTIJÃO DE ALTA DURABILIDADE. ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO (PU) PARA CONSERVAR A TEMPERATURA POR UM LONGO PERIODO; TEMPO DE CONSERVAÇÃO DE 6 A 8 HORAS APROXIMADAMENTE. COM TAMPA SUPERIOR PARA PERMITIR FACIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, FACILITANDO A LIMPEZA, ALEM DE PERMITIR A ENTRADA DE PEDRAS DE GELO E LIQUIDOS DIVERSOS; ABERTURA SUPERIOR GRANDE; POSSUI PÉ DOBRÁVEL E ALÇA; COM TORNEIRA; MATERIAL: POLIURETANO E PLÁSTICO; DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 36,5 CM; DIAMETRO ABERTURA: Ø11CM; PESO MINIMO: 1,3 KG.	INVICTA	R$ 122,16	cento e vinte e dois reais e dez centavos	R$ 488,40	quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos
4	600	PCT	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE 100 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL REFORÇADO, MEDINDO 90CMX95CM80,07MM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	BC PLASTICOS	R$ 50,33	cinquenta reais e trinta e três centavos	R$ 40.264,00	quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Rua S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

5	200	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 50 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS 60CMX60CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	RC PLASTICOS	R$ 24,92	vinte e quatro reais e noventa e dois centavos	R$ 4.984,00	quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais
6	100	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 20 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 42CMX58CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	RC PLASTICOS	R$ 12,79	doze reais e setenta e nove centavos	R$ 1.279,00	mil duzentos e setenta e nove reais
7	1.000	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA. PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.	COPOSUL	R$ 4,62	quatro reais e sessenta e dois centavos	R$ 46.200,00	quarenta e seis mil e duzentos reais
8	2.000	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA. PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.	COPOSUL	R$ 2,31	dois reais e trinta e um centavos	R$ 4.620,00	quatro mil, seiscentos e vinte reais
9	100	UNID	BALDE DE PLASTICO PRETO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALCA DE METAL RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, CAPACIDADE 12 LTS, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS.	ARQPLAST	R$ 10,73	dez reais e setenta e três centavos	R$ 1.073,00	mil e setenta e três reais
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R$ 99.444,65	
R$ 99.444,65			noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos					

LOTE 02 MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	3.000	UNID	PANO DE CHÃO CRU, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	MARTINS	R$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R$ 25.500,00	vinte e cinco mil e quinhentos reais
2	100	UNID	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO 32CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA OU METAL ROSCAVEL DE NO MINIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL.	DSR	R$ 8,91	oito reais e noventa e um centavos	R$ 891,00	oitocentos e noventa e um reais

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-5
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

3	50	UNID	RODO DE BORRACHA MÉDIO, COM CEPA EM MATERIAL SINTETICO, MEDINDO 40CM, COM BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO ROSCAVEL, SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA CEPA, PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO.	DSR	R$ 6,60	seis reais e sessenta centavos	R$ 330,00	trezentos e trinta reais
4	20	UNID	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COLETORA, MATERIAL COLETOR PLASTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 38 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLASTICO.	DSR	R$ 6,27	seis reais e vinte e sete centavos	R$ 125,40	cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos
5	500	PCT	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, ROLO C/ 30M X 10CM, (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTE COM 4X ROLOS, FOLHA DUPLA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. NÃO RECICLADO.	SENIOR	R$ 6,93	seis reais e noventa e três centavos	R$ 3.465,00	três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais
6	4.000	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO EM CELULOSE, ROÇÃO DE NO MÍNIMO 250 METROS COM 10CM DE LARGURA (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS). TIPO: GOFRADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA. NÃO RECICLADO.	SELETO	R$ 14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R$ 57.440,00	cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais
7	500	PCT	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS, TAMANHO 22X20 CM CADA. NÃO RECICLADO.	MILI	R$ 6,11	seis reais e onze centavos	R$ 3.055,00	três mil e cinquenta e cinco reais
8	50	PCT	ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 60G, CONTENDO 8 UNIDADES.	ASSOLAN	R$ 2,31	dois reais e trinta e um centavos	R$ 115,50	cento e quinze reais e cinquenta
9	100	UNID	SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	LUX	R$ 1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R$ 157,00	cento e cinquenta e sete reais
10	300	UNID	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LIQUIDO TRADICIONAL OU NEUTRO, INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA, VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	FLORA	R$ 2,64	dois reais e sessenta e quatro centavos	R$ 792,00	setecentos e noventa e dois reais
11	150	PCT	FÓSFORO, O PALITO DE FÓSFORO (FÓSFORO DE FRICÇÃO) FEITO DE MADEIRA, ENXOFRE E COLA EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE QUANDO ENTRA EM ATRITO COM A LIXA, DA PARTE EXTERNA DA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, DEVERÁ CONTER OS DIZERES: NÃO RISCAR NA DIREÇÃO DO CORPO E NEM COM A CAIXA ABERTA, MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, DO CALOR E DE UMIDADE, CAIXA C/10 UNIDS, CONTENDO 40 FÓSFORO EM CADA CAIXA INDIVIDUAL.	PARANA	R$ 3,14	três reais e quatorze centavos	R$ 471,00	quatrocentos e setenta e um reais
12	200	PCT	ESPONJA MULTIUSO PACOTE C/ 3 UNIDS, COM NO MINIMO 110MMX75MMX22MM, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	BRITISH	R$ 3,30	três reais e trinta centavos	R$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
13	300	PCT	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE, DE 33 CM X 30 CM, FOLHA DUPLA, ALTA CLASSE (PACOTE COM 50 FOLHAS). NÃO RECICLADO.	NC	R$ 1,65	um real e sessenta e cinco centavos	R$ 495,00	quatrocentos e noventa e cinco reais
14	200	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADÁVEL E PH NEUTRO, DE EXCELENTE QUALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DE ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO; EMBALAGEM COM 05 LITROS, AROMA DE ERVA DOCE. VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	AUDAX	R$ 29,70	vinte e nove reais e setenta centavos	R$ 5.940,00	cinco mil, novecentos e quarenta reais

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.696.219-5
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

15	1.500	UNID	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PARA LIMPEZA EM VASOS SANITÁRIOS, RALOS, CESTOS DE LIXO, PISOS, PIAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 02 LITROS, AROMAS VARIADOS (LAVANDA FRESCA, FLORES DE EUCALIPTO, BOUQUET DE FLORES). COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI - METIL BENZIL, AMÔNIO (0,75%). TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METIL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	FLORA	R$ 5,45	cinco reais e quarenta e cinco centavos	R$ 8.175,00	oito mil, cento e setenta e cinco reais
16	100	PCT	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS COM 200G, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDS, NA COR AZUL OU AMARELA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	TRIEX	R$ 6,22	seis reais e vinte e dois centavos	R$ 622,00	seiscentos e vinte e dois reais
17	500	UNID	ALCOOL LIQUIDO, 70°, PRODUTO PARA LIMPEZA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	ALVO	R$ 8,91	oito reais e noventa e um centavos	R$ 4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
18	60	UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO 18 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO, EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	DSR	R$ 3,30	três reais e trinta centavos	R$ 198,00	cento e noventa e oito reais
19	60	UNID	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO. COMPOSIÇÃO CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 200 ML, DEVERA CONTER NA EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AUDAX	R$ 3,63	três reais e sessenta e três centavos	R$ 217,80	duzentos e dezessete reais e oitenta centavos
20	600	UNID	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (PACOTE) DE 1KG, ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.	BYKIM	R$ 5,45	cinco reais e quarenta e cinco centavos	R$ 3.270,00	três mil, duzentos e setenta reais
21	400	UNID	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTETICAS, RESINAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVASTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLATEIS: 8,0 A 11,0%; PH (25°C): 8,4 A 9,4; DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; ASPECTO FISICO: LÍQUIDO; FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; COR: INCOLOR; RENDIMENTO ENTRE 40 A 60 M2 / L; - 880 ML, DEVERA CONTER NA EMBALAGEM, LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COM BRILHO	R$ 6,11	seis reais e onze centavos	R$ 2.444,00	dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ykaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

22	1.000	UNID	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COM BICO DOSADOR, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VALIDADE POR MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO, RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	FLORA	R$ 1,98	um real e noventa e oito centavos	R$ 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
23	600	UNID	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXICO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,56, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 1000 ML.	YPE	R$ 5,94	cinco reais e noventa e quatro centavos	R$ 3.564,00	três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais
24	60	UNID	ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 42 CM.	OSR	R$ 6,60	seis reais e sessenta centavos	R$ 396,00	trezentos e noventa e seis reais
25	50	UNID	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO, ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO, PARA PRENDER NO VASO SANITÁRIO, COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA, OU EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO UMA UNID E UM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, TALCO, JASMIM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	DONA BELA	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 49,50	quarenta e nove reais e cinquenta centavos

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.668.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

26	50	UNID	LIMPA VIDROS 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCIPIOS ATIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500 ML, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, INSTRUÇÃO DE USO, RÓTULO COM OS AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BY KIM	R$ 3,30	três reais e trinta centavos	R$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais
27	400	UNID	ÓLEO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: ATIVOS, ÓLEOS DE DIVERSOS AROMAS, SOLUBILIZANTE, DESNATURANTES E CORANTES, DEVERA CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, EMBALAGEM DE 140 ML. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ALVO	R$ 5,94	cinco reais e noventa e quatro centavos	R$ 1.188,00	mil cento e oitenta e oito reais
28	100	UNID	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADAVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BASICA: AGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 400 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER INFORMADOS NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	ULTRA	R$ 9,08	nove reais e oito centavos	R$ 908,00	novecentos e oito reais
29	1.000	UNID	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA, FORMA LIQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ALVO	R$ 7,26	sete reais e vinte e seis centavos	R$ 7.260,00	sete mil, duzentos e sessenta reais
30	200	UNID	LIMPA ALUMINIO, 500 ML, LIMPA ALUMÍNIO E ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADA, REMOVE SUJEIRA E MANCHAS. DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL, DEPOIS DE POLIMENTO. NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO E SUAS LIGAS, PARA ELIMINAR OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO. BASE DE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NEUTRO - NÃO AGRIDE A PELE. PRODUTO DEVERÁ CONTER NOTIFICADO NA ANVISA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	BY KIM	R$ 2,23	dois reais e vinte e três centavos	R$ 446,00	quatrocentos e quarenta e seis reais
31	5	UNID	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS.	AUDAX	R$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R$ 42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330
Av. Alzira Santana, Quadra
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT

SOMA

000473

A validade da presente proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima.

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como qualquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

3 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

VÁRZEA GRANDE-MT, 25 DE JUNHO DE 2021.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
PROPRIETÁRIO
CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

SOMA

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.466.219-8
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER 000474
PREGÃO Nº 018/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.

RAZÃO SOCIAL: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 26.877.656/0001-80
ENDEREÇO COMPLETO: AV. ALZIRA SANTANA S/N BAIRRO IKARAY QUADRA 17 LOTE 02 CEP 78.130-634 VÁRZEA GRANDE - MT
FONE: 65 3686-1310/1330/1350
EMAIL:PEDIDOS@SOMACOMERCIO.COM.BR

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.466.219-8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP
CNPJ nº 08.807.585/0001-68

RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA nacionalidade Brasileira, nascido em 25/06/1981, Solteiro, Empresário, CPF/MF nº 050.156.586-80, Carteira de Identidade nº MG-11.519.204, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Leopoldo de Castro, 172, Bairro: Roosevelt, Uberlândia/MG, CEP 38.405-000, Brasil.

ESPÓLIO DE FABIO MEIRELES DE SOUZA nacionalidade Brasileira, falecido em 03/08/2013, CPF/MF nº 321.262.476-00, Carteira de Identidade nº 2.952.934, órgão expedidor SSP/MG, neste ato representado por sua inventariante **IVANI FONSECA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.476.068 SSP/MG e CPF/MF nº 273.498.616-72, residente e domiciliado no(a) Rua Paraná, nº 977, Bairro: Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38.400-654, Brasil.

RIBAS MARQUES FILHO nacionalidade Brasileira, nascido em 23/01/1967, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF nº 386.972.891-49, Carteira de Identidade nº 1703550, órgão expedidor SSP/GO, residente e domiciliado no(a) Alameda Flamboyant, s/nº, Quadra 34, Lote 28, Bairro: Conjunto Rio Claro III, Jataí/GO, CEP 75.804-210, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201014671, com sede Rua Sete de Setembro, nº 103, Vila Birigui, Rondonópolis/MT, CEP: 78.705-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.807.585/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comércio varejista e atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação e produtos descartáveis e locação de máquinas e equipamentos de limpeza comerciais e industriais, atividades de limpeza, serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza em prédios e em domicílios.

CNAE FISCAL:

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador,
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais,
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios,
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente,

Ivani Fonseca

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20160600731 em 13/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000343400 e o código de segurança yh94 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha nº 03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP
CNPJ nº 08.807.585/0001-68

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Segunda - Retira-se da sociedade o sócio **RIBAS MARQUES FILHO**, detentor de 33.000 (Trinta e Três Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Terceira - O sócio **RIBAS MARQUES FILHO** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuido:

RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA, com 67.000 (Sessenta e Sete Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais).

ESPÓLIO DE FABIO MEIRELES DE SOUZA, com 33.000 (Trinta e Três Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

NOME	PERCENTUAL	COTAS	VALOR (R$)
RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA	67%	67.000	R$ 67.000,00
ESPÓLIO DE FABIO MEIRELES DE SOUZA	33%	33.000	R$ 33.000,00
Total	**100,00%**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta - A administração da sociedade caberá Isoladamente aos Sócios **RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA** e **ESPÓLIO DE FABIO MEIRELES DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Ivani Fonseca

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20160600731 em 13/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000343400 e o código de segurança yh94 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha nº 04

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP
CNPJ nº 08.807.585/0001-68

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Cláusula Sexta – O Sócio **RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA** resolve alterar sua qualificação anterior para: **RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA** nacionalidade Brasileira, nascido em 25/06/1981, Casado em Comunhão Universal de Bens, Empresário, CPF/MF nº 050.156.586-80, Carteira de Identidade nº MG-11.519.204, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado no(a) Rua Rufino Araújo, nº 504, Jardim Monte Líbano, CEP:78.710-210, Brasil.

Em face das alterações acima, **Consolida-se** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA nacionalidade Brasileira, nascido em 25/06/1981, Casado em Comunhão Universal de Bens, Empresário, CPF/MF nº 050.156.586-80, Carteira de Identidade nº MG-11.519.204, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado no(a) Rua Rufino Araújo, nº 504, Jardim Monte Líbano, CEP:78.710-210, Brasil.

ESPÓLIO DE FABIO MEIRELES DE SOUZA nacionalidade Brasileira, falecido em 03/08/2013, CPF/MF nº 321.262.476-00, Carteira de Identidade nº 2.952.934, órgão expedidor SSP/MG, representado por sua inventariante **IVANI FONSECA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.476.068 SSP/MG e CPF/MF nº 273.498.616-72, residente e domiciliado no(a) Rua Paraná, nº 977, Bairro: Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38.400-654, Brasil.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a Razão Social: **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP**, com sede a Rua Sete de Setembro, 103, Vila Birigui, Rondonópolis/MT, CEP: 78.705-010, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – **JUCEMAT**, sob o nº. 51201014671, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.807.585/0001-68.

Cláusula Segunda – O objeto social é de:
Comércio varejista e atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação e produtos descartáveis e locação de máquinas e equipamentos de limpeza comerciais e industriais, atividades de limpeza, serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza em prédios e em domicílios.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta – O Capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Ivani Fonseca

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20160600731 em 13/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000343400 e o código de segurança yh94 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha nº 05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP
CNPJ nº 08.807.585/0001-68

NOME	PERCENTUAL	COTAS	VALOR (R$)
RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA	67%	67.000	R$ 67.000,00
ESPÓLIO DE FABIO MEIRELES DE SOUZA	33%	33.000	R$ 33.000,00
Total	**100,00%**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá Isoladamente aos Sócios **RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA** e **ESPÓLIO DE FABIO MEIRELES DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Cláusula Oitava – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano e será levantado um balanço patrimonial com a observância das prescrições legais, sendo que os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima – Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada, a título de "pró-labore" observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Ivani Fonseca

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20160600731 em 13/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000343400 e o código de segurança yh94 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto. Secretário-Geral.

JUCEMAT Folha nº 06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP
CNPJ nº 08.807.585/0001-68

Cláusula Décima Terceira – Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Rondonópolis/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, excluindo-se qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Rondonópolis/MT, 27 de julho de 2016.

4º SERVIÇO DE NOTAS

RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA
CPF: 050.156.586-80

2º Ofício de Notas

1º TABELIONATO DE NOTAS

ESPÓLIO DE FABIO MEIRELES DE SOUZA
CPF: 321.262.476-00

RIBAS MARQUES FILHO
CPF: 386.972.891-49

CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Rua Coronel A. Alves Pereira, 850 _ Centro, Uberlândia/MG
Reconheço como SEMELHANÇA a firma de:
IVANI FONSECA
Uberlândia, 18/10/2016
Em testo da verdade
Camila Guimarães Silva
Emol:R$4,20 TFJ:R$1,38 ISS:R$0,21
SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CCH 44254

COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
SOB O NIRE EM 13/12/2016 SOB O Nº 20160600731
E DATADO DE 11/11/2016
PRODUTOS DE
JULIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
ESCRITURAÇÃO AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTO
P2057930

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20160600731 em 13/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000343400 e o código de segurança yh94 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2030 por Julio Frederico Müller Neto Secretário-Geral.

1º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE JATAÍ-GO

Reconheço por *VERDADEIRA* a(s) assinatura de RIBAS MARQUES FILHO.
Por mim identificado e por haver sido aposto em minha presença, que
Dou Fé.
Consulte este selo 07021C007140008046-04081 em https://extrajudicial.tjgo.jus.br/
Jataí-GO, 01 de novembro de 2016.

Renata Assis de Oliveira Paiva - Escrevente

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS
Renata Assis de Oliveira Paiva
Escrevente
(64) 3631-1161
JATAÍ | GO

Selo de Controle Digital
Código de Segurança
www.tjgo.jus.br/selos

4o Tabelionato de Notas de Rondonopolis
Av Amazonas, n. 950 Centro - 78700-050
Rondonopolis-MT(66)3439-3500
Aureo Candido Costa - Tabeliao

Reconheco e dou fe por Verdadeira.
(CJXauNM42)-RODRIGO NEVES SILVA SOUZA.

Em testemunho da verdade.
Rondonopolis, 10 de Novembro de 2016

TEREZINHA DA CONCEICAO VILELA COSTA
TABELIOA SUBSTITUTA
Cod. do Ato: 22
Selo: AVC23712 Valor: 5,90

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 5120104671, foi deferido e arquivado sob o nº 20160600731 em 13/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C20160034340 0 e o código de segurança yh94 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

000481

JUCEMAT
Folha nº 09

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA - EPP
CNPJ 08.807.585/0001-68
NIRE 51201014671

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais, solteiro, data de nascimento 25/06/1981, empresário, CPF n.º 050.156.586-80, portador do documento de identidade RG n.º MG 11519204 SSP/MG, domicílio e residência na Rua Dr. Leopoldo de Castro, 172 – Bairro Roosevelt na cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais - CEP 38401-064;

FABIO MEIRELES DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Ituiutaba no estado de Mina Gerais, solteiro, data de nascimento: 11/12/1960, empresário, CPF n.º 321.262.476-00, portador do documento de identidade RG n.º MG 2.952.934-SSP/MG, domicilio e residência na Rua Paraná, 977 – Bairro Brasil na cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais – CEP 38400-654;

RIBAS MARQUES FILHO, brasileiro, natural da cidade de Jataí no estado de Goiás, casado sob o regime parcial de bens, empresário, data de nascimento 23/01/1967, portador do documento de identidade RG 1703550 SSP/GO e do CPF n.º 386.972.891-49, domicilio e residência na Alameda Flamboyant, quadra 34 lote 28 – Conjunto Rio Claro, na cidade de Jataí no estado de Goiás – CEP 75804-210;

Únicos sócios da sociedade Limitada, sob o nome de **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA- EPP**, com sede na Rua Sete de Setembro, 103 Vila Birigui, e Foro Jurídico nesta cidade de Rondonópolis no Estado de Mato Grosso, CEP 78705-010, registrada na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n.º 51201014671 em sessão de 09/05/2007 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ n.º 08.807.585/0001-68. Neste ato, os sócios resolvem de comum acordo proceder e alterar o contrato social, mediante as seguintes clausulas:

Clausula 1ª – O Objetivo da Sociedade passa a ser o comercio varejista e atacadista de produtos de higiene e descartáveis e locação de maquinas e equipamentos de limpeza industrial e comercial.

A vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20110147685 em 28/02/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança ucGR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha n.º 10

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA - EPP

Clausula 1ª A denominação da Sociedade gira sob o nome empresarial de **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA - EPP**, registrada na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n.º 51201014671 em sessão de 09/05/2007 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ n.º 08.807.585/0001-68, sendo uma sociedade limitada e será regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002;

Clausula 2ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2007 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Clausula 3ª – A sociedade tem sua sede no município de Rondonópolis no estado de Mato Grosso, na Rua Sete de Setembro, 103 Vila Birigui, e Foro Jurídico nesta cidade de Rondonópolis no Estado de Mato Grosso, Cep: 78705-010; a sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devendo também, arquivar, na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

Clausula 4ª - O Objetivo da Sociedade passa a ser o comercio varejista e atacadista de produtos de higiene e descartáveis e locação de maquinas e equipamentos de limpeza industrial e comercial.

Clausula 5ª - O Capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) cotas, subscritas, realizadas e integralizadas em moeda corrente do País, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:
Distribuição das cotas entre os sócios:

Nome dos Sócios	Numero de Quotas	Valor R$
Rodrigo Meireles Silva Souza	34.000	34.000,00
Fabio Meireles de Souza	33.000	33.000,00
Ribas Marques Filho	33.000	33.000,00
Totalizando	*100.000*	*100.000,00*

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Clausula 6ª - A administração será exercida por todos sócios já qualificados acima, que assinarão isoladamente, sob a denominação adotada, vedando o emprego da mesma em atos e documentos que não se relacionam com o objetivo social. Entre os poderes da administração se incluem os de representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, assinaturas de contratos ou escrituras públicas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques e títulos equiparados, prestação de caução e fiança, assinatura e fechamento de contratos de câmbio, com exceção de alienação e gravamo, com qualquer ônus, de bens

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20110147685 em 28/02/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha nº 11

móveis e imóveis, que deverá ser sempre assinado pelos sócios, tudo sempre no exclusivo interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, em seus eventuais impedimentos, constituir procuradores, em nome da sociedade, que os representam, investindo-os no todo ou em parte, dos poderes "ad negotia" contidos nesta cláusula, ficando entendido que o mandatário assim constituído, agirá sempre em conjunto com o outro sócio ou com outros procuradores.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Clausula 7ª - Os sócios terão direito a uma retirada a título de "pró-labore" ou dividendos, mensalmente, até o limite máximo permitido pela legislação em vigor, sendo as respectivas retiradas de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Clausula 8ª - Os lucros ou prejuízos apurados anualmente, por ocasião dos Balanços Gerais, encerrados em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os princípios contábeis, resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme Artigo 1182 da Lei 10.406/02, sendo seus poderes conferidos por escrito pelos administradores, que terá anuência expressa do Profissional e registrados nos Livros contábeis e da Administração, para efeitos da responsabilidade civil, conforme Artigos 1177 e 1178 da Lei reto citada.

Parágrafo Primeiro: Até o quarto mês após o encerramento do exercício social, todos os sócios se reunirão na sede da sociedade, em data definida pelos sócios em comum acordo, para análise do exercício encerrado e serão discutidos demais assuntos pertinentes ao passado, presente e futuro da empresa, sendo os mesmos submetidos à votação quando necessário. O resultado da reunião será registrado em livro próprio de forma sumária onde também assinarão todos os sócios presentes na reunião.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios pode ser dispensada quando todos decidirem por escrito sobre a matéria conforme Artigo 1072 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: Quando necessário, em função da Lei as deliberações que alterem a estrutura da pessoa jurídica, darão origem a instrumento de alteração do presente contrato a ser registrado no órgão de registro público de empresas mercantis.

Parágrafo Quarto: Em reunião social, os sócios decidirão a destinação dos lucros, a participação nos lucros do administrador e empregados, constituição de reservas e possíveis reversões destas. Se apurados prejuízos estes serão suportados pelos sócios.

Clausula 9ª - As quotas da Sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas empenhas, oneradas, gravada, caucionada ou transferidas a terceiros a título, sem o expresso consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições exercem o direito de preferência para a sua aquisição.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20110147685 em 28/02/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000823277 e o código de segurança ucER Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha nº 12

Clausula 10ª - No caso de falecimento de um dos sócios a Sociedade não se dissolverá, caberá aos herdeiros do sócio falecido, o pagamento dos negócios vitalícios até o final da vigência da mesma, bem como as parcelas não pagas dos negócios não vitalícios, fruto do que lhe era devido, sem direito a receber sobre os negócios angariados a partir do óbito. Dividir-se-ão neste momento, bens imóveis que a sociedade venha a constituir em seu nome, podendo os sócios remanescentes compra-las pagando os valores de mercado aos herdeiros do falecido em parcelas a combinar na sua ocasião com correção baseada no índice legal em vigor à época dos pagamentos, após a data do falecimento. Caso haja interesse do sócio remanescente, os herdeiros do falecido poderão dar continuidade em seu lugar, mediante alteração contratual. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer um dos sócios o comando legal dos Artigos 1027,1028 e 1032 da Lei 10.406/02.

Clausula 11ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a sua intenção ao outro, por carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, podendo o sócio remanescente exercer seu direito de preferência no prazo de 72 horas, sendo seus haveres apurados e pagos de conformidade com o estabelecido na cláusula seguinte.

Parágrafo Primeiro: Decorrido o prazo de preferência, e assumido pelo sócio ou pela sociedade haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato nos termos de Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelo sócio ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Clausula 12ª - Os haveres a que se referem às cláusulas 10ª (décima) 11ª (décima primeira), serão apurados em levantamento patrimonial que se procederá na data do óbito ou do sócio retirante e pagos da seguinte forma 20% (vinte por cento) no ato da assinatura da respectiva alteração contratual e o restante a ser combinado no ato da ocorrência.

Parágrafo Único: No caso de óbito, o pagamento da primeira parcela não poderá ultrapassar a 60 (sessenta) dias do mesmo.

Clausula 13ª - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em especial ao que se refere ao Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Clausula 14ª - A Sociedade será dissolvida de pleno direito e conseqüentemente liquidada, nas hipóteses de:

- Anulada sua constituição,
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade,
- Consenso unânime dos sócios,
- Deliberação dos sócios por maioria absoluta,
- Falta de pluralidade dos sócios por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias,
- Determinação Judicial.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20110147665 em 28/02/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha nº 13

Clausula 15ª - Elegem a partes, para os efeitos deste contrato, a cidade de Rondonopolis, no estado de Mato Grosso, como seu domicilio imutável, cujo foro, será por via de conseqüência, o competente para conhecer das divergências oriundas desta avenca.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os mesmos efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas na forma da lei, registrando-se e arquivando-se a primeira via na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para fins de direito.

Rondonópolis, 22 de Dezembro de 2010.

Sócios:

4º SERVIÇO DE NOTAS

Rodrigo Meireles Silva Souza

2º Ofício de Notas

Pablo Meireles de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS

Ribas Marques Filho

Testemunhas:

R$4,00

4º Tabelionato de Notas de Rondonopolis
Av Amazonas, n.950 - Centro - 78700-050
Rondonopolis-MT(66)3439-3500
Aureo Candido Costa
Tabeliao

Reconheco e dou fe por SEMELHANCA:
(3Yb:7Ch2)-RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA.
Em testemunho da verdade.
Rondonopolis-MT, 02 de fevereiro de 2011.
TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA
TABELIÃ SUBSTITUTA

João Roberto Romano
RG 17.341.207 SSP/SP
CPF 280.939.638-80

Gisele Carvalho Silva Romano
RG 19.727.086-4 SSP/SP
CPF 169.372.278/09

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 5120104871, foi deferido e arquivado sob o nº 20110147885 em 28/02/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2011 SOB Nº 20110147685
Protocolo: 110147685 DE 16/02/2011
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL 1133663

CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Rua Machado de Assis, 685 _ Centro, Uberlandia/MG
Reconheco como SEMELHANCA a fires de:
FABIO MEIRELES DE SOUZA ##
Uberlandia, 26/01/2011
Em testo da verdade.
Lucrecio Teixeira Nascimento
Emol:R$3,04 TFJ:R$1,01 FCR:R$0,18 Total:R$4,23
Selo de Fiscalização
AX1 64101 8

Cartório 2º Tabelionato de Notas
Tabeliã - Maria da Penha de Lara Alves
R. Capitão Serafim de Barros, nº 962 - Centro
Fone/Fax: (64) 3606-1134 / 3671-1264
Controle 064071194-6048
Reconheço verdadeira a assinatura de RIBAS MARQUES FILHO, de cuja identidade disse ser devidamente identificado e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Jataí-GO, 12 de janeiro de 2011.
Em Testº da Verdade.
Weton Mateus de Oliveira - Escrevente Autorizado
2º TABELIONATO
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
0473838067

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20110147685 em 28/02/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha Nº 12

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ 08.807.585/0001-68
NIRE 51201014671

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais, solteiro, data de nascimento 25/06/1981, empresário, CPF n.º 050.156.586-80, portador do documento de identidade RG n.º MG 11519204 SSP/MG, domicílio e residência na Rua Dr. Leopoldo de Castro, 172 – Bairro Roosevelt na cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais - CEP 38401-064;

LUIZ CARLOS DUARTE DE FREITAS, brasileiro, natural da cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais, divorciado, data de nascimento 30/09/1947, empresário, CPF n.º 152.462.996-00, portador do documento de identidade RG n.º 323004-SSP/GO, domicílio e residência na Rua Estácio de Sá, 1048 – Bairro Miranda na cidade de Araguari no estado de Minas Gerais – CEP 38444-230

FABIO MEIRELES DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Ituiutaba no estado de Mina Gerais, solteiro, data de nascimento: 11/12/1960, empresário, CPF n.º 321.262.476-00, portador do documento de identidade RG n.º MG 2.952.934-SSP/MG, domicílio e residência na Rua Paraná, 977 – Bairro Brasil na cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais – CEP 38400-654;

Únicos sócios da sociedade Limitada, sob o nome de **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, 103 Vila Birigui, e Foro Jurídico nesta cidade de Rondonópolis no Estado de Mato Grosso, CEP 78705-010, registrada na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n.º 51201014671 em sessão de 09/05/2007 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ n.º 08.807.585/0001-68. Neste ato, os sócios resolvem de comum acordo proceder e alterar o contrato social, mediante as seguintes clausulas:

Clausula 1ª – DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO
É admitido na sociedade o Sr. **FERNANDO MEIRELES DE SOUZA**, brasileiro, natural da cidade de Ituiutaba no estado de Minas Gerais, casado sob o regime parcial de bens, empresário, data de nascimento 23/09/1959, portador do documento de identidade RG M-2.794.358 SSP/MG e do CPF n.º 266.628.176-00, domicílio e residência na Alameda das Dálias, 2 Colina Verde, na cidade de Rondonópolis No Estado de Mato Grosso – CEP 78740-440;

Clausula 2ª – DA DISTRIBUIÇÃO E QUITAÇÃO DAS QUOTAS
O sócio Fabio Meireles de Souza, cede e transfere ao sócio Fernando Meireles de Souza, 600 (seiscentas) quotas no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais); o sócio Luiz Carlos Duarte de Freitas, cede e transfere ao sócio Fernando Meireles de Souza, 1.400 (Mil e Quatrocentas) quotas no valor de R$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais) e ao sócio Rodrigo Meireles Silva Souza, cede e transfere 300 (Trezentas) quotas no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), todos acima qualificados; os sócios dão total e plena quitação das quotas transferidas;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20081087446 em 12/12/2008. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha Nº 13

A vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA

Clausula 1ª A denominação da Sociedade gira sob o nome empresarial de **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA**, registrada na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n.º 51201014671 em sessão de 09/05/2007 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ n.º 08.807.585/0001-68, sendo uma sociedade limitada e será regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002;

Clausula 2ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2007 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Clausula 3ª – A sociedade tem sua sede no municipio de Rondonópolis no estado de Mato Grosso, na Rua Sete de Setembro, 103 Vila Birigui, e Foro Juridico nesta cidade de Rondonópolis no Estado de Mato Grosso, Cep: 78705-010; a sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devendo também, arquivar, na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

Clausula 4ª - O Objetivo da Sociedade é o comercio varejista e atacadista de produtos de higiene e produtos descartáveis.

Clausula 5ª - O Capital Social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), representado por 10.000 (Dez mil) cotas, subscritas, realizadas e integralizadas em moeda corrente do Pais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:
Distribuição das cotas entre os sócios:

Nome dos Sócios	Numero de Quotas	Valor R$
Rodrigo Meireles Silva Souza	3.300	3.300,00
Luiz Carlos Duarte de Freitas	2.300	2.300,00
Fabio Meireles de Souza	2.400	2.400,00
Fernando Meireles de Souza	2.000	2.000,00
Totalizando	10.000	10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Clausula 6ª - A administração será exercida por todos sócios já qualificados acima, que assinarão isoladamente, sob a denominação adotada, vedando o emprego da mesma em atos e documentos que não se relacionam com o objetivo social. Entre os poderes da administração se incluem os de representação ativa e passiva da sociedade, em Juizo ou fora dele, assinaturas de contratos ou escrituras públicas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques e títulos equiparados, prestação de caução e fiança, assinatura e fechamento de contratos de câmbio, com exceção de alienação e gravamo, com qualquer ônus, de bens móveis e imóveis, que deverá ser sempre assinado pelos sócios, tudo sempre no exclusivo interesse da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20061087446 em 12/12/2006. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança ucSR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha nº 14

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, em seus eventuais impedimentos, constituir procuradores, em nome da sociedade, que os representam, investindo-os no todo ou em parte, dos poderes "ad negotia" contidos nesta cláusula, ficando entendido que o mandatário assim constituído, agirá sempre em conjunto com o outro sócio ou com outros procuradores.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Clausula 7ª - Os sócios terão direito a uma retirada a título de "pró-labore" ou dividendos, mensalmente, até o limite máximo permitido pela legislação em vigor, sendo as respectivas retiradas de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Clausula 8ª - Os lucros ou prejuízos apurados anualmente, por ocasião dos Balanços Gerais, encerrados em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os princípios contábeis, resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme Artigo 1182 da Lei 10.406/02, sendo seus poderes conferidos por escrito pelos administradores, que terá anuência expressa do Profissional e registrados nos Livros contábeis e da Administração, para efeitos da responsabilidade civil, conforme Artigos 1177 e 1178 da Lei reto citada.

Parágrafo Primeiro: Até o quarto mês após o encerramento do exercício social, todos os sócios se reunirão na sede da sociedade, em data definida pelos sócios em comum acordo, para análise do exercício encerrado e serão discutidos demais assuntos pertinentes ao passado, presente e futuro da empresa, sendo os mesmos submetidos à votação quando necessário. O resultado da reunião será registrado em livro próprio de forma sumária onde também assinarão todos os sócios presentes na reunião.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios pode ser dispensada quando todos decidirem por escrito sobre a matéria conforme Artigo 1072 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: Quando necessário, em função da Lei as deliberações que alterem a estrutura da pessoa jurídica, darão origem a instrumento de alteração do presente contrato a ser registrado no órgão de registro público de empresas mercantis.

Parágrafo Quarto: Em reunião social, os sócios decidirão a destinação dos lucros, a participação nos lucros do administrador e empregados, constituição de reservas e possíveis reversões destas. Se apurados prejuízos estes serão suportados pelos sócios.

Clausula 9ª - As quotas da Sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas empenhas, oneradas, gravada, caucionada ou transferidas a terceiros a título, sem o expresso consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições exercem o direito de preferência para a sua aquisição.

Clausula 10ª - No caso de falecimento de um dos sócios a Sociedade não se dissolverá, caberá aos herdeiros do sócio falecido, o pagamento dos negócios

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20081087446 em 12/12/2008. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc8R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha Nº 15

vitalícios até o final da vigência da mesma, bem como as parcelas não pagas dos negócios não vitalícios, fruto do que lhe era devido, sem direito a receber sobre os negócios angariados a partir do óbito. Dividir-se-ão neste momento, bens imóveis que a sociedade venha a constituir em seu nome, podendo os sócios remanescentes compra-las pagando os valores de mercado aos herdeiros do falecido em parcelas a combinar na sua ocasião com correção baseada no índice legal em vigor à época dos pagamentos, após a data do falecimento. Caso haja interesse do sócio remanescente, os herdeiros do falecido poderão dar continuidade em seu lugar, mediante alteração contratual. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer um dos sócios o comando legal dos Artigos 1027,1028 e 1032 da Lei 10.406/02.

Clausula 11ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a sua intenção ao outro, por carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, podendo o sócio remanescente exercer seu direito de preferência no prazo de 72 horas, sendo seus haveres apurados e pagos de conformidade com o estabelecido na cláusula seguinte.

Parágrafo Primeiro: Decorrido o prazo de preferência, e assumido pelo sócio ou pela sociedade haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato nos termos de Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelo sócio ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Clausula 12ª - Os haveres a que se referem às cláusulas 10ª (décima) 11ª (décima primeira), serão apurados em levantamento patrimonial que se procederá na data do óbito ou do sócio retirante e pagos da seguinte forma 20% (vinte por cento) no ato da assinatura da respectiva alteração contratual e o restante a ser combinado no ato da ocorrência.

Parágrafo Único: No caso de óbito, o pagamento da primeira parcela não poderá ultrapassar a 60 (sessenta) dias do mesmo.

Clausula 13ª - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em especial ao que se refere ao Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Clausula 14ª - A Sociedade será dissolvida de pleno direito e conseqüentemente liquidada, nas hipóteses de:

- Anulada sua constituição,
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade,
- Consenso unânime dos sócios,
- Deliberação dos sócios por maioria absoluta,
- Falta de pluralidade dos sócios por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias,
- Determinação Judicial.

Clausula 15ª - Elegem a partes, para os efeitos deste contrato, a cidade de Rondonopolis, no estado de Mato Grosso, como seu domicílio imutável, cujo foro,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20081087446 em 12/12/2008. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por João Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Folha nº 46

será por via de conseqüência, o competente para conhecer das divergências oriundas desta avenca.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os mesmos efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas na forma da lei, registrando-se e arquivando-se a primeira via na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para fins de direito.

Rondonópolis, 30 de Outubro de 2008.

Sócios:

4º SERVIÇO DE NOTAS

Rodrigo Meireles Silva Souza

4º SERVIÇO DE NOTAS

Luiz Carlos Duarte de Freitas

4º SERVIÇO DE NOTAS

Fábio Meireles de Souza

4º SERVIÇO DE NOTAS

Fernando Meireles de Souza

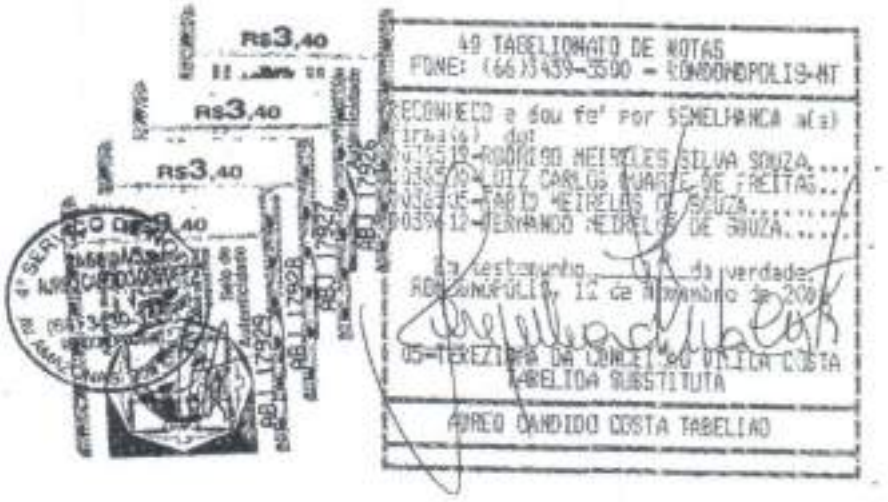
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2008 SOB Nº: 20061087446
Protocolo: 06/108744-6 DE 27/11/2008
Empresa 51 2 0101467 1
RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

Testemunhas:

João Roberto Romano
RG 17.941.207 SSP/SP
CPF 280.939.638-80

Gisele Carvalho Silva Romano
RG 19.727.086-4 SSP/SP
CPF 169.372.278/09

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20061087446 em 12/12/2008. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc0R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 20081087446 em 12/12/2008. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000623277 e o código de segurança ucSR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

000493

JUCEMAT
Fl. nº 13

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais, solteiro, data de nascimento 25/06/1981, empresário, CPF n.º 050.156.586-80, portador do documento de identidade RG n.º MG 11519204 SSP/MG, domicilio e residência na Rua Dr. Leopoldo de Castro, 172 – Bairro Roosevelt na cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais - CEP 38401-064;

LUIZ CARLOS DUARTE DE FREITAS, brasileiro, natural da cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais, divorciado, data de nascimento 30/09/1947, empresário, CPF n.º 152.462.996-00, portador do documento de identidade RG n.º 323004-SSP/GO, domicílio e residência na Rua Estácio de Sá, 1048 – Bairro Miranda na cidade de Araguari no estado de Minas Gerais – CEP 38444-230

FABIO MEIRELES DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Ituiutaba no estado de Mina Gerais, solteiro, data de nascimento: 11/12/1960, empresário, CPF n.º 321.262.476-00, portador do documento de identidade RG n.º MG - 2.952.934 PC - I.I. - MG, domicilio e residência na Rua Paraná, 977 – Bairro Brasil na cidade de Uberlândia no estado de Minas Gerais – CEP 38400-654;

Tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade limitada, sob o forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 152 e seguintes do Códigos civil brasileiro (Lei n.º 10.406/2002) que se regerá pelas seguintes clausulas e condições:

Clausula 1ª A denominação da Sociedade girará sob o nome empresarial de **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA**, passando a ser uma sociedade limitada e será regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002;

Clausula 2ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2007 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Clausula 3ª – A sociedade tem sua sede no município de Rondonópolis no estado de Mato Grosso, na Rua Sete de Setembro, 103 Vila Birigui, e Foro Jurídico nesta cidade de Rondonópolis no Estado de Mato Grosso, Cep: 78705-010; a sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devendo também, arquivar na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

Clausula 4ª - O Objetivo da Sociedade é o comercio varejista e atacadista de produtos de higiena e produtos descartáveis.

Rodrigo M Souza

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 51201014671 em 09/05/2007. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Fl. nº 34

Clausula 5ª - O Capital Social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), representado por 10.000 (Dez mil) cotas, subscritas, realizadas e integralizadas neste ato em moeda corrente do Pais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:
Distribuição das cotas entre os sócios:

Nome dos Sócios	Numero de Quotas	Valor R$
Rodrigo Meireles Silva Souza	3.000	3.000,00
Luiz Carlos Duarte de Freitas	4.000	4.000,00
Fabio Meireles de Souza	3.000	3.000,00
Totalizando		10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Clausula 6ª - A administração será exercida por todos sócios já qualificados acima, que assinarão isoladamente, sob a denominação adotada, vedando o emprego da mesma em atos e documentos que não se relacionam com o objetivo social. Entre os poderes da administração se incluem os de representação ativa e passiva da sociedade, em Juizo ou fora dele, assinaturas de contratos ou escrituras públicas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques e titulos equiparados, prestação de caução e fiança, assinatura e fechamento de contratos de câmbio, com exceção de alienação e gravamo, com qualquer ônus, de bens móveis e imóveis, que deverá ser sempre assinado pelos sócios, tudo sempre no exclusivo interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, em seus eventuais impedimentos, constituir procuradores, em nome da sociedade, que os representam, investindo-os no todo ou em parte, dos poderes "ad negotia" contidos nesta cláusula, ficando entendido que o mandatário assim constituido, agirá sempre em conjunto com o outro sócio ou com outros procuradores.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Clausula 7ª - Os sócios terão direito a uma retirada a titulo de "pró-labore" ou dividendos, mensalmente, até o limite máximo permitido pela legislação em vigor, sendo as respectivas retiradas de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Clausula 8ª - Os lucros ou prejuizos apurados anualmente, por ocasião dos Balanços Gerais, encerrados em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário fisico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os principios contábeis, resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme Artigo 1182 da Lei 10.406/02, sendo seus poderes conferidos por escrito pelos administradores, que terá anuência expressa do Profissional e registrados nos Livros contábeis e da Administração, para efeitos da responsabilidade civil, conforme Artigos 1177 e 1178 da Lei reto citada.

Parágrafo Primeiro: Até o quarto mês após o encerramento do exercicio social, todos os sócios se reunirão na sede da sociedade, em data definida pelos sócios em comum acordo, para análise do exercicio encerrado e serão discutidos demais assuntos pertinentes ao passado, presente e futuro da empresa, sendo os mesmos submetidos à votação quando necessário. O resultado da reunião será registrado em livro próprio de forma sumária onde também assinarão todos os sócios presentes na reunião.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios pode ser dispensada quando todos decidirem por escrito sobre a matéria conforme Artigo 1072 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: Quando necessário, em função da Lei as deliberações que alterem a estrutura da pessoa juridica, darão origem a instrumento de alteração do presente contrato a ser registrado no órgão de registro público de empresas mercantis.

Rodrigo Meireles Souza

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 51201014671 em 09/05/2007. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por João Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Fl. nº 15

Parágrafo Quarto: Em reunião social, os sócios decidirão a destinação dos lucros, a participação nos lucros do administrador e empregados, constituição de reservas e possíveis reversões destas. Se apurados prejuízos estes serão suportados pelos sócios.

Clausula 9ª - As quotas da Sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas empenhas, oneradas, gravada, caucionada ou transferidas a terceiros a título, sem o expresso consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições exercem o direito de preferência para a sua aquisição.

Clausula 10ª - No caso de falecimento de um dos sócios a Sociedade não se dissolverá, caberá aos herdeiros do sócio falecido, o pagamento dos negócios vitalícios até o final da vigência da mesma, bem como as parcelas não pagas dos negócios não vitalícios, fruto do que lhe era devido, sem direito a receber sobre os negócios angariados a partir do óbito. Dividir-se-ão neste momento, bens imóveis que a sociedade venha a constituir em seu nome, podendo os sócios remanescentes compra-las pagando os valores de mercado aos herdeiros do falecido em parcelas a combinar na sua ocasião com correção baseada no índice legal em vigor à época dos pagamentos, após a data do falecimento. Caso haja interesse do sócio remanescente, os herdeiros do falecido poderão dar continuidade em seu lugar, mediante alteração contratual. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer um dos sócios o comando legal dos Artigos 1027,1028 e 1032 da Lei 10.406/02.

Clausula 11ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a sua intenção ao outro, por carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, podendo o sócio remanescente exercer seu direito de preferência no prazo de 72 horas, sendo seus haveres apurados e pagos de conformidade com o estabelecido na cláusula seguinte.

Parágrafo Primeiro: Decorrido o prazo de preferência, e assumido pelo sócio ou pela sociedade haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato nos termos de Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelo sócio ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Clausula 12ª - Os haveres a que se referem às cláusulas 10ª (décima) 11ª (décima primeira), serão apurados em levantamento patrimonial que se procederá na data do óbito ou do sócio retirante e pagos da seguinte forma 20% (vinte por cento) no ato da assinatura da respectiva alteração contratual e o restante a ser combinado no ato da ocorrência.

Parágrafo Único: No caso de óbito, o pagamento da primeira parcela não poderá ultrapassar a 60 (sessenta) dias do mesmo.

Clausula 13ª - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em especial ao que se refere ao Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Clausula 14ª - A Sociedade será dissolvida de pleno direito e conseqüentemente liquidada, nas hipóteses de:

- Anulada sua constituição,
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade,
- Consenso unânime dos sócios,
- Deliberação dos sócios por maioria absoluta,
- Falta de pluralidade dos sócios por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Rodrigo Mbarga

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 51201014671 em 09/05/2007. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Fl. nº 16

- Determinação Judicial.

Ciausula 15ª - Elegem a partes, para os efeitos deste contrato, a cidade de Rondonopolis, no estado de Mato Grosso, como seu domicilio imutável, cujo foro, será por via de conseqüência, o competente para conhecer das divergências oriundas desta avenca.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os mesmos efeitos juridicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas na forma da lei, registrando-se e arquivando-se a primeira via na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para fins de direito.

Rondonópolis, 03 de Maio de 2007.

Sócios:

Rodrigo Meireles Silva Souza
CPF 050.156.586-80
RG MG 11519204 SSP/MG

2º Ofício de Notas

Luiz Carlos Duarte de Freitas
CPF 152.462.996-00
RG 323004 SSP/GO

3º Serviço Notarial

Fábio Meireles de Souza
CPF 321.262.476-00
RG MG - 2.952.934 PC - I.I. - MG

2º Ofício de Notas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2007
SOB Nº 51201014671
Protocolo: 07/025420-6
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL
022 263

Andréa C. de Souza
OAB/MT 7.164

João Roberto Romano
RG 17.341.207 SSP/SP
CPF 280.939.638-80

Gisele Carvalho Silva Romano
RG 19.727.080-4 SSP/SP
CPF 169.372.278/09

CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Rua Machado de Assis, 685 _ Centro, Uberlândia/MG
Reconheco como VERDADEIRA a firma de:
RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA
Uberlândia, 03/05/2007 13:21:49 17775
Em testo da verdade.
Leandro do Nascimento
Emol:R$2,38 TFJ:R$0,79 FCGR:R$0,14

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AHF 94056

CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Rua Machado de Assis, 685 _ Centro, Uberlândia/MG
Reconheco como SEMELHANCA a firma de:
FABIO MEIRELES DE SOUZA
Uberlândia, 03/05/2007 13:22:28 2522
Em testo da verdade.
Leandro do Nascimento
Emol:R$2,38 TFJ:R$0,79 FCGR:R$0,14

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AHF 94057

3º Serviço Notarial

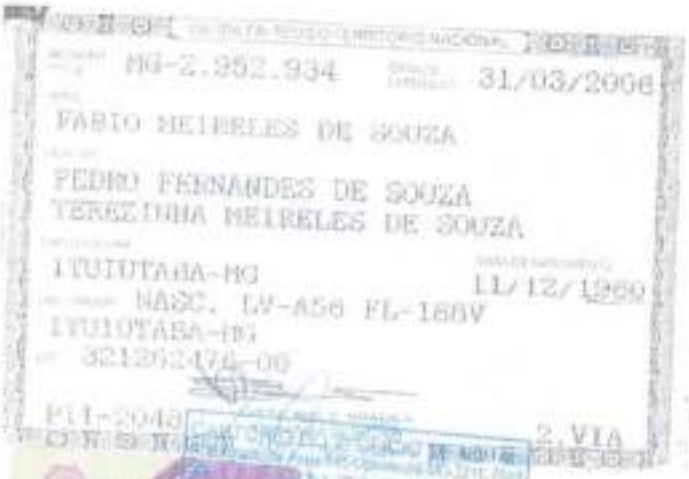
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que esta documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 51201014671 em 09/05/2007. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança uc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretario-Geral.

000497

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabeliã: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-399 - Telefax: (34) 3236-8574
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de:
JUIZ CARLOS DUARTE DE FREITAS
Uberlândia, 03/05/2007,13:43:46,10192
Em testemunho ___ da verdade.
Bel. João Ivo Fonseca Ferreira Jr. - Esc. Auxiliar
Emol.:R$2,38 F.C.B.:R$0,14 T.F.J.:R$0,79 Total:R$3,31
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AIA 95185

3º Serviço Notarial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, Nire 51201014671, foi deferido e arquivado sob o nº 51201014671 em 09/05/2007. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000523277 e o código de segurança oc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


MG-2.952.934 31/03/2006

FABIO MEIRELES DE SOUZA

PEDRO FERNANDES DE SOUZA
TEREZINHA MEIRELES DE SOUZA

ITUIUTABA-MG 11/12/1960
NASC. LV-A56 FL-160V
ITUIUTABA-MG
321202476-00

2.VIA







000498

000499

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO DE ÓBITO

NOME
FÁBIO MEIRELES DE SOUZA

CPF
321.262.476-00

MATRÍCULA
059196 01 55 2013 7 00037 157 0008850 66

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	//	SOLTEIRO 52 ANOS

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
ITUIUTABA MG	MG2952934	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
NÃO CONSTA FILIAÇÃO. RUA PARANÁ Nº 977 UBERLÂNDIA MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE	03	08	2013

LOCAL DE FALECIMENTO
LA GUAÍRA, ESTADO VARGAS VENEZUELA

CAUSA DA MORTE
CHOQUE HIPOVOLÊMICO, TROMBOSIS, HEMORRAGIA.

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
CEMITÉRIO CAMPO DO BOM PASTOR UBERLÂNDIA MG	FERNANDO MEIRELES DE SOUZA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DRA.JOHANNA ROMERO

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER
NADA CONSTA

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÕES.

Certifico que, em data de 08 de Junho de 2020, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por LEANDRO DE SOUSA COUTO - escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de Uberlandia - Sede Serviço Registral das Pessoas Naturais , o(a) qual assinou eletronicamente aos 08 de Junho de 2020, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Uberlandia - Sede Serviço Registral das Pessoas Naturais - MG
Feliciano De Oliveira Junior - Oficial
Av. Vasconcelos Costa, 141 - CEP: 38400446
E-mail: contato@registrociviludi.com.br
Tel: 3304-2992

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,
Rondonópolis - 2º Ofício
Vânia Batista de Aricésio - Escrevente Juramentada
Valor recebido pela certidão eletrônica: R$ 40,91
Valor recebido pela materialização: R$ 10,50

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Selo Digital: DSZ85870
Cod. Seg: 0610.1977.2956.9167
Emol.: R$ 34,04 TFJ: R$ 6,87 Valor final: R$ 40,91
Consulte a validade no site
https://selos.tjmg.jus.br

Poder Judiciário Estado Mato Grosso
Código do Cartório: 151
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 171
BKU98062
Consulte http://www.tjmt.jus.br/

ARPENBRASIL DA 00484862 BRP

000500



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Antônio Alves Pinheiro, 550 - 3235-7044
Uberlândia-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico a(s) cópia(s) reprográfica(s) de(s) documento(s) que me foi(ram) apresentado(s).
09 FEV 2017
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRO 62892

MG-2.476.068 03/09/1996

IVANI FONSECA

JOAO FONSECA DE MENEZES
TEREZINHA LACERDA DE MENEZES

ARAGUARI-MG 25/12/1954
CAS.AV.DIV LV-65 FL-68
UBERLANDIA-MG
273498616-72

PI-144 2.VIA



1931402817

000501

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 830 Centro - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3429-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado

Rondonópolis, 25 de Junho de 2021

IZABEL FURTUNATO FIGUEIREDO
ESCREVENTE

Cód. do Ato: 6

BOH69920 - R$ 3,30

Selo de Garantia Digital

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório 1.xx
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

4º TABELIONATO DE NOTAS
EM BRANCO
Rondonópolis - Mato Grosso


ARTHUR CREVELARI
14585111 SSP MT
020.350.101-38
02/02/1987
JOSE ROBERTO CREVELARI
ROSELI APARECIDA BUENO CREVELARI
03006365589
19/05/2005
BORDOLOPOLIS, MT
15/04/2030
MATO GROSSO
1996492475
PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ANEXO V 000503

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7° CONSTITUIÇÃO FEDERAL

R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.807.585/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **ARTHUR CREVELARI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do Documento de Identidade CNH n° 03608365580, DETRAN/MT, inscrito na OAB/MT sob o n° 20.446/O, inscrito no CPF/MF sob o n° 020.350.101-28, domiciliado em Rondonópolis/MT, no endereço Avenida Raimundo de Matos, n° 2.968, Loteamento Cellos, CEP: 78.720-083, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.° 025/2020, que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

Rondonópolis -MT, 24 de junho de 2021.

R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ/MF sob o n.° 08.807.585/0001-68

Arthur Crevelari – Representante Legal

CPF 020.350.101-28

08.807.585/0001-68

R F L Comércio de Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda.

Rua Sete de Setembro nº 103 Vila Birigui - Tel. (66) 3426-6440 - CEP 78705-000 - Rondonópolis - MT

ANEXO III

000504

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE DE PREGÃO SRP N.º 018/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.807.585/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a **ARTHUR CREVELARI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do Documento de Identidade CNH nº 03608365580, DETRAN/MT, inscrito na OAB/MT sob o nº 20.446/O, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.350.101-28, domiciliado em Rondonópolis/MT, no endereço Avenida Raimundo de Matos, nº 2.968, Loteamento Cellos, CEP: 78.720-083, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 018/2021, que sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Rondonópolis -MT, 24 de junho de 2021.

R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 08.807.585/0001-68
Arthur Crevelari – Representante Legal
CPF 020.350.101-28

08.807.585/0001-68
R F L Comércio de Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda
Rua Sete de Setembro nº 103 Vila Birigui - Tel. (66) 3426-6440
CEP 78.725-000 - Rondonópolis - MT

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000505

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120101467-1	08.807.585/0001-68	09/05/2007	05/04/2007

Endereço Completo:
RUA SETE DE SETEMBRO 103 - BAIRRO VILA BIRIGUI CEP 78705-010 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVACAO E PRODUTOS DESCARTAVEIS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, LIMPEZA EM EDIFICIOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
321.262.478-00	FABIO MEIRELES DE SOUZA	xxxxxxx	R$ 33.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
050.156.586-80	RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA	xxxxxxx	R$ 67.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/12/2016 — Número: 20160600731

Ato: 002 - ALTERACAO
Evento(s): 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 08 de Junho de 2021 21:42

KENNER LARSNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000419940 e visualize a certidão)

21/075.375-7

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000506

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.807.585/0001-68
Certidão nº: 18221635/2021
Expedição: 08/06/2021, às 21:54:28
Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.807.585/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL 000507

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.337.749-0	08.807.585/0001-68	09/05/2007

NOME EMPRESARIAL
RFL COM. DE PROD. DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
MASTER CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SETE DE SETEMBRO	103	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78705-010	VILA BIRIGUI	RONDONÓPOLIS	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fiscal@zuffocontabil.com.br	(66) 3426-6440

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	06/07/2010

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	NÃO

Emitido no dia 08/06/2021 às 21:38:47 (data e hora de Cuiabá)

LICENÇA SANITÁRIA 2021

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Vigilância Sanitária

0000508

LICENÇA SANITÁRIA Nº 113/2021

CMC 1946

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis, em conformidade com a legislação sanitaria vigente, com enfase na instrução normativa nº 002/ SMS/ 2017, e tendo em vista a regularidade do processo nº **526/2021** concede Licença Sanitaria ao estabelecimento e ou profissional infra qualificado.

Nome fantasia: **MASTER CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS**
Razão Social: **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA - EPP**
Atividade Habilitada: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**

Endereço: **RUA** **RUA 07 DE SETEMBRO** **103**
VL. **VL. BIRIGUI**
CNPJ/CPF: **08.807.585/0001-68** Resp. Técnico: **********

A referida LICENÇA SANITÁRIA tem validade até 15 de março de 2022.

Rondonópolis, 12 abril, 2021

Secretário Municipal de Saúde | Coordenadora de Saúde Coletiva | Analista Instrumental - Fiscal

Edilma Braga
TITULAR

Patrícia Braga Tunes
SUBSTITUTA
Péricles Braga Tunes
SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000509

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA

Edilma Braga, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 08.807.585/0001-68**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (2021). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

Distribuidor

Qualquer emenda ou ressalva nesta certidão é considerada como indício de adulteração.

Observação: Esta Folha Somente é Valida para Certidão de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Valido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias

08/06/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000510

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.807.585/0001-68 MATRIZ		09/05/2007

NOME EMPRESARIAL
RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASTER CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	103	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.705-010	VILA BIRIGUI	RONDONOPOLIS	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA.ADM.MT@DISTRIBUIDORAMASTERCLEAN.COM.BR	(66) 3426-6440

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2021 às 21:50:50 (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 08.807.585/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:21 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2021.
Código de controle da certidão: **DB9E.2E4D.2B85.E097**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000512

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0032439739

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **08/06/2021** Hora da emissão: **21:36:57**

Nome/denominação do sujeito passivo: **RFL COM. DE PROD. DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA**
CNPJ: **08.807.585/0001-68**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.337.749-0 - RFL COM. DE PROD. DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **07/07/2021.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **9B9AAAM27TAMU27L**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Juridica - CND - 206620/2021

000513

Contribuinte: RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 08.807.585/0001-66

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº. 103, CEP: 78.705-010.

Quadra: 2 **Lote:** 6

Bairro: VL. BIRIGUI **Cidade: RONDONÓPOLIS**

Validade: 07/08/2021

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Juridica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais , com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

***

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

000514

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
ac38f1b4c90b93bf51ab87bb2f1...

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 678/2021

Razão/Contribuinte
RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA - EPP

Denominação Comercial
MASTER CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura	Data Validade
08.807.585/0001-68	1946204		12/06/2017	31/12/2021
Reg. Cartório	**Cod. Junta Comercial**	**Natureza Jurídica**		**Porte**
	51201014671	8-8 - Sociedade Empresária Limitada		3 - EPP

Endereço	Número
RUA 7 DE SETEMBRO	105

Complemento

Bairro	Cidade / UF	CEP
VL. BIRIGUI	RONDONÓPOLIS/MT	78.705-010
Código do Imóvel	**Quadra**	**Lote**
396796	2	6

Atividade Econômica Principal
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Atividade Econômica Secundária
4511706 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
4520001 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4399699 - OUTROS SERVIÇOS DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário
050.156.586-80 RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA
321.262.476-00 FABIO MEIRELES DE SOUZA

Horário Funcionamento	Capacidade de Pessoas	Nº Funcionários	Área Ocupada
SEGUNDA - Segunda a Sexta as 07:30	0	0	600,00

Corpo de Bombeiros	Vigilância Sanitária	Semma Municipal	Semma Estadual	Alvará Construção	Habite-se
15/05/2021 119/2007	31/12/2018 113/2018	15/12/2020 0059/2017	/ /	/ /	/ / 20014000143

Observações
PORTE - ME - PERMANENTE

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

RONDONÓPOLIS/MT de Fevereiro de 2021

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SEC. MUNICIPAL DE RECEITA

TATIANE BONISSONI
Gerente de departamento de Administração

Voltar Imprimir

000515

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.807.585/0001-68
Razão Social: RFL COM DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 103 / VILA BIRIGUI / RONDONOPOLIS / MT / 78705-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301143149025608

Informação obtida em 08/06/2021 22:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

GÃO PRESENCIAL - SRP N.º 018/2021

NOR PREÇO POR LOTE

000516

ZÃO SOCIAL: R F L COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA

.P.J. DO LICITANTE N.º 08.807.585/0001-68 – e-mail: rodrigomeireles@masterclezmt.com.br

lefone: 066 98418-1208

000517

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 018/2021

Processo : 018/2021

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 29 DO MÊS DE JUNHO DE 2021, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: CRISLANE REIS ALVES, CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO, JANETE RODRIGUES COTRIM, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 84/2021, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS	
ARTHUR CREVELARI	RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIENE E D
CELSO MARCOS SILVA	MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP HIG E
EDILSON RAFAEL DA SILVA	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
FERNANDA FERREIRA DE MELO NETO	CYAN PAPELARIA E MAT DE INF EIRELI
GABRIEL SILVA TRENEPOHL	ECO PAPEL COM DE EMBALAGENS E TRE D
KENILLY VANESSA PRADO QUEIROZ	RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
JASSON BATISTA DA SILVA	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME
LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EI
EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS	
LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EI

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas				
RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	***	***	11:06:25	Sem Proposta
CYAN PAPELARIA E MAT DE INF EIRELI	***	***	11:07:23	Sem Proposta
COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRE	***	***	11:07:08	Sem Proposta
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIM	133.700,0000	41,95%	11:04:51	Não Selecionada
ECO PAPEL COM DE EMBALAGENS	125.931,0000	33,70%	11:06:08	Não Selecionada
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	113.365,7100	20,36%	11:04:15	Selecionada
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRE	99.444,6500	5,58%	11:06:51	Selecionada
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	94.186,1000	0,00%	11:05:22	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	94.000,0000	0,32%	11:08:00	
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRE	93.800,0000	0,11%	11:08:11	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	93.700,0000	0,00%	11:08:22	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	93.500,0000	0,65%	11:08:34	
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRE	93.000,0000	0,11%	11:08:44	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	92.900,0000	0,00%	11:08:57	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	92.700,0000	0,32%	11:09:06	
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRE	92.500,0000	0,11%	11:09:13	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	92.400,0000	0,00%	11:09:26	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	92.000,0000	0,60%	11:09:36	
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRE	91.500,0000	0,05%	11:09:47	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	91.450,0000	0,00%	11:09:57	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRE	91.500,0000	0,66%	11:10:15	Declinou
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	91.000,0000	0,11%	11:10:05	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	90.900,0000	0,00%	11:10:31	
Fase : 6a. Rodada de Lances				
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	90.700,0000	0,11%	11:10:38	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	90.600,0000	0,00%	11:10:47	
Fase : 7a. Rodada de Lances				
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	90.300,0000	0,06%	11:10:57	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	90.250,0000	0,00%	11:11:05	
Fase : 8a. Rodada de Lances				
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	90.300,0000	0,06%	11:11:14	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	90.150,0000	0,00%	12:11:24	
Fase : 9a. Rodada de Lances				
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	90.100,0000	0,01%	11:11:32	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	90.090,0000	0,00%	11:11:50	
Fase : 10a. Rodada de Lances				
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	90.000,0000	0,01%	11:12:09	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	89.990,0000	0,00%	11:12:22	
Fase : 11a. Rodada de Lances				
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	90.000,0000	0,00%	11:12:38	Declinou
Fase : Negociação				

RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	89.990,0000	0,00%	11:12:35	Vencedor
Lote: 002.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
ECO PAPEL COM DE EMBALAGENS E FAB DE	***	***	11:15:04	Sem Proposta
CYAN PAPELARIA E MAT DE INF EIRELI	***	***	11:15:54	Sem Proposta
COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRE	***	***	11:15:48	Sem Proposta
RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS E	591.041,2000	485,10%	11:15:24	Não Selecionada
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIR	145.421,7000	47,92%	11:15:43	Não Selecionada
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIM	143.381,5000	41,94%	11:14:29	Selecionada
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGI	135.509,7000	34,15%	11:14:53	Selecionada
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	101.014,9500	0,00%	11:13:36	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIM	100.000,0000	0,30%	11:18:19	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	99.900,0000	0,20%	11:20:58	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	99.700,0000	0,00%	11:21:10	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	99.500,0000	0,10%	11:21:25	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	99.490,0000	0,09%	11:21:34	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	99.400,0000	0,00%	11:21:44	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	99.300,0000	0,10%	11:21:54	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	99.290,0000	0,09%	11:22:07	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	99.200,0000	0,00%	11:22:20	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	99.100,0000	0,10%	11:22:29	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	99.090,0000	0,09%	11:22:38	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	99.000,0000	0,00%	11:22:50	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	98.950,0000	0,25%	11:23:01	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	98.840,0000	0,24%	11:23:18	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	98.700,0000	0,00%	11:23:29	
Fase : 6a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	98.650,0000	0,36%	11:23:39	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	98.640,0000	0,35%	11:23:50	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	98.300,0000	0,00%	11:24:05	
Fase : 7a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	98.250,0000	0,26%	11:24:14	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	98.240,0000	0,24%	11:24:28	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	98.000,0000	0,00%	11:24:39	
Fase : 8a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	97.950,0000	0,46%	11:24:50	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	97.940,0000	0,45%	11:25:01	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	97.500,0000	0,00%	11:25:13	
Fase : 9a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	97.490,0000	0,51%	11:25:25	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	97.480,0000	0,49%	11:25:34	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	97.000,0000	0,00%	11:25:46	
Fase : 10a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	96.990,0000	0,30%	11:25:55	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	96.980,0000	0,29%	11:26:06	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	96.700,0000	0,00%	11:26:15	
Fase : 11a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	96.600,0000	0,31%	11:26:25	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	96.590,0000	0,30%	11:26:36	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	96.300,0000	0,00%	11:26:45	
Fase : 12a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	96.290,0000	0,30%	11:26:55	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	96.250,0000	0,26%	11:27:06	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	96.000,0000	0,00%	11:27:17	
Fase : 13a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	95.950,0000	0,47%	11:27:29	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	95.940,0000	0,46%	11:27:39	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	95.500,0000	0,00%	11:27:54	
Fase : 14a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	95.400,0000	0,42%	11:28:01	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	95.390,0000	0,41%	11:28:09	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	95.000,0000	0,00%	11:28:18	
Fase : 15a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	94.950,0000	0,48%	11:28:26	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	94.940,0000	0,47%	11:28:37	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	94.500,0000	0,00%	11:28:47	
Fase : 16a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	94.490,0000	0,52%	11:29:03	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	94.450,0000	0,48%	11:29:13	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	94.000,0000	0,00%	11:29:22	
Fase : 17a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	93.950,0000	0,48%	11:29:31	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	93.945,0000	0,48%	11:29:42	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	93.500,0000	0,00%	11:29:51	
Fase : 18a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	93.450,0000	0,48%	11:29:59	

RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	93.440,0000	0,47%	11:30:16	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	93.000,0000	0,00%	11:30:27	
Fase : 19a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	92.990,0000	0,53%	11:30:36	
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	92.980,0000	0,52%	11:30:47	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	92.500,0000	0,00%	11:30:56	
Fase : 20a. Rodada de Lances				
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	92.990,0000	0,86%	11:31:04	Declinou
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	92.490,0000	0,31%	11:31:20	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	92.200,0000	0,00%	11:31:31	
Fase : 21a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	92.100,0000	0,11%	11:31:39	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	92.000,0000	0,00%	11:31:48	
Fase : 22a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	91.990,0000	0,54%	11:32:00	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	91.500,0000	0,00%	11:32:10	
Fase : 23a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	91.480,0000	0,31%	11:32:21	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	91.200,0000	0,00%	11:32:30	
Fase : 24a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	91.190,0000	0,21%	11:32:39	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	91.000,0000	0,00%	11:32:49	
Fase : 25a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	90.900,0000	0,44%	11:33:00	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	90.500,0000	0,00%	11:33:11	
Fase : 26a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	90.490,0000	0,54%	11:33:23	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	90.000,0000	0,00%	11:33:33	
Fase : 27a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	89.990,0000	0,55%	11:33:42	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	89.500,0000	0,00%	11:33:51	
Fase : 28a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	89.400,0000	0,45%	11:33:59	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	89.000,0000	0,00%	11:34:11	
Fase : 29a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	88.990,0000	0,55%	11:34:22	
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	88.500,0000	0,00%	11:34:32	
Fase : 30a. Rodada de Lances				
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	88.500,0000	0,06%	11:39:01	Declinou
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	88.450,0000	0,00%	11:38:46	
Fase : Negociação				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	88.450,0000	0,00%	11:39:07	Vencedor
Lote: 003.80 Encerrado				
Fase : Propostas				
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	***	***	11:39:47	Sem Proposta
ECO PAPEL COM DE EMBALAGENS E FAB DE	***	***	11:40:39	Desclassificado
CYAN PAPELARIA E MAT DE INF EIRELI	***	***	11:41:20	Sem Proposta
COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRE	***	***	11:41:16	Sem Proposta
RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EI	11.574,0000	32,47%	11:40:55	Não Selecionada
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIE	11.367,0000	30,10%	11:40:28	Selecionada
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	10.642,0000	21,81%	11:40:05	Selecionada
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIREL	8.736,9000	0,00%	11:41:12	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	8.730,0000	0,34%	11:43:51	
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	8.720,0000	0,23%	11:44:01	
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIREL	8.700,0000	0,00%	11:44:15	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIREL	8.700,0000	0,69%	11:44:45	Declinou
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	8.650,0000	0,12%	11:44:27	
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	8.640,0000	0,00%	11:44:36	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	8.600,0000	0,12%	11:44:57	
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	8.590,0000	0,00%	11:45:06	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	8.580,0000	0,35%	11:45:15	
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	8.550,0000	0,00%	11:45:29	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	8.545,0000	0,06%	11:45:41	
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	8.540,0000	0,00%	11:45:51	
Fase : 6a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	8.535,0000	0,06%	11:46:00	
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	8.530,0000	0,00%	11:46:13	
Fase : 7a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	8.500,0000	0,12%	11:46:21	
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	8.490,0000	0,00%	11:46:31	
Fase : 8a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	8.480,0000	0,12%	11:46:43	
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	8.470,0000	0,00%	11:46:52	
Fase : 9a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	8.460,0000	0,71%	11:47:04	
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	8.400,0000	0,00%	11:47:13	

Fase : 10a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	8.390,0000	1,08%	11:47:23	
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	8.300,0000	0,00%	11:47:37	
Fase : 11a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	8.290,0000	0,48%	11:47:44	
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	8.250,0000	0,00%	11:47:52	
Fase : 12a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	8.240,0000	0,49%	11:48:02	
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	8.200,0000	0,00%	11:48:17	
Fase : 13a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	8.190,0000	0,12%	11:48:25	
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	8.180,0000	0,00%	11:48:34	
Fase : 14a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	8.170,0000	0,25%	11:48:44	
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	8.150,0000	0,00%	11:48:55	
Fase : 15a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	8.140,0000	0,49%	11:49:03	
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	8.100,0000	0,00%	11:49:13	
Fase : 16a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	8.090,0000	0,12%	11:49:23	
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	8.080,0000	0,00%	11:49:31	
Fase : 17a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	8.050,0000	0,63%	11:49:38	
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	8.000,0000	0,00%	11:49:46	
Fase : 18a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	7.990,0000	0,50%	11:49:55	
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	7.950,0000	0,00%	11:50:04	
Fase : 19a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	7.940,0000	0,13%	11:50:12	
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	7.930,0000	0,00%	11:50:22	
Fase : 20a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	7.900,0000	0,13%	11:50:31	
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	7.890,0000	0,00%	11:50:42	
Fase : 21a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	7.880,0000	0,38%	11:50:50	
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	7.850,0000	0,00%	11:50:56	
Fase : 22a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	7.840,0000	0,51%	11:51:06	
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	7.800,0000	0,00%	11:51:13	
Fase : 23a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	7.795,0000	0,06%	11:51:20	
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	7.790,0000	0,00%	11:51:34	
Fase : 24a. Rodada de Lances				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	7.785,0000	1,10%	11:51:45	
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	7.700,0000	0,00%	11:51:53	
Fase : 25a. Rodada de Lances				
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP	7.700,0000	0,13%	11:52:06	Declinou
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	7.690,0000	0,00%	11:52:01	
Fase : Negociação				
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	7.690,0000	0,00%	11:52:11	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Lote: 001.00 Encerrado		
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIENE E DESC	89.990,0000	1º Lugar
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	90.000,0000	2º Lugar
SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	91.500,0000	3º Lugar
ECO PAPEL COM DE EMBALAGENS E FAB DE P	125.931,0000	4º Lugar
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP HIG E ES	133.700,0000	5º Lugar
Lote: 002.00 Encerrado		
RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIENE E DESC	88.450,0000	1º Lugar
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	88.500,0000	2º Lugar
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP HIG E ESC	92.990,0000	3º Lugar
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	149.421,7000	4º Lugar
RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	551.041,2000	5º Lugar

Lote: 003.00 Encerrado

RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIENE E DESC L	7.690,0000	1° Lugar
MATRIC DISTRIB DE MAT DE LIMP HIG E ESCH	7.700,0000	2° Lugar
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	8.700,0000	3° Lugar
RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	11.574,0000	4° Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser competivel com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

LOTE	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	R$ 89.990,00	R$ 89.990,00	Vencedor
002.00	RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	R$ 88.450,00	R$ 88.450,00	Vencedor
003.00	RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIEN	R$ 7.690,00	R$ 7.690,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2° Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos Membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIENE E D	R$ 89.990,0000	Vencedor
002.00	RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIENE E D	R$ 88.450,0000	Vencedor
003.00	RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIENE E D	R$ 7.690,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os

itens a empresa vencedora, e encaminhou o processo a autoridade superior.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, conforme prazo informado no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A licitante COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI não foi credenciada, pois não apresentou declaração de não parentesco (item 4.1.4 do edital). Após o encerramento da fase de credenciamento o representante da licitante se ausentou da sessão, desrespeitando o item 4.5 do edital.

A proposta da licitante ECO PAPEL COM DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REP COMERCIAL LTDA apresentou erros de digitação no lote 1, itens 04, 05, 06, 07, 08, as unidades de medidas estavam em desconformidade com o termo de referencia, onde lê-se UN, leia-se PCT. O pregoeiro considerou como erro de digitação conforme item 6.14 do edital, pois nao impactaria no valor da proposta e deu continuidade a sessão. Na sequencia, a licitante ECO PAPEL COM DE EMBALAGENS E FABRICAÇÃO DE PAPEL E REP COMERCIAL LTDA foi desclassificada do lote 03, pois no item 03 a quantidade total de itens está divergente do termo de referencia do edital, onde lê-se 1.200 leia-se 500, conforme o item 6.13 do edital.

A proposta da licitante RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI apresentou erros de digitação no lote 02, item 09, a unidade de medida estava em desconformidade com o termo de referencia, onde lê-se PCT, leia-se UN. O pregoeiro considerou como erro de digitação conforme item 6.14 do edital e deu continuidade a sessão.

A representante da licitante CYAN PAPELARIA E MAT DE INF EIRELI solicitou a retirada da proposta de todos os lotes, pois afirmou que as propostas de todos os lotes continham erros de digitação nos valores e quantidades, o pregoeiro atendeu ao pedido da licitante.

Na fase de habilitação, na declaração de conformidade art 7º da constituição federal apresentada pela vencedora, foi verificado o erro de digital no número do pregão, onde lê-se "025/2020" leia-se "018/2021", o pregoeiro considerou como erro formal (item 6.14 do edital) e deu continuidade à sessão.

Os representantes das licitantes RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, MATFIC DISTRIB DE MAT DE LIMP HIG E ESCRIT EIRELI, COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CYAN PAPELARIA E MAT DE INF EIRELI, ECO PAPEL COM DE EMBALAGENS E FAB DE PAPEL REP COM LTDA se ausentaram da sessão e não retornaram.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
ARTHUR CREVELARI RFL COMERCIO DE PROD DE HIGIENE E DESC LTDA	MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA Pregoeiro

CELSO MARCOS SILVA
MATHIC DISTRIB DE MAT DE LIMP HIG E ESCRIT EIRELI

EDILSON RAFAEL DA SILVA
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

FERNANDA FERREIRA DE MELO NETO
CYAN PAPELARIA E MAT DE INF EIRELI

GABRIEL SILVA TRENEPOHL
ECO PAPEL COM DE EMBALAGENS E FAB DE PAPEL REP COM LTDA

HEMILLY VANESSA PRADO QUEIROZ
RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

JASSON BATISTA DA SILVA
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME

LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS
COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI

CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO
Equipe de apoio

CRISLANE REIS ALVES
Equipe de apoio

JANETE RODRIGUES COTRIM
Equipe de apoio

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
Equipe de apoio

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
Equipe de apoio

MASTER CLEAN
Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda

nippon chemical

ANEXO I: PROPOSTA COMERCIAL FINAL

000525

Licitação Nº 018/ 2021. Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Menor Preço Por Lote.

Licitante Razão Social: RFL COM. PROD. HIG. DESC. LTDA			**CNPJ N.º: 08.807.585/0001-68**
Telefone fixo: 66-3426 6440	**Celular: 66-98418 1208**	**Endereço eletrônico e-mail: rodrigomeireles@mastercleanmt.com.br**	
Endereço Completo: Rua sete de setembro 103, Vila Birigui, Rondonópolis – MT Cep: 78.705-010			
Conta Corrente nº: 43.460-4		**Agência: 3283-2**	**Banco: Banco do Brasil**

Lote n.º 01 – Plástico

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca ou Fabricante	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
01	A GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PARA CAFÉ CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, DE USO DOMÉSTICO, MATERIAL INTERIOR DE VIDRO E EXTERIOR PLÁSTICO; CONSERVA LÍQUIDO FRIO E QUENTE POR 3 HRS; SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA DE ROSCA COM ALÇA E TAMPA ROLHA DOSADORA; COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO.	UNID	INVICTA	05	R$ 38,00	R$ 190,00
02	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOX 1,8 LITROS PRESSÃO - GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA COM SISTEMA QUE NÃO PINGA; EXTERIOR EM INOX C/ CAMADA PROTETORA DE VERNIZ PARA EVITAR POSSÍVEIS MANCHAS; PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS; COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE PARA GARANTIR LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR MUITO MAIS TEMPO; EXTERIOR EM INOX; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR; NÃO PINGA CAPACIDADE - 1,8 L; CONSERVAÇÃO TÉRMICA MINIMA - 6H ISOLAMENTO TÉRMICO - AMPOLA DE VIDRO; MATERIAL EXTERNO - INOX; SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO USO - LAR / OFFICE	UNID	TERMOLAR	03	R$ 130,00	R$ 390,00

RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
Rua Sete de Setembro, 103, Vila Birigui Rondonópolis – MT
CNPJ: 08.807.585\0001-68, I.E: 13.337.749-0
Fone: (66) 3426 – 6440

MASTER CLEAN
Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda

000526

nippon chemical

03	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 10 LITROS COM TORNEIRA - PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, BOTIJÃO DE ALTA DURABILIDADE. ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO (PU) PARA CONSERVAR A TEMPERATURA POR UM LONGO PERIODO, TEMPO DE CONSERVAÇÃO DE 6 A 8 HORAS APROXIMADAMENTE. COM TAMPA SUPERIOR PARA PERMITIR FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, FACILITANDO A LIMPEZA, ALÉM DE PERMITIR A ENTRADA DE PEDRAS DE GELO E LIQUIDOS DIVERSOS; ABERTURA SUPERIOR GRANDE; POSSUI PÉ DOBRÁVEL E ALÇA; COM TORNEIRA; MATERIAL: POLIURETANO E PLÁSTICO; DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 36,5 CM; DIAMETRO ABERTURA: Ø11CM; PESO MINIMO: 1,3 KG.	UNID	UNITERM	04	R$ 140,00	R$ 560,00
04	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE 100 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL REFORÇADO, MEDINDO 80CMX90CMX0,07MM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	DUDEL	800	R$ 38,00	R$ 30.400,00
05	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 50 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS 60CMX60CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	DUDEL	200	R$ 23,10	R$ 4.620,00
06	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 20 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 42CMX58CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	DUDEL	100	R$ 18,70	R$ 1.870,00
07	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDS. PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PAGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA	PCT	TOTALPLAST	10.000	R$ 4,40	R$ 44.000,00

RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
Rua Sete de Setembro, 103, Vila Birigui Rondonópolis – MT
CNPJ: 08.807.585\0001-68, I.E: 13.337.749-0
Fone: (66) 3426 – 6440

MASTER CLEAN
Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda

000527

nippon chemical

	DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.					
08	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA. PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PAGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.	PCT	TOTALBLAST	2.000	R$ 3,08	R$ 6.160,00
09	BALDE DE PLASTICO PRETO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, CAPACIDADE 12 LTS, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS.	UNID	MARANHÃO	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 89.990,00 (Oitenta e nove mil novecentos e noventa reais)

1 – Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
Rua Sete de Setembro, 103, Vila Birigui Rondonópolis – MT
CNPJ: 08.807.585\0001-68, I.E.: 13.337.749-0
Fone: (66) 3426 – 6440

MASTER CLEAN
Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda

nippon chemical

000528

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 3283-2
CONTA CORRENTE: 43.460-4

Rondonópolis, 29 de junho de 2021.

R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 08.807.585/0001-68
Arthur Crevelari – Representante Legal
CPF 020.350.101-28

RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
Rua Sete de Setembro, 103, Vila Birigui Rondonópolis – MT
CNPJ: 08.807.585\0001-68, I.E: 13.337.749-0
Fone: (66) 3426 – 6440

MASTER CLEAN
Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda

000529

nippon chemical

Lote n.º 02 – MATERIAIS DIVERSOS

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
01	PANO DE CHÃO CRU, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CMS DE LARGURA E 80CMS DE COMPRIMENTO.	UNID	PRATIC	3.000	R$ 5,55	R$ 16.650,00
02	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO 32CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA OU METAL ROSCAVEL DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL.	UNID	MARANHÃO	100	R$ 1,00	R$ 100,00
03	RODO DE BORRACHA MÉDIO, COM CEPA EM MATERIAL SINTÉTICO, MEDINDO 40CM, COM BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO ROSCAVEL, SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA CEPA, PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO.	UNID	MARANHÃO	50	R$ 8,00	R$ 400,00
04	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COLETORA, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UNID	MARANHÃO	20	R$ 3,66	R$ 73,20
05	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, ROLO C/ 30M X 10CM, (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTE COM 4X ROLOS, FOLHA DUPLA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. NÃO RECICLADO.	PCT	BRISA	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
06	PAPEL HIGIÊNICO EM CELULOSE, ROLÃO DE NO MÍNIMO 250 METROS COM 10CM DE LARGURA (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS). TIPO: GOFRADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA. NÃO RECICLADO.	ROLO	BRISA	4.000	R$ 5,46	R$ 21.840,00
07	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO – PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS, TAMANHO 22X20 CM CADA. NÃO RECICLADO.	PCT	SULLEG	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00
08	ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 60G, CONTENDO 8 UNIDADES.	PCT	Q.LUSTRO	50	R$ 1,18	R$ 59,00
09	SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNID	FLOR DE YPÊ	100	R$ 0,99	R$ 99,00
10	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LIQUIDO TRADICIONAL OU NEUTRO, INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO,	UNID	UAU	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00

RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
Rua Sete de Setembro, 103, Vila Birigui Rondonópolis – MT
CNPJ: 08.807.585\0001-68, I.E: 13.337.749-0
Fone: (66) 3426 – 6440

MASTER CLEAN
Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda

000530

nippon chemical

	SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA, VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.					
11	FÓSFORO, O PALITO DE FÓSFORO (FÓSFORO DE FRICÇÃO) FETTO DE MADEIRA, ENXOFRE E COLA EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE QUANDO ENTRA EM ATRITO COM A LIXA, DA PARTE EXTERNA DA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, DEVERÁ CONTER OS DIZERES: NÃO RISCAR NA DIREÇÃO DO CORPO E NEM COM A CAIXA ABERTA, MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, DO CALOR E DE UMIDADE, CAIXA C/10 UNIDS, CONTENDO 40 FÓSFORO EM CADA CAIXA INDIVIDUAL.	PCT	PARANÁ	150	R$ 2,60	R$ 390,00
12	ESPONJA MULTIUSO PACOTE C/ 3 UNIDS, 110MMX75MMX22MM, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	BETTANIN	200	R$ 3,14	R$ 628,00
13	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE, DE 33 CM X 30 CM, FOLHA DUPLA, ALTA CLASSE (PACOTE COM 50 FOLHAS). NÃO RECICLADO.	PCT	PLUMA	300	R$ 3,40	R$ 1.020,00
14	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADÁVEL E PH NEUTRO, DE EXCELENTE QUALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DE ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM COM 05 LITROS, AROMA DE ERVA DOCE. VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	GALÃO	EDUMAX	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00
15	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PARA LIMPEZA EM VASOS SANITÁRIOS, RALOS, CESTOS DE LIXO, PISOS, PIAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 02 LITROS, AROMAS VARIADOS (LAVANDA FRESCA, FLORES DE EUCALIPTO, BOUQUET DE FLORES). COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI -METIL, BENZIL, AMÔNIO (0,75%). TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METUL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	UNID	URCA	1500	R$ 2,00	R$ 3.000,00
16	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS COM 200G, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDS, NA COR AZUL OU AMARELA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PCT	SOL	100	R$ 1,00	R$ 160,00
17	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70°, PRODUTO PARA LIMPEZA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	UNID	AUDAX	500	R$ 8,55	R$ 4.275,00
	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO 10 CM,					

RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
Rua Sete de Setembro, 103, Vila Birigui Rondonópolis – MT
CNPJ: 08.807.585\0001-68, I.E: 13.337.749-0
Fone: (66) 3426 – 6440

MASTER CLEAN
Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda

000531

nippon chemical

18	APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO, EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	UNID	MARANHÃO	60	R$ 1,00	R$ 60,00
19	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO. COMPOSIÇÃO CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 200 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	PEROBA	60	R$ 3,00	R$ 180,00
20	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (PACOTE) DE 1KG, ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.	UNID	URCA	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00
21	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVASTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0%; PH (25ºC): 8,4 A 9,4; DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; COR: INCOLOR; RENDIMENTO ENTRE 40 A 60 M2 / L. - 900 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	COMBRILHO	400	R$ 3,75	R$ 1.500,00
22	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COM BICO DOSADOR. DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VALIDADE POR MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSAVEL PELO PRODUTO, RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO, RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNID	LIMPOL	1000	R$ 2,12	R$ 2.120,00
23	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA Á BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXICO DE SODIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E	UNID	URCA	600	R$ 3,30	R$ 1.980,00

RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
Rua Sete de Setembro, 103, Vila Birigui Rondonópolis – MT
CNPJ: 08.807.585\0001-68, I.E: 13.337.749-0
Fone: (66) 3426 – 6440

MASTER CLEAN
Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda

000531

nippon chemical

	LOTE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 1000 ML.					
24	ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 42 CM.	UNID	MARANHÃO	60	R$ 1,50	R$ 90,00
25	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO, ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO, PARA PRENDER NO VASO SANITÁRIO, COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA, OU EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO UMA UNID E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, TALCO, JASMIM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNID	LEVE BRISA	50	R$ 1,00	R$ 50,00
26	LIMPA VIDROS 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500 ML, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, INSTRUÇÃO DE USO, RÓTULO COM OS AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	URCA	50	R$ 2,00	R$ 100,00
27	ÓLEO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: ATIVOS, ÓLEOS DE DIVERSOS AROMAS, SOLUBILIZANTE, DESNATURANTES E CORANTES, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, EMBALAGEM DE 140 ML. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	REMMUS	200	R$ 6,60	R$ 1.320,00
28	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 400 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNID	BASTON ACQUA	100	R$ 6,00	R$ 600,00
	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA, FORMA LIQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO					

RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
Rua Sete de Setembro, 103, Vila Birigui Rondonópolis – MT
CNPJ: 08.807.585\0001-68, I.E.: 13.337.749-0
Fone: (66) 3426 – 6440

MASTER CLEAN
Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda

000532

nippon chemical

29	500G, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	COSMEFAR	1000	R$ 8,46	R$ 8.460,00
30	LIMPA ALUMÍNIO, 500 ML, LIMPA ALUMÍNIO É ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADA, REMOVE SUJEIRA E MANCHAS, DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL, DEPOIS DE POLIMENTO. NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO E SUAS LIGAS, PARA ELIMINAR OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO. BASE DE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NEUTRO – NÃO AGRIDE A PELE. PRODUTO DEVERÁ CONTER NOTIFICADO NA ANVISA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	PRATICLAR	200	R$ 1,30	R$ 260,00
31	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA.	UNID	URCA	05	R$ 7,00	R$ 35,00
32	ALCOOL LIQUIDO 46° INPM, EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO.DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	AUDAX	300	R$ 6,35	R$ 1.905,00
33	PANO DE CHÃO ALVEJADO, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CMS DE LARGURA E 80CMS DE COMPRIMENTO.	UNID	PRATIC	1500	R$ 6,00	R$ 9.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 88.444,20 (Oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
Rua Sete de Setembro, 103, Vila Birigui Rondonópolis – MT
CNPJ: 08.807.585\0001-68, I.E: 13.337.749-0
Fone: (66) 3426 – 6440

000533

1 – Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 3283-2
CONTA CORRENTE: 43.460-4

Rondonópolis, 29 de Junho de 2021.

R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ/MF sob o n.° 08.807.585/0001-68
Arthur Crevelari – Representante Legal
CPF 020.350.101-28

RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
Rua Sete de Setembro, 103, Vila Birigui Rondonópolis – MT
CNPJ: 08.807.585\0001-68, I.E.: 13.337.749-0
Fone: (66) 3426 – 6440

MASTER CLEAN
Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda

000534

nippon chemical

Lote n.º 03 – DISPENSER E PAPEL

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Valor unitário (em algarismo)	Valor total (em algarismo)
01	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCO: DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MÍNIMA 800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO: SABONETE LÍQUIDO - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE EOU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; -MODELOS REFERÊNCIAS: ELITE PROFESSIONAL MELHORAMENTOS, EXACCTA, VELOX PREMISSE.	UNID	PREMISSE	30	R$ 32,00	R$ 960,00
02	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA E CINZA, VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 818 GRAMAS. DIMENSÕES: ALTURA DE 32 CM X LARGURA DE 26,3 CM X PROFUNDIDADE DE 12,5 CM. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNID	PREMISSE	30	R$ 22,00	R$ 660,00
03	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, GOFRADO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, CAIXA COM 1.000 FOLHAS DE BOA QUALIDADE MEDINDO 23CM X 21CM (+/- 1 CM), CLASSE 1, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS COM A IMPRESSÃO DA MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, SAC, MEDIDAS, TIPO DE PAPEL.	CAIXAS	FLORAX	500	R$ 12,14	R$ 6.070,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.690,00 (Sete mil seiscentos e noventa reais)

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES: R$186.124,20 (cento e oitenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)

RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
Rua Sete de Setembro, 103, Vila Birigui Rondonópolis – MT
CNPJ: 08.807.585\0001-68, I.E: 13.337.749-0
Fone: (66) 3426 – 6440

MASTER CLEAN
Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda

000535

nippon chemical

1 – Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 3283-2
CONTA CORRENTE: 43.460-4

Rondonópolis, 29 de Junho de 2021.

R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ/MF sob o n.° 08.807.585/0001-68
Arthur Crevelari – Representante Legal
CPF 020.350.101-28

RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
Rua Sete de Setembro, 103, Vila Birigui Rondonópolis – MT
CNPJ: 08.807.585\0001-68, I.E: 13.337.749-0
Fone: (66) 3426 – 6440

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.**

Lote	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor estimado do Lote	Valor Total do Lote
01	**RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 08.807.585/0001-68**	**PLÁSTICOS**	R$ 121.028,33	**R$ 89.990,00**
02	**RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 08.807.585/0001-68**	**MATERIAIS DIVERSOS**	R$ 147.374,67	**R$ 88.444,20**
03	**RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 08.807.585/0001-68**	**DISPENSER E PAPEL**	R$ 13.204,83	**R$ 7.690,00**

Rondonópolis-MT, 02 de julho de 2021.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DEAPOIO

CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNADO
EQUIPE DE APOIO

JANETE RODRIGUES COTRIM
EQUIPE DE APOIO

000537

PARECER DA COMISSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, sobre as propostas apresentadas pela empresa: **RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 08.807.585/0001-68**, que apresentou proposta de menor preço para o **LOTE-1**-totalizando o valor de **R$ 89.990,00 (Oitenta e nove mil novecentos e noventa reais), e para o LOTE-2**-totalizando o valor e de **R$ 88.444,20 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) e para o LOTE-3**- totalizando o valor de **R$ 7.690,00 (Sete mil, seiscentos e noventa reais)**. Está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 018/2021, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER.**

Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico Final e na posterior para a Controladoria Interna emitir Parecer técnico Final, em ato continuo sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

Rondonópolis-MT,02 de julho de 2021.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNADO
EQUIPE DE APOIO

JANETE RODRIGUES COTRIM
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 113/2021/CODER/CPL

000538

Rondonópolis – MT, 02 de julho de 2021.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Assessoria Jurídica**

REFERENTE: **PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2021, objeto trata-se: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.**

Para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

M.S.R

Parecer Jurídico /AJ/CODER

000539

Solicitante: Departamento de Licitações - Pregoeiro.
Referência: Licitação. Modalidade Pregão Presencial – SRP nº 018/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.
Nobre Pregoeiro;

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

> "Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2021, cujo objeto trata-se REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER., para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: **RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 08.807.585/0001-68**, que apresentou proposta de menor preço para o **LOTE-1** totalizando o valor de **R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa reais)**, e para o **LOTE-2** totalizando o valor de **R$ 88.444,20 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)** e para o **LOTE-3** totalizando o valor de **R$ 7.690,00 (sete mim seiscentos e noventa reais).**

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 02 de julho de 2021.

Débora Larissa Dias De Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 114/2021/CODER/CPL

000540

Rondonópolis – MT, 02 de julho de 2021.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Controle Interno – Marcelo Miranda**

REFERENTE: **PARECER TÉCNICO-FINAL-Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021.**

Senhor Controlador Interno:

Tendo em vista o fulcro do Decreto nº 8544, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a aplicação da lei complementar nº 59, de 20/12/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Rondonópolis, no âmbito do poder executivo, e a partir da resolução normativa nº 01/2007 - TCE/MT, com mesmo liame a Normativa Interna: SCI 02/2016, apravada 05/09/2019 que dispõe sobre o controle interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, para um controle preventivo visando evitar ocorrência erros, desperdícios, ilegalidades e/ou irregularidades nos atos de gestão, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2021, objeto trata-se de: : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.**

Conforme especificações no Termo de Referência, para emissão de Parecer Técnico.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

M.S.R

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER 000541

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RDO
020720210001530
02/07/2021 15:58:30
PROTOCOLADO POR: MILDA

Unidade de controle interno

Parecer Técnico 036 /2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo (higiene, Limpeza, acessórios e descartáveis) para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 018/2021

Oficio nº 114/2021/CODER/CPL – Parecer Final

I- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a contratação de pessoa Jurídica **para fornecimento de material de consumo (higiene, Limpeza, acessórios e descartáveis)** para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

II- DA OBRIGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO.

Segundo regramento Constitucional, a CODER tem o dever de submeter ao princípio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

> **Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos

princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entende-se o princípio da legalidade pela obrigação que o agente público tem que se submeter ao ordenamento jurídico como um todo, desde a norma maior até as normas de inferior hierarquia.

Nesse interim, deve-se observar as Leis que regem os processos de licitação Pública, observando as modalidades expressas, ou seja, a forma de como o processo de compras de produtos e serviços públicos será conduzida. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em consideração ainda, as caracteristicas do objeto que vai ser licitado e que ao final é decidido qual empresa será contratada para fornecer o que a Administração precisa.

A compor o regramento jurídico sobre as aquisições pelo Poder Público citamos a Lei 8.666/ 93, que regulamenta o art. 37 incisos XXI instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei 10.520/02 que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de economia mista e de suas subsidiarias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios .

Nesse caso específico a modalidade escolhida foi Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 4292/2006 que regulamenta no âmbito Municipal a modalidade pregão, sistema registro de preços Decreto nº 7892/2013 regulamentado pelo Decreto 8.715/2018 no âmbito Municipal.

III- DO PROCEDIMENTO DA FASE INTERNA.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que consta nos autos:

1- O estudo técnico preliminar e o termo de referência;
2- Autorização para abertura do processo administrativo pelo Diretor Presidente, autoridade superior;
3- A pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do referido objeto
4- Resolução nº 061/2021 que designa o pregoeiro e nomeia a equipe de apoio.
5- Oficio enviando a minutas do Edital e seus anexos e minuta do contrato para parecer jurídico.
6- Parecer jurídico dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital, seus anexos e minuta do contrato quanto a sua legalidade.

IV- DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO.

Foram credenciadas as empresas licitantes:

- RFL Comercio de Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda EPP;
- MATHIC Distribuidora de Materiais de Limpeza e Higiene e Escritório Eirelli;
- SOMA comercio e Serviços Eirelli;
- CYAN Papelaria e Materiais de Inofrmatica Eirelli EPP;
- RiKA Comercio de Alimentos Eirelli;
- J Sodre dos Santos Silva;
- COMPREAKI Comercio Varejista de Alimentos EIRELLI- ME;

Em ato continuo passou-se a abertura dos envelopes e para a fase de lances, sendo analisado a melhor proposta oferecida e estando em conformidade documental foi habilitada e declarada vencedora a licitante RFL Comercio de Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda EPP.

V- DAS OCORRENCIAS.

Foram registradas em ATA as seguintes ocorrências na sessão Pública:

- Não credenciamento do licitante Compreaki Com. Varejista de Alimentos Eirelli, por não apresentar declaração de não parentesco, descumprindo o item 4.1.4, se ausentando logo após a fase de credenciamento, não permanecendo para assinatura da ATA.
- Apresentação de erro de digitação no lote 1, itens 04.05.06,07e 08, tendo ainda desconformidade das unidades de medida com o termo de referência

onde se lê UN, leia-se PCT, proposta está, formulada pelo licitante Eco Papel Comercio de Embalagens e Fabricação de Papel e Representação, sendo que o pregoeiro considerou erro material, pois, não impactaria no valor da proposta. Em seguida a referida empresa foi desclassificada no lote 03 por divergência do termo de referência na apresentação do quantitativo, conforme o item 6.13 do Edital.

- Apresentação de erro de digitação no lote 02, item 09, quanto a unidade de medida, proposta apresentada pelo licitante Rika Comercio de Alimentos Eirelli, sendo considerado pelo pregoeiro erro material que não implicaria no valor da proposta.
- A pedido da licitante Cyan Papelaria e Materiais de Informática Eirelli, foi retirada a proposta formulada para todos os lotes, sob alegação de erros no valor apresentado e nas suas quantidades.
- Na fase de habilitação, na declaração de conformidade, art.7º da Constituição Federal, a vencedora apresentou com erro de digitação quanto ao número do pregão. O pregoeiro considerou somente erro de digitação.
- Os representantes dos licitantes Rika Comercio de Alimentos Eirelli, Mathic Distribuidora de Materias de Limpeza, Higiene e Escritório Eirelli, Compreaki Comercio Varejista de Alimentos Eirelli, Soma Comercio e Serviços Eirelli, Cyan Papelaria e Materias de Informática Eirelli e Eco Papel Comercio de Embalagens e Fabricação de Papel Representação e Comercio Ltda, se ausentaram da sessão e não retornaram para assinar a ATA.

VI- DA ADJUDICAÇÃO.

Não havendo interesse em interpor recurso, o pregoeiro adjudicou os itens à licitante vencedora RFL Comercio de Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda EPP.

VII- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO.

O resultado deverá ser publicado em diário oficial e jornais de grande circulação, bem como, disponibilizar no portal da transparência da CIA, atendendo o Principio da Publicidade, observado a Lei de acesso de informações nº 12.527/2001 que em seu artigo 8º, § 1º, IV, assim dispõe:

> Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
>
> § 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:
>
> [..]
>
> IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Esse princípio obriga a Administração Pública dar publicidade de seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros.

V- DA CONCLUSÃO.

Tendo a observância ao regramento legal previsto, deverá ser enviado a autoridade superior para homologação e posterior ao setor de contratos para confecção da ATA de registro de preços.

Este é o parecer.
S.M.J

Rondonópolis, 14 de junho 2021.

Marcelo Miranda
Controle interno
Matricula nº 1608

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000546

Rondonópolis – MT, de 02 de julho de 2021.

Ofício nº. 116/2021

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES – **Diretora Adm/Financeira**

Referente: Pregão Presencial Nº 018/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira;
Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, onde o Assessor Jurídico e Controlador Interno emitiram parecer favorável, para que V. Sª, apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marieira-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000547

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 018/2021; que trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.** Para a seguinte empresa participante: **RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 08.807.585/0001-68**, que apresentou proposta de menor preço para o **LOTE-1**-totalizando o valor de **R$ 89.990,00 (Oitenta e nove mil novecentos e noventa reais), e para o LOTE-2**-totalizando o valor de **R$ 88.444,20 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) e para o LOTE-3**- totalizando o valor de **R$ 7.690,00 (Sete mil, seiscentos e noventa reais).**

Rondonópolis, 02 de julho de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
DiretoraAdm/Financeira

000548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2021, que trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.** Para a seguinte empresa participante: **RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 08.807.585/0001-68,** que apresentou proposta de menor preço para o **LOTE-1**-totalizando o valor de **R$ 89.990,00 (Oitenta e nove mil novecentos e noventa reais), e para o LOTE-2**-totalizando o valor de **R$ 88.444,20 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) e para o LOTE-3**- totalizando o valor de **R$ 7.690,00 (Sete mil, seiscentos e noventa reais).**

Rondonópolis, 02 de julho de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

MCD

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 018/2021 000549

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 018/2021, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.**

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR TOTAL DO LOTE
01	RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 08.807.585/0001-68	PLÁSTICOS	R$ 89.990,00
02	RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 08.807.585/0001-68	MATERIAIS DIVERSOS	R$ 88.444,20
03	RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 08.807.585/0001-68	DISPENSER E PAPEL	R$ 7.690,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 02 de julho de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 018/2021 000550

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 018/2021, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.** Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR TOTAL DO LOTE
01	RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 08.807.585/0001-68	PLÁSTICOS	R$ 89.990,00
02	RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 08.807.585/0001-68	MATERIAIS DIVERSOS	R$ 88.444,20
03	RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 08.807.585/0001-68	DISPENSER E PAPEL	R$ 7.690,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 02 de julho de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Atas - Editais - Balanços - etc

ClassiFácil

000551

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP - 4ª VARA CÍVEL DE SINOP
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 170, SETOR COMERCIAL CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-150

Edital de Intimação de Credores e Terceiros Interessados

AS MELHORES OFERTAS
OS MELHORES NEGÓCIOS!
ClassiFácil

Aqui você encontra o imóvel que procura!
aparlamentos, casas, terrenos, fazendas, galpões, salas comerciais...
gazetadigital
A GAZETA





1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS RONDONÓPOLIS - MT

EDITAL

Para conhecimento de todos e para que chegue ao conhecimento de MARIA TEREZINHA MARQUES, CPF nº 840.847.099-34, não encontrado no endereço, Rua 147, nº 1.132, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, que perante este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Rondonópolis/MT, foi requerido o registro da Usucapião Extraordinária, referente ao imóvel urbano, localizado na Rua Manoel Nunes Aragão, nº 1.132, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, com área de 250,00 m², matrícula nº 147.275, do Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Manoel Nunes Aragão; Fundos: 10,00 metros com o lote nº 21; Lado Direito: 25,00 metros com o lote nº 19; Lado Esquerdo: 25,00 metros com o lote nº 17. Requer ainda, que seja expedido o competente mandado para citação dos confrontantes, bem como dos eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do último edital, impugnar o pedido, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis/MT, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (24/06/2021).

MARIA ALEXANDRA WEBER CEOLA RODRIGUES SOARES
Registradora Substituta



1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS RONDONÓPOLIS - MT

EDITAL

Para conhecimento de todos e para que chegue ao conhecimento de NOTÍCIAS, ELIA MARIA DE LIMA GONÇALVES, CPF nº 110.862.778-08, não encontrada no endereço, Rua 147, nº 1.132, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, que perante este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Rondonópolis/MT, foi requerido o registro da Usucapião Extraordinária, referente ao imóvel urbano, localizado na Rua Manoel Nunes Aragão, nº 1.132, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, com área de 250,00 m², matrícula nº 147.275, do Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Manoel Nunes Aragão; Fundos: 10,00 metros com o lote nº 21; Lado Direito: 25,00 metros com o lote nº 19; Lado Esquerdo: 25,00 metros com o lote nº 17. Requer ainda, que seja expedido o competente mandado para citação dos confrontantes, bem como dos eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do último edital, impugnar o pedido, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis/MT, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (24/06/2021).

MARIA ALEXANDRA WEBER CEOLA RODRIGUES SOARES
Registradora Substituta



1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS RONDONÓPOLIS - MT

EDITAL

Para conhecimento de todos e para que chegue ao conhecimento de MARIA TEREZINHA MARQUES, CPF nº 840.847.099-34, não encontrada no endereço, Rua 147, nº 1.132, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, que perante este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Rondonópolis/MT, foi requerido o registro da Usucapião Extraordinária, referente ao imóvel urbano, localizado na Rua Manoel Nunes Aragão, nº 1.132, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, com área de 250,00 m², matrícula nº 147.275, do Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Manoel Nunes Aragão; Fundos: 10,00 metros com o lote nº 21; Lado Direito: 25,00 metros com o lote nº 19; Lado Esquerdo: 25,00 metros com o lote nº 17. Requer ainda, que seja expedido o competente mandado para citação dos confrontantes, bem como dos eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do último edital, impugnar o pedido, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis/MT, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (24/06/2021).

MARIA ALEXANDRA WEBER CEOLA RODRIGUES SOARES
Registradora Substituta

BANCO DO BRASIL

INSTITUTO DE CRÉDITO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – ICDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Crédito e Desenvolvimento Econômico e Social – ICDES, inscrito no CNPJ sob o nº 00.222.491/0001-07, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto e Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/06/2021, convoca todos os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/07/2021, às 09:00 horas por meio de plataforma virtual Google Meet, link https://meet.google.com/hrn-nyja-cnu

PAUTA DO DIA:

• Prestação de contas do exercício de 2020;

• Destino e valor a ser apropriado na alteração do Estatuto Social;

• Outros assuntos de interesse do ICDES.

Rondonópolis, 02 de julho de 2021.

José Ferreira da Silva Neto
Presidente do Conselho de Administração ICDES

CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

A Comissão de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, através do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO designados pela portaria nº 016/2021, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS DE MATERIAIS DE USO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CODER, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, conforme especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do edital, que segue abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR	VALOR DO LOTE
01	RS COMERCIO DE PEÇAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 30.827.782/0001-68	R$ 429.000,00	R$ 429.000,00
02	RS COMERCIO DE PEÇAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 30.827.782/0001-68	R$ 429.000,00	R$ 429.000,00
03	RS COMERCIO DE PEÇAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 30.827.782/0001-68	R$ 429.000,00	R$ 429.000,00

APÓS OS PROCEDIMENTOS DE PRAXE, A EMPRESA FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

Rondonópolis – MT, 02 de julho de 2021.

Matheus de Souza Oliveira
Pregoeiro

A empresa RODONOMA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, localizada a ROD BR 163, s/n, sala 01, KM 10, Zona Rural, Município de Itiquira/MT, inscrita no CNPJ 19.225.832/0001-34, torna público que requereu junto a SEMA-MT a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS. (Acessa! Tecnologias e Serviços – 66 99225 2402)

A empresa TRANSPORTADORA RODOVIA LTDA, localizada a ROD BR 163, s/n, sala 01, KM 10, Zona Rural, Município de Itiquira/MT, inscrita no CNPJ 05.502.642/0001-85, torna público que requereu junto a SEMA-MT a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS. (Acessa! Tecnologias e Serviços – 66 99225 2402)

ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

MARCUS BRASIL, Leiloeiro Oficial e Rural JUCEMAT (alt.o nº 0008 e com PARECER alt.o nº 0015), nomeado e compromissado nos autos do processo Nº 0000000-00.2019.811.0003 (cível público), e todos interessados que no leilão dos dias 09/07/2021 a partir das 09:00 horas, do leilão local, à 3ª Praça de Ipiranga do Leilão Judicial Eletrônico com 70% de deságio. Incluído pela Lei nº 14.112, de 29.01 https://www.mflleiloes.com

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 34/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MURO UNID. SELMA DIGHO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL NUNES ARAGÃO, S/N, DISTRITO NOVA GALILEIA, NESTE MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS E NA CONSTRUTORA LTDA EPP, no valor total da obra de R$ 84.652,66 (oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 02 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 41/2021, tendo como objeto: SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, LOCALIZADA NA LINHA SECA (PONTE 1, C. 2), VILA BUENO – NESTE MUNICÍPIO", CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TECNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BASICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: D. G. LEITE (EIRELI), que apresentou o preço global de R$ 299.360,23 (duzentos e nove mil duzentos reais e vinte e três centavos). Por oportunizar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis/MT, 02 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSINE A TRIBUNA
3410-3500

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Diogo de Caldas nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público a todos interessados e em especial aos interessados em participar do certame, que a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço com epígrafe às 09:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, à abertura dos envelopes nº "01 e 02", contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição de objeto: "CONSTRUÇÃO DA EMEF RURAL MARAJÁ, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 163 KM 14, VILA MARAJÁ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sala da Professora Municipal, em condições normais de uso, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do departamento de licitação pelo e-mail com.rondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 117/2021/CODER/CPL 000553

Rondonópolis – MT, 07 de julho de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado ATA/CONTRATO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

Recebi em 07/07/2021 Amanda 14:15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 000554

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 018/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.**

Vigência: 12 (doze) meses de **07 de julho de 2021 à 06 de julho de 2022**, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 08.807.585/0001-68, com sede administrativa na Rua Sete de setembro número 103, Bairro, Vila Birigui - RONDONOPOLIS- MT, neste ato representado pelo **Sr. RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA**, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11519204 SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 050.156.586-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 018/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especifica para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1.O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;
3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.
3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.21.A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis e em eventuais greves da categoria.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23.A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA: fiscais@coderroo.com.br ou fiscais.coderoo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.24. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

3.25. Proceder as entregas do objeto conforme termo de referência.

3.26. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de **4 (quatro) dias**, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo da entrega.

3.27. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retira-las nas dependências da empresa contratada.

3.28. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1.O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.
4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor do lote 01 é de **R$ 89.990,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais)**, valor do lote 02 é de **R$ 88.444,20 (Oitenta e oito mil, quatrocento e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, valor do lote 03 é de **R$ 7.690,00 (Sete mil, seiscentos e noventa reais)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

LOTE 01 - PLÁSTICO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	5	UNID	A GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO, PARA CAFÉ CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, DE USO DOMÉSTICO, MATERIAL INTERIOR DE VIDRO E EXTERIOR PLÁSTICO; CONSERVA LÍQUIDO FRIO E QUENTE POR 3 HRS; SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA DE ROSCA COM ALÇA E TAMPA ROLHA DOSADORA; COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO.	INVICTA	R$ 38,00	R$ 190,00
2	3	UNID	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOX 1.8 LITROS PRESSÃO - GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA COM SISTEMA QUE NÃO PINGA; EXTERIOR EM INOX C/ CAMADA PROTETORA DE VERNIZ PARA EVITAR POSSÍVEIS MANCHAS; PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS; COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE PARA GARANTIR LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR MUITO MAIS TEMPO; EXTERIOR EM INOX; JATO FORTE E ESTABILIDADE	TERMOLAR	R$ 130,00	R$ 390,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			AO BOMBEAR; NÃO PINGA CAPACIDADE - 1.8 L; CONSERVAÇÃO TÉRMICA MINIMA - 6H ISOLAMENTO TÉRMICO - AMPOLA DE VIDRO; MATERIAL EXTERNO - INOX; SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.			
3	4	UNID	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 10 LITROS COM TORNEIRA - PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, BOTIJÃO DE ALTA DURABILIDADE. ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO (PU) PARA CONSERVAR A TEMPERATURA POR UM LONGO PERIODO; TEMPO DE CONSERVAÇÃO DE 6 A 8 HORAS APROXIMADAMENTE. COM TAMPA SUPERIOR PARA PERMITIR FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, FACILITANDO A LIMPEZA, ALÉM DE PERMITIR A ENTRADA DE PEDRAS DE GELO E LIQUIDOS DIVERSOS; ABERTURA SUPERIOR GRANDE; POSSUI PÉ DOBRÁVEL E ALÇA; COM TORNEIRA; MATERIAL: POLIURETANO E PLÁSTICO; DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 36,5 CM; DIAMETRO ABERTURA: Ø11CM; PESO MINIMO: 1,3 KG.	UNITERM	R$ 140,00	R$ 560,00
4	800	PCT	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE 100 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL REFORÇADO, MEDINDO 80CMX90CMX0,07MM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DUDEL	R$ 38,00	R$ 30.400,00
5	200	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 50 LTS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS 60CMX60CMX0,07MM, REFORÇADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DUDEL	R$ 23,10	R$ 4.620,00
6	100	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 20 LTS, EM	DUDEL	R$ 18,70	R$ 1870,00

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 42CMX58CMX0,07MM, REFORÇADO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
7	10.000	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.	TOTALPLAST	R$ 4,40	R$ 44.000,00
8	2.000	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.	TOTALPLAST	R$ 3,08	R$ 6.160,00

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT

9	100	UNID	BALDE DE PLASTICO PRETO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, CAPACIDADE 12 LTS, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS.	MARANHÃO	R$ 18,00	R$ 1800,00

LOTE 02 – MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	3.000	UNID	PANO DE CHÃO CRU, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	PRATIC	R$ 5,55	R$ 16.650,00
2	100	UNID	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO 32CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA OU METAL ROSCAVEL DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL.	MARANHÃO	R$ 1,00	R$ 100,00
3	50	UNID	RODO DE BORRACHA MÉDIO, COM CEPA EM MATERIAL SINTÉTICO, MEDINDO 40CM, COM BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 MTS DE COMPRIMENTO ROSCAVEL, SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA CEPA, PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO.	MARANHÃO	R$ 8,00	R$ 400,00
4	20	UNID	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COLETORA, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	MARANHÃO	R$ 3,66	R$ 73,20
5	500	PCT	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, ROLO C/ 30M X 10CM, (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTE COM 4X ROLOS, FOLHA DUPLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, NÃO RECICLADO.	BRISA	R$ 3,50	R$1.750,00
6	4.000	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO EM CELULOSE, ROLÃO DE NO MÍNIMO 250 METROS COM 10CM DE LARGURA (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), TIPO: GOFRADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, NÃO RECICLADO.	BRISA	R$ 5,46	R$ 21.840,00

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7	500	PCT	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO – PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS, TAMANHO 22X20 CM CADA, NÃO RECICLADO.	SULLEG	R$ 4,10	R$ 2.050,00
8	50	PCT	ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 60G, CONTENDO 8 UNIDADES.	Q. LUSTRO	R$ 1,18	R$ 59,00
9	100	UNID	SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	FLOR DE YPÊ	R$ 0,99	R$ 99,00
10	300	UNID	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LIQUIDO TRADICIONAL OU NEUTRO, INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR. FABRICAÇÃO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UAU	R$ 4,50	R$ 1.350,00
11	150	PCT	FÓSFORO, O PALITO DE FÓSFORO (FÓSFORO DE FRICÇÃO) FEITO DE MADEIRA, ENXOFRE E COLA EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE QUANDO ENTRA EM ATRITO COM A LIXA, DA PARTE EXTERNA DA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, DEVERÁ CONTER OS DIZERES: NÃO RISCAR NA DIREÇÃO DO CORPO E NEM COM A CAIXA ABERTA, MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, DO CALOR E DE UMIDADE, CAIXA C/10 UNIDS, CONTENDO 40 FÓSFORO EM CADA CAIXA INDIVIDUAL.	PARANÁ	R$ 2,60	R$ 390,00
12	200	PCT	ESPONJA MULTIUSO PACOTE C/ 3 UNIDS, COM NO MINIMO 110MMX75MMX22MM, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA	BETTANIN	R$ 3,14	R$ 628,00

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.			
13	300	PCT	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE, DE 33 CM X 30 CM, FOLHA DUPLA, ALTA CLASSE (PACOTE COM 50 FOLHAS), NÃO RECICLADO.	PLUMA	R$ 3,40	R$ 1.020,00
14	200	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADÁVEL E PH NEUTRO, DE EXCELENTE QUALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DE ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO; EMBALAGEM COM 05 LITROS. AROMA DE ERVA DOCE. VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	EDUMAX	R$ 26,00	R$ 5.200,00
15	1.500	UNID	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PARA LIMPEZA EM VASOS SANITÁRIOS, RALOS, CESTOS DE LIXO, PISOS, PIAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 02 LITROS, AROMAS VARIADOS (LAVANDA FRESCA, FLORES DE EUCALIPTO, BOUQUET DE FLORES). COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, CLORETO DE ALQUIL DI -METIL BENZIL AMÔNIO. (0,75%). TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METIL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	URCA	R$ 2,00	R$ 3.000,00
16	100	PCT	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS COM 200G, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDS, NA COR AZUL OU AMARELA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	SOL	R$ 1,00	R$ 100,00
17	500	UNID	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70°, PRODUTO PARA LIMPEZA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	AUDAX	R$ 8,55	R$ 4.275,00

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

18	60	UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO, EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	MARANHÃO	R$ 1,00	R$ 60,00
19	60	UNID	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO, COMPOSIÇÃO CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 200 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PERÓBA	R$ 3,00	R$ 180,00
20	600	UNID	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (PACOTE) DE 1KG, ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.	URCA	R$ 3,00	R$ 1.800,00
21	400	UNID	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSICÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVASTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0%; PH (25ºC): 8,4 A 9,4; DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; COR: INCOLOR; RENDIMENTO ENTRE 40 A 60 M2 / L; - 800 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMBRILHO	R$ 3,75	R$ 1.500,00
22	1.000	UNID	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COM BICO DOSADOR, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO, REMOÇÃO	LIMPOL	R$ 2,12	R$ 2.120,00

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VALIDADE POR MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO, RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.			
23	600	UNID	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE, AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXICO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO,	URCA	R$ 3,30	R$ 1.980,00

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			VALIDADE E LOTE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 1000 ML.			
24	60	UNID	ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 42 CM.	MARANHÃO	R$ 1,50	R$ 90,00
25	50	UNID	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO, ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO, PARA PRENDER NO VASO SANITÁRIO, COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA, OU EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO UMA UNID E UM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, TALCO, JASMIM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	LEVE BRISA	R$ 1,00	R$ 50,00
26	50	UNID	LIMPA VIDROS 500 ML, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500 ML, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, INSTRUÇÃO DE USO, RÓTULO COM OS AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA.	URCA	R$ 2,00	R$ 100,00

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariabra-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
27	200	UNID	ÓLEO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: ATIVOS, ÓLEOS DE DIVERSOS AROMAS, SOLUBILIZANTE, DESNATURANTES E CORANTES, DEVERÁ CONTER NO ROTULO DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, VALIDADE, LOTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, EMBALAGEM DE 140 ML. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	REMMUS	R$ 6,60	R$ 1.320,00
28	100	UNID	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 400 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER INFORMADOS NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	BASTON ACQUA	R$ 6,00	R$ 600,00
29	1.000	UNID	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA, FORMA LIQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A	COSMEFAR	R$ 8,46	R$ 8.460,00

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
30	200	UNID	LIMPA ALUMINIO, 500 ML, LIMPA ALUMÍNIO É ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADA, REMOVE SUJEIRA E MANCHAS, DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL, DEPOIS DE POLIMENTO. NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO E SUAS LIGAS, PARA ELIMINAR OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO. BASE DE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NEUTRO – NÃO AGRIDE A PELE. PRODUTO DEVERÁ CONTER NOTIFICADO NA ANVISA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PRATICLAR	R$ 1,30	R$ 260,00
31	5	UNID	AMACIANTE DE ROUPA, CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS.	URCA	R$ 7,00	R$ 35,00
32	300	UNID	ÁLCOOL LIQUIDO 46º INPM, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO; DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AUDAX	R$ 6,35	R$ 1.905,00
33	1.500	UNID	PANO DE CHÃO ALVEJADO, EM TECIDO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	PRATIC	R$ 6,00	R$ 9.000,00

LOTE 03 – DISPENSER E PAPEL

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	30	UNID	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCO;	PREMISSE	R$ 32,00	R$ 960,00

CODER
DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MÍNIMA:800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO: SABONETE LÍQUIDO - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
2	30	UNID	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA E CINZA, VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 818 GRAMAS. DIMENSÕES: ALTURA DE 32 CM X LARGURA DE 26,3 CM X PROFUNDIDADE DE 12,5 CM. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	PREMISSE	R$ 22,00	R$ 660,00
3	500	CAIXA	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, GOFRADO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, CAIXA COM 1.000 FOLHAS DE BOA QUALIDADE MEDINDO 23CM X 21CM (+/- 1 CM), CLASSE 1, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS COM A IMPRESSÃO DA MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, SAC, MEDIDAS, TIPO DE PAPEL.	FLORAX	R$ 12,14	R$ 6.070,00

CODER
DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariabra-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1.O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **07/07/2021 a 06/07/2022.** Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.
10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.
10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS
12.1.1. A legislação aplicável a está Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.
12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.
12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n. º 7.892/2013e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contrato, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariabra-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

14.1.A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 018/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 07 de julho de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA EPP

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Testemunhas:

Nome: **HELIOMAR CARDOSO**
RG: 852651 SSP/MT

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT 18.124
Gerente Depto Jurídico

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente Departamento Jurídico
OAB/MT 18.124

Nome: **VALÉCIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO**
RG: 13015583 SSP/MT